



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3268

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A PRORROGAR O
CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº
3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais cento e vinte e dias, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado para os cargos de agente de limpeza de que trata a Lei Municipal nº 3058 de 21 de julho de 2022, que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e suas posteriores alterações, do Edital nº 001/SEMSAU/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 3068/2024

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3268, de 06 de novembro de 2024, que **“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PRORROGAR OS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº 3058 DE 21 DE JULHO DE 2022”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação de contratos por tempo determinado oriundos da Lei nº 3058 DE 21 DE JULHO DE 2022, e do Edital nº 001/SEMSAU/2023.

Através da Lei Municipal nº 3058 DE 21 DE JULHO DE 2022, o Poder Executivo Municipal foi autorizado a contratar agente de limpeza, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Especificamente, os contratos para a atividade de agente de limpeza, foram prorrogados, tendo validade até 09 de novembro de 2024.

Contudo, tendo sido iniciados os trabalhos para a realização do Concurso Público Municipal do Edital nº 01/2024, que recentemente foi publicado a classificação final dos candidatos aprovados no dia 23.10.2024, verificou-se não haver tempo hábil para sua convocação/contratação neste exíguo prazo, sendo necessária a prorrogação das contratações temporárias por mais um período, até que efetivamente seja possível a admissão dos novos cargos aprovados no concurso.

Além disso, vale ressaltar que no artigo 73 do Código Eleitoral estabelece que durante os três meses que antecedem o primeiro turno das eleições até a data da posse dos eleitos fica proibida a nomeação dos aprovados em concurso dos poderes legislativo e executivo. Vejamos:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(....)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

(.....)

Dessa forma, as nomeações desses casos em ano eleitoral só podem ser efetuadas até o meio do ano. Após esse prazo, se você for aprovado só será nomeado e iniciará suas atividades após primeiro de janeiro.

Diante desse cenário, a dilação de prazo da vigência dos contratos por tempo determinado para o cargo de agente de limpeza e conservação de que trata a Lei Municipal nº 3058 de 21 de julho de 2022, e do Edital nº 001/SEMSAU/2023, é indispensável para que os serviços públicos prestados não sejam afetados ou comprometidos até a finalização do processo seletivo público.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação desse Projeto de Lei aos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, 06 de novembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 294/GAB/2024

Ouro Preto do Oeste, 06 de novembro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3268, de 06 de novembro de 2024, que **“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PRORROGAR OS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022”**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3268	06/11/2024

ID: 1044247	Processo	Documento
CRC: 7796B0F4		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação: 06/11/2024 13:37:36	Finalização: 06/11/2024 13:40:00	

MD5: 80614B71E81A2739F81701AFC99395CE
SHA256: 207F912AB0FC756FCC987CEB153F46A7650D1267E705960929314C4463875C01

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3268 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PRORROGAR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022”

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/11/2024 13:37:36

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/11/2024 13:37:36

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 62	06/11/2024	1044266

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/11/2024 13:42:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1044247 e o CRC 7796B0F4.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-62/2023

Abertura: **05 de janeiro de 2023 (quinta-feira) às 09:38:33 hs**

Interessado: **SEMSAU**

Assunto: **PROCESSO SELETIVO**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME LEI Nº 3.058/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	05/01/2023 15:26:31	06/01/2023 08:49:59
2	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	06/01/2023 13:13:08	06/01/2023 13:15:16
3	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	09/01/2023 11:14:24	09/01/2023 11:17:00
4	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	09/01/2023 11:23:48	09/01/2023 11:38:08
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	09/01/2023 12:17:52	09/01/2023 12:32:01
6	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	10/01/2023 10:46:23	10/01/2023 10:51:29
7	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	10/01/2023 10:51:57	10/01/2023 13:40:59
8	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	10/01/2023 13:41:24	11/01/2023 11:23:43
9	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	11/01/2023 11:32:10	11/01/2023 11:48:18
10	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	11/01/2023 12:02:39	11/01/2023 12:05:51
11	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	11/01/2023 12:12:43	11/01/2023 12:21:39
12	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	11/01/2023 13:27:18	11/01/2023 13:32:22
13	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	11/01/2023 13:34:36	12/01/2023 10:05:05
14	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	23/01/2023 09:23:50	23/01/2023 09:28:04
15	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	23/01/2023 09:32:58	23/01/2023 20:25:52
16	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	25/01/2023 10:39:51	25/01/2023 10:49:50
17	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	25/01/2023 10:50:04	27/01/2023 16:42:47
18	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	02/02/2023 06:39:21	02/02/2023 08:40:29
19	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	02/02/2023 08:40:36	02/02/2023 09:54:35
20	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	02/02/2023 09:54:41	02/02/2023 09:55:05
21	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	08/02/2023 15:14:48	09/02/2023 11:04:39
22	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	09/02/2023 11:05:21	09/02/2023 12:42:06





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
23	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	01/03/2023 08:18:11	01/03/2023 12:11:01
24	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	03/03/2023 08:34:43	03/03/2023 09:10:09
25	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	03/03/2023 09:16:14	13/03/2023 19:43:25
26	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	13/03/2023 20:11:59	14/03/2023 10:41:26
27	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	14/03/2023 10:59:33	16/03/2023 10:23:11
28	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	16/03/2023 13:12:05	16/03/2023 13:20:25
29	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	FUNASA	16/03/2023 14:13:57	17/03/2023 08:51:34
30	FUNASA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	17/03/2023 08:51:39	17/03/2023 08:52:04
31	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	17/03/2023 09:13:47	17/03/2023 09:43:28
32	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	17/03/2023 12:32:34	17/03/2023 12:50:22
33	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	17/03/2023 12:50:43	20/03/2023 09:04:15
34	GABINETE DO PREFEITO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	20/03/2023 09:27:19	20/03/2023 10:18:04
35	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	27/03/2023 14:38:03	28/03/2023 10:52:58
36	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	28/03/2023 13:39:12	29/03/2023 08:42:31
37	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	29/03/2023 08:42:43	31/03/2023 09:38:49
38	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	31/03/2023 10:01:01	31/03/2023 10:09:06
39	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	31/03/2023 10:09:11	31/03/2023 10:10:32
40	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	31/03/2023 10:21:37	31/03/2023 10:34:44
41	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	03/04/2023 08:05:02	04/04/2023 10:33:11
42	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	04/04/2023 10:43:18	04/04/2023 12:38:58
43	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	10/04/2023 09:13:45	10/04/2023 11:04:58
44	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	10/04/2023 11:16:03	10/04/2023 12:01:58
45	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	13/04/2023 13:10:18	14/04/2023 10:29:16
46	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	14/04/2023 11:02:51	17/04/2023 09:32:33
47	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	17/04/2023 09:32:42	17/04/2023 10:02:28
48	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	17/04/2023 12:11:24	18/04/2023 09:25:57
49	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	18/04/2023 09:44:35	24/04/2023 10:15:32
50	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	24/04/2023 10:34:21	24/04/2023 12:24:44
51	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	25/04/2023 14:32:16	27/04/2023 10:05:30



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
52	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	27/04/2023 10:15:12	27/04/2023 10:34:34
53	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	28/04/2023 07:53:19	28/04/2023 10:13:58
54	COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	28/04/2023 10:22:05	28/04/2023 10:58:46
55	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	04/05/2023 08:02:11	04/05/2023 11:52:37
56	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	04/05/2023 11:52:51	04/05/2023 12:06:49
57	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	08/01/2024 11:02:22	09/01/2024 10:41:03
58	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	GABINETE DO PREFEITO	19/02/2024 17:13:30	22/02/2024 10:42:40
59	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	22/02/2024 10:44:08	26/02/2024 08:11:28
60	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	GABINETE DO PREFEITO	05/04/2024 11:36:16	08/04/2024 08:11:22
61	GABINETE DO PREFEITO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	08/04/2024 08:11:28	11/04/2024 09:42:19
62	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	12/04/2024 12:21:07	16/04/2024 11:37:42
63	GABINETE DO PREFEITO	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	16/04/2024 11:37:49	16/04/2024 15:23:43
64	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	16/04/2024 15:23:51	17/04/2024 11:43:11
65	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	18/04/2024 08:18:45	18/04/2024 12:42:48
66	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	GABINETE DO PREFEITO	18/04/2024 13:16:35	22/04/2024 07:45:36
67	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	22/04/2024 07:45:43	23/04/2024 16:27:04
68	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	03/10/2024 10:25:16	03/10/2024 10:27:52
69	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ENCERRAMENTO	03/10/2024 10:27:56	03/10/2024 10:27:56
70	ENCERRAMENTO	ARQUIVAMENTO	03/10/2024 10:27:56	03/10/2024 10:27:56
71	ARQUIVAMENTO	ENCERRAMENTO	04/11/2024 07:32:26	04/11/2024 07:32:26
72	ENCERRAMENTO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	04/11/2024 07:33:00	04/11/2024 07:33:00
73	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	04/11/2024 09:04:19	04/11/2024 12:51:05
74	GABINETE DO PREFEITO	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	04/11/2024 12:56:38	04/11/2024 13:03:44
75	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GABINETE DO PREFEITO	05/11/2024 08:59:19	06/11/2024 09:40:17
76	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/11/2024 09:40:25	06/11/2024 10:18:56
77	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	06/11/2024 10:27:21	06/11/2024 10:29:17
78	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	06/11/2024 10:30:58	06/11/2024 10:52:53
79	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	06/11/2024 10:54:35	06/11/2024 11:02:28
80	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	06/11/2024 11:09:13	06/11/2024 12:52:02



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
81	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	06/11/2024 12:58:45	06/11/2024 13:05:03

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 62	05/01/2023	1	10	478898
2	Lei 3058	21/07/2022	5	11	358390
3	Lei 3.060	09/08/2022	2	16	370736
4	Lei 3.127	20/12/2022	9	18	467353
5	Memorando 10	05/01/2023	2	27	478907
6	Despacho Integrado 1	05/01/2023	1	29	479572
7	Decreto 16.218	06/01/2023	3	30	479766
8	Aviso de Publicação 62	06/01/2023	1	33	480154
9	Aviso de Publicação 40	06/01/2023	1	34	480164
10	Despacho Integrado 2	06/01/2023	1	35	480221
11	Memorando 29	09/01/2023	1	36	480998
12	Despacho Integrado 3	09/01/2023	1	37	481030
13	Despacho Integrado 4	09/01/2023	1	38	481049
14	Memorando 31	09/01/2023	1	39	481167
15	Despacho Integrado 5	09/01/2023	1	40	481193
16	Decreto 16.225	09/01/2023	2	41	481222
17	Aviso de Publicação 68	10/01/2023	1	43	481770
18	Aviso de Publicação 110	10/01/2023	1	44	481821
19	Despacho Integrado 6	10/01/2023	1	45	481888
20	Despacho Integrado 7	10/01/2023	1	46	481903
21	Despacho Integrado 8	10/01/2023	1	47	482305
22	Memorando 50	11/01/2023	1	48	483072
23	Despacho Integrado 9	11/01/2023	1	49	483122
24	Decreto 16.232	11/01/2023	3	50	483214
25	Despacho Integrado 10	11/01/2023	1	53	483239
26	Despacho Integrado 11	11/01/2023	1	54	483303
27	Certidão de Cancelamento 1	11/01/2023	1	55	483340
28	Decreto 16.232	11/01/2023	3	56	483365
29	Aviso de Publicação 141	11/01/2023	1	59	483485
30	Aviso de Publicação 102	11/01/2023	1	60	483563
31	Despacho Integrado 12	11/01/2023	1	61	483568
32	Despacho Integrado 13	11/01/2023	1	62	483579
33	Despacho Integrado 14	23/01/2023	1	63	490942
34	Memorando 101	23/01/2023	2	64	490948
35	Despacho Integrado 15	23/01/2023	1	66	490956
36	Decreto 16267	24/01/2023	2	67	492380
37	Aviso de Publicação 264	25/01/2023	1	69	492769
38	Aviso de Publicação 336	25/01/2023	1	70	493005
39	Despacho Integrado 16	25/01/2023	1	71	493071
40	Despacho Integrado 17	25/01/2023	1	72	493087
41	Edital de Processo Seletivo 01	27/01/2023	1	73	495463
42	Edital de Processo Seletivo 01	27/01/2023	35	74	495468
43	Edital de Processo Seletivo 2	01/02/2023	1	109	500116
44	Edital de Processo Seletivo 2	02/02/2023	32	110	500117
45	Lei nº 3.158/2023	08/02/2023	4	142	504647
46	Edital de Processo Seletivo 01 - RETIFICADO	08/02/2023	34	146	505400





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
47	Despacho Integrado 21	08/02/2023	1	180	505402
48	Despacho Integrado 22	09/02/2023	1	181	505917
49	Parecer 355	12/12/2022	3	182	459701
50	Declaração 15	09/02/2023	2	185	506158
51	Edital de Processo Seletivo Nº 001/SEMSAU/2023	09/02/2023	35	187	506284
52	Aviso de Publicação 484	10/02/2023	1	222	507260
53	Aviso de Publicação 602	10/02/2023	1	223	507298
54	Publicação Diário Oficial dos Municípios (AROM)	14/02/2023	11	224	508853
55	Errata 01	14/02/2023	2	235	508867
56	Aviso de Publicação 632	14/02/2023	1	237	509202
57	Aviso de Publicação 511	14/02/2023	1	238	509214
58	Memorando 355	01/03/2023	1	239	519344
59	Despacho Integrado 23	01/03/2023	1	240	519361
60	Decreto 16360	01/03/2023	2	241	520267
61	Aviso de Publicação 824	02/03/2023	1	243	521796
62	Aviso de Publicação 679	03/03/2023	1	244	522070
63	Despacho Integrado 24	03/03/2023	1	245	522168
64	Atos e Instruções Normativas Nº 41/2014/TCE-RO	03/03/2023	5	246	522228
65	Despacho Integrado 25	03/03/2023	1	251	522231
66	Edital de Processo Seletivo 3	13/03/2023	25	252	528999
67	Despacho Integrado 26	13/03/2023	1	277	529000
68	Edital de Processo Seletivo retificação	14/03/2023	27	278	529517
69	Despacho Integrado 27	14/03/2023	1	305	529533
70	Parecer Controle Interno 85	16/03/2023	2	306	531592
71	Despacho Integrado 28	16/03/2023	1	308	532006
72	Memorando 237	28/02/2023	1	309	518461
73	Justificativa 56	17/03/2023	2	310	532252
74	Despacho Integrado 31	17/03/2023	1	312	532290
75	Despacho Integrado 32	17/03/2023	1	313	532850
76	Despacho Integrado 33	17/03/2023	1	314	532861
77	Despacho Integrado 34	20/03/2023	1	315	533830
78	Edital de Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2023	20/03/2023	29	316	533959
79	Publicação Diário Oficial dos Municípios	21/03/2023	9	345	534664
80	Publicação Jornal de Grande Circulação	21/03/2023	3	354	534680
81	Aviso de Publicação 843	21/03/2023	1	357	534704
82	Aviso de Publicação 1026	21/03/2023	1	358	534733
83	Comprovante TCE/RO	21/03/2023	3	359	535200
84	Comprovante SIGAP - ESPELHO	21/03/2023	3	362	535213
85	Comprovante Recibo de Envio de Edital 1/2023 - SIGAP	21/03/2023	2	365	535220
86	Errata Edital nº 001/SEMSAU/2023	21/03/2023	5	367	535229
87	Aviso de Publicação 884	23/03/2023	1	372	537120
88	Aviso de Publicação 1074	23/03/2023	1	373	537140
89	Errata EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO	23/03/2023	4	374	537779
90	Aviso de Publicação 1096	24/03/2023	1	378	537938
91	Aviso de Publicação 902	24/03/2023	1	379	538075
92	Publicação Diário Oficial dos municípios	24/03/2023	3	380	538145
93	Publicação Diário Oficial dos Municípios	27/03/2023	3	383	539282
94	Memorando 521	27/03/2023	2	386	539284
95	Despacho Integrado 35	27/03/2023	1	388	539290
96	Decreto 16.423	28/03/2023	2	389	539970
97	Aviso de Publicação 1132	28/03/2023	1	391	540192





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
98	Aviso de Publicação 929	28/03/2023	1	392	540196
99	Despacho Integrado 36	28/03/2023	1	393	540232
100	Despacho Integrado 37	29/03/2023	1	394	540552
101	Homologação 2	31/03/2023	5	395	544343
102	Despacho Integrado 38	31/03/2023	1	400	544434
103	Despacho Integrado 39	31/03/2023	1	401	544465
104	Homologação 2	31/03/2023	5	402	544476
105	Homologação das Inscrições - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023	31/03/2023	6	407	544526
106	Aviso de Publicação 957	31/03/2023	1	413	544590
107	Aviso de Publicação 1171	31/03/2023	1	414	544609
108	Publicação Portal da Transparência - Ouro Preto do Oeste	31/03/2023	6	415	544741
109	Publicação Diário Oficial dos Municípios	03/04/2023	3	421	545194
110	Despacho Integrado 41	03/04/2023	1	424	545199
111	Edital de Publicação 3	04/04/2023	4	425	546850
112	Despacho Integrado 42	04/04/2023	1	429	546889
113	Resultado e Publicação da Análise Curricular	04/04/2023	5	430	547313
114	Aviso de Publicação 995	04/04/2023	1	435	547338
115	Aviso de Publicação 1220	04/04/2023	1	436	547350
116	Despacho Integrado 43	10/04/2023	1	437	549884
117	Despacho Integrado 3	10/04/2023	2	438	550215
118	Despacho Integrado 44	10/04/2023	1	440	550242
119	Publicação do Julgamento de Recurso - Processo Seletivo	10/04/2023	3	441	550355
120	Aviso de Publicação 1058	10/04/2023	1	444	550366
121	Aviso de Publicação 1287	10/04/2023	1	445	550420
122	Publicação Diário Oficial dos Municípios	13/04/2023	2	446	552907
123	Publicação Diário Oficial dos Municípios	13/04/2023	3	448	552915
124	Memorando 611	13/04/2023	1	451	552920
125	Despacho Integrado 45	13/04/2023	1	452	553539
126	Convocação de Processo Seletivo 4	14/04/2023	4	453	554185
127	Aviso de Alteração 5	14/04/2023	3	457	554232
128	Despacho Integrado 46	14/04/2023	1	460	554243
129	Despacho Integrado 47	17/04/2023	1	461	555043
130	Decreto 16459	17/04/2023	2	462	555129
131	Aviso de Publicação 1369	17/04/2023	1	464	555371
132	Aviso de Publicação 1110	17/04/2023	1	465	555391
133	Despacho Integrado 48	17/04/2023	1	466	555477
134	Publicação Errata - Prefeitura e Câmara Municipal	18/04/2023	7	467	556075
135	Publicação Convocação Entrevista - Prefeitura e Câmara Municipi	18/04/2023	8	474	556076
136	Publicação Portal da Transparência Ouro Preto	18/04/2023	4	482	556080
137	Publicação Convocação para Entrevista - Diário Oficial dos Mu	18/04/2023	3	486	556112
138	Publicação Errata - Diário Oficial dos Municípios	18/04/2023	2	489	556113
139	Despacho Integrado 49	18/04/2023	1	491	556115
140	Resultado 5	24/04/2023	4	492	559780
141	Despacho Integrado 50	24/04/2023	1	496	559814
142	Resultado da Entrevista - Edital nº 001/SEMSAU/2023	24/04/2023	5	497	560087
143	Aviso de Publicação 1433	24/04/2023	1	502	560111
144	Aviso de Publicação 1170	24/04/2023	1	503	560117
145	Publicação Diário Oficial dos Municípios	25/04/2023	3	504	561665
146	Despacho Integrado 51	25/04/2023	1	507	561666
147	Publicação 6	27/04/2023	2	508	563649
148	Publicação Recurso contra a Entrevista	27/04/2023	3	510	563745





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
149	Aviso de Publicação 1216	27/04/2023	1	513	563870
150	Aviso de Publicação 1487	27/04/2023	1	514	563880
151	Publicação Diário Oficial dos Municípios	28/04/2023	2	515	565425
152	Despacho Integrado 53	28/04/2023	1	517	565426
153	Resultado 7	28/04/2023	3	518	565882
154	Publicação Resultado Final	28/04/2023	4	521	566053
155	Aviso de Publicação 1232	28/04/2023	1	525	566093
156	Aviso de Publicação 1505	28/04/2023	1	526	566115
157	Publicação Diário Oficial dos Municípios	04/05/2023	2	527	569163
158	Despacho Integrado 55	04/05/2023	1	529	569167
159	Despacho Integrado 56	04/05/2023	1	530	570030
160	Convocação de Processo Seletivo 01	12/05/2023	3	531	576229
161	Aviso de Publicação 1351	12/05/2023	1	534	576439
162	Aviso de Publicação 1642	12/05/2023	1	535	576441
163	Convocação de Processo Seletivo 02	17/08/2023	2	536	652912
164	Aviso de Publicação 2731	17/08/2023	1	538	652976
165	Aviso de Publicação 2265	17/08/2023	1	539	652984
166	Convocação de Processo Seletivo 03	22/08/2023	2	540	657152
167	Aviso de Publicação 2349	23/08/2023	1	542	657674
168	Aviso de Publicação 2819	23/08/2023	1	543	657787
169	Convocação de Processo Seletivo 04	28/08/2023	2	544	661555
170	Aviso de Publicação 2889	29/08/2023	1	546	662498
171	Aviso de Publicação 2410	29/08/2023	1	547	663144
172	Publicação Diário Oficial dos Municípios	06/09/2023	3	548	670227
173	Publicação Diário Oficial dos Municípios	06/09/2023	2	551	670228
174	Publicação Diário Oficial dos Municípios	06/09/2023	2	553	670229
175	Publicação Diário Oficial dos Municípios	06/09/2023	2	555	670230
176	Convocação de Processo Seletivo 05	11/09/2023	2	557	672156
177	Aviso de Publicação 3061	12/09/2023	1	559	672777
178	Aviso de Publicação 2552	12/09/2023	1	560	672788
179	Publicação Diário Oficial dos Municípios	13/09/2023	2	561	673880
180	Convocação de Processo Seletivo 06	18/09/2023	2	563	677602
181	Aviso de Publicação 3139	18/09/2023	1	565	677733
182	Aviso de Publicação 2617	18/09/2023	1	566	678102
183	Publicação Diário Oficial dos Municípios	10/10/2023	2	567	698560
184	Convocação de Processo Seletivo 07	11/10/2023	2	569	700645
185	Aviso de Publicação 3538	11/10/2023	1	571	700908
186	Aviso de Publicação 2952	11/10/2023	1	572	700914
187	Publicação Diário Oficial dos Municípios	17/10/2023	2	573	703749
188	Convocação de Processo Seletivo 08	26/10/2023	2	575	713035
189	Aviso de Publicação 3717	27/10/2023	1	577	713356
190	Aviso de Publicação 3087	27/10/2023	1	578	713379
191	Convocação de Processo Seletivo 09	06/11/2023	2	579	720297
192	Convocação de Processo Seletivo 09	07/11/2023	2	581	720417
193	Aviso de Publicação 3152	07/11/2023	1	583	720488
194	Aviso de Publicação 3793	07/11/2023	1	584	720698
195	Convocação de Processo Seletivo 10	24/12/2023	2	585	768829
196	Aviso de Publicação 3813	26/12/2023	1	587	769251
197	Aviso de Publicação 4556	26/12/2023	1	588	769260
198	Torna Sem Efeito 01	28/12/2023	1	589	771320
199	Aviso de Publicação 4591	28/12/2023	1	590	771395





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
200	Aviso de Publicação 3843	28/12/2023	1	591	771404
201	Memorando 1	03/01/2024	2	592	772171
202	Justificativa 1	08/01/2024	2	594	774243
203	Publicação Reportagem da Criação do Centro de Fisioterapia	08/01/2024	9	596	774281
204	Memorando 16	08/01/2024	2	605	774324
205	Despacho Integrado 57	08/01/2024	1	607	774367
206	Edital de Convocação PARA FISITERAPEUTA	09/01/2024	3	608	775277
207	Aviso de Publicação Prefeitura	09/01/2024	2	611	775280
208	Aviso de Publicação da Câmara Municipal	09/01/2024	2	613	775284
209	Edital de Convocação PUBLICADO NA AROM	10/01/2024	2	615	775890
210	Memorando Nº 18/HM/2024	10/01/2024	4	617	775904
211	Memorando nº 22/SEMSAU/2024	10/01/2024	2	621	775908
212	Edital de Convocação PARA AGENTE DE LIMP E CONSERVAÇÃO	17/01/2024	2	623	782571
213	Aviso de Publicação Prefeitura	17/01/2024	2	625	782578
214	Aviso de Publicação da Câmara Municipal	17/01/2024	2	627	782580
215	Edital de Convocação PUBLICADO NA AROM	17/01/2024	2	629	782582
216	Memorando MEMO Nº 185/SEMSAU/24 CONVOC. AG. LIMPEZA	19/02/2024	2	631	806301
217	Memorando Nº 186/SEMSAU/24 CONVOC. FISioterapeuta	19/02/2024	2	633	806832
218	Memorando Nº 19/CSCI/RECOMEND./ALERTA	19/02/2024	6	635	806846
219	Planilha DE VALORES DE CUSTOS MENSAIS	19/02/2024	2	641	807137
220	Despacho Integrado 58	19/02/2024	1	643	807139
221	Demonstrativo REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS	22/02/2024	25	644	810198
222	Despacho Integrado 59	22/02/2024	1	669	810199
223	Edital de Convocação Nº 06/2024 DA SEMSAU	26/02/2024	3	670	812059
224	Aviso de Publicação DA PREFEITURA	26/02/2024	2	673	812069
225	Aviso de Publicação DA CAMARA MUNICIPAL	26/02/2024	2	675	812077
226	Edital de Convocação PUBLICADO NA AROM	26/02/2024	2	677	812087
227	Memorando nº 422/SEMSAU/2024 PEDIDO DE CONVOCAÇÃO	05/04/2024	3	679	849845
228	Memorando nº 19/CSCI/RECOMEND. ALERTA	05/04/2024	6	682	849854
229	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	05/04/2024	2	688	849984
230	Despacho Integrado 60	05/04/2024	1	690	850045
231	Despacho Integrado 61	08/04/2024	1	691	850699
232	Declaração de Adequação Financeira 01	12/04/2024	2	692	857328
233	Despacho Integrado 62	12/04/2024	1	694	857426
234	Despacho Integrado 63	16/04/2024	1	695	859721
235	Despacho Integrado 64	16/04/2024	1	696	860190
236	Parecer Controle Interno 91	18/04/2024	1	697	861485
237	Despacho Integrado 65	18/04/2024	1	698	861500
238	Parecer Jurídico 138	18/04/2024	4	699	862310
239	Despacho Integrado 66	18/04/2024	1	703	862311
240	Despacho Integrado 67	22/04/2024	1	704	863558
241	Edital de Convocação Nº 008/2024 DA SEMSAU PRA AG. DE LIMPEZA	23/04/2024	2	705	865597
242	Aviso DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA	23/04/2024	2	707	865599
243	Aviso DE PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	23/04/2024	2	709	865600
244	Publicação AROM DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 SEMSAU	26/04/2024	2	711	868989
245	Despacho Integrado 68	03/10/2024	1	713	1014701
246	Memorando 191	01/11/2024	2	714	1041092
247	Memorando 471	01/11/2024	2	716	1041015
248	Memorando 211	01/11/2024	1	718	1041057
249	Memorando 442	01/11/2024	1	719	1041030
250	Cronograma EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024	21/10/2024	106	720	1028495





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
251	Documento TCE-RO	08/11/2023	19	826	722538
252	Memorando 1388	04/11/2024	2	845	1041414
253	Despacho Integrado 73	04/11/2024	1	847	1041496
254	Memorando-Circular 57	01/11/2024	2	848	1040858
255	Despacho Integrado 74	04/11/2024	1	850	1042084
256	Resposta ao Memorando 7	01/11/2024	1	851	1041060
257	Memorando 334	04/11/2024	1	852	1042289
258	Memorando 322	05/11/2024	1	853	1042394
259	Memorando 1395	05/11/2024	2	854	1042369
260	Despacho Integrado 75	05/11/2024	1	856	1042498
261	Despacho Integrado 76	06/11/2024	1	857	1043696
262	Despacho Integrado 77	06/11/2024	1	858	1043774
263	Despacho Integrado 78	06/11/2024	1	859	1043780
264	Planilha COM VALORES	06/11/2024	2	860	1043842
265	Despacho Integrado 79	06/11/2024	1	862	1043848
266	Parecer 603	06/11/2024	2	863	1043869
267	Despacho Integrado 80	06/11/2024	1	865	1043887
268	Parecer Controle Interno 303	06/11/2024	2	866	1044144
269	Despacho Integrado 81	06/11/2024	1	868	1044165
270	Projeto de Lei 3268	06/11/2024	5	869	1044247





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-62/2023

No dia 05 de janeiro de 2023 às 09:38 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-62/2023 o presente processo, através de SEMSAU, referente a PROCESSO SELETIVO (87) com a finalidade de:

ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME LEI Nº 3.058/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 05/01/2023 às 09:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **478898** e o código verificador **C6D9698F**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 478898 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3058, DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo e Pedagogo, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 12 (doze) meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, e somente uma única vez.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3º- Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º- É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;



II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6º- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado;

III - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso **II** e **III**, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contratado, em razão do inciso **I**, deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao 13º salário, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º - A extinção do contratado, em razão do inciso **IV**, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 7º- Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º- O pessoal contratado será para atender, exclusivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 9º- O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae* e *prova prática*.

Parágrafo Único- A forma da seleção simplificada observará ao princípio da Impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 11 - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação dos profissionais desta Lei, a falta de servidores efetivos disponíveis para tal finalidade e o fato da transitoriedade do serviço a ser realizado, o que inviabiliza a contratação por meio de concurso público.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

Art. 13 - O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, obedecerá à seguinte sistemática:

I - Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;

II - Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;



III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática e, exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito (a) no Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data publicação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2882, DE 18 DE JULHO DE 2022

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Pedagogo	01	Superior em Pedagogia, com registro no Conselho	40h	CAPS	R\$ 4.230,05 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos



laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício



da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior
Pedagogo
Superior em Pedagogia, com registro no Conselho.
Supervisionar/desenvolver as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal. Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes à profissão.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 21/07/2022 às 12:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **358390** e o código verificador **978E4187**.

Referência: [Processo nº 1-2125/2022](#).

Docto ID: 358390 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3060, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10, CAPUT E INCISO III, DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 3.058, DE 21 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10, *caput* e o inciso III, do artigo 13 da Lei nº 3.058, de 21 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas e apresentação de curriculum vitae”.

.....
“Art. 13 -

I –

II –

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista e exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV –”.

.....
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3.060	09/08/2022

ID:	370736	Processo	Documento
CRC:	DCA67D26		
Processo:	1-2433/2022		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	09/08/2022 09:47:58	Finalização:	09/08/2022 09:54:59

MD5:	C3C9E764B50C09F54C84C27F621120F9
SHA256:	70027958AA5CF5B27050E77DA9C1671771D6B17930DEE89E984DC273B0C23B59

Súmula/Objeto:

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10, CAPUT E INCISO III, DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 3.058, DE 21 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/08/2022 09:47:58

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/08/2022 09:47:58

RESPOSTAS

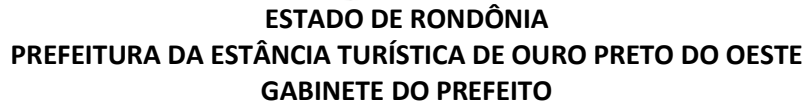
Aviso de Publicação 1050	09/08/2022	370769
Aviso de Publicação 2650	09/08/2022	371013

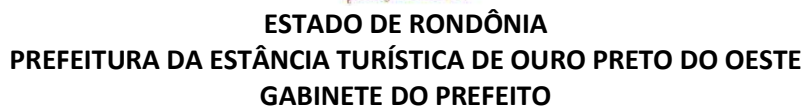
ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/08/2022 09:56:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 370736 e o CRC DCA67D26.





CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.216,39
Enfermeiro	01	Nível Superior em Enfermagem, e Registro no COREN/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei nº3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior
Enfermeiro
Superior em Enfermagem, com registro no Conselho.
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo;



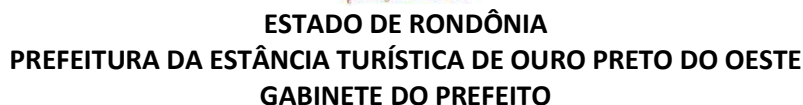


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; desempenhar outras atividades correlatas.

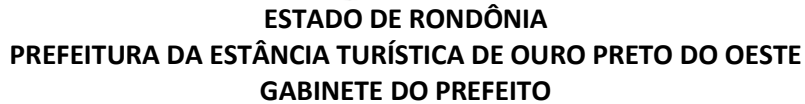
Nível Superior
Fisioterapeuta
Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos,





Nível Médio
Agente Administrativo
Ensino Médio Completo
Planejar, organizar, e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço.





Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	3.127	20/12/2022

ID:	467353	Processo	Documento
CRC:	E9FEEDF4		
Processo:	1-3836/2022		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	20/12/2022 09:44:06	Finalização:	20/12/2022 09:51:20

MD5:	FF263C8618049BFEC8CB78E006BFDBF6
SHA256:	0F965A50C1036903600096E30E1FF2958F9B8E5CDA1BFFFC3FFAE0DFB7574867

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2022 09:44:06

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/12/2022 09:44:06

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2301	20/12/2022	467412
Aviso de Publicação 4210	20/12/2022	467553

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/12/2022 09:57:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 467353 e o CRC E9FEEDF4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 10/SEMSAU/2023.

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do PJ - PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Nomeação de Comissão.

Prezado Senhor(a),

Apresentando nossos cumprimentos habituais, vimos solicitar a Vossa Senhoria, a instauração de uma comissão de contratação de profissionais na área de saúde. Segue os nomes abaixo relacionados para a referida comissão do novo Processo Seletivo de acordo com a Lei nº 3.058/2021 e suas posteriores alterações.

1. Francielli Luiza Silva Malaquias - matrícula nº 82587 (Presidente);
2. Carina Campos Martins Buriti - matrícula nº 82175 (Secretário);
3. Rodrigo C Freire de Andrade - matrícula nº 54330 (Membro);
4. Debora Ribeiro de Souza - matrícula nº 80569 (Membro);

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2023.

Autorização Prefeito (a) município;
Proceda-se na forma da Lei;
Em: 05/01/2023.





Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 05/01/2023 às 10:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva, Assessor Especial da SEMSAU**, em 05/01/2023 às 13:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **478907** e o código verificador **958A379D**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 478907 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-62/2023

Data/Hora: **05/01/2023 15:26:31**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA NOMEAÇÃO DE COMISSÃO, CONFORME CONSTA NO MEMORANDO Nº 10 - ID 478907.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 05/01/2023 às 15:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **479572** e o código verificador **6378F65B**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 479572 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 16.218, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAR O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA
ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.058, de 21 de julho de 2022, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 62/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Designar Comissão Especial para realizar o processo seletivo simplificado, objetivando a contratação de Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Agente Administrativo e Agente de Limpeza e Conservação, nos termos da Lei nº 3.058 de 21 de julho de 2022 e suas alterações, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Francielli Luiza Silva Malaquias - Mat. 82587 - Presidente;
- II. Carina Campos Martins Buriti - Mat. 82175 - Secretário;
- III. Rodrigo C Freire de Andrade - Mat. 54330 - Membro;
- IV. Debora Ribeiro de Souza - Mat. 80569 – Membro.

Art. 2º A contratação dos profissionais para a prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae* e prova prática.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	16.218	06/01/2023

ID:	479766	Processo	Documento
CRC:	C6B70373		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Chayenne Kelly Gomes Ferreira		
Criação:	06/01/2023 09:14:10	Finalização:	06/01/2023 09:18:14

MD5: **F068D11A1A7E32EC6F725E033280D**

SHA256: **6321E7CBE083AF9E16C892E18EF116D9138B5E6E116914154F2A5AA807148FF2**

Súmula/Objeto:

Decreto nº 16.218 - Comissão Processo Seletivo SEMSAU

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/01/2023 09:14:10

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/01/2023 09:14:10

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 62	06/01/2023	480154
Aviso de Publicação 40	06/01/2023	480164

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/01/2023 12:10:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 479766 e o CRC C6B70373.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 62

Data da Publicação: 06/01/2023

Referência: (DECRETO Nº 16.218, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Processo Administrativo: 62 / 2023

Ementa:

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAR O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA
ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de janeiro de 2023

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Serviços Diversos

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 06/01/2023 às 12:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **480154** e o código verificador **76DA77F8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16.218	06/01/2023	479766

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 480154 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 40

Data da Publicação: 06/01/2023

Referência: [Decreto 16.218 de 06/01/2023 \(ID 479766\)](#)

Processo Administrativo: 62 / 2023

Ementa: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de janeiro de 2023

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Assessor(a) Adm. da Procuradoria Jurídica

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 06/01/2023 às 12:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **480164** e o código verificador **801BEB3D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16.218	06/01/2023	479766

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#)

Docto ID: 480164 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-62/2023

Data/Hora: **06/01/2023 13:13:08**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUIE PROCESSO COM O DECRETO PUBLICADO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 06/01/2023 às 13:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **480221** e o código verificador **56154AF7**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 480221 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 29/SEMSAU/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: Designação de servidor para comissão do Processo Seletivo.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar que seja alterado o Decreto nº 16.218, de 06 de janeiro de 2023, em substituição da servidora **Débora Ribeiro de Souza**. Segue abaixo a especificação dos servidores que serão designados.

1. Francielli Luiza Silva Malaquias - matrícula nº 82587 (Presidente);
2. Carina Campos Martins Buriti - matrícula nº 82175 (Secretário);
3. Rodrigo C Freire de Andrade - matrícula nº 54330 (Membro);
4. **Ismael Teodozio da Silva - matrícula nº 46094 (Membro);**

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti, Assessora Especial da SEMSAU -SUBSTITUTA**, em 09/01/2023 às 11:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **480998** e o código verificador **F002B214**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 480998 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-62/2023

Data/Hora: **09/01/2023 11:14:24**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 29.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 09/01/2023 às 11:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **481030** e o código verificador **2E07A8E5**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 481030 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-62/2023

Data/Hora: **09/01/2023 11:23:48**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo a pedido.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira, Assessora Jurídico**, em 09/01/2023 às 11:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **481049** e o código verificador **E33E5012**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 481049 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 31/SEMSAU/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: Designação de servidor para comissão do Processo Seletivo.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar que seja alterado o Decreto nº 16.218, de 06 de janeiro de 2023, em substituição das servidoras **Débora Ribeiro de Souza e Francielli Luiza Silva Malaquias**. Segue abaixo a especificação dos servidores que serão designados.

1. **Samara Rodrigues dos Reis - matrícula nº 80781 (Presidente);**
2. Carina Campos Martins Buriti - matrícula nº 82175 (Secretário);
3. Rodrigo C Freire de Andrade - matrícula nº 54330 (Membro);
4. **Ismael Teodozio da Silva - matrícula nº 46094 (Membro);**

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti, Assessora Especial da SEMSAU -SUBSTITUTA**, em 09/01/2023 às 12:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **481167** e o código verificador **A2A38B87**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 481167 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-62/2023

Data/Hora: **09/01/2023 12:17:52**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 31.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 09/01/2023 às 12:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **481193** e o código verificador **B6D52660**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 481193 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.225

DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I e IV, DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.218 DE 06 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o inciso I e IV do artigo 1º do Decreto nº 16.218 de 06 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Samara Rodrigues dos Reis - Mat. 80781 - Presidente;**
- II. Carina Campos Martins Buriti - Mat. 82175 - Secretário;**
- III. Rodrigo C Freire de Andrade - Mat. 54330 - Membro;**
- IV. Ismael Teodozio da Silva - Mat. 46094 – Membro.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	16.225	09/01/2023

ID: 481222	Processo	Documento
CRC: D936DD83		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Chayenne Kelly Gomes Ferreira		
Criação: 09/01/2023 12:32:08	Finalização: 09/01/2023 12:33:13	

MD5: C300BD18A5EF393CBC8B25951D5EF199
SHA256: 5520EF8B969A246BB9C10F1F02ADC7CC8153990C15DE22CEEBC5A820CB4B06

Súmula/Objeto:

Decreto 16.225/2023 - Alteração de membros da Comissão.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/01/2023 12:32:08

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	09/01/2023 12:32:08

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 68	10/01/2023	481770
Aviso de Publicação 110	10/01/2023	481821

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/01/2023 13:19:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 481222 e o CRC D936DD83.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 68

Data da Publicação: 10/01/2023

Referência: [Decreto 16.225 de 09/01/2023 \(ID 481222\)](#)

Processo Administrativo: 62 / 2023

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I e IV, DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.218 DE 06 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2023

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Assessor(a) Adm. da Procuradoria Jurídica

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 10/01/2023 às 09:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br, informando o ID **481770** e o código verificador **5D3C8046**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16.225	09/01/2023	481222

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#)

Docto ID: 481770 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 110

Data da Publicação: 10/01/2023

Referência: DECRETO Nº 16.225 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Processo Administrativo: 62 / 2023

Ementa:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
INCISO I e IV, DO ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº 16.218 DE 06 DE
JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA
COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAR O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2023

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Serviços Diversos

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 10/01/2023 às 10:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **481821** e o código verificador **55A861D4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16.225	09/01/2023	481222

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 481821 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-62/2023

Data/Hora: **10/01/2023 10:46:23**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM O DECRETO PUBLICADO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 10/01/2023 às 10:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **481888** e o código verificador **1881AD44**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 481888 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-62/2023

Data/Hora: **10/01/2023 10:51:57**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL, CONFORME DESCRITO NA LEI Nº 3.058/2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 10/01/2023 às 10:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **481903** e o código verificador **66D2EA78**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 481903 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-62/2023

Data/Hora: **10/01/2023 13:41:24**

Origem: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

DEVOLVO PROCESSO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rodrigues dos Reis, Semsau / Hospital Municipal**, em 10/01/2023 às 13:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **482305** e o código verificador **9BEB785**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 482305 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 50/SEMSAU/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: Designação de servidor para comissão do Processo Seletivo.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar que seja alterado o Decreto nº 16.225, de 09 de janeiro de 2023, ao qual está acrescentando mais um servidor para participar da comissão.

1. Sibiluane Stefany Fonseca Aquino - matrícula nº 82768 (Presidente);
2. Carina Campos Martins Buriti - matrícula nº 82175 (Secretário);
3. Rodrigo C Freire de Andrade - matrícula nº 54330 (Membro);
4. Ismael Teodozio da Silva - matrícula nº 46094 (Membro);
5. Samara Rodrigues dos Reis - matrícula nº 80781 (Membro);

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti, Assessora Especial da SEMSAU -SUBSTITUTA**, em 11/01/2023 às 11:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483072** e o código verificador **AD3EA81D**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483072 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)

1-62/2023

Data/Hora: **11/01/2023 11:32:10**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 50.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 11/01/2023 às 11:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483122** e o código verificador **25C8D429**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483122 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	16.232	11/01/2023

ID: 483214	Processo	Documento
CRC: 1A9E4C12		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Chayenne Kelly Gomes Ferreira		
Criação: 11/01/2023 11:55:46	Finalização: 11/01/2023 11:59:42	

MD5:	043B844AA32752F4B5483D0D3A11FEA5
SHA256:	52A05B988C52A7363C262FF3122F56D69D19CA94F25DF53EF332677FAE63865E

Súmula/Objeto:

Decreto 16.232 - Comissão para realizar o Processo Seletivo

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/01/2023 11:55:46

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	11/01/2023 11:55:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	11/01/2023 12:02:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 483214 e o CRC 1A9E4C12.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 10)

1-62/2023

Data/Hora: **11/01/2023 12:02:39**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo com Decreto 16.232 de 11 de janeiro de 2023. Informo ainda que os Decretos anteriores foram revogados.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira, Assessora Jurídico**, em 11/01/2023 às 12:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483239** e o código verificador **C6F82D69**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483239 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 11)

1-62/2023

Data/Hora: **11/01/2023 12:12:43**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA CORREÇÃO DO DECRETO Nº 16.232/2023.

ONDE SE LÊ:

Sibiluane Stefany Fonseca Aquino - Mat. 82768 - Presidente;

LEIA-SE:

Sibiluane Stefany Fonseca Aquino - Mat. 82604 - Presidente;

APÓS CORREÇÃO, SOLICITO EMISSÃO DE PUBLICAÇÃO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 11/01/2023 às 12:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483303** e o código verificador **8689CED9**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483303 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Certidão de Cancelamento

Certifico e dou fé que o documento com ID. [\(ID 483214\)](#) encontra-se cancelado a partir desta data, 11 de janeiro de 2023, por motivo de erro material no documento. O Decreto nº16.232 de 11 de janeiro de 2023, será corrigido e juntado posterior a esta Certidão de Cancelamento.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira, Assessora Jurídico**, em 11/01/2023 às 12:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483340** e o código verificador **2B994E80**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483340 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAR O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA
ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.058, de 21 de julho de 2022, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 62/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Designar Comissão Especial para realizar o processo seletivo simplificado, objetivando a contratação de Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Agente Administrativo e Agente de Limpeza e Conservação, nos termos da Lei nº 3.058 de 21 de julho de 2022 e suas alterações, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Sibiluane Stefany Fonseca Aquino - Mat. 82604 - Presidente;
- II. Carina Campos Martins Buriti – Mat. 82175 - Secretário;
- III. Rodrigo C Freire de Andrade - Mat. 54330 - Membro;
- IV. Ismael Teodozio da Silva – Mat. 46094 - Membro;
- V. Samara Rodrigues dos Reis – Mat. 80781 – Membro.

Art. 2º A contratação dos profissionais para a prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae* e prova prática.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogados o Decreto nº 16.218 de 06 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 16.225 de 09 de janeiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	16.232	11/01/2023

ID:	483365	Processo	Documento
CRC:	1F0A8FBC		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Chayenne Kelly Gomes Ferreira		
Criação:	11/01/2023 12:27:46	Finalização:	11/01/2023 12:29:03

MD5: **7CB28EAC24340A6A04E8935DA7F8F005**

SHA256: **2C573BB14D66E33966B25FB007B15371053C15F64C7BA5FE144BD4C2A89F275C**

Súmula/Objeto:

Decreto 16.232 - Designação de Comissão - Corrigido e Vigente

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/01/2023 12:27:46

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	11/01/2023 12:27:46

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 141	11/01/2023	483485
Aviso de Publicação 102	11/01/2023	483563

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	11/01/2023 12:35:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 483365 e o CRC 1F0A8FBC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 141

Data da Publicação: 11/01/2023

Referência: DECRETO Nº 16.232/23

Processo Administrativo: 62 / 2023

Ementa:

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAR O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA
ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de janeiro de 2023

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Serviços Diversos

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 11/01/2023 às 12:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483485** e o código verificador **03F07AA5**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16.232	11/01/2023	483365

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483485 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 102

Data da Publicação: 11/01/2023

Referência: [Decreto 16.232 de 11/01/2023 \(ID 483365\)](#).

Processo Administrativo: 62 / 2023

Ementa: DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA
REALIZAR O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA
ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de janeiro de 2023

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Assessor(a) Adm. da Procuradoria Jurídica

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 11/01/2023 às 13:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483563** e o código verificador **55A1FE57**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16.232	11/01/2023	483365

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483563 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 12)

1-62/2023

Data/Hora: **11/01/2023 13:27:18**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUIE PROCESSO COM O DECRETO PUBLICADO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 11/01/2023 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483568** e o código verificador **67EEAF2C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483568 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 13)

1-62/2023

Data/Hora: **11/01/2023 13:34:36**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL, CONFORME DESCRITO NA LEI Nº 3.058/2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 11/01/2023 às 13:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483579** e o código verificador **5DD8050C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 483579 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 14)

1-62/2023

Data/Hora: **23/01/2023 09:23:50**

Origem: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Envio para designação do profissional psicólogo.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS**, em 23/01/2023 às 09:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **490942** e o código verificador **00CC39C8**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 490942 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 101/SEMSAU/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: Designação de servidor para comissão do Processo Seletivo.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar que seja alterado o Decreto nº 16.232, de 11 de janeiro de 2023, ao qual está acrescentando mais um servidor para participar da comissão.

1. Sibiluane Stefany Fonseca Aquino - matrícula nº 82768 (Presidente);
2. Carina Campos Martins Buriti - matrícula nº 82175 (Secretário);
3. Rodrigo C Freire de Andrade - matrícula nº 54330 (Membro);
4. Ismael Teodozio da Silva - matrícula nº 46094 (Membro);
5. Samara Rodrigues dos Reis - matrícula nº 80781 (Membro);
6. Lilian Vanessa Nicácio Gusmão - matrícula nº 59773 (Membro).

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de janeiro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti, Assessora Especial da SEMSAU -SUBSTITUTA**, em 23/01/2023 às 09:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **490948** e o código verificador **F112D3C4**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 490948 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 15)

1-62/2023

Data/Hora: **23/01/2023 09:32:58**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 101.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 23/01/2023 às 09:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **490956** e o código verificador **6DFA8D41**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 490956 v1







Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	16267	24/01/2023

ID: 492380	Processo	Documento
CRC: C8B95444		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Leila Giane Cardozo		
Criação: 24/01/2023 12:37:02	Finalização: 24/01/2023 12:39:18	

MD5: **FE2EDF81F6FFD7021712A35478E949BE**

SHA256: **58A544F6C392CD853AC811BED90107A2827962616E153D6175F634852DBE2B37**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/01/2023 12:37:02

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	24/01/2023 12:37:02

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 264	25/01/2023	492769
Aviso de Publicação 336	25/01/2023	493005

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/01/2023 13:33:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 492380 e o CRC C8B95444.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 264
Data da Publicação: 25/01/2023

Referência: [Decreto 16267 de 24/01/2023 \(ID 492380\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 25/01/2023 às 07:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **492769** e o código verificador **1AD6572A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16267	24/01/2023	492380

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 492769 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 336

Data da Publicação: 25/01/2023

Referência: [Decreto 16267 de 24/01/2023 \(ID 492380\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: DECRETO Nº 16.267 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE, Agente Administrativo**, em 25/01/2023 às 10:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **493005** e o código verificador **1B8194BA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16267	24/01/2023	492380

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#)

Docto ID: 493005 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 16)

1-62/2023

Data/Hora: **25/01/2023 10:39:51**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo com Decreto assinado e devidamente publicado.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 25/01/2023 às 10:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **493071** e o código verificador **30003316**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 493071 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 17)

1-62/2023

Data/Hora: **25/01/2023 10:50:04**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 25/01/2023 às 10:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **493087** e o código verificador **716FD374**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 493087 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SEGUE EM ANEXO PARA AVALIAÇÃO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 27/01/2023 às 17:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Ismael Teodozio da Silva, MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 27/01/2023 às 17:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Carina Campos Martins Buriti, SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 30/01/2023 às 08:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Samara Rodrigues dos Reis, MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 30/01/2023 às 09:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Sidonio Jose da Silva, Assessor Especial da SEMSAU , em 30/01/2023 às 10:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **495463** e o código verificador **C8C84A3D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Processo Seletivo 01	27/01/2023	495468

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 495463 v1





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023 DE XX DE XXX DE 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
(MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, AGENTE
ADMINISTRATIVO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11
DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058 de 21 de Julho de 2022, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ALTERAÇÕES).

1.1- O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária. Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:

- Avaliação curricular;
- Entrevista;
- Prova prática (somente para o cargo de Agente Administrativo);

1.2 -O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, publicada no dia 11/01/2023.

2-DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1- O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Enfermeiro;
- Fisioterapeuta;
- Médico Veterinário;
- Psicólogo;
- Agente Administrativo;
- Agende de Limpeza e Conservação.

3 - DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

5.2 Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação ***uma cópia dos seguintes documentos:***

RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato. Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;

Deverá apresentar ainda ***uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:*** Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional, para os cargos que exigem;

E as Declarações com o ***reconhecimento de firma em cartório:*** Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual e federal.

Atestado original expedido por Médico do trabalho, comprovando aptidão para a função pretendida; Uma foto 3 x 4 recente e colorida; Nome, endereço de e-mail e número para contato impresso, os exames a serem solicitados no ato da convocação.

5.3 As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A. ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), **e colar na parte externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado**, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3 **A Comissão do Processo Seletivo não será responsável pela conferência dos documentos exigidos no edital no momento da entrega. O envelope deverá estar lacrado e identificado com a ficha de inscrição (Anexo F), O MESMO NÃO SERÁ ABERTO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA ENTREGA.**

6.4 As inscrições e entrega do envelope **DEVERÃO** ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h**, no **CAPS** (Centro de Atenção Psico Social), localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União , Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – Cep: 76920970.

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**;

6.7 - É vedada a inscrição condicional.

6.8 Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail.

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10 **Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

correspondentes a **5% do total do total das vagas ofertadas** conforme descritos no Anexo A. Observação: *havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade* de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1. O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1. Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8- ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:

- a)** ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- b)** cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- c)** cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

d) certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;

e) cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do **ensino médio** (para cargos do nível médio); E cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do **ensino fundamental incompleto** para vagas de nível fundamental incompleto).

f) cópia do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;

g) cópia do CPF ;

h) cópia do Título de eleitor;

i) cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.

j) currículo elaborado e **assinado pelo candidato**;

K) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

- Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou

- Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado ;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

- Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado.
- Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;

m) declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

n) cópia dos certificados de cursos de pós graduação

o) cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital. Os certificados devem dispor de código de **AUTENTICIDADE** eletrônico ou a autenticação em cartório.

8.2 Da análise curricular – essa etapa será de natureza **eliminatória e classificatória**. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com **pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos**, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.

8.3 A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

8.4 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **SENDOS ELECIONADOS PARA A ENTREVISTA A PROPORÇÃO DE 3 (TRÊS) CANDIDATOS POR VAGA.**

8.6 Para a pontuação referente à experiência profissional do **cargo pretendido**, serão considerados **período semestral (seis meses) para nível superior, nível médio e fundamental incompleto**. Período inferior a seis meses **serão desconsiderados**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal, nos sites de grande circulação do município, **informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal.**

8.7 Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

8.8 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, **o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.**

8.9 Não serão recebidos inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.10 A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;

8.11 Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, **sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**

8.12 **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- **ENTREVISTA**, respeitando as seguintes observações na **ordem de:**

- a) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
- b) Maior pontuação por titularidade;
- c) Maior idade.

9 – ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado com auxílio de um psicólogo, no horário e local que serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através de Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação **não obterá pontuação no referido Processo Seletivo.**

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da entrevista sem ter assinado a ata de presença.

9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Relação interpessoal/intrapessoal;
- b) Concentração/atenção;
- c) Fluência verbal;
- d) Proatividade.

9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;

9.7. A Entrevista possui caráter **classificatório e eliminatório.**

9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no mural de publicações da Prefeitura, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

10. PROVA PRÁTICA

10.1 - As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Agentes Administrativos e avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo. O horário e o local da realização da prova prática serão





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total (vagas imediatas), serão convocados para Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

A Prova Prática terá a pontuação de 20 (VINTE) pontos, e serão eliminados os candidatos que na prova pratica obtiver nota inferior a 10 (DEZ) pontos.

Esta Prova Prática consistirá na verificação dos conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). No dia de realização da Prova Prática, será fornecido ao candidato o Roteiro para elaboração dos arquivos conforme atividades descritas abaixo.

Microsoft Word Digitação de um Ofício obedecendo às instruções de Formatação:

- a) Tamanho do papel: A4 (0,3 pontos);
- b) Margem esquerda: 3,0 cm (0,3 pontos);
- c) Margem direita: 1,5 cm (0,3 pontos);
- d) Fonte: Times New Roman (0,3 pontos);
- e) Tamanho da Fonte: 12 (0,3 pontos);
- f) Espaçamento Entre linhas para todo o documento: Exatamente 16 pt (0,7 pontos);
- g) Aplicar o recurso de marcadores e numeração nos dois parágrafos de desenvolvimento (1 e 2 como aparece no roteiro). (0,7 pontos);
- h) A tabulação do marcador para o início de cada parágrafo deverá ser de: 2,5 cm, conforme roteiro (2,1 pontos);
- i) Digitação de todo o documento com correção no alinhamento, na formatação de





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

fonte, na ortografia e na gramática conforme o roteiro (4,0 pontos);

j) Formatação de título: tamanho 14, negrito (0,5 pontos);

l) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos)

Microsoft Excel Digital Planilha obedecendo às instruções de formatação que seguem abaixo:

a) Elaboração de planilha (4,0 pontos);

b) Os dados devem ser classificados em ordem crescente de cima para baixo (2,0 pontos);

c) Cálculo de Média, de acordo com o roteiro (2,0 pontos);

d) Fazer uso de cálculo de soma entre linhas e colunas de acordo com o roteiro (0,5 pontos);

e) Fazer uso de cálculo de Média entre linhas e colunas, de acordo com o roteiro (0,5 pontos);

f) Formatação de bordas idênticas ao modelo apresentado no roteiro (0,3 pontos);

g) O título da planilha deverá estar centralizado e mesclado com relação ao tamanho da tabela (0,3 pontos);

h) Definir orientação da página (0,5 pontos);

i) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos);

j) Elaborar gráfico conforme roteiro (1,0 pontos).

Tempo de Realização: 20 minutos, Total de Pontos: 20 pontos

A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

12 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 12 deste Edital.**

12.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13.2 - Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

14 CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.006/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo.

As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual.

Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;

- a. – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- b. – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;
- c. - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

- d. - A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- e. - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
- f. - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal Nº 3.058 de 21 de Julho de 2022;
- g. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
- h. – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
- i. - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
- j. - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

15.3– Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

Ouro Preto do Oeste, 27 de Janeiro de 2023.

Comissão organizadora.

____ assinado eletronicamente ____
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
PRESIDENTE

____ assinado eletronicamente ____
CARINA CAMPOS MARTINS
SECRETÁRIA

____ assinado eletronicamente ____
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE
MEMBRO

____ assinado eletronicamente ____
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
MEMBRO

____ assinado eletronicamente ____
SAMARA RODRIGUES DOS REIS
MEMBRO

____ assinado eletronicamente ____
LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS,
CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses -CANIL	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.216,39
Enfermeiro	01	Nível Superior em Enfermagem, e Registro no COREN/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Nível Superior
Enfermeiro
Superior em Enfermagem, com registro no Conselho.
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; participar da equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; desempenhar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Nível Superior
Fisioterapeuta
Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo- esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, crioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio- motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo do mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º __/2023 DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA o indeferimento da inscrição.

() CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.()

CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:

() CONTRA a pontuação atribuída a prova prática

() OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável







Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	01	27/01/2023

ID: 495468	Processo	Documento
CRC: 9F62F399		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 27/01/2023 17:27:12	Finalização: 27/01/2023 17:27:58	

MD5: **5B2DAF825C65EFF7DF528343CB449A6A**

SHA256: **B43143D3375F0B098A0877A8A7E5D7128D6275C57677D6CC191AF53FCBDB737A**

Súmula/Objeto:

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO (DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, VEM POR MEIO DESTE ENVIAR PARA ANÁLISE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS ESTÃO SUJEITOS À PRESTAÇÃO MÁXIMA DE 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.856/94. MOTIVO A QUAL FOI ALTERADO NO QUADRO DE VAGAS.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/01/2023 17:27:12

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	27/01/2023 17:27:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Processo Seletivo 01	27/01/2023	495463

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 495468 e o CRC 9F62F399.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

A comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado vem através desse solicitar a prorrogação/ acréscimo de 30 dias do prazo para conclusão do processo seletivo, estabelecido no DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, justificado pelo curto período para a realização de todas as etapas do cronograma.

Segue em anexo o EDITAL para análise.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, Coordenadora de Imunização , em 02/02/2023 às 00:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Sidonio Jose da Silva, Assessor Especial da SEMSAU , em 02/02/2023 às 03:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Ismael Teodozio da Silva, MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 02/02/2023 às 06:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Samara Rodrigues dos Reis, MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 02/02/2023 às 07:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Carina Campos Martins Buriti, SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 02/02/2023 às 07:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Lilian Vanessa N Gusmao Viane, PSICOLOGO (A) 20 hs , em 02/02/2023 às 07:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo C Freire de Andrade, MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 02/02/2023 às 08:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **500116** e o código verificador **FA472056**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	02/02/2023 10:22
2	Stefany Santos	***.083.802-**	03/02/2023 11:50

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Processo Seletivo 2	02/02/2023	500117

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 500116 v1





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023 DE DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058 de 21 de Julho de 2022, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.

Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:

- Avaliação curricular;
- Entrevista;
- Prova prática (somente para o cargo de Agente Administrativo);

1.2 -O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº

16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, publicada no dia 11/01/2023.

2-DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1- O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Fisioterapeuta;
- Médico Veterinário;
- Psicólogo;
- Agente Administrativo;
- Agende de Limpeza e Conservação.

3 - DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

4 - DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

- 4.1- – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
- 4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.
- 4.3- - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1- - Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;
- 5.2- Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação ***uma cópia dos seguintes documentos:***

RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;

Deverá apresentar ainda ***uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:*** Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional, para os cargos que exigem;

E as Declarações com o ***reconhecimento de firma em cartório:*** Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual e federal.

Atestado original expedido por Médico do trabalho, comprovando aptidão para a função pretendida; Uma foto 3 x 4 recente e colorida; Nome, endereço de e-mail e número para contato impresso, os exames a serem solicitados no ato da convocação.

5.3- As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A. ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), **e colar na parte externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado**, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3 **A Comissão do Processo Seletivo não será responsável pela conferência dos documentos exigidos no edital no momento da entrega. O envelope deverá estar lacrado e identificado com a ficha de inscrição (Anexo F), O MESMO NÃO SERÁ ABERTO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA ENTREGA.**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- 6.4 As inscrições e entrega do envelope **DEVERÃO** ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h**, no **CAPS** (Centro de Atenção Psico Social), localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União , Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – Cep: 76920970.
- 6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.
- 6.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**;
- 6.7 - É vedada a inscrição condicional.
- 6.8 Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail.
- 6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;
- 6.10 **Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **5% do total do total das vagas ofertadas** conforme descritos no Anexo A. Observação: *havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade* de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1. O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1. Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

8- ANÁLISE CURRICULAR

8.1 Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:

a) ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;

b) cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;

c) cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;

d) certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;

e) cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do **ensino médio** (para cargos do nível médio); E cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do **ensino fundamental incompleto** para vagas de nível fundamental incompleto).

f) cópia do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;

g) g) cópia do CPF ;

h) cópia do Título de eleitor;

i) cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.

j) currículo elaborado e **assinado pelo candidato**;

K) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
- Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado ;
- Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado.
- Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;

m) declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

n) cópia dos certificados de cursos de pós graduação

o) cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital. Os certificados devem dispor de código de **AUTENTICIDADE** eletrônico ou a autenticação em cartório.

- 8.2 Da análise curricular – essa etapa será de natureza **eliminatória e classificatória**. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com **pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos**, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.
- 8.3 A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.
- 8.4 **O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

8.5 A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo

D, deste Edital, **SENDO SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA A PROPORÇÃO DE 3 (TRÊS) CANDIDATOS POR VAGA.**

8.6 Para a pontuação referente à experiência profissional do **cargo pretendido**, serão considerados **período semestral (seis meses) para nível superior, nível médio e fundamental incompleto**. Período inferior a seis meses **serão desconsiderados**.

Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal, nos sites de grande circulação do município, **informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal.**

8.7 Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

8.8 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, **o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.**

8.9 Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.10 A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;

8.11 Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, **sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**

8.12 **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- **ENTREVISTA**, respeitando as seguintes observações na **ordem de:**

- a) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
- b) Maior pontuação por titularidade;
- c) Maior idade.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

9 – ENTREVISTA

- 9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado com auxílio de um psicólogo, no horário e local que serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através de Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação **não obterá pontuação no referido Processo Seletivo.**
- 9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da entrevista sem ter assinado a ata de presença.
- 9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:
- a) Relação interpessoal/intrapessoal;
 - b) Concentração/atenção;
 - c) Fluência verbal;
 - d) Proatividade.
- 9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;
- 9.7. A Entrevista possui caráter **classificatório e eliminatório.**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- 9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no mural de publicações da Prefeitura, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

10. PROVA PRÁTICA

10.1 - As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Agentes Administrativos e avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo. O horário e o local da realização da prova prática serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total (vagas imediatas), serão convocados para Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

A Prova Prática terá a pontuação de 20 (VINTE) pontos, e serão eliminados os candidatos que na prova pratica obtiver nota inferior a 10 (DEZ) pontos.

Esta Prova Prática consistirá na verificação dos conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). No dia de realização da Prova Prática, será fornecido ao candidato o Roteiro para elaboração dos arquivos conforme atividades descritas abaixo.

Microsoft Word Digitação de um Ofício obedecendo às instruções de Formatação:

- a) Tamanho do papel: A4 (0,3 pontos);
- b) Margem esquerda: 3,0 cm (0,3 pontos);
- c) Margem direita: 1,5 cm (0,3 pontos);
- d) Fonte: Times New Roman (0,3 pontos);
- e) Tamanho da Fonte: 12 (0,3 pontos);
- f) Espaçamento Entre linhas para todo o documento: Exatamente 16 pt (0,7 pontos);





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

- g) Aplicar o recurso de marcadores e numeração nos dois parágrafos de desenvolvimento (1 e 2 como aparece no roteiro). (0,7 pontos);
- h) A tabulação do marcador para o início de cada parágrafo deverá ser de: 2,5 cm, conforme roteiro (2,1 pontos);
- i) Digitação de todo o documento com correção no alinhamento, na formatação de fonte, na ortografia e na gramática conforme o roteiro (4,0 pontos);
- j) Formatação de título: tamanho 14, negrito (0,5 pontos);
- l) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos)

Microsoft Excel Digital Planilha obedecendo às instruções de formatação que seguem abaixo:

- a) Elaboração de planilha (4,0 pontos);
- b) Os dados devem ser classificados em ordem crescente de cima para baixo (2,0 pontos);
- c) Cálculo de Média, de acordo com o roteiro (2,0 pontos);
- d) Fazer uso de cálculo de soma entre linhas e colunas de acordo com o roteiro (0,5 pontos);
- e) Fazer uso de cálculo de Média entre linhas e colunas, de acordo com o roteiro (0,5 pontos);
- f) Formatação de bordas idênticas ao modelo apresentado no roteiro (0,3 pontos);
- g) O título da planilha deverá estar centralizado e mesclado com relação ao tamanho da tabela (0,3 pontos);
- h) Definir orientação da página (0,5 pontos);
- i) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos);
- j) Elaborar gráfico conforme roteiro (1,0 pontos).

Tempo de Realização: 20 minutos, Total de Pontos: 20 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação, ortografia e gramática.

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

11- DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

11.2 – Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

11.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

11.4 - O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 11.2, será indeferido;

11.5 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

12 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1** - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 12 deste Edital.**
- 12.2** - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.
- 13.2** - Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14 CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.006/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual.

Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;

- a. – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- b. – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;
- c. - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- d. - A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- e. - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
- f. - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N º 3.058 de 21 de Julho de 2022;
- g. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
- h. – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
- i. - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
- j. - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

15.3– Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 01 de Fevereiro de 2023.

Comissão organizadora.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

_____ assinado eletronicamente _____
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
PRESIDENTE

_____ assinado eletronicamente _____
CARINA CAMPOS MARTINS SECRETÁRIA

_____ assinado eletronicamente _____
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE
MEMBRO

_____ assinado eletronicamente _____
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA MEMBRO

_____ assinado eletronicamente _____
SAMARA RODRIGUES DOS REIS MEMBRO

_____ assinado eletronicamente _____
LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondonias	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal Saúde	R\$ 1.216,39
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO

II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisas e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior

Fisioterapeuta

Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.

Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, crioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, fonoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíaco-pulmonar, urológicos pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Médio
Agente Administrativo
Ensino Médio Completo
Planejar, organizar, e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto dos servidores ligados ao setor ou da Secretaria de origem; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliarna pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	10/02/2023
Inscrição e Entrega do currículo	17/02/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	27/02/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	28/02/2023
Publicação do julgamento do recurso	02/03/2023
Publicação da convocação para entrevista	03/03/2023
Entrevista	07/03/2023
Resultado da Entrevista	10/03/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	13/03/2023
Publicação do julgamento do recurso	15/03/2023
Convocação para a prova prática (Agentes administrativos)	15/03/2023
Prova Prática	17/03/2023
Resultado da prova prática	21/03/2023
Apresentação de recurso contra a prova prática	22/03/2023
Publicação do julgamento do recurso	24/03/2023
Publicação do resultado final	27/03/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondominas para os cargos destinados ao distrito de RONDONINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondominas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondominas.	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

NÍVEL MÉDIO – AGENTE ADMINISTRATIVO

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo de 6 anos)	6 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	1 pontos	6 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração acima de 30h	0,25 pontos	
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondominas para os cargos destinados ao distrito de RONDONINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondominas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondominas	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental incompleto (Quando não concluiu todos os anos correspondentes ao ciclo de estudos (1ª a 9ª série))	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 ponto a cada 6 meses de experiência (Máximo de 6 anos)	6 pontos
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondominas para os cargos destinados ao distrito de RONDONINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondominas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondominas.	4 pontos	4 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO E

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	5,0
Concentração/ atenção	5,0
Fluência Verbal	2,0
Proatividade	8,0
TOTAL DE PONTOS	20,0





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO F

Ficha de inscrição

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: / /
Registro Geral (RG): Nº Órgão Expedidor: Data Expedição: / /	
CPF: _ _ _ _ . _ _ _ _ - _ _	Telefone:
E-mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, ____ de ____ de 2023.	
_____ Assinatura do Candidato	
EDITAL Nº001/SEMSAU /2023 DE XX DE XXXX DE 2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.232/2023	
Nome do Candidato: _____	
Nº Inscrição: _____	
CPF _____	
Ouro Preto do Oeste, ____ de ____ de 2023.	
_____ Assinatura do Membro da Comissão	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º_/2023 DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____
N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

- ☐ CONTRA o indeferimento da inscrição.
☐ CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. ☐ CONTRA
a pontuação atribuída à entrevista:
☐ CONTRA a pontuação atribuída a prova prática
☐ OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO
Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº
_____/2023 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	2	02/02/2023

ID:	500117	Processo	Documento
CRC:	18D61FAC		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação:	02/02/2023 00:12:31	Finalização:	02/02/2023 00:12:54

MD5: **2CDC69A893BDACD8C63372254F037330**

SHA256: **EF27E693164A48523F649ABA3417C1D71B6A1C6F89DC9E5CA4C54C6C495EF9B4**

Súmula/Objeto:

A comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado vem através desse solicitar a prorrogação/ acréscimo de 30 dias do prazo para conclusão do processo seletivo, estabelecido no DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, justificado pelo curto período para a realização de todas as etapas do cronograma. Segue em anexo o EDITAL para análise.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/02/2023 00:12:31

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	02/02/2023 00:12:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Processo Seletivo 2	01/02/2023	500116

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 500117 e o CRC 18D61FAC.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3158

07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo nº 414/2023;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do caput do Art. 1º da Lei nº3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Agente Administrativo e Agente de Limpeza e Conservação, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei nº3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em	40h	AME	R\$ 1.994,88

		Psicologia, com registro no Conselho			+ vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.216,39
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.

Art. 3º O artigo 10, *caput* e o inciso III, do artigo 13 da Lei nº 3.058, de 21 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de curriculum vitae e prova prática para o cargo agente administrativo.

.....
Art. 13 -

I

II

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática para o cargo agente administrativo e exame de saúde;

IV

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 07/02/2023 às 13:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **503952** e o código verificador **778DD0AA**.

Referência: [Processo nº 1-414/2023](#).

Docto ID: 503952 v1



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	nº 3.158/2023	08/02/2023

ID:	504647	Processo	Documento
CRC:	FB3205EE		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	08/02/2023 09:22:36	Finalização:	08/02/2023 09:28:47

MD5:	F46A373698E56D6741B8B232B9952C41
SHA256:	60C7382B5CBFB64F220C910D9D1DD5BCBFAC3153B867E151E5408B9B4C7966AF

Súmula/Objeto:
nº 3.158/2023

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/02/2023 09:22:36

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	08/02/2023 09:22:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	08/02/2023 09:28:55

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 504647 e o CRC FB3205EE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER.

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058, de 21 de Julho de 2022 e suas posteriores alterações, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

1.2. O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.

- Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
- Entrevista;
- Prova prática (somente para o cargo de Agente Administrativo);

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Fisioterapeuta;
- Médico Veterinário;
- Psicólogo;
- Agente Administrativo;
- Agente de Limpeza e Conservação.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1. Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B, deste Edital.

4.2. PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3. REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação a cópia dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- RG;
- CPF;
- Situação cadastral: www.receitafazenda.gov.br;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes;
- Filhos menores de 5 anos – cópia do cartão de vacinas;
- Filhos maiores de 5 anos até 13 anos – Declaração escolar original;
- Cartão de vacina atualizado;
- CTPS original (para registro do contrato em carteira);
- Pagina da foto e qualificação da CTPS – cópia;
- PIS/PASEP, se não cadastrado, declaração de não cadastrado;
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Declaração de bens (reconhecido em cartório);
- Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;
- **Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original dos seguintes:**
- Diploma do ensino médio ou certificado de conclusão;
- Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo;
- Registro Profissional, para os cargos que exigem;
- Ainda deverá apresentar:
- Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do TCE/RO;
- Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- Certidão negativa do cartório eleitoral: www.tre-ro.gov.br
- Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente e colorida;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ORIGINAIS:

- Receita municipal: www.ouropretodoeste.ro.gov.br
- Civil e criminal do 1º e 2º grau: www.tj.ro.gov.br
- TCE/RO: www.tce.ro.gov.br

DECLARAÇÕES:

- Declarar a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos nas esferas municipal, estadual, federal ou privado;
- Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual, federal;
- Declaração de parentesco emitida pelo DRH;
- Informativo com o número de telefone para contato e e-mail (digitado);

5.3. As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e colar na parte





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará um servidor/membro da comissão, para a autenticação dos documentos por conferência com o original. Devendo após a autenticação o candidato ficar responsável por organizar seus documentos em envelope e entregá-lo na mesa de inscrições em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.4. As inscrições e entrega do envelope DEVERÃO ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no CAPS (Centro de Atenção Psico Social)**, localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União, Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76920-000.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;

6.7. É vedada a inscrição condicional;

6.8. Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10. **Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas conforme descritos no Anexo A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1 Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2 O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:

Obs.: As cópias dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- a) Ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- c) Cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;
- d) Certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- e) Cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino médio (para cargos do nível médio); E cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental incompleto para vagas de nível fundamental incompleto.
- f) **Cópia** do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;
- g) **Cópia** do CPF;
- h) Cópia do Título de eleitor;
- i) Cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.
- j) Currículo elaborado e assinado pelo candidato;
- k) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração);
 - Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante);
 - Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado;
 - Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado;
 - Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

pretendido;

- l) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;
- m) Cópia dos certificados de cursos de pós graduação
- n) Cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital. Os certificados devem dispor de código de AUTENTICIDADE eletrônico ou a autenticação em cartório.

8.2. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.3. A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

9. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10. A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.**

11. Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados período semestral (seis meses) para nível superior, nível médio e fundamental incompleto. Período inferior a seis meses serão desconsiderados.

12. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

14. Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

15. A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;

16. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

17.ATENÇÃO: Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa - ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:

- a) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
- b) Maior pontuação por titularidade;
- c) Maior idade.

9. ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em sites de grande circulação do município;

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Relação interpessoal/intrapessoal;
- b) Concentração/atenção;
- c) Fluência verbal;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

d) Proatividade.

9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;

9.7. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.

9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no mural de publicações da Prefeitura, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

10. PROVA PRÁTICA

10.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Agentes Administrativos e avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo. O horário e o local da realização da prova prática serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total (vagas imediatas), serão convocados para Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Prática terá a pontuação de 20 (VINTE) pontos, e serão eliminados os candidatos que na prova pratica obtiver nota inferior a 10 (DEZ) pontos.

Esta Prova Prática consistirá na verificação dos conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). No dia de realização da Prova Prática, será fornecido ao candidato o Roteiro para elaboração dos arquivos conforme atividades descritas abaixo.

Microsoft Word Digitação de um Ofício obedecendo às instruções de Formatação:

- a) Tamanho do papel: A4 (0,3 pontos);
- b) Margem esquerda: 3,0 cm (0,3 pontos);





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- c) Margem direita: 1,5 cm (0,3 pontos);
- d) Fonte: Times New Roman (0,3 pontos);
- e) Tamanho da Fonte: 12 (0,3 pontos);
- f) Espaçamento Entre linhas para todo o documento: Exatamente 16 pt (0,7 pontos);
- g) Aplicar o recurso de marcadores e numeração nos dois parágrafos de desenvolvimento (1 e 2 como aparece no roteiro). (0,7 pontos);
- h) A tabulação do marcador para o início de cada parágrafo deverá ser de: 2,5 cm, conforme roteiro (2,1 pontos);
- i) Digitação de todo o documento com correção no alinhamento, na formatação de fonte, na ortografia e na gramática conforme o roteiro (4,0 pontos);
- j) Formatação de título: tamanho 14, negrito (0,5 pontos);
- k) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos);

Microsoft Excel Digitar Planilha obedecendo às instruções de formatação que seguem abaixo:

- a) Elaboração de planilha (4,0 pontos);
- b) Os dados devem ser classificados em ordem crescente de cima para baixo (2,0 pontos);
- c) Cálculo de Média, de acordo com o roteiro (2,0 pontos);
- d) Fazer uso de cálculo de soma entre linhas e colunas de acordo com o roteiro (0,5 pontos);
- e) Fazer uso de cálculo de Média entre linhas e colunas, de acordo com o roteiro (0,5 pontos);
- f) Formatação de bordas idênticas ao modelo apresentado no roteiro (0,3 pontos);
- g) O título da planilha deverá estar centralizado e mesclado com relação ao tamanho da tabela (0,3 pontos);
- h) Definir orientação da página (0,5 pontos);
- i) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos);
- j) Elaborar gráfico conforme roteiro (1,0 pontos).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Tempo de Realização: 20 minutos, Total de Pontos: 20 pontos.

A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação, ortografia e gramática.

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

11.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

11.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

11.4. O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 11.2, será indeferido;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

11.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 12 deste Edital.

12.2. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13.2. Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

14. CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.006/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo.

As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual.

Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;
- b) É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;
- d) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- e) A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

g) A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N º 3.058, de 21 de Julho de 2022;

h) Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

i) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

j) O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

k) Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.

l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

m) Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 01 de fevereiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Comissão Organizadora:

assinado eletronicamente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

CARINA CAMPOS MARTINS
SECRETÁRIA

assinado eletronicamente

RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE
MEMBRO

assinado eletronicamente

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente

SAMARA RODRIGUES DOS REIS
MEMBRO

assinado eletronicamente

LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondonias	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal Saúde	R\$ 1.216,39
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipall	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO B

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº ____/2023 DO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDOMÉDICO com CID
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples
do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**1.1 É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempoadicional, é
obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	01 - RETIFICADO	08/02/2023

ID: 505400	Processo	Documento
CRC: 9958974D		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 08/02/2023 15:13:05	Finalização: 08/02/2023 15:14:18	

MD5: **C9532B262783B71BC3F35F29A914B733**

SHA256: **D019FECF6439FA1A424F88647E2BD256FB5E00F0DAB56640505B45D37AFC9674**

Súmula/Objeto:

01 - RETIFICADO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/02/2023 15:13:05

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	08/02/2023 15:13:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	08/02/2023 15:14:26

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 505400 e o CRC 9958974D.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 21)

1-62/2023

Data/Hora: **08/02/2023 15:14:48**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ID-505400.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 08/02/2023 às 15:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **505402** e o código verificador **FE80E5F8**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 505402 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 22)

1-62/2023

Data/Hora: **09/02/2023 11:05:21**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o processo para anexar o Parecer Contábil com o gasto com pessoal, e a Declaração de adequação orçamentária e financeira nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A SEMSAU deverá atentar às publicações conforme Lei n. 3131/2022, art. 13.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos, Agente Administrativo**, em 09/02/2023 às 11:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **505917** e o código verificador **76A59D54**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 505917 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 355/CONT/2022 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro ajustes na estrutura para a atender a Secretaria de Saude

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de teste seletivo simplificado.

Em análise ao processo a Secretaria de Saude, solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-3836/2022 conforme [Memorando 1133 de 08/12/2022 \(ID 456835\)](#), [Memorando 113 de 29/11/2022 \(ID 446882\)](#), [Memorando 1134 de 08/12/2022 \(ID 456973\)](#), [Justificativa 733 de 08/12/2022 \(ID 456987\)](#) e demais documentos.

No exercício de 2022 já foram elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo [Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 \(ID 403583\)](#) do 2º Quadrimestre/2022 do período Julho/2021 a Agosto/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Líquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R\$ 145.363.581,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R\$ 57.758.038,86 conforme [Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 \(ID 402754\)](#) em que encontra-se em 39,73%(Trinta e nove virgula setenta e três por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):

Receita Corrente Líquida Ajustada R\$	Despesas com pessoal do executivo nos últimos 12(doze) meses R\$	Índice acumulado %
145.363.581,80	57.758.038,86	39,73

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 12/12/2022 \(ID 458877\)](#) os acréscimos de despesas para os anos de 2022 a 2024, terão o seguinte comportamento:

	Rcl em R\$	145.363.581,80
	% Sobre a RCL	44,24%
	DESPESA ACUMULADA	64.305.070,11
	Despesa Criação/Alteração/Vantagens Cargos em R\$	
	Ajustes Redução	0,00
	Despesa Mensal	56.815,30
	Anual x 13,3	755.643,49
	Despesa Total Anual	65.060.713,60

		% Sobre a RCL	44,76%
		Despesa Teste Seletivo	
		2022	0,520%
		2023	0,546%
		2024	0,573%
Aumento de despesa com pessoal	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
	44,757%	45,303%	45,330%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por força do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020.**

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 12/12/2022 \(ID 458877\)](#), com o aumento da Receitas Corrente Líquida [Relatório ANEXO III RREQ 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 \(ID 403583\)](#), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se dentro do LIMITE DE ALERTA tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, estando em 44,86% no ano de 2022, bem como dentro do limite PRUDENCIAL, chegando a 44,96% em 2023, parágrafo único do art. 22 da LRF e ainda o LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF em que chegara a 44,97% em 2024, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/08/2022, [Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022](#)



(ID 402754), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2022 a 2024, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de DEZEMBRO de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 12/12/2022 às 12:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **459701** e o código verificador **93C8D4D9**.

Referência: [Processo nº 1-3836/2022](#).

Docto ID: 459701 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2023 e informação de disponibilidade Orçamentária, que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

A despesa atende ao requisito exigido pela Emenda Consitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, referente à contratação de servidores conforme consta na Lei nº 3.127/2022 e suas posteriores alterações e de acordo com o [Parecer 355 de 12/12/2022 \(ID 459701\)](#).

Programa	10.301.0001.2033.0000	10.301.0031.2040.0000	10.302.0030.2045.0000
Ficha	173	193	216
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)	3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil)

Ouro Preto do Oeste-RO, 09 de fevereiro de 2023.

Sidônio José da Silva
Ordenador de Despesas da Semsau

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva, Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 09/02/2023 às 13:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **506158** e o código verificador **DA76558A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER.

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058, de 21 de Julho de 2022 e suas posteriores alterações, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

1.2. O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.

- Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
- Entrevista;
- Prova prática (somente para o cargo de Agente Administrativo);

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Fisioterapeuta;
- Médico Veterinário;
- Psicólogo;
- Agente Administrativo;
- Agende de Limpeza e Conservação.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1. Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B, deste Edital.

4.2. PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3. REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação a cópia dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- RG;
- CPF;
- Situação cadastral: www.receitafazenda.gov.br;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes;
- Filhos menores de 5 anos – cópia do cartão de vacinas;
- Filhos maiores de 5 anos até 13 anos – Declaração escolar original;
- Cartão de vacina atualizado;
- CTPS original (para registro do contrato em carteira);
- Pagina da foto e qualificação da CTPS – cópia;
- PIS/PASEP, se não cadastrado, declaração de não cadastrado;
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Declaração de bens (reconhecido em cartório);
- Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;
- **Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original dos seguintes:**
- Diploma do ensino médio ou certificado de conclusão;
- Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo;
- Registro Profissional, para os cargos que exigem;
- Ainda deverá apresentar:
- Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do TCE/RO;
- Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- Certidão negativa do cartório eleitoral: www.tre-ro.gov.br
- Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente e colorida;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ORIGINAIS:

- Receita municipal: www.ouropretodoeste.ro.gov.br
- Civil e criminal do 1º e 2º grau: www.tj.ro.gov.br
- TCE/RO: www.tce.ro.gov.br

DECLARAÇÕES:

- Declarar a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos nas esferas municipal, estadual, federal ou privado;
- Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual, federal;
- Declaração de parentesco emitida pelo DRH;
- Informativo com o número de telefone para contato e e-mail (digitado);

5.3. As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e colar na parte





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará um servidor/membro da comissão, para a autenticação dos documentos por conferência com o original. Devendo após a autenticação o candidato ficar responsável por organizar seus documentos em envelope e entregá-lo na mesa de inscrições em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.4. As inscrições e entrega do envelope DEVERÃO ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no CAPS (Centro de Atenção Psico Social)**, localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União, Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76920-000.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;

6.7. É vedada a inscrição condicional;

6.8. Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10. **Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas conforme descritos no Anexo A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1 Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2 O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:

Obs.: As cópias dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- a) Ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- c) Cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;
- d) Certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

pretendido;

l) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

m) Cópia dos certificados de cursos de pós graduação

8.2. Cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital.

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.4. A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

8.5. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.**

8.7. Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados período semestral (seis meses) para nível superior, nível médio e fundamental incompleto. Período inferior a seis meses serão desconsiderados.

8.8. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

8.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8.10. Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.11. A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;

8.12. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

8.13. **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa - ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:

- a) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
- b) Maior pontuação por titularidade;
- c) Maior idade.

9. ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em sites de grande circulação do município;

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Relação interpessoal/intrapessoal;
- b) Concentração/atenção;
- c) Fluência verbal;
- d) Proatividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- 9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;
- 9.7. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.
- 9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no mural de publicações da Prefeitura, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

10. PROVA PRÁTICA

10.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Agentes Administrativos e avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo. O horário e o local da realização da prova prática serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total (vagas imediatas), serão convocados para Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Prática terá a pontuação de 20 (VINTE) pontos, e serão eliminados os candidatos que na prova pratica obtiver nota inferior a 10 (DEZ) pontos.

Esta Prova Prática consistirá na verificação dos conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). No dia de realização da Prova Prática, será fornecido ao candidato o Roteiro para elaboração dos arquivos conforme atividades descritas abaixo.

Microsoft Word Digitação de um Ofício obedecendo às instruções de Formatação:

- a) Tamanho do papel: A4 (0,3 pontos);
- b) Margem esquerda: 3,0 cm (0,3 pontos);
- c) Margem direita: 1,5 cm (0,3 pontos);
- d) Fonte: Times New Roman (0,3 pontos);





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- e) Tamanho da Fonte: 12 (0,3 pontos);
- f) Espaçamento Entre linhas para todo o documento: Exatamente 16 pt (0,7 pontos);
- g) Aplicar o recurso de marcadores e numeração nos dois parágrafos de desenvolvimento (1 e 2 como aparece no roteiro). (0,7 pontos);
- h) A tabulação do marcador para o início de cada parágrafo deverá ser de: 2,5 cm, conforme roteiro (2,1 pontos);
- i) Digitação de todo o documento com correção no alinhamento, na formatação de fonte, na ortografia e na gramática conforme o roteiro (4,0 pontos);
- j) Formatação de título: tamanho 14, negrito (0,5 pontos);
- k) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos);

Microsoft Excel Digital Planilha obedecendo às instruções de formatação que seguem abaixo:

- a) Elaboração de planilha (4,0 pontos);
- b) Os dados devem ser classificados em ordem crescente de cima para baixo (2,0 pontos);
- c) Cálculo de Média, de acordo com o roteiro (2,0 pontos);
- d) Fazer uso de cálculo de soma entre linhas e colunas de acordo com o roteiro (0,5 pontos);
- e) Fazer uso de cálculo de Média entre linhas e colunas, de acordo com o roteiro (0,5 pontos);
- f) Formatação de bordas idênticas ao modelo apresentado no roteiro (0,3 pontos);
- g) O título da planilha deverá estar centralizado e mesclado com relação ao tamanho da tabela (0,3 pontos);
- h) Definir orientação da página (0,5 pontos);
- i) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos);
- j) Elaborar gráfico conforme roteiro (1,0 pontos).

Tempo de Realização: 20 minutos, Total de Pontos: 20 pontos.

A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação, ortografia e gramática.

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

11.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

11.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

11.4. O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 11.2, será indeferido;

11.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 13 deste Edital.

12.2. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13.2. Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

artigo 13 da Lei 3.058/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo. As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no anexo A da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei. Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual. Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br;
- b) É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br;
- d) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- e) A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

- g) A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N º 3.058, de 21 de Julho de 2022;
- h) Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
- i) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
- j) O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
- k) Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
- m) Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 10 de fevereiro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

Comissão Organizadora:

assinado eletronicamente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

CARINA CAMPOS MARTINS
SECRETÁRIA

assinado eletronicamente

RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE
MEMBRO

assinado eletronicamente

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente

SAMARA RODRIGUES DOS REIS
MEMBRO

assinado eletronicamente

LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível MédioCompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	01	Nível MédioCompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondonias	R\$ 1.216,39
Agente administrativo	03	Nível MédioCompleto	40h	Secretaria Municipal Saúde	R\$ 1.216,39
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipall	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO B

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior
Fisioterapeuta
Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, crioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades e estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar posturados pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíco-pulmonar, urológicos pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Médio
Agente Administrativo
Ensino Médio Completo
Planejar, organizar, e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar à sua área de atuação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto dos servidores ligados ao setor ou da Secretaria de origem; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliarna pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	10/02/2023
Inscrição e Entrega do currículo	17/02/2023 e 20/02/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	27/02/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	28/02/2023
Publicação do julgamento do recurso	02/03/2023
Publicação da convocação para entrevista	03/03/2023
Entrevista	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado da Entrevista	10/03/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	13/03/2023
Publicação do julgamento do recurso	15/03/2023
Convocação para a prova prática (Agentes administrativos)	15/03/2023
Prova Prática	17/03/2023
Resultado da prova prática	21/03/2023
Apresentação de recurso contra a prova prática	22/03/2023
Publicação do julgamento do recurso	24/03/2023
Publicação do resultado final	27/03/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

NÍVEL MÉDIO – AGENTE ADMINISTRATIVO

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo de 6 anos)	6 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	1 pontos	6 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração acima de 30h	0,25 pontos	
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondominas para os cargos destinados ao distrito de RONDONINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondominas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondominas	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO E

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	5,0
Concentração/ atenção	5,0
Fluência Verbal	2,0
Proatividade	8,0
TOTAL DE PONTOS	20,0





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO F

Ficha de inscrição

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: / /
Registro Geral (RG): Nº Órgão Expedidor: Data Expedição: / /	
CPF: . -	Telefone:
E-mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, de de 2023.	
Assinatura do Candidato	
EDITAL Nº001/SEMSAU /2023 DE XX DE XXXX DE 2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.232/2023	
Nome do Candidato:	
Nº Inscrição:	
CPF	
Ouro Preto do Oeste, de de 2023.	
Assinatura do Membro da Comissão	





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º ____/2023 DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____
N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

- ☐ CONTRA o indeferimento da inscrição.
☐ CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. ☐ CONTRA
a pontuação atribuída à entrevista:
☐ CONTRA a pontuação atribuída a prova prática
☐ OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____, de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura
do Recebedor/Responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº ____/2023 DO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDOMÉDICO com CID
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples
do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**15.1. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempoadicional, é
obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	Nº 001/SEMSAU/2023	09/02/2023

ID: 506284	Processo	Documento
CRC: 7E327A34		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 09/02/2023 14:34:55	Finalização: 09/02/2023 14:36:53	

MD5: 78DC7EE9B143212B40CEC72B05547E11
SHA256: 9049587EA7715B79145085CEE19CB15D02DC01E1FB51DD8C6E44A66006C6A685

Súmula/Objeto:

Nº 001/SEMSAU/2023

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/02/2023 14:33:02

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	09/02/2023 14:33:02

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 484	10/02/2023	507260
Aviso de Publicação 602	10/02/2023	507298

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sidonio Jose da Silva	Assessor Especial da SEMSAU	09/02/2023 14:40:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	09/02/2023 14:44:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Ismael Teodozio da Silva	Membro da Comissão do processo 2392/2021	09/02/2023 14:45:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Rodrigo C Freire de Andrade	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	09/02/2023 14:46:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	09/02/2023 15:01:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	09/02/2023 16:20:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	10/02/2023 08:59:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID 506284 e o CRC 7E327A34.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 484

Data da Publicação: 10/02/2023

Referência: [Edital de Processo Seletivo Nº 001/SEMSAU/2023 de 09/02/2023 \(ID 506284\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 10/02/2023 às 13:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507260** e o código verificador **98070950**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Processo Seletivo Nº 001/SEMSAU/2023	09/02/2023	506284

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 507260 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 602
Data da Publicação: 10/02/2023

Referência: EDITAL Nº001/SEMSAU/2023

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 10/02/2023 às 13:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507298** e o código verificador **60B31C76**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Processo Seletivo Nº 001/SEMSAU/2023	09/02/2023	506284

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 507298 v1



declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação a cópia dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- RG;
- CPF;
- Situação cadastral: www.receitafazenda.gov.br;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes;
- Filhos menores de 5 anos – cópia do cartão de vacinas;
- Filhos maiores de 5 anos até 13 anos – Declaração escolar original;
- Cartão de vacina atualizado;
- CTPS original (para registro do contrato em carteira);
- Página da foto e qualificação da CTPS – cópia;
- PIS/PASEP, se não cadastrado, declaração de não cadastrado;
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Declaração de bens (reconhecido em cartório);
- Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;
- **Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original dos seguintes:**
- Diploma do ensino médio ou certificado de conclusão;
- Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo;
- Registro Profissional, para os cargos que exigem;
- Ainda deverá apresentar:
- Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do TCE/RO;
- Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato;
- Certidão negativa do cartório eleitoral: www.tre-ro.gov.br
- Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente e colorida;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ORIGINAIS:

- Receita municipal: www.ouropretodoeste.ro.gov.br
- Civil e criminal do 1º e 2º grau: www.tj.ro.gov.br
- TCE/RO: www.tce.ro.gov.br
- **DECLARAÇÕES:**
- Declarar a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos nas esferas municipal, estadual, federal ou privado;
- Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual, federal;
- Declaração de parentesco emitida pelo DRH;
- Informativo com o número de telefone para contato e e-mail (digitado);

5.3. As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e colar na parte externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará um servidor/membro da comissão, para a autenticação dos documentos por conferência com o original. Devendo após a autenticação o candidato ficar responsável por organizar seus documentos em envelope e entregá-lo na mesa de inscrições em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.4. As inscrições e entrega do envelope DEVERÃO ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no CAPS (Centro de Atenção Psico Social)**, localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União, Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76920-000.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;

6.7. É vedada a inscrição condicional;

6.8. Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10. Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total das vagas ofertadas conforme descritos no Anexo



A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem "7.1" será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1 Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2 O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:

Obs.: As cópias dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- a) Ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- c) Cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;
- d) Certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;

e) Cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino médio (para cargos do nível médio); E cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental incompleto para vagas de nível fundamental incompleto.

f) **Cópia** do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;

g) **Cópia** do CPF;

h) Cópia do Título de eleitor;

i) Cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.

j) Currículo elaborado e assinado pelo candidato;

k) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração);

- Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante);

- Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado;

- Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado;

- Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;

l) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

m) Cópia dos certificados de cursos de pós graduação

n) Cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital.

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.4. A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

8.5. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.**



8.7. Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados período semestral (seis meses) para nível superior, nível médio e fundamental incompleto. Período inferior a seis meses serão desconsiderados.

8.8. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

8.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8.10. Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.11. A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;

8.12. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.13. ATENÇÃO: Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa - ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:

- a) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
- b) Maior pontuação por titularidade;
- c) Maior idade.

9. ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do através do site www.ouropretodoeste.ro.gov.br, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site www.ouropretodoeste.ro.gov.br; mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em sites de grande circulação do município;

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Relação interpessoal/intrapessoal;
- b) Concentração/atenção;
- c) Fluência verbal;
- d) Proatividade.

9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;

9.7. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.

9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no mural de publicações da Prefeitura, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

10. PROVA PRÁTICA

10.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de Agentes Administrativos e avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo. O horário e o local da realização da prova prática serão publicados por meio do Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total (vagas imediatas), serão convocados para Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Prática terá a pontuação de 20 (VINTE) pontos, e serão eliminados os candidatos que na prova pratica obtiver nota inferior a 10 (DEZ) pontos.

Esta Prova Prática consistirá na verificação dos conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções). No dia de realização da Prova Prática, será fornecido ao candidato o Roteiro para elaboração dos arquivos conforme atividades descritas abaixo.

Microsoft Word Digitação de um Ofício obedecendo às instruções de Formatação:

- a) Tamanho do papel: A4 (0,3 pontos);
- b) Margem esquerda: 3,0 cm (0,3 pontos);
- c) Margem direita: 1,5 cm (0,3 pontos);
- d) Fonte: Times New Roman (0,3 pontos);
- e) Tamanho da Fonte: 12 (0,3 pontos);
- f) Espaçamento Entre linhas para todo o documento: Exatamente 16 pt (0,7 pontos);
- g) Aplicar o recurso de marcadores e numeração nos dois parágrafos de desenvolvimento (1 e 2 como aparece no roteiro). (0,7 pontos);
- h) A tabulação do marcador para o início de cada parágrafo deverá ser de: 2,5 cm, conforme roteiro (2,1 pontos);
- i) Digitação de todo o documento com correção no alinhamento, na formatação de fonte, na ortografia e na gramática conforme o roteiro (4,0 pontos);
- j) Formatação de título: tamanho 14, negrito (0,5 pontos);
- k) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos);

Microsoft Excel Digitar Planilha obedecendo às instruções de formatação que seguem abaixo:

- a) Elaboração de planilha (4,0 pontos);
- b) Os dados devem ser classificados em ordem crescente de cima para baixo (2,0 pontos);
- c) Cálculo de Média, de acordo com o roteiro (2,0 pontos);
- d) Fazer uso de cálculo de soma entre linhas e colunas de acordo com o roteiro (0,5 pontos);
- e) Fazer uso de cálculo de Média entre linhas e colunas, de acordo com o roteiro (0,5 pontos);

- f) Formatação de bordas idênticas ao modelo apresentado no roteiro (0,3 pontos);
- g) O título da planilha deverá estar centralizado e mesclado com relação ao tamanho da tabela (0,3 pontos);
- h) Definir orientação da página (0,5 pontos);
- i) Salvar no formato solicitado (0,5 pontos);
- j) Elaborar gráfico conforme roteiro (1,0 pontos). Tempo de Realização: 20 minutos, Total de Pontos: 20 pontos.

A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.

Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Excel, do Word e erros de digitação, ortografia e gramática.

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

11.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

11.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

11.4. O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 11.2, será indeferido;

11.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 13 deste Edital.

12.2. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

13.2. Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.058/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo. As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no anexo A da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei. Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual. Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br;
- b) É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no site www.ouropretodoeste.ro.gov.br;
- d) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- e) A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem

- 14/02/2023 11:05
- Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
- convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

g) A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N º 3.058, de 21 de Julho de 2022;

h) Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

i) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

j) O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

k) Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.

l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

m) Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil l e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 10 de fevereiro de 2023

Comissão Organizadora:

Assinado Eletronicamente
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
Presidente

Assinado Eletronicamente
CARINA CAMPOS MARTINS
Secretária

Assinado Eletronicamente
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE
Membro

Assinado Eletronicamente
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
Membro

Assinado Eletronicamente
SAMARA RODRIGUES DOS REIS
Membro

Assinado Eletronicamente
LILLIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
Membro

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	RS 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	RS 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível MédioCompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	RS 1.216,39
Agente administrativo	01	Nível MédioCompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondonimas	RS 1.216,39
Agente administrativo	03	Nível MédioCompleto	40h	Secretaria Municipal Saúde	RS 1.216,39
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Unidades Básica de Saúde - ATB	RS 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	30h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondonimas	RS 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondonimas	RS 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	RS 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipall	RS 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.

ANEXO B ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Médico Veterinário

Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal.

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior

Psicólogo

Superior em Psicologia, com registro no Conselho.

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte e emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior

Fisioterapeuta

Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.

Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, crioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades para estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar posturados pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíaco-pulmonar, urológicos pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Médio

Agente Administrativo

Ensino Médio Completo

Planejar, organizar, e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições

afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto dos servidores ligados ao setor ou da Secretaria de origem; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliarna pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	10/02/2023
Inscrição e Entrega do currículo	17/02/2023 e 20/02/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	27/02/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	28/02/2023
Publicação do julgamento do recurso	02/03/2023
Publicação da convocação para entrevista	03/03/2023
Entrevista	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado da Entrevista	10/03/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	13/03/2023
Publicação do julgamento do recurso	15/03/2023
Convocação para a prova prática (Agentes administrativos)	15/03/2023
Prova Prática	17/03/2023
Resultado da prova prática	21/03/2023
Apresentação de recurso contra a prova prática	22/03/2023
Publicação do julgamento do recurso	24/03/2023
Publicação do resultado final	27/03/2023

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondominas para os cargos destinados ao distrito de RONDONINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondominas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondominas.	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos

NÍVEL MÉDIO – AGENTE ADMINISTRATIVO

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo de 6 anos)	6 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	1 pontos	6 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração acima de 30h	0,25 pontos	
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondoninas para os cargos destinados ao distrito de RONDONINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondoninas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondoninas	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental incompleto (Quando não concluiu todos os anos correspondentes ao ciclo de estudos (1ª a 9ª série)	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 ponto a cada 6 meses de experiência (Máximo de 6 anos)	6 pontos
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondoninas para os cargos destinados ao distrito de RONDONINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondoninas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondoninas.	4 pontos	4 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos

ANEXO E
REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	5,0
Concentração/ atenção	5,0
Fluência Verbal	2,0
Proatividade	8,0
TOTAL DE PONTOS	20,0

ANEXO F
Ficha de inscrição

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: / /
Registro Geral (RG): Nº Órgão Expedidor:	Data Expedição: / /
CPF: . - .	Telefone:
E-mail:	
Endereço:	

Ouro Preto do Oeste, de de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº001/SEMSAU /2023 DE XX DE XXXX DE 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.232/2023

Nome do Candidato: _
Nº Inscrição:
CPF . - .

Ouro Preto do Oeste, de de 2023.

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO G
FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º __/2023 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

☐ CONTRA o indeferimento da inscrição.

☐ CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. ☐ CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:

☐ CONTRA a pontuação atribuída a prova prática

☐ OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____, de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º __/2023 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDOMÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

15.1. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:D06D5C3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2023. Edição 3410a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios (AROM)	14/02/2023

ID: **508853**

CRC: **80D3F77F**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **14/02/2023 11:05:52** Finalização: **14/02/2023 11:06:56**

Processo



Documento



MD5: **39B5F6BCCCA84A17445674A8312996CF**

SHA256: **5B0F9C0E31DEE9D84DE354E13EC7EA74B4ABB690915556E63677D06FEB183F3A**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios (AROM)

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/02/2023 11:05:52

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	14/02/2023 11:05:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

14/02/2023 11:07:02

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 508853 e o CRC 80D3F77F.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ERRATA

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo - Edital 001/SEMSAU/2023, informa que foi publicado equivocadamente o Edital, citado anteriormente, na data 10/02/2023. Logo, as inscrições estão **SUSPENSAS**, conforme previsto no cronograma. Reiteramos que iremos regularizar o Edital do Processo Seletivo, e por conseguinte, iremos publicar novamente.

Agradecemos a compreensão de todos.

Ouro Preto do Oeste-RO, 14 de fevereiro de 2023.

Assinado Eletronicamente

Presidente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

Assinado Eletronicamente

Secretária

CARINA CAMPOS MARTINS

Assinado Eletronicamente

Membro

RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE

Assinado Eletronicamente

Membro

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA



Assinado Eletronicamente
Membro
SAMARA RODRIGUES DOS REIS

Assinado Eletronicamente
Membro
LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

	Documento assinado eletronicamente por Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 14/02/2023 às 11:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Lilian Vanessa N Gusmao Vianeí, PSICOLOGO (A) 20 hs , em 14/02/2023 às 11:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Samara Rodrigues dos Reis, MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 14/02/2023 às 11:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Ismael Teodozio da Silva, MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 14/02/2023 às 11:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Carina Campos Martins Buriti, Bioquímico-40h , em 14/02/2023 às 11:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo C Freire de Andrade, MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS , em 14/02/2023 às 12:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **508867** e o código verificador **62BB7F78**.

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 632	14/02/2023	509202
2	Aviso de Publicação 511	14/02/2023	509214

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 508867 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 632
Data da Publicação: 14/02/2023

Referência: (ERRATA

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa:

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo - Edital 001/SEMSAU/2023, informa que foi publicado equivocadamente o Edital, citado anteriormente, na data 10/02/2023. Logo, as inscrições estão SUSPENSAS, conforme previsto no cronograma. Reiteramos que iremos regularizar o Edital do Processo Seletivo, e por conseguinte, iremos publicar novamente.

Agradecemos a compreensão de todos.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 14/02/2023 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **509202** e o código verificador **855E9028**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata 01	14/02/2023	508867

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 509202 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 511

Data da Publicação: 14/02/2023

Referência: [Errata 01 de 14/02/2023 \(ID 508867\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: inscrições estão SUSPENSAS, conforme previsto no cronograma

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 14/02/2023 às 13:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **509214** e o código verificador **74161FBC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata 01	14/02/2023	508867

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 509214 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 355/SEMSAU/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo da Comissão para Realização do Processo Seletivo

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar que seja prorrogado por mais 30 dias o Decreto nº 16.232/2023 ([ID 483365](#)) para comissão realizar o processo seletivo.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti, Assessora Especial da SEMSAU**, em 01/03/2023 às 08:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **519344** e o código verificador **BACE4A9C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 519344 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 23)

1-62/2023

Data/Hora: **01/03/2023 08:18:11**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 355.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 01/03/2023 às 08:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **519361** e o código verificador **4224F6B9**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 519361 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	16360	01/03/2023

ID:	520267	Processo	Documento
CRC:	CEC5F14D		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	01/03/2023 12:24:07	Finalização:	01/03/2023 12:25:30

MD5: **51AEE0B055CA26B81954017198E92F42**

SHA256: **1AE1A68B6673AB711C42164C2378430A91B324071C81FCEFE8B137CF5B0EA62D**

Súmula/Objeto:

Decreto nº 16360

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/03/2023 12:24:07

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	01/03/2023 12:24:07

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 824	02/03/2023	521796
Aviso de Publicação 679	03/03/2023	522070

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	02/03/2023 13:28:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 520267 e o CRC CEC5F14D.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 824
Data da Publicação: 02/03/2023

Referência: DECRETO Nº 16.360 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa:

ALTERA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DESIGNADO
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16.232, DE 11
DE JANEIRO DE 2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de março de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 02/03/2023 às 13:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **521796** e o código verificador **BD084B6F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16360	01/03/2023	520267

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 521796 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 679

Data da Publicação: 03/03/2023

Referência: [Decreto 16360 de 01/03/2023 \(ID 520267\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: ALTERA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DESIGNADO
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16.232, DE 11
DE JANEIRO DE 2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 03/03/2023 às 08:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **522070** e o código verificador **D5FEF615**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16360	01/03/2023	520267

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 522070 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 24)

1-62/2023

Data/Hora: **03/03/2023 08:34:43**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM O DECRETO PUBLICADO PARA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 03/03/2023 às 08:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **522168** e o código verificador **B9E008AE**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 522168 v1



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 41/2014/TCE-RO

Disciplina a disponibilização por meio eletrônico de editais de concurso público e processo seletivo simplificado, para fins da análise prévia em observância aos artigos 37, II e IX e 169 da Constituição da República de 1988.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, II e IX e 169 da Constituição da República de 1988, que estabelecem regras para admissão de pessoal no serviço público, bem como nos artigos 70 e 71, III, da Constituição, que outorgam aos Tribunais de Contas competência para fiscalizar todo e qualquer ato praticado pela administração pública;

CONSIDERANDO que ao Tribunal de Contas, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, sendo-lhe facultado exigir a remessa de documentos e informações que considerar necessários ao desempenho de tais atribuições, obrigando o seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 2º, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 154/96; e

CONSIDERANDO que ao Tribunal de Contas é assegurado o acesso irrestrito a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades das administrações estadual e municipais, inclusive via sistemas eletrônicos de processamento de dados, conforme dispõe o artigo 6º do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Para os fins do que dispõe o artigo 38, I, “b”, da Lei Complementar nº 154/96, c/c o artigo 71, III, da Constituição da República, as unidades jurisdicionadas sujeitas às normas que tratam da contratação de pessoal no âmbito do serviço público, disponibilizarão eletronicamente ao Tribunal de Contas, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, todos os editais de concurso público e processo seletivo simplificado, deflagrados pela respectiva unidade, na mesma data de sua publicação. (Revogado pela Instrução Normativa nº 61/2014/TCE-RO)~~

Art. 1º Para os fins do que dispõe o artigo 38, I, “b”, da Lei Complementar nº 154/96, c/c o artigo 71, III, da Constituição da República, as unidades jurisdicionadas sujeitas às normas que tratam da contratação de pessoal no âmbito do serviço público disponibilizarão eletronicamente ao Tribunal de Contas, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, todos os editais de concurso público, processo





~~**Art. 3º** Os editais que forem objeto de solicitação específica, nos termos do artigo 2º, deverão vir acompanhados, sem prejuízo de outros que a Lei especificar, dos seguintes documentos:~~
(Revogado pela Instrução Normativa nº 61/2014/TCE-RO)



Art. 4º Não remeter ou remeter intempestivamente quaisquer dos documentos mencionados nesta Instrução Normativa, eletrônicos ou não, sem prejuízo de outras sanções legais, poderá sujeitar o responsável à aplicação de multa, na forma do artigo 55, II, da [Lei Complementar nº 154/96](#).

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 19, I e II, da [Instrução Normativa nº 13/TCE-2004](#), permanecendo inalteradas as demais disposições do Capítulo II, Seção I, da mencionada norma.

Porto Velho, 30 de abril de 2014.

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Atos e Instruções Normativas	Nº 41/2014/TCE-RO	03/03/2023

ID: 522228	Processo	Documento
CRC: 924DCDE9		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 03/03/2023 09:15:03	Finalização: 03/03/2023 09:15:56	

MD5: B573255EE78C682FF4738051EC3D15DD
SHA256: BC2DA9CF6BCF6876B20D14B094BB2F0F0D59F07646D6DF89C198A3A104BEC287

Súmula/Objeto:
Nº 41/2014/TCE-RO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/03/2023 09:15:03

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	03/03/2023 09:15:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	03/03/2023 09:16:02

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 522228 e o CRC 924DCDE9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 25)

1-62/2023

Data/Hora: **03/03/2023 09:16:14**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO. REITERO QUE DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 41/2014/TCE-RO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 03/03/2023 às 09:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **522231** e o código verificador **28FB94AE**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 522231 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER.

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058, de 21 de Julho de 2022 e suas posteriores alterações, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

1.2. O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.

- Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender a seguintes funções:

- Agende de Limpeza e Conservação.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

4.1. Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B, deste Edital.

4.2. PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3. REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação a cópia dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- Receita municipal: www.ouopretodooeste.ro.gov.br
- Civil e criminal do 1º e 2º grau: www.tj.ro.gov.br
- TCE/RO: www.tce.ro.gov.br

DECLARAÇÕES:

- Declarar a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos nas esferas municipal, estadual, federal ou privado;
- Declaração que não respondeu e não responde a um processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual, federal;
- Declaração de parentesco emitida pelo DRH;
- Informativo com o número de telefone para contato e e-mail (digitado);

5.3. As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e colar na parte externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará um servidor/membro da comissão,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

para a autenticação dos documentos por conferência com o original. Devendo após a autenticação o candidato ficar responsável por organizar seus documentos em envelope e entregá-lo na mesa de inscrições em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.4. As inscrições e entrega do envelope **DEVERÃO** ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no CAPS (Centro de Atenção Psico Social)**, localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União, Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76920-000.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;

6.7. É vedada a inscrição condicional;

6.8. Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10. **Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas conforme descritos no Anexo A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1 Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2 O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. **Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:**

Obs.: As cópias dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- a) Ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- b) Cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental incompleto
- c) **Cópia** do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;
- d) **Cópia** do CPF;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- e) Cópia do Título de eleitor;
- f) Cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.
- g) Currículo elaborado e assinado pelo candidato;
- h) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração);
 - Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante);
 - Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado;
 - Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado;
 - Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;
- i) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

8.2. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos e considerar-se-ão aptos os





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.3. A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

8.4. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.**

8.6. Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados período semestral (seis meses) para o nível fundamental incompleto. Período inferior a seis meses serão desconsiderados.

8.7. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8.8. Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.9. A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;

8.10. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.11. **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa - ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
- c) Maior pontuação por titularidade.

9. ENTREVISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Relação interpessoal/intrapessoal;
- b) Concentração/atenção;
- c) Fluência verbal;
- d) Proatividade.

9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;

9.7. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.

9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no mural de publicações da Prefeitura, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

10.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

10.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

10.4. O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 11.2, será indeferido;

10.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 13 deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

11.2. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde e em sites de grande circulação do município.

12.2. Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.058/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo. As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no anexo A da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei. Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual. Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;
- b) É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;
- d) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- e) A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
- g) A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N º 3.058, de 21 de Julho de 2022;
- h) Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- i) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
- j) O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
- k) Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
- m) Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 13 de Março de 2023

Comissão Organizadora:

assinado eletronicamente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

CARINA CAMPOS MARTINS

SECRETÁRIA

assinado eletronicamente

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

MEMBRO

assinado eletronicamente

SAMARA RODRIGUES DOS REIS

MEMBRO

assinado eletronicamente

LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO

MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondonias	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº ____/2023 DO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDOMÉDICO com CID
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples
do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**14.1. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é
obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

_____, de _____ de 2023.

Assinatura





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	3	13/03/2023

ID: 528999	Processo	Documento
CRC: 2B0BB212		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 13/03/2023 19:56:37	Finalização: 13/03/2023 20:08:48	

MD5: **55A9D515F75A90FAE3279A07019B67E1**

SHA256: **4A2695467707D0D6B3CE3D65B4D88104136AB9DDAD13F96F709CCC9F5D1ABBFC**

Súmula/Objeto:

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ENCAMINHA O EDITAL COM A DEVIDAS ALTERAÇÕES.
SEGUE PARA ANÁLISE.**

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/03/2023 19:56:37

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	13/03/2023 19:56:37

CIENTES

Stefany Santos	30/03/2023 09:30:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	13/03/2023 20:09:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	14/03/2023 07:34:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Carina Campos Martins Buriti	Bioquímico-40h	14/03/2023 09:27:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	14/03/2023 09:29:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Ismael Teodozio da Silva	Membro da Comissão do processo 2392/2021	14/03/2023 10:32:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 528999 e o CRC 2B0BB212.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 26)

1-62/2023

Data/Hora: **13/03/2023 20:11:59**

Origem: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ENCAMINHA PARA ANÁLISE O EDITAL, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS**, em 13/03/2023 às 20:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **529000** e o código verificador **F78EC4D5**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 529000 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (FISIOTERAPEUTA E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER.

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058, de 21 de Julho de 2022 e suas posteriores alterações, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

1.2. O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.

- Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
- Entrevista;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Fisioterapeuta;
- Agente de Limpeza e Conservação.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

- 4.1. Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B, deste Edital.
- 4.2. PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.
- 4.3. REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;
- 5.2. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação a cópia dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

- RG;
- CPF;
- Situação cadastral: www.receitafazenda.gov.br;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes;
- Filhos menores de 5 anos – cópia do cartão de vacinas;
- Filhos maiores de 5 anos até 13 anos – Declaração escolar original;
- Cartão de vacina atualizado;
- CTPS original (para registro do contrato em carteira);
- Pagina da foto e qualificação da CTPS – cópia;
- PIS/PASEP, se não cadastrado, declaração de não cadastrado;
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Declaração de bens (reconhecido em cartório);
- Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;
- **Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original dos seguintes:**
- Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo;
- Registro Profissional, para os cargos que exigem;
- Ainda deverá apresentar:
- Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do TCE/RO;
- Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato;
- Certidão negativa do cartório eleitoral: www.tre-ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente e colorida;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ORIGINAIS:

- Receita municipal: www.ouropretodooeste.ro.gov.br
- Civil e criminal do 1º e 2º grau: www.tj.ro.gov.br
- TCE/RO: www.tce.ro.gov.br

DECLARAÇÕES:

- Declarar a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos nas esferas municipal, estadual, federal ou privado;
- Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual, federal;
- Declaração de parentesco emitida pelo DRH;
- Informativo com o número de telefone para contato e e-mail (digitado);

5.3. As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e colar na parte



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará um servidor/membro da comissão, para a autenticação dos documentos por conferência com o original. Devendo após a autenticação o candidato ficar responsável por organizar seus documentos em envelope e entregá-lo na mesa de inscrições em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.4. As inscrições e entrega do envelope DEVERÃO ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no CAPS (Centro de Atenção Psico Social)**, localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União , Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76920-000.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;

6.7. É vedada a inscrição condicional;

6.8. Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10. **Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas conforme descritos no Anexo A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1 Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2 O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:

Obs.: As cópias dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- a) Ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

- b) Cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- c) Cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;
- d) Certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;
- e) Cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental incompleto para vagas de nível fundamental incompleto.
- f) **Cópia** do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;
- g) **Cópia** do CPF;
- h) Cópia do Título de eleitor;
- i) Cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.
- j) Currículo elaborado e assinado pelo candidato;
- k) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração);
 - Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante);
 - Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado;
 - Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado;
 - Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;

l) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

m) Cópia dos certificados de cursos de pós graduação

8.2. Cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital.

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 18 pontos para nível superior e 20 pontos para nível fundamental incompleto e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.4. A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

8.5. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.**

8.7. Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados período semestral (seis meses) para nível superior e fundamental incompleto. Período inferior a seis meses serão desconsiderados.

8.8. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

8.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8.10. Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.11. A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

8.12. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.13. **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa - ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
- c) Maior pontuação por titularidade.

9. ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br.

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site www.ouopretodooeste.ro.gov.br;

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Relação interpessoal/intrapessoal;
- b) Concentração/atenção;
- c) Fluência verbal;
- d) Proatividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- 9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;
- 9.7. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.
- 9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

10.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

10.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

- 10.4. O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 11.2, será indeferido;
- 10.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 13 deste Edital.
- 11.2. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal e em sites de grande circulação do município.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e em sites de grande circulação do município.
- 12.2. Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.058/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo. As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no anexo A da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei. Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual. Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br;
- b) É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br;
- d) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- e) A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;

g) A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N º 3.058, de 21 de Julho de 2022;

h) Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

i) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

j) O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

k) Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.

l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

m) Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 14 de março de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

Comissão Organizadora:

assinado eletronicamente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

CARINA CAMPOS MARTINS

SECRETÁRIA

assinado eletronicamente

RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE

MEMBRO

assinado eletronicamente

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA

MEMBRO

assinado eletronicamente

SAMARA RODRIGUES DOS REIS

MEMBRO

assinado eletronicamente

LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipall	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO B

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Fisioterapeuta
Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, crioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades e estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar posturados pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíaco-pulmonar, urológicos pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação à expansão respiratória e à circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	20/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	20/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
Entrevista	17/04/2023
Resultado da Entrevista	20/04/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	24/04/2023 e 25/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Total Análise Curricular		18 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO E

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	5,0
Concentração/ atenção	5,0
Fluência Verbal	2,0
Proatividade	8,0
TOTAL DE PONTOS	20,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º __/2023 DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____
N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
() CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. () CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:
() OUTROS

Fundamentação do recurso:

[illegible]

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura
do Recebedor/Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº ____/2023 DO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDOMÉDICO com CID
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples
do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**14.1. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempoadicional, é
obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	retificação	14/03/2023

ID: 529517	Processo	Documento
CRC: C87AAB1C		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 14/03/2023 10:55:53	Finalização: 14/03/2023 10:57:40	

MD5: **3AB397666BCBE2A219690234F8C0CD02**

SHA256: **CE707DA19D7BA8FEC31DB3ADD8FF1B6080F6A9CC8CA1A8A5BB2FDEE6EFB1E21D**

Súmula/Objeto:

retificação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/03/2023 10:55:53

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	14/03/2023 10:55:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 36	23/04/2024	865181

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	14/03/2023 10:57:48

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 529517 e o CRC C87AAB1C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 27)

1-62/2023

Data/Hora: **14/03/2023 10:59:33**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE DO EDITAL ID 529517, PARA VERIFICAR SE ESTÁ DE ACORDO COM A NORMATIVA DO Nº 41/2014/TCE-RO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 14/03/2023 às 11:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **529533** e o código verificador **BD9B59BF**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 529533 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 85/CSCI/2023

Em análise ao presente processo podemos citar algumas considerações conforme elencadas a seguir:

1) A Secretaria anexou 04 (quatro) Leis para a efetivação deste processo de contratação de cargos através de processo seletivo curricular, sendo elas com os números:

- [Lei 3058 de 21/07/2022 \(ID 358390\)](#);
- [Lei 3.060 de 09/08/2022 \(ID 370736\)](#);
- [Lei 3.127 de 20/12/2022 \(ID 467353\)](#); e
- [Lei nº 3.158/2023 de 08/02/2023 \(ID 504647\)](#).

Há que se justificar e esclarecer a real necessidade da realização do processo seletista, visto que da primeira Lei autorizativa (Lei n. 3058 de 21/07/2022) até a ultima alteração (Lei n. 3158 de 07/02/2023) deu-se o prazo pelo período de mais de 06 (seis) meses, a qual podemos considerar que a necessidade emergencial deixou de existir. E ainda, considerando que a Constituição Federal prevê em seu **art. 37, IX** *a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*);

2) Faz-se necessário a verificação do [Edital de Processo Seletivo retificação de 14/03/2023 \(ID 529517\)](#) vez que os cargos não estão condizentes com o autorizado nas Leis já apresentadas neste processo, visto que o estudo para a elaboração das Leis autorizativas previu a contratação de determinados cargos com suas necessidades, e o referido edital prevê apenas alguns cargos não sendo contemplados os cargos previstos em sua totalidade, onde deverão ser revistos.

3) Não restou esclarecido os motivos que levaram a comissão [Decreto 16.232 de 11/01/2023 \(ID 483365\)](#) e [Decreto 16267 de 24/01/2023 \(ID 492380\)](#) a elaborar o edital de processo seletivo [Edital de Processo Seletivo retificação de 14/03/2023 \(ID 529517\)](#) em discordância com a as Leis que o autorizaram [Lei 3058 de 21/07/2022 \(ID 358390\)](#); [Lei 3.060 de 09/08/2022 \(ID 370736\)](#); [Lei 3.127 de 20/12/2022 \(ID 467353\)](#) e [Lei nº 3.158/2023 de 08/02/2023 \(ID 504647\)](#).

Em face do exposto, encaminho o presente processo para as devidas adequações.

É o parecer, S.M.J.





Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 16/03/2023 às 13:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **531592** e o código verificador **7BA97AF5**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 531592 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 28)

1-62/2023

Data/Hora: **16/03/2023 13:12:05**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o processo com o parecer nº 85/CSCI/2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 16/03/2023 às 13:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **532006** e o código verificador **8634B00D**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 532006 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 237/HM/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar desta Secretaria Municipal de Saúde, **em caráter de URGÊNCIA**, a contratação de 05 (cinco) servidores para atuarem no setor de Limpeza e Conservação desta Unidade Hospitalar.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Fongaro, Diretor Geral do Hospital Municipal SEMSAU**, em 28/02/2023 às 14:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **518461** e o código verificador **2C0B5075**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti	***.635.392-**	01/03/2023 08:47
2	Marcio Rozano de Brito	***.856.152-**	01/03/2023 10:15
3	Stefany Santos	***.083.802-**	16/03/2023 13:24

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 518461 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, com intuito de atender a Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, justificar a real necessidade de contratação de servidores, referente aos cargos de agente de limpeza e conservação e fisioterapeuta.

Tendo em vista que não há previsão de concurso público, bem como alguns servidores encontram-se afastados ou cedidos, impõe-se que para impedir uma estagnação da máquina pública, far-se-á necessidade de contratação de servidores na área de limpeza para suprir a necessidade da Unidade Hospitalar e Atenção Básica, que consequentemente, demonstra de suma importância a execução do serviço nos ambientes supracitados de modo mantendo o desempenho com qualidade aos munícipes.

Considerando que o fisioterapeuta é fundamental na atenção integral da comunidade e família, e buscando sanar intercorrências na fila de espera do município, desta forma, foi autorizado pelo chefe do poder executivo à contratação de 01 (um) profissional na área de fisioterapia e 10 (dez) agentes de limpeza, conforme consta no Edital [\(ID 529517\)](#).

Reiteramos que apesar da elaboração da **lei nº 3058, de 21 de julho de 2022 e suas posteriores alterações** para contratação de: 01 - MÉDICO VETERINÁRIO; 01 - PSICÓLOGO, 07 - AGENTES ADMINISTRATIVOS, 05 - FISIOTERAPEUTAS, 10 - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, posteriormente, foi realizado uma análise minuciosa e buscando o controle de gasto excessivo, não haverá necessidade de contratação de todos os cargos previstos na lei, citada anteriormente. Portanto, fica autorizado a contratação dos agentes de limpeza e apenas (01) fisioterapeuta. Ambos, os dois cargos supramencionados são de extrema urgência, ao qual não há solução paliativa, neste instante, no entanto, o método mais eficaz deverá ser a realização de Processo Seletivo.

Ouro Preto do Oeste-RO, 17 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 17/03/2023 às 09:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **532252** e o código verificador **E0C4CF8F**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 532252 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 31)

1-62/2023

Data/Hora: **17/03/2023 09:13:47**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM A JUSTIFICATIVA (ID-532252), CONFORME SOLICITAÇÃO DO PARECER (ID-531592).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 17/03/2023 às 09:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **532290** e o código verificador **F24FE382**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 532290 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 32)

1-62/2023

Data/Hora: **17/03/2023 12:32:34**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho o presente processo para atender ao parecer do controle interno ID 531592 no quesito em diminuição dos cargos referentes edital seletivo retificado ao ID 529517, sendo autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Juan Alex Testoni. Posterior pode dar continuidade ao processo seletivo devendo-se observar a IN n. 13/2004/TCE/RO, Art. 21. E a IN n. 41/2014/TCE/RO, e observar ainda o art. 13 da Lei n. 3058 de 21/07/2022 (ID 358390); e suas posteriores alterações (Lei 3.060 de 09/08/2022 (ID 370736); Lei 3.127 de 20/12/2022 (ID 467353) e Lei nº 3.158/2023 de 08/02/2023 (ID 504647)).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 17/03/2023 às 12:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **532850** e o código verificador **EEBD011A**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 532850 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 33)

1-62/2023

Data/Hora: **17/03/2023 12:50:43**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SOLICITO MANIFESTAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AOS CARGOS PREVISTOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ID-529517.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 17/03/2023 às 12:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 17/03/2023 às 16:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **532861** e o código verificador **FD59C48C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 532861 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 34)

1-62/2023

Data/Hora: **20/03/2023 09:27:19**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO RETIFICAÇÃO ID.529517.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 20/03/2023 às 09:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **533830** e o código verificador **38B008E7**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 533830 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (FISIOTERAPEUTA E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER.

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058, de 21 de Julho de 2022 e suas posteriores alterações, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

POSTERIORES ALTERAÇÕES).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.

- Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
- Entrevista;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Fisioterapeuta;
- Agente de Limpeza e Conservação.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1. Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B, deste Edital.

4.2. PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3. REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação a cópia dos documentos, descritos abaixo, que por sua





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- RG;
- CPF;
- Situação cadastral: www.receitafazenda.gov.br;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes;
- Filhos menores de 5 anos – cópia do cartão de vacinas;
- Filhos maiores de 5 anos até 13 anos – Declaração escolar original;
- Cartão de vacina atualizado;
- CTPS original (para registro do contrato em carteira);
- Pagina da foto e qualificação da CTPS – cópia;
- PIS/PASEP, se não cadastrado, declaração de não cadastrado;
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Declaração de bens (reconhecido em cartório);
- Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;
- **Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original dos seguintes:**
- Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo;
- Registro Profissional, para os cargos que exigem;
- Ainda deverá apresentar:
- Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do TCE/RO;





- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ORIGINAIS:

- DECLARAÇÕES:

- 5.3. As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e colar na parte externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará um servidor/membro da comissão, para a autenticação dos documentos por conferência com o original. Devendo após a autenticação o candidato ficar responsável por organizar seus documentos em envelope e entregá-lo na mesa de inscrições em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.4. As inscrições e entrega do envelope DEVERÃO ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no CAPS (Centro de Atenção Psico Social)**, localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União , Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76920-000.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;

6.7. É vedada a inscrição condicional;

6.8. Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10. **Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total das vagas ofertadas conforme descritos no Anexo A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1 Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2 O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Obs.: As cópias dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- a) Ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- c) Cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;
- d) Certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;
- e) Cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental incompleto para vagas de nível fundamental incompleto.
- f) **Cópia** do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;
- g) **Cópia** do CPF;
- h) Cópia do Título de eleitor;
- i) Cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.
- j) Currículo elaborado e assinado pelo candidato;
- k) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração);
 - Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante);

- Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado;
- Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado;
- Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;

l) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;

m) Cópia dos certificados de cursos de pós graduação

8.2. Cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital.

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 18 pontos para nível superior e 20 pontos para nível fundamental incompleto e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.4. A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

8.5. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, **sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.**

8.7. Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados período semestral (seis meses) para nível superior e fundamental incompleto. Período inferior a seis meses serão desconsiderados.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- 8.8. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
- 8.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.
- 8.10. Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;
- 8.11. A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;
- 8.12. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.13. **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa - ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:
- a) Maior idade;
 - b) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
 - c) Maior pontuação por titularidade.

9. ENTREVISTA

- 9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados no portal da transparência da Prefeitura Municipal.;
- 9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo estará disponível no portal da transparência da Prefeitura Municipal;
- 9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;
- 9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

10.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

10.4. O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 10.2, será indeferido;

10.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 13 deste Edital.

11.2. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal e em sites de grande circulação do município.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e em sites de grande circulação do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

12.2. Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.058/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo. As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no anexo A da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei. Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual. Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital, e em editais complementares a serem publicados no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

- b) É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;
- d) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- e) A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
- g) A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N º 3.058, de 21 de Julho de 2022;
- h) Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
- i) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
- j) O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
- k) Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.

l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

m) Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 21 de março de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Comissão Organizadora:

assinado eletronicamente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

CARINA CAMPOS MARTINS
SECRETÁRIA

assinado eletronicamente

RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE
MEMBRO

assinado eletronicamente

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente

SAMARA RODRIGUES DOS REIS
MEMBRO

assinado eletronicamente

LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipall	R\$ 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
Entrevista	17/04/2023
Resultado da Entrevista	20/04/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	24/04/2023 e 25/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Total Análise Curricular		18 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO E

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	5,0
Concentração/ atenção	5,0
Fluência Verbal	2,0
Proatividade	8,0
TOTAL DE PONTOS	20,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO F

Ficha de inscrição

Cargo pretendido:		Nº de inscrição:	
Nome do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Sexo:		Data De Nascimento: / /	
Registro Geral (RG): Nº		Órgão Expedidor:	
Data Expedição: / /		Telefone:	
CPF: . -			
E-mail:			
Endereço:			
Ouro Preto do Oeste, de de 2023			
Assinatura do Candidato			
EDITAL Nº001/SEMSAU /2023 DE XX DE XXXX DE 2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.232/2023			
Nome do Candidato:			
Nº Inscrição:			
CPF: . -			
Ouro Preto do Oeste, de de 2023			
Assinatura do Membro da Comissão			



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º __/2023 DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____
N.º DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
() CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. () CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:
() OUTROS

Fundamentação do recurso:

[illegible]

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura
do Recebedor/Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL
PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº ____/2023 DO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDOMÉDICO com CID
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples
do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**14.1. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempoadicional, é
obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Processo Seletivo	nº 001/SEMSAU/2023	20/03/2023

ID: 533959	Processo	Documento
CRC: C5A2DEBC		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 20/03/2023 10:31:32	Finalização: 20/03/2023 10:33:07	

MD5: 2A497F00AA25DCEDE55417CA32169CDD
SHA256: E8764AB9EC10CCDCBE99C2F61BDC83E72207CEE608880F1371C0E0B6D9C8E067

Súmula/Objeto:
nº 001/SEMSAU/2023

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/03/2023 10:25:39

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	20/03/2023 10:25:39

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 843	21/03/2023	534704
Aviso de Publicação 1026	21/03/2023	534733

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	20/03/2023 10:39:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	20/03/2023 11:15:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Ismael Teodozio da Silva	Membro da Comissão do processo 2392/2021	20/03/2023 11:28:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	20/03/2023 11:28:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Carina Campos Martins Buriti	Bioquímico-40h	20/03/2023 12:29:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Rodrigo C Freire de Andrade	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	20/03/2023 13:53:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	20/03/2023 17:08:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID 533959 e o CRC C5A2DEBC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL Nº001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

EDITAL Nº001/SEMSAU/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (FISIOTERAPEUTA E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da comissão especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado; FAZ SABER.

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que o município de Ouro Preto do Oeste/ RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.058, de 21 de Julho de 2022 e suas posteriores alterações, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado de profissionais para as funções infra citadas nos serviços, para secretaria Municipal de Saúde no referido município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (DECRETO Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária.

- Consistirá das seguintes etapas, todas eliminatórias:
- Avaliação curricular;
- Entrevista;

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial que realizará o processo seletivo simplificado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto nº. Nº 16.232, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1. O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Fisioterapeuta;
- Agente de Limpeza e Conservação.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES:

4.1. Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B, deste Edital.

4.2. PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada a comissão específica, descrito no item

1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 6, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecidas neste Edital em seu Anexo B.

4.3. REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do processo seletivo;

5.2. Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação a cópia dos documentos, descritos no Anexo B, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- RG;
- CPF;
- Situação cadastral: www.receitafazenda.gov.br;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes;
- Filhos menores de 5 anos – cópia do cartão de vacinas;
- Filhos maiores de 5 anos até 13 anos – Declaração escolar original;
- Cartão de vacina atualizado;
- CTPS original (para registro do contrato em carteira);
- Página da foto e qualificação da CTPS – cópia;
- PIS/PASEP, se não cadastrado, declaração de não cadastrado;
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Declaração de bens (reconhecido em cartório);
- Reservista ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver;
- **Deverá apresentar ainda uma cópia autenticada em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original dos seguintes:**

- Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo;
- Registro Profissional, para os cargos que exigem;
- Ainda deverá apresentar:
- Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do TCE/RO;
- Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato;
- Certidão negativa do cartório eleitoral: www.tre-ro.gov.br
- Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- 02 (duas) foto 3 x 4 recente e colorida;

CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ORIGINAIS:

- Receita municipal: www.ouropretodoeste.ro.gov.br
- Civil e criminal do 1º e 2º grau: www.tj.ro.gov.br
- TCE/RO: www.tce.ro.gov.br
- Declarar a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos nas esferas municipal, estadual, federal ou privado;
- Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipal, estadual, federal;
- Declaração de parentesco emitida pelo DRH;
- Informativo com o número de telefone para contato e e-mail (digitado);

5.3. As atividades a serem executadas e a jornada de trabalho pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo descrito no Anexo A ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relações aos quais não poderão alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá preencher a Ficha de inscrição (Anexo F), e colar na parte externa do envelope, o mesmo deverá estar lacrado, contendo todos os documentos exigidos conforme edital. **As inscrições serão gratuitas.**

6.3. A Comissão do Processo Seletivo disponibilizará um servidor/membro da comissão, para a autenticação dos documentos por conferência com o original. Devendo após a autenticação o candidato ficar responsável por organizar seus documentos em envelope e entregá-lo na mesa de inscrições em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

6.4. As inscrições e entrega do envelope DEVERÃO ser realizadas das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no CAPS (Centro de Atenção Psico Social)**, localizado na Avenida Daniel Comboni, S/N Bairro: União, Cidade Ouro Preto do Oeste – RO – CEP: 76920-000.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais.

6.6. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá como comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da entrevista pessoal;

6.7. É vedada a inscrição condicional;

6.8. Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10. **Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.**

7. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total das vagas ofertadas conforme descritos no Anexo A. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

7.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

7.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher requerimento ANEXO H, no ato da inscrição, declara ser portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a

espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

7.2.1 Para cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

7.2.2 O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo está se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

7.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

7.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item "7.3", não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

7.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, irá figurar na lista geral de classificação com sua especificação.

7.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

7.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no Anexo C os candidatos devem apresentar:

Obs.: As cópias dos documentos, descritos abaixo, que por sua vez, deverão ser autenticados em cartório ou autenticação mediante a conferência da cópia simples com o documento original.

- a) Ficha de inscrição conforme o (Anexo F) preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- c) Cópia do registro do conselho regional de classe equivalente;
- d) Certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;
- e) Cópia do certificado de conclusão ou histórico escolar do ensino fundamental incompleto para vagas de nível fundamental incompleto.
- f) **Cópia** do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional;
- g) **Cópia** do CPF;
- h) Cópia do Título de eleitor;
- i) Cópia de Comprovante de residência em seu nome, ou de parentes de primeiro grau, podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente ao último mês, contrato de aluguel ou declaração de residência tendo reconhecimento de firma e autenticação em cartório.
- j) Currículo elaborado e assinado pelo candidato;
- k) A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração);
 - Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante);
 - Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado;
 - Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado;
 - Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;
- l) Declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;
- m) Cópia dos certificados de cursos de pós graduação

8.2. Cópia dos certificados de cursos e capacitações na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante no Anexo D deste edital.

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 18 pontos para nível superior e 20 pontos para nível fundamental incompleto e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.4. A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no Anexo D.

8.5. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, a qual observará a pontuação constante no Anexo D, deste Edital, sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.

8.7. Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados período semestral (seis meses) para nível superior e fundamental incompleto. Período inferior a seis meses serão desconsiderados.

8.8. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

8.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8.10. Não serão recebidas inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.11. A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;

8.12. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.13. **ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa - ENTREVISTA, respeitando as seguintes observações na ordem de:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo e exercício profissional no cargo pretendido;
- c) Maior pontuação por titularidade.

9. ENTREVISTA

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados no portal da transparência da Prefeitura Municipal.;

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo estará disponível no portal da transparência da Prefeitura Municipal;

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por todos os membros da comissão utilizando métodos/ferramentas avaliativas devidamente escolhida pelo psicólogo e membro desta comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Relação interpessoal/intrapessoal;
- b) Concentração/atenção;
- c) Fluência verbal;
- d) Proatividade.

9.6. Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Anexo E;

9.7. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.

9.8. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatória dos resultados obtidos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso;

10.2. Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2023;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;

d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

10.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo C;

10.4. O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 10.2, será indeferido;

10.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 13 deste Edital.

11.2. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Ouro Preto do Oeste/RO, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal e em sites de grande circulação do município.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no portal da transparência da Prefeitura Municipal e em sites de grande circulação do município.

12.2. Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado no item III do artigo 13 da Lei 3.058/2022 como pré-requisito para contratação do processo seletivo. As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no anexo A da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei. Os candidatos convocados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação, para formalização contratual. Respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital, e em editais complementares a serem publicados no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;
- b) É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- c) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela comissão do processo seletivo no portal da transparência da Prefeitura Municipal e nos sites de grande circulação do município;
- d) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- e) A seleção do candidato gera apenas a **expectativa de direito à contratação**. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
- g) A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal N° 3.058, de 21 de Julho de 2022;
- h) Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
- i) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
- j) O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
- k) Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Daniel Comboni nº 1156, fone (69) 3461-2416.
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.
- m) Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B - Perfil I e Atribuições; Anexo C – Cronograma de datas previstas; Anexo D – Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E - Tabela de pontos para entrevista; Anexo F – Formulário de Inscrição Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 21 de março de 2023

Comissão Organizadora:

Assinado Eletronicamente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

Presidente

Assinado Eletronicamente

CARINA CAMPOS MARTINS

Secretária

Assinado Eletronicamente

RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE

Membro

Assinado Eletronicamente

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA

Membro

Assinado Eletronicamente

SAMARA RODRIGUES DOS REIS

Membro

Assinado Eletronicamente

LILLIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO

Membro

ANEXO A - QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Os valores aplicados, neste edital, não serão inferiores ao salário comercial em vigência no exercício de 2023, de acordo com a Constituição Federal (CF).

CARGO	QUANT.	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	R\$ 1.994,88 + vantagens que poderão ser acrescentadas.

Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde Distrito de Rondonias	RS 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde ATB	RS 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipall	RS 1.212,00 + vantagens que poderão ser acrescentadas.

ANEXO B ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior

Fisioterapeuta

Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.

Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes/acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades para estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar posturados pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíaco-pulmonar, urológicos pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Fundamental Incompleto

Agente de Limpeza e Conservação

Ensino Fundamental Incompleto

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliá-la pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
Entrevista	17/04/2023
Resultado da Entrevista	20/04/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	24/04/2023 e 25/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação	Especialização 3 pontos	5 pontos
**não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Total Análise Curricular 18 pontos		

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental incompleto (Quando não concluiu todos os anos correspondentes ao ciclo de estudos (1ª a 9ª série)	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 ponto a cada 6 meses de experiência (Máximo de 6 anos)	6 pontos
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO e ainda no Distrito de Rondoninas para os cargos destinados ao distrito de RONDONINAS. **Para os cargos destinados ao distrito de Rondoninas será contabilizado como pontuação, apenas os comprovantes de endereço que estejam na localidade do Distrito Rondoninas.	4 pontos	4 pontos
Total Análise Curricular 20 pontos		

ANEXO E

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Relação interpessoal/intrapessoal	5,0
Concentração/ atenção	5,0
Fluência Verbal	2,0
Proatividade	8,0
TOTAL DE PONTOS	20,0

ANEXO F

Ficha de inscrição

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: / /
Registro Geral (RG): Nº Órgão Expedidor: Data Expedição: / /	
CPF: .-.-	Telefone:
E-mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, de de 2023.	
Assinatura do Candidato	
EDITAL Nº001/SEMSAU /2023 DE XX DE XXXX DE 2023.	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.232/2023	
Nome do Candidato: __Nº Inscrição:	
CPF: .-.-	
Ouro Preto do Oeste, de de 2023.	
Assinatura do Membro da Comissão	

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º _ _ /2023 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: N.º DE INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA o indeferimento da inscrição.

() CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. () CONTRA a pontuação atribuída à entrevista:

() OUTROS

Fundamentação do recurso:

Obs.: Preenchimento digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º_/2023 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO:

N.º DE INSCRIÇÃO:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDOMÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

14.1. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempoadicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:3BC160A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2023. Edição 3436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	21/03/2023

ID: **534664**

CRC: **7FD74668**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **21/03/2023 07:43:31** Finalização: **21/03/2023 07:44:59**

Processo



Documento



MD5: **D6D382AF4001E89541AD1508A151D4B4**

SHA256: **0A2B1F0C135D1A91C3FFD59589AE064391806001E388378FD2A0C1A2722FD105**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/03/2023 07:43:31

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	21/03/2023 07:43:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

21/03/2023 07:45:06

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 534664 e o CRC 7FD74668.



(MateriasDetalhes.php?Codigo=30541&Titulo=viatura-da-pm-fica-destruida-apos-se-envolver-em-acidente-durante-perseguiacao)

Viatura da PM fica destruída após se envolver em acidente durante perseguição (MateriasDetalhes.php?Codigo=30541&Titulo=viatura-da-pm-fica-destruida-apos-se-envolver-em-acidente-durante-perseguiacao)

Autor: Gazeta Central - 21/03/2023 00h35

Curtir 2

Compartilhar

Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste abre processo seletivo simplificado

As inscrições e a entrega de currículos podem ser realizadas nos dias 27/03 (segunda-feira) e 28/03 (terça-feira), das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no CAPS



A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsau), publicou nesta terça-feira (21/03) o **edito do processo seletivo simplificado** (https://drive.google.com/file/d/11GRJ8DCYVGGi9YQcFUKmTp98H2WDy77g/view?usp=share_link) para contratação por tempo determinado de agentes de limpeza e conservação e fisioterapeuta.

O processo seletivo tem como objetivo preencher 11 vagas, sendo 01 (um) fisioterapeuta e 10

(dez) agentes de limpeza e conservação, ambos com carga horária de 40h. O contrato será de até 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.

As inscrições e a entrega de currículos são gratuitas e podem ser realizadas nos dias 27/03 (segunda-feira) e 28/03 (terça-feira), das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Avenida Daniel Comboni, ao lado do AME, no bairro Jardim Tropical, no centro da cidade.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais. Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

Para o cargo de agente de limpeza e conservação, será exigido nível fundamental incompleto, com salário de R\$ 1.212,00, mais vantagens que poderão ser acrescentadas. As vagas são para o distrito de Rondominas, Unidades Básicas de Saúde – UBSs e Hospital Municipal Dr^a Laura Maria Braga.

Para o cargo de fisioterapeuta, é obrigatório o nível superior em fisioterapia e registro no CREFITO/RO. O salário é de R\$ 1.994,88, mais vantagens que poderão ser acrescentadas. A vaga será para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs.

[Imprimir](#)[Corrigir](#)[Enviar](#)

NOTÍCIAS RELACIONADAS (Materias.php)



(MateriasDetalhes.php?

Codigo=30527&Titulo=prefeitura-de-ouro-preto-do-oeste-convoca-aprovado-no-processo-seletivo-da-semece)



(MateriasDetalhes.php?Codigo=30516&Titulo=unir-abre-mais-de-2-mil-vagas-para-cursos-de-graduacao-em-municipios-de-rondonia)

Unir abre mais de 2 mil vagas para cursos de graduação em municípios de Rondônia

(MateriasDetalhes.php?Codigo=30516&Titulo=unir-



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Jornal de Grande Circulação	21/03/2023

ID: **534680**

CRC: **00390DAE**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **21/03/2023 07:55:17** Finalização: **21/03/2023 07:56:05**

Processo



Documento



MD5: **21DA9AA9CFC0391370F4B3CB59D3C913**

SHA256: **7A20882D7AC2C121A7DF108C990A492E1C130DF101FB35F4FFD895B4CF03AE9E**

Súmula/Objeto:

Jornal de Grande Circulação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/03/2023 07:55:17

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	21/03/2023 07:55:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

21/03/2023 07:56:10

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 534680 e o CRC 00390DAE.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 843

Data da Publicação: 21/03/2023

Referência: [Edital de Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2023 de 20/03/2023 \(ID 533959\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº001/SEMSAU/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 21/03/2023 às 08:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **534704** e o código verificador **D055303C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2023	20/03/2023	533959

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 534704 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1026
Data da Publicação: 21/03/2023

Referência: EDITAL Nº001/SEMSAU/2023.

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
EDITAL Nº001/SEMSAU/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (FISIOTERAPEUTA E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO D

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de março de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 21/03/2023 às 08:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **534733** e o código verificador **A8DB8187**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2023	20/03/2023	533959

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 534733 v1





Home

Editais

Empresas

O edital n. 1/2023 foi enviado com sucesso!

Detalhar



Edital

Dados do Edital

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste
CNPJ	13.705.838/0001-22
Número	1 / 2023
Tipo de certame	Processo Seletivo Simplificado
Empresa organizadora	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Prazo de validade do certame (meses)	12
Total de vagas	11
Total de cargos	2
Finalidade	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO
Imprensa Oficial (Informar o edital de publicação)	http://ouropretodoeste.ro.gov.br/edital-no001-semsau-2023/
Data da publicação na imprensa oficial	21/03/2023

Responsáveis pelo Edital

CPF	Nome
019.292.302-14	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

Tipo

Data de Realização da Prova

Prova de Títulos

27/03/2023

Você está logado como:

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

 Sair

Dados de Publicidade

**Tipo de
Publicidade**

**Data da
Publicidade**

Publicado em

Jornal de
Grande
Circulação

21/03/2023

[https://www.gazetacentral.com.br/MateriasDetalhes.php?
Codigo=30547&Titulo=secretaria-municipal-de-saude-da-estancia-turistica-de-ouro-preto-
do-oeste-abre-processo-seletivo-simplificado](https://www.gazetacentral.com.br/MateriasDetalhes.php?Codigo=30547&Titulo=secretaria-municipal-de-saude-da-estancia-turistica-de-ouro-preto-do-oeste-abre-processo-seletivo-simplificado)

Responsável pelo cadastro do Edital

CPF

Nome

019.292.302-14

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

 Download do Espelho de Envio

 Download do Comprovante de Envio

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Av: Presidente Dutra, 4229 Bairro: Pedrinhas

Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 / Fone: 69 3609-6376 | 69 3609-6381



ID: 50842061e08c1e2783205



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	TCE/RO	21/03/2023

ID: 535200

CRC: 1E7C55E5

Processo: 1-62/2023

Usuário: Stefany Santos

Criação: 21/03/2023 11:26:23 Finalização: 21/03/2023 11:27:53

Processo



Documento



MD5: F20117E35A7B49553488A050E9729F2B

SHA256: CE02A95CF1AB77EEEE3B593A4F898B819C7F8E5AF90C034D156623CEA55F8F3F

Súmula/Objeto:

TCE/RO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/03/2023 11:26:23

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	21/03/2023 11:26:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

21/03/2023 11:28:03

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 535200 e o CRC 1E7C55E5.





Extrato do Edital 1/2023

Dados do Edital

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste
Município	Ouro Preto do Oeste
CPNJ	13.705.838/0001-22
Ordenador	SIDONIO JOSE DA SILVA
CPF do Ordenador	384.883.536-34
Número do Edital	1/2023
Tipo de Certame	Processo Seletivo Simplificado
Empresa Organizadora	MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Prazo de validade do certame (meses)	12
Total de vagas	11
Total de cargos	2
Finalidade	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO

Provas

Tipo	Data da realização da Prova
Prova de Títulos	27/03/2023

Dados de Publicidade

Imprensa Oficial (Informar o edital de publicação)	http://ouopretodooeste.ro.gov.br/edital-no001-semsau-2023/	
Data de publicação na imprensa oficial	21/03/2023 00:00:00	
Tipo de Publicidade	Data da Publicidade	Publicado em
Jornal de Grande Circulação	21/03/2023	https://www.gazetacentral.com.br/MateriasDetalhes.php?Codigo=30547&Titulo=secretaria-municipal-de-saude-da-estancia-turistica-de-ouro-preto-do-oeste-abre-processo-seletivo-simplificado

Responsáveis pelo Edital

CPF	Nome
019.292.302-14	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	SIGAP - ESPELHO	21/03/2023

ID:	535213	Processo	Documento
CRC:	041A0A9A		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	21/03/2023 11:30:37	Finalização:	21/03/2023 11:31:49

MD5: 1492D68FEB218CE41C1A68D14C889E41

SHA256: E910083741DFA633714D38A802C57829C97B298C80909A218696CB65CB842A7A

Súmula/Objeto:

SIGAP - ESPELHO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/03/2023 11:30:37

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	21/03/2023 11:30:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	21/03/2023 11:32:07

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 535213 e o CRC 041A0A9A.





Recibo de Envio de Edital 1/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41/2014/TCE-RO.

Dados da remessa

Órgão/Entidade	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste
Município	Ouro Preto do Oeste
CPNJ	13.705.838/0001-22
Ordenador	SIDONIO JOSE DA SILVA
CPF	384.883.536-34
Número do Edital	1/2023
Tipo de Certame	Processo Seletivo Simplificado

Responsáveis pelo Edital

CPF	Nome
019.292.302-14	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

Dados do Envio do Edital ao TCE-RO

Código de Controle	638149946509377379
Data e Hora da transmissão	21/03/2023 11:24:10
Responsável pelo envio	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO

Recibo emitido em: 21/03/2023 11:24:33





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante	Recibo de Envio de Edital 1/2023 - SIGAP	21/03/2023

ID:	535220	Processo	Documento
CRC:	64549452		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	21/03/2023 11:32:24	Finalização:	21/03/2023 11:33:14

MD5: 56642B1E96509DFEA716EAA4BACBE471

SHA256: 1E57AE56353CCAE95A2EC2B914559A4897908FCC7EECA4C54680ACA72932C769

Súmula/Objeto:

Recibo de Envio de Edital 1/2023 - SIGAP

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/03/2023 11:32:24

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	21/03/2023 11:32:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	21/03/2023 11:33:21

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 535220 e o CRC 64549452.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES

ERRATA

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 18 pontos para nível superior e 20 pontos para nível fundamental incompleto e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

LEIA-SE:

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos para nível superior e nível fundamental incompleto e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES**

ONDE SE LÊ:

**ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL
SUPERIOR**

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Total Análise Curricular		18 pontos





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO
OESTE.**
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES**

Comissão Organizadora:

assinado eletronicamente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

CARINA CAMPOS MARTINS
SECRETÁRIA

assinado eletronicamente

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente

SAMARA RODRIGUES DOS REIS
MEMBRO

assinado eletronicamente

LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
MEMBRO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Edital nº 001/SEMSAU/2023	21/03/2023

ID: 535229	Processo	Documento
CRC: 9591FA01		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 22/03/2023 08:27:49	Finalização: 22/03/2023 08:29:12	

MD5: 19AA3CD0BE8AA6F21B0D0798D3FEA401
SHA256: 520C95359187C9CCF312BE7A1242C394E730E4340BFA1A8416FF09EE0BDA961A

Súmula/Objeto:

Edital nº 001/SEMSAU/2023

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/03/2023 11:34:15

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	21/03/2023 11:34:15

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 884	23/03/2023	537120
Aviso de Publicação 1074	23/03/2023	537140

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	22/03/2023 08:51:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Ismael Teodozio da Silva	Membro da Comissão do processo 2392/2021	22/03/2023 08:53:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	22/03/2023 08:54:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Carina Campos Martins Buriti	Bioquímico-40h	22/03/2023 09:12:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	22/03/2023 09:30:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	22/03/2023 13:41:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 535229 e o CRC 9591FA01.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 884

Data da Publicação: 23/03/2023

Referência: [Errata Edital nº 001/SEMSAU/2023 de 21/03/2023 \(ID 535229\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO SELETIVO

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 23/03/2023 às 08:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **537120** e o código verificador **2083B617**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata Edital nº 001/SEMSAU/2023	21/03/2023	535229

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 537120 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1074
Data da Publicação: 23/03/2023

Referência:ERRATA

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: ERRATA

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO SELETIVO

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de março de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 23/03/2023 às 08:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **537140** e o código verificador **F5B988F2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata Edital nº 001/SEMSAU/2023	21/03/2023	535229

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 537140 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES

ERRATA

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES

LEIA-SE:

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre	3 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização - 1 ponto	3 pontos
	Mestrado - 1 ponto	
	Doutorado - 1 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Residir na localidade; Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO.	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de março de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO
OESTE.**
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES

Comissão Organizadora:

assinado eletronicamente

SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

CARINA CAMPOS MARTINS
SECRETÁRIA

assinado eletronicamente

ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente

SAMARA RODRIGUES DOS REIS
MEMBRO

assinado eletronicamente

LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
MEMBRO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 –	23/03/2023

ID: 537779	Processo	Documento
CRC: B57AD43C		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 23/03/2023 14:43:54	Finalização: 23/03/2023 14:44:54	

MD5: **2475A78AEF9D7103FA0AB4A911585353**

SHA256: **A207652731481DCF5A5D88573AC3375B8AD613B4EB135BE058EDF0AEED3514DA**

Súmula/Objeto:

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/03/2023 14:43:54

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	23/03/2023 14:43:54

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1096	24/03/2023	537938
Aviso de Publicação 902	24/03/2023	538075

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	23/03/2023 14:51:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	23/03/2023 15:12:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Ismael Teodozio da Silva	Membro da Comissão do processo 2392/2021	23/03/2023 15:29:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	23/03/2023 15:29:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Carina Campos Martins Buriti	Bioquímico-40h	23/03/2023 15:32:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	23/03/2023 18:56:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 537779 e o CRC B57AD43C.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1096
Data da Publicação: 24/03/2023

Referência: (ERRATA

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa:

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO SELETIVO

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 24/03/2023 às 08:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **537938** e o código verificador **B25C38B6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO SELETIVO	23/03/2023	537779

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 537938 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 902

Data da Publicação: 24/03/2023

Referência: [Errata EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO SELETIVO de 23/03/2023 \(ID 537779\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: ERRATA DO EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO SELETIVO

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 24/03/2023 às 10:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **538075** e o código verificador **1DA71307**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO SELETIVO	23/03/2023	537779

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 538075 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ERRATA - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ERRATA

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:
ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular 20 pontos		

LEIA-SE:

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre	3 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização - 1 ponto	3 pontos
	Mestrado - 1 ponto	
	Doutorado - 1 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação – duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Residir na localidade; Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO.	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular 20 pontos		

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de março de 2023.

Comissão Organizadora:

Assinado Eletronicamente
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
Presidente

Assinado Eletronicamente
CARINA CAMPOS MARTINS
Secretária

Assinado Eletronicamente
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
Membro

Assinado Eletronicamente
SAMARA RODRIGUES DOS REIS
Membro



Assinado Eletronicamente

LILLIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO

Membro

Publicado por:

Stefany Santos

Código Identificador:03B929AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2023. Edição 3439

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos municípios	24/03/2023

ID: **538145**

CRC: **1D0B66CB**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **24/03/2023 10:51:41** Finalização: **24/03/2023 10:52:46**

Processo



Documento



MD5: **1E861E1CAE9226FD86855AE7DCC23F46**

SHA256: **8891563312ECB46ACCEA334E58B015ED47C6D9CBEACB841016155ECB46791652**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/03/2023 10:51:41

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	24/03/2023 10:51:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

24/03/2023 10:52:53

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 538145 e o CRC 1D0B66CB.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ERRATA - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE.
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE
JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

ERRATA

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 18 pontos para nível superior e 20 pontos para nível fundamental incompleto e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

LEIA-SE:

8.3. Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos para nível superior e nível fundamental incompleto e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.

ONDE SE LÊ:

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos
Pós graduação concluída na área de formação **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Especialização 3 pontos	5 pontos
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Total Análise Curricular		18 pontos

LEIA-SE:

ANEXO D - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior completo/Graduação	6 pontos	6 pontos
Experiência profissional na área de formação: Desde que devidamente comprovada e que a mesma seja referente à área de atuação que o	0,5 pontos por semestre (Máximo 5 anos)	5 pontos

candidato está pleiteando a vaga. Não serão computadas experiências profissionais em áreas de atuação diferentes do cargo a que estiver concorrendo.		
Pós graduação concluída na área de formação	Especialização	5 pontos
**não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	3 pontos	
	Mestrado 4 pontos	
	Doutorado 5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração acima de 81h	0,5 pontos	2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - duração entre 41h e 80h	0,25 pontos	
Residir na localidade Comprovante de residência (Conforme descrito no item 8; 8.1; letra i), no município de Ouro preto do Oeste/RO	2 pontos	2 pontos
Total Análise Curricular		20 pontos

Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de março de 2023.

Comissão Organizadora:

Assinado Eletronicamente
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
 Presidente

Assinado Eletronicamente
CARINA CAMPOS MARTINS
 Secretária

Assinado Eletronicamente
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
 Membro

Assinado Eletronicamente
SAMARA RODRIGUES DOS REIS
 Membro

Assinado Eletronicamente
LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
 Membro

Publicado por:
 Stefany Santos
Código Identificador:681FA7A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03/2023. Edição 3438
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	27/03/2023

ID: **539282**

CRC: **5611E510**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **27/03/2023 14:14:42** Finalização: **27/03/2023 14:16:56**

Processo



Documento



MD5: **1CCB1BA8CD57459A495F64418D121A2C**

SHA256: **DE86B502EFF1080DF89FA6FD7C7079D8A274A8F87C7BC173D69E6BD276EFB6D1**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/03/2023 14:14:42

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	27/03/2023 14:14:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

27/03/2023 14:17:03

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 539282 e o CRC 5611E510.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 521/SEMSAU/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do PJ - PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Alteração do decreto da Comissão de Processo Seletivo.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar que seja alterado o Decreto nº 16.267, de 24 de janeiro de 2023, ao qual deverá constar a retirada do servidor Rodrigo C. Freire de Andrade. Segue abaixo a especificação correta dos servidores que compõe a comissão do seletivo.

1. Sibiluane Stefany Fonseca Aquino - matrícula nº 82768 (Presidente);
2. Carina Campos Martins Buriti - matrícula nº 82175 (Secretário);
3. Ismael Teodozio da Silva - matrícula nº 46094 (Membro);
4. Samara Rodrigues dos Reis - matrícula nº 80781 (Membro);
5. Lilian Vanessa Nicácio Gusmão - matrícula nº 59773 (Membro).

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 28/03/2023 às 08:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **539284** e o código verificador **73B3299F**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 539284 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 35)

1-62/2023

Data/Hora: **27/03/2023 14:38:03**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 521.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 27/03/2023 às 14:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **539290** e o código verificador **B1D5C8E3**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 539290 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.423

DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 16.267 DE 24 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 16.267 de 24 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Sibiluane Stefany Fonseca Aquino - Mat. 82768 - Presidente;**
- II. Carina Campos Martins Buriti – Mat. 82175 - Secretário;**
- III. Ismael Teodozio da Silva – Mat. 46094 - Membro;**
- IV. Samara Rodrigues dos Reis – Mat. 80781 – Membro;**
- V. Lilian Vanessa Nicácio Gusmão – Mat. 59773 – Membro.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	16.423	28/03/2023

ID: 539970	Processo	Documento
CRC: D94A7DFB		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Denny Cancelier Moretto		
Criação: 28/03/2023 11:55:04	Finalização: 28/03/2023 11:56:11	

MD5: **625068C8990D30FA667023CAD7740525**

SHA256: **385F0EAF94870F0248C38520041CC29EC98232963AB126BBDE6243908C196DCE**

Súmula/Objeto:

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 16.267 DE 24 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/03/2023 11:55:04

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	28/03/2023 11:55:04

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1132	28/03/2023	540192
Aviso de Publicação 929	28/03/2023	540196

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/03/2023 13:06:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 539970 e o CRC D94A7DFB.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1132
Data da Publicação: 28/03/2023

Referência: (DECRETO Nº 16.423 DE 28 DE MARÇO DE 2023).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 16.267 DE 24 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 28/03/2023 às 13:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **540192** e o código verificador **8A03032C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16.423	28/03/2023	539970

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 540192 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 929

Data da Publicação: 28/03/2023

Referência: [Decreto 16.423 de 28/03/2023 \(ID 539970\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 16.267 DE 24 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 28/03/2023 às 13:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **540196** e o código verificador **4FF33722**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16.423	28/03/2023	539970

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 540196 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 36)

1-62/2023

Data/Hora: **28/03/2023 13:39:12**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM O DECRETO PUBLICADO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 28/03/2023 às 13:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **540232** e o código verificador **C3A63E3C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 540232 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 37)

1-62/2023

Data/Hora: **29/03/2023 08:42:43**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA DAR CONTINUIDADE CONFORME O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 29/03/2023 às 08:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **540552** e o código verificador **E9C85E90**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 540552 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES

53	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA	
54	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	DEFERIDA	
55	PAMELA BEATRIZ BARBOSA	DEFERIDA	
56	ANDREIA FERREIRA BARBOSA	DEFERIDA	
57	CREUSA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (e), do Edital.
58	VALDIRENE SAMPAIO DO NASCIMENTO	DEFERIDA	
TOTAL DE INSCRITOS			57 (CINQUENTA E SETE)

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

OURO PRETO DO OESTE-RO, 31 de MARÇO de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	2	31/03/2023
ID: 544343	Processo	Documento
CRC: DF67EF04		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 31/03/2023 09:39:06	Finalização: 31/03/2023 09:58:06	
MD5: ABC810B1F450AD5F897DF083EE1A360E		
SHA256: 5CFF5370FD86219AC8FC5878E85569FDA721E887EDC8848E30AC37D993E63597		

Súmula/Objeto:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/03/2023 09:39:06

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	31/03/2023 09:39:06

CIENTES

Stefany Santos	31/03/2023 11:50:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	31/03/2023 09:58:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	31/03/2023 10:00:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 544343 e o CRC DF67EF04.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 38)

1-62/2023

Data/Hora: **31/03/2023 10:01:01**

Origem: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS**, em 31/03/2023 às 10:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **544434** e o código verificador **B125C108**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 544434 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 39)

1-62/2023

Data/Hora: **31/03/2023 10:09:11**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA CORREÇÃO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 31/03/2023 às 10:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **544465** e o código verificador **4D0E7B9B**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 544465 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo, para contratação de servidores por tempo determinado, Edital Nº 001/2023, do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, as quais preenchem os requisitos exigidos para concorrer, aos seguintes cargos.

Art. 2º – Foram realizadas 61 (sessenta e uma) inscrições, das quais foram deferidas e homologadas 37 (trinta e sete) inscrições que preencheram os requisitos constantes no e 24 (vinte e quatro) inscrições indeferidas.

CARGO / FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS.
01	CLEIDIANA DA SILVA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
02	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	DEFERIDA	
03	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	DEFERIDA	
04	AMANDA SANTOS FALEIROS	DEFERIDA	
TOTAL DE INSCRITOS			04 (quatro)

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS.
01	ELIANE MENDES	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (I) e (j), do Edital.
02	EDNA THIMOTEO DE MERELES	DEFERIDA	
03	REGIANE SOUZA XAVIER	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (I), do Edital.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	2	31/03/2023

ID: 544476	Processo	Documento
CRC: C04B9455		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 31/03/2023 10:12:24	Finalização: 31/03/2023 10:19:11	

MD5: **52674777B76F71603489A6FA853647A8**

SHA256: **82F063D1F21F73152912A9645CB321F9EC61CEFB04A6BBE102B61BCDBA2F2BEB**

Súmula/Objeto:

SEGUE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/03/2023 10:12:24

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	31/03/2023 10:12:24

CIENTES

Stefany Santos	31/03/2023 10:34:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	Coordenadora de Imunização	31/03/2023 10:19:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Peragibe Felix Pereira Junior	Ordenador de Despesas da Semsau	31/03/2023 10:21:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	31/03/2023 10:21:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	31/03/2023 10:26:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	31/03/2023 10:28:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	31/03/2023 10:34:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 544476 e o CRC C04B9455.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

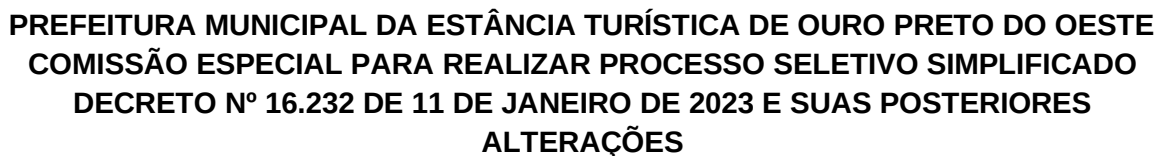
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo, para contratação de servidores por tempo determinado, Edital Nº 001/2023, do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, as quais preenchem os requisitos exigidos para concorrer, aos seguintes cargos.

Art. 2º – Foram realizadas 61 (sessenta e uma) inscrições, das quais foram deferidas e homologadas 37 (trinta e sete) inscrições que preencheram os requisitos constantes no e 24 (vinte e quatro) inscrições indeferidas.

CARGO / FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS.
01	CLEIDIANA DA SILVA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
02	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	DEFERIDA	
03	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	DEFERIDA	
04	AMANDA SANTOS FALEIROS	DEFERIDA	
TOTAL DE INSCRITOS			04 (quatro)

CARGO / FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS.
01	ELIANE MENDES	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (I) e (j), do Edital.
02	EDNA THIMOTEO DE MERELES	DEFERIDA	
03	REGIANE SOUZA XAVIER	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (I), do Edital.





FD-5044260e-ORRC-0981011505





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES

53	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDA	
54	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	DEFERIDA	
55	PAMELA BEATRIZ BARBOSA	DEFERIDA	
56	ANDREIA FERREIRA BARBOSA	DEFERIDA	
57	CREUSA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (e), do Edital.
58	VALDIRENE SAMPAIO DO NASCIMENTO	DEFERIDA	
TOTAL DE INSCRITOS			57 (CINQUENTA E SETE)

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

OURO PRETO DO OESTE-RO, 31 de MARÇO de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	2	31/03/2023
ID: 544476	Processo	Documento
CRC: C04B9455		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 31/03/2023 10:12:24	Finalização: 31/03/2023 10:19:11	

MD5: **52674777B76F71603489A6FA853647A8**

SHA256: **82F063D1F21F73152912A9645CB321F9EC61CEFB04A6BBE102B61BCDBA2F2BEB**

Súmula/Objeto:

SEGUIR A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO DO OESTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/03/2023 10:12:24

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	31/03/2023 10:12:24

CIENTES

Stefany Santos	31/03/2023 10:34:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	Coordenadora de Imunização	31/03/2023 10:19:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Peragibe Felix Pereira Junior	Ordenador de Despesas da Semsau	31/03/2023 10:21:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	31/03/2023 10:21:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	31/03/2023 10:26:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	31/03/2023 10:28:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	31/03/2023 10:34:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 544476 e o CRC C04B9455.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	das Inscrições - EDITAL Nº	31/03/2023

ID: 544526

CRC: 49BF6465

Processo: 1-62/2023

Usuário: Stefany Santos

Criação: 31/03/2023 10:35:23 Finalização: 31/03/2023 10:37:24

Processo



Documento



MD5: F384F1EC56B0D128DCDB08E9C4AF1966

SHA256: B116016A7B4F0998A1E5A6DA60C7263120798C82BC3B9EFCE71FF96C782C22B7

Súmula/Objeto:

Homologação das Inscrições do Processo Seletivo

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/03/2023 10:35:23

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	31/03/2023 10:35:23

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 957	31/03/2023	544590
Aviso de Publicação 1171	31/03/2023	544609

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

31/03/2023 10:37:30

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 544526 e o CRC 49BF6465.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 957

Data da Publicação: 31/03/2023

Referência: [Homologação das Inscrições - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 de 31/03/2023 \(ID 544526\).](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de março de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 31/03/2023 às 11:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **544590** e o código verificador **AD9119D4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Homologação das Inscrições - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023	31/03/2023	544526

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 544590 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1171
Data da Publicação: 31/03/2023

Referência: (HOMOLOGAÇÃO).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de março de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 31/03/2023 às 11:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **544609** e o código verificador **4622BCA1**.

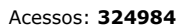
Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Homologação das Inscrições - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023	31/03/2023	544526

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 544609 v1





Clique duas vezes no nome da coluna para reordenar a tabela

1/5

Relações de Pessoas Imunizadas (Vacinas) - COVID-19	64/2023	30/03/2023	31/03/2023	RELAÇÃO NOMINAL DE VACINADOS:30.03.2023	RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA A COVID-19 NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023 A Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (SEMSAU), através da Coordenação Municipal de Imunização, vem através deste informar a relação das pessoas vacinadas no dia 30 de março de 2023, respeitando os critérios do Informe Técnico do Ministério da Saúde e seguindo o 1º resumo estadual. Fonte: Dados 1º resumo no (SIPNI) - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações.	0
Relações de Pessoas Imunizadas (Vacinas) - COVID-19	63/2023	29/03/2023	30/03/2023	RELAÇÃO NOMINAL DE VACINADOS:29.03.2023	RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA A COVID-19 NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023 A Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (SEMSAU), através da Coordenação Municipal de Imunização, vem através deste informar a relação das pessoas vacinadas no dia 29 de março de 2023, respeitando os critérios do Informe Técnico do Ministério da Saúde e seguindo o 1º resumo estadual. Fonte: Dados 1º resumo no (SIPNI) - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações.	0

Relações de Pessoas Imunizadas (Vacinas) - COVID-19	62/2023	28/03/2023	30/03/2023	RELAÇÃO NOMINAL DE VACINADOS:28.03.2023	RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA A COVID-19 NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023 A Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (SEMSAU), através da Coordenação Municipal de Imunização, vem através deste informar a relação das pessoas vacinadas no dia 28 de março de 2023, respeitando os critérios do Informe Técnico do Ministério da Saúde e seguindo o 1º resumo estadual. Fonte: Dados 1º resumo no (SIPNI) - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações.	0
Editais de Credenc. de Instituições Financeiras	01/2023	28/03/2023	30/03/2023	Edital Credenciamento 01/2023	de Dispõe sobre o Credenciamento das Instituições Financeiras, para o Exercício de 2023.	1



Relações de Pessoas Imunizadas (Vacinas) - COVID-19	61/2023	27/03/2023	30/03/2023	RELAÇÃO NOMINAL DE VACINADOS:27.03.2023	RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA A COVID-19 NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023 A Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (SEMSAU), através da Coordenação Municipal de Imunização, vem através deste informar a relação das pessoas vacinadas no dia 27 de março de 2023, respeitando os critérios do Informe Técnico do Ministério da Saúde e seguindo o 1º resumo estadual. Fonte: Dados 1º resumo no (SIPNI) - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações.	0
Gerais	15.122/2023	27/03/2023	28/03/2023	PORTARIA15122	"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 14.321 DE 07 DE JANEIRO DE 2022".	16
Publicações em Geral	01/2023/2023	27/03/2023	28/03/2023	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. RELATORIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE . EXERCICIO DE 2022.	1



Relações de Pessoas Imunizadas (Vacinas) - COVID-19	60/2023	24/03/2023	30/03/2023	RELAÇÃO NOMINAL DE VACINADOS:24.03.2023	RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA A COVID-19 NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (SEMSAU), através da Coordenação Municipal de Imunização, vem através deste informar a relação das pessoas vacinadas no dia 24 de março de 2023, respeitando os critérios do Informe Técnico do Ministério da Saúde e seguindo o 1º resoluções estadual. Fonte: Dados 1º resoluções no (SIPNI) - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações.	1
Decretos	16.417/2023	24/03/2023	28/03/2023	DECRETO16417	CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA VANINHA LOPES SOARES .	4

Página: Ir para Página

Qt. por página: Listar

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Gestor Responsável:
Juan Alex Testoni
Cargo Responsável:
Prefeito Municipal
Telefone:
(69)3461-2416
Horário:
07:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 hs.
Endereço:

Avenida Daniel Comboni, 1156 - Cep: 76920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Portal da Transparência - Ouro Preto do	31/03/2023

ID: 544741	Processo	Documento
CRC: B395F32A		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 31/03/2023 11:52:24	Finalização: 31/03/2023 11:53:51	

MD5: **D9E0A430AAB2F43EA9B3B14C143C6D0B**

SHA256: **3183C531297F61B4426FC8D4EE7B9070B63FCB27B4B1229C51DC582B7AE1A8D3**

Súmula/Objeto:

Portal da Transparência - Ouro Preto do Oeste

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/03/2023 11:52:24

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	31/03/2023 11:52:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	31/03/2023 11:53:58

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 544741 e o CRC B395F32A.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo, para contratação de servidores por tempo determinado, Edital Nº 001/2023, do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, as quais preenchem os requisitos exigidos para concorrer, aos seguintes cargos.
Art. 2º – Foram realizadas 61 (sessenta e uma) inscrições, das quais foram deferidas e homologadas 37 (trinta e sete) inscrições que preencheram os requisitos constantes no e 24 (vinte e quatro) inscrições indeferidas.

CARGO / FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS.
01	CLEIDIANA DA SILVA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
02	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	DEFERIDA	
03	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	DEFERIDA	
04	AMANDA SANTOS FALEIROS	DEFERIDA	
TOTAL DE INSCRITOS			04 (quatro)
CARGO / FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBS.
01	ELIANE MENDES	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (l) e (j), do Edital.
02	EDNA THIMOTEO DE MERELES	DEFERIDA	
03	REGIANE SOUZA XAVIER	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (l), do Edital.
04	JOEDER BORGES TRINDADE	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (l) e (j), do Edital.
05	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE	DEFERIDA	
06	KAROLAINE NASCIMENTO MOZA	DEFERIDA	
07	JANETE FARIA GOMES	DEFERIDA	
08	ERIKA DE LIMA ALMEIDA RIBEIRO	DEFERIDA	RONDONINAS
09	MARCILENE MARIA DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
10	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	DEFERIDA	
11	PRICILA SANTOS DA SILVA	DEFERIDA	
12	RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
13	PRISCILLA BITENCOURT FELIPE MATIAS	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
14	JOAO INACIO RODRIGUES NETO	DEFERIDA	
15	ADRIANA JANETE XAVIER	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
16	MICHELE SOARES DA SILVA	DEFERIDA	
17	LAYNE DA SILVA ARAUJO NOTENO	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
18	ROSILENE MARIA MORAES DAMASCENA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
19	EVILAINE MOREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
20	ELIZANGELA MEDINA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
21	JAQUELINE RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (j), do Edital.
22	MARIA DA PENHA DE SOUZA	INDEFERIDA	Não Atendeu item 8 - Sub. Item letra: (l), do Edital.
24	LUCINEIA SOARES DE SOUZA	DEFERIDA	
25	NOEME ALVES DA SILVA	DEFERIDA	
26	BEATRIZ VIEIRA PINHATE	DEFERIDA	
27	LUDMYLA PERAS GARCIA	DEFERIDA	
28	GLEICIANE PAULINA HOTTS	DEFERIDA	RONDONINAS
29	BRUNO DIAS MARTINS	DEFERIDA	
30	MIRIAN KIISTER MOREIRA	DEFERIDA	
31	ANDREIA DUTRA DE SOUZA	DEFERIDA	
32	JAQUELINE SANTANA FERREIRA	DEFERIDA	
33	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA	DEFERIDA	
34	LEILA DE PAULA SANTOS AFONSO	DEFERIDA	
35	ELIZANGELA DOS ANJOS	DEFERIDA	
36	CLÁUDIA COSTA CLEMENTE	DEFERIDA	

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:047D10D6





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	03/04/2023

ID: **545194**

CRC: **D8B3A538**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **03/04/2023 08:03:33** Finalização: **03/04/2023 08:04:15**

Processo



Documento



MD5: **95AC0AD0F017F52902C92B362F59B7DA**

SHA256: **8C628828FE9EDB6F7F79B8253DDF33F26450EE8829D4F7AC93113ABFE95FF9F0**

Súmula/Objeto:

publicação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/04/2023 08:03:33

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	03/04/2023 08:03:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

03/04/2023 08:04:23

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 545194 e o CRC D8B3A538.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 41)

1-62/2023

Data/Hora: **03/04/2023 08:05:02**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 03/04/2023 às 08:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **545199** e o código verificador **A0DD7F1D**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 545199 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Publicação	3	04/04/2023

ID: 546850	Processo	Documento
CRC: 988BE261		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 04/04/2023 10:34:08	Finalização: 04/04/2023 10:40:56	

MD5: **495F15398451BC1C9815402027DC9BFD**

SHA256: **F0314848D852BA8196EA30B158AD6808B44B2081E87CB68A9DF4D6DADB232CCC**

Súmula/Objeto:

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da primeira etapa da análise curricular.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/04/2023 10:34:08

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	04/04/2023 10:34:08

CIENTES

Stefany Santos	04/04/2023 13:48:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	04/04/2023 10:41:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	04/04/2023 10:45:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	04/04/2023 10:53:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Peragibe Felix Pereira Junior	Ordenador de Despesas da Semsau	04/04/2023 10:55:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	04/04/2023 11:28:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	04/04/2023 13:25:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 546850 e o CRC 988BE261.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 42)

1-62/2023

Data/Hora: **04/04/2023 10:43:18**

Origem: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da primeira etapa da análise curricular .

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS**, em 04/04/2023 às 10:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **546889** e o código verificador **A222E600**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 546889 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da primeira etapa da análise curricular dos seguintes cargos: **AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA:**

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL				
Nº INSCRIÇÃO	IDADE	NOME	OBS.	TOTAL
05	38	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE		20
58	52	VALDIRENE SAMPAIO DO NASCIMENTO		17,5
10	42	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA		16,5
30	42	MIRIAN KIISTER MOREIRA		16,5
02	37	EDNA THIMÓTEO DE MERELES		16,5
43	53	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS		16
07	40	JANETE FARIA GOMES		16
25	56	NOEME ALVES DA SILVA		15,25
11	37	PRICILA SANTOS DA SILVA		15
14	51	JOÃO INACIO RODRIGUES NETO		14
51	50	SOLANGE LIMA COSTA ROSA		14
56	49	ANDREIA FERREIRA BARBOSA		14
49	49	MARINÊS TAVARES DE SOUZA		14
24	47	LUCINEIA SOARES DE SOUZA		14
34	46	LEILA DE PAULA SANTOS AFONSO		14





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

36	44	CLAUDIA COSTA CLEMENTE		14
35	41	ELIZANGELA DOS ANJOS		14
53	40	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS		14
44	35	MARILENE PERES DE OLIVEIRA ROCHA		14
38	34	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA		14
16	34	MICHELE SOARES DA SILVA		14
31	34	ANDRÉIA DUTRA DE SOUZA		14
32	30	JAQUELINE SANTANA FERREIRA		14,5
48	29	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA		14
33	29	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA		14
46	29	JEFFERSON RODRIGUÊS VALADARES		14
29	20	BRUNO DIAS MARTINS		14
06	20	KAROLAINÉ NASCIMENTO MOZA		14
54	20	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA		14
55	19	PAMELA BEATRIZ BARBOSA		14
26	18	BEATRIZ VIEIRA PINHATE		14
27	18	LUDMYLA PERAS GARCIA		14

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO RONDONINAS				
Nº INSCRIÇÃO	IDADE	NOME	OBS.	TOTAL
08	30	ERIKA DE LIMA ALMEIDA RIBEIRO		15
28	32	GLEICIANE PAULINA HOTTIS		14





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

FISIOTERAPEUTA				
Nº INSCRIÇÃO	IDADE	NOME	OBS.	TOTAL
02	31	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO		16,25
03	40	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL		16
04	27	AMANDA SANTOS FALEIROS		14

De acordo como descrito no edital no item 8.2 Da análise curricular essa etapa será de natureza **eliminatória e classificatória**. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com **pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos**, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.

OURO PRETO DO OESTE-RO, 04 de ABRIL de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EDITAL DE PUBLICAÇÃO	3	04/04/2023

ID: 546850	Processo	Documento
CRC: 988BE261		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 04/04/2023 10:34:08	Finalização: 04/04/2023 10:40:56	

MD5: **495F15398451BC1C9815402027DC9BFD**

SHA256: **F0314848D852BA8196EA30B158AD6808B44B2081E87CB68A9DF4D6DADB232CCC**

Súmula/Objeto:

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da primeira etapa da análise curricular.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/04/2023 10:34:08

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	04/04/2023 10:34:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	04/04/2023 10:41:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	04/04/2023 10:45:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	04/04/2023 10:53:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Peragibe Felix Pereira Junior	Ordenador de Despesas da Semsau	04/04/2023 10:55:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	04/04/2023 11:28:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 546850 e o CRC 988BE261.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	e Publicação da Análise Curricular	04/04/2023

ID:	547313	Processo	Documento
CRC:	77773CAB		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	04/04/2023 12:39:31	Finalização:	04/04/2023 12:41:21

MD5: **1634593B25CECF846AA0536AB89C2E4D**

SHA256: **A329C9246FC63B6FE1F4A9BAEB688E33C125C421A24CC7AD829D97769B5905F3**

Súmula/Objeto:

Resultado e Publicação da Análise Curricular - EDITAL N°001/SEMSAU/2023

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/04/2023 12:39:31

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	04/04/2023 12:39:31

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 995	04/04/2023	547338
Aviso de Publicação 1220	04/04/2023	547350

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	04/04/2023 12:41:27

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 547313 e o CRC 77773CAB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 995

Data da Publicação: 04/04/2023

Referência: [Resultado e Publicação da Análise Curricular de 04/04/2023 \(ID 547313\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da primeira etapa da análise curricula

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 04/04/2023 às 12:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **547338** e o código verificador **5D43F2F7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resultado e Publicação da Análise Curricular	04/04/2023	547313

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 547338 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1220
Data da Publicação: 04/04/2023

Referência: RESULTADO

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da primeira etapa da análise curricular dos seguintes cargos: AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA:

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de abril de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 04/04/2023 às 12:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **547350** e o código verificador **4F6F3F34**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resultado e Publicação da Análise Curricular	04/04/2023	547313

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 547350 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 43)

1-62/2023

Data/Hora: **10/04/2023 09:13:45**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA CONTINUIDADE.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 10/04/2023 às 09:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **549884** e o código verificador **76F7116E**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 549884 v1





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO
OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES**

**EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023**

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** protocolado contra o Edital de Análise curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Ouro Preto do Oeste-RO, 10 de ABRIL de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Despacho Integrado	3	10/04/2023

ID: 550215	Processo	Documento
CRC: 6224BBAA		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 10/04/2023 11:05:17	Finalização: 10/04/2023 11:14:30	

MD5: DE62019BE2FD95E1BCD3C300652B3EDE
SHA256: 6D890D454A41A0E625B1F23D75A571D82E64EA67E5AEB86F9CB613777432AC5A

Súmula/Objeto:

RESPOSTA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: contra o Edital de Análise curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/04/2023 11:05:17

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	10/04/2023 11:05:17

CIENTES

Stefany Santos	10/04/2023 12:06:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Peragibe Felix Pereira Junior	Ordenador de Despesas da Semsau	10/04/2023 11:20:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	10/04/2023 11:21:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	10/04/2023 11:21:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	10/04/2023 11:25:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	10/04/2023 11:25:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	10/04/2023 11:49:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 550215 e o CRC 6224BBAA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 44)

1-62/2023

Data/Hora: **10/04/2023 11:16:03**

Origem: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

RESPOSTA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: contra o Edital de Análise curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS**, em 10/04/2023 às 11:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **550242** e o código verificador **98970966**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 550242 v1





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO
OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES**

**EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023**

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** protocolado contra o Edital de Análise curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Ouro Preto do Oeste-RO, 10 de ABRIL de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Despacho Integrado	3	10/04/2023

ID: 550215	Processo	Documento
CRC: 6224BBAA		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 10/04/2023 11:05:17	Finalização: 10/04/2023 11:14:30	

MD5: **DE62019BE2FD95E1BCD3C300652B3EDE**

SHA256: **6D890D454A41A0E625B1F23D75A571D82E64EA67E5AEB86F9CB613777432AC5A**

Súmula/Objeto:

RESPOSTA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: contra o Edital de Análise curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/04/2023 11:05:17

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	10/04/2023 11:05:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Ordenador de Despesas da Semsau	10/04/2023 11:20:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	10/04/2023 11:21:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	10/04/2023 11:21:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	10/04/2023 11:25:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	10/04/2023 11:25:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	10/04/2023 11:49:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 550215 e o CRC 6224BBAA.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	do Julgamento de Recurso - Processo	10/04/2023

ID: **550355**

CRC: **FB68A080**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **10/04/2023 12:03:33** Finalização: **10/04/2023 12:04:46**

Processo



Documento



MD5: **7DA5A0C8E479F8DAC3698E3530D8FFA6**

SHA256: **AD09CADCF004CB2FA0A864875C4192BD8DA961C7E0FB00C2D90E10694DE0A918**

Súmula/Objeto:

do Julgamento de Recurso - Processo Seletivo

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/04/2023 12:03:33

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	10/04/2023 12:03:33

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1058	10/04/2023	550366
Aviso de Publicação 1287	10/04/2023	550420

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

10/04/2023 12:04:51

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 550355 e o CRC FB68A080.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1058

Data da Publicação: 10/04/2023

Referência: [Publicação do Julgamento de Recurso - Processo Seletivo de 10/04/2023 \(ID 550355\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 10/04/2023 às 12:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **550366** e o código verificador **300E4089**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação do Julgamento de Recurso - Processo Seletivo	10/04/2023	550355

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#)

Docto ID: 550366 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1287
Data da Publicação: 10/04/2023

Referência: (EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
Processo Administrativo: 62/2023

Ementa:

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO que NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO protocolado contra o Edital de Análise curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de abril de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 10/04/2023 às 12:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **550420** e o código verificador **231E10F5**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação do Julgamento de Recurso - Processo Seletivo	10/04/2023	550355

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 550420 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL Nº
001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO que NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO protocolado contra o Edital de Análise curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Ouro Preto do Oeste-RO, 10 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO
Presidente

Assinado Eletronicamente
CARINA CAMPOS MARTINS
Secretária

Assinado Eletronicamente
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
Membro

Assinado Eletronicamente
SAMARA RODRIGUES DOS REIS
Membro

Assinado Eletronicamente
LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
Membro

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:8A1313CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2023. Edição 3449a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	13/04/2023

ID: **552907**

CRC: **220F0895**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **13/04/2023 09:07:48** Finalização: **13/04/2023 09:07:49**

Processo



Documento



MD5: **6852FFB29F58111B8DD1E5DE2D699524**

SHA256: **44637AFC2CCD765EACC63450C8425F17274703AF85E9BD97CDF95DDD6B097A56**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/04/2023 09:07:48

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	13/04/2023 09:07:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Stefany Santos

Agente Administrativo

13/04/2023 09:10:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 552907 e o CRC 220F0895.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO E PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL Nº001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o resultado da primeira etapa da análise curricular dos seguintes cargos: AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL				
Nº INSCRIÇÃO	IDADE	NOME	OBS.	TOTAL
05	38	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE		20
58	52	VALDIRENESAMPAIODO NASCIMENTO		17,5
10	42	ANDREIACRISTINADE ALCANTARA SILVA		16,5
30	42	MIRIANKIISTER MOREIRA		16,5
02	37	EDNA THIMÓTEODEMERELES		16,5
43	53	ZENAIDE ANJOSDOS SANTOS		16
07	40	JANETE FARIA GOMES		16
25	56	NOEME ALVESDA SILVA		15,25
11	37	PRICILA SANTOSDA SILVA		15
14	51	JOÃO INACIO RODRIGUESNETO		14
51	50	SOLANGELIMA COSTA ROSA		14
56	49	ANDREIA FERREIRA BARBOSA		14
49	49	MARINÊS TAVARESDE SOUZA		14
24	47	LUCINEIA SOARESDE SOUZA		14
34	46	LEILADE PAULA SANTOS AFONSO		14
36	44	CLAUDIA COSTA CLEMENTE		14
35	41	ELIZANGELADOSANJOS		14
53	40	ELY CRISTINA OLIVEIRASANTOS		14
44	35	MARILENEPERES DE OLIVEIRA ROCHA		14
38	34	ANA PAULA ALVESPINTO DE OLIVEIRA		14
16	34	MICHELES OARES DA SILVA		14
31	34	ANDRÉIADUTRA DE SOUZA		14
32	30	JAQUELINE SANTANA FERRREIRA		14,5
48	29	DIEGO FIORAVANTE SILVASOUZA		14
33	29	CAETANO CARRIEL DEALMEIDA		14
46	29	JEFFERSON RODRIGUÊS VALADARES		14
29	20	BRUNO DIASMARTINS		14
06	20	KAROLAINENASCIMENTOMOZA		14
54	20	MÁRGILA ELISA SILVAROSA		14
55	19	PAMELA BEATRIZ BARBOSA		14
26	18	BEATRIZ VIEIRAPINHATE		14
27	18	LUDMYLAPERAS GARCIA		14
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO RONDONINAS				
Nº INSCRIÇÃO	IDADE	NOME	OBS.	TOTAL
08	30	ERIKA DE LIMA ALMEIDA RIBEIRO		15
28	32	GLEICIANE PAULINA HOTTIS		14
Nº INSCRIÇÃO	IDADE	NOME	OBS.	TOTAL
02	31	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO		16,25
03	40	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL		16
04	27	AMANDA SANTOS FALEIROS		14

De acordo como descrito no edital no item 8.2 Da análise curricular essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise curricular é de 20 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital.

OURO PRETO DO OESTE-RO, 04 de ABRIL de 2023.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/04/2023. Edição 3446a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	13/04/2023

ID: **552915**

CRC: **7B7D6662**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **13/04/2023 09:10:21** Finalização: **13/04/2023 09:10:22**

Processo



Documento



MD5: **2DA641FD77DD57F19AD1FB30A9D030B4**

SHA256: **38529B0CF9BA9BD1A21B06C318575CBAB0473D1AEFB23C9F2ABD1D117FCC9888**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/04/2023 09:10:21

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	13/04/2023 09:10:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Stefany Santos

Agente Administrativo

13/04/2023 09:10:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 552915 e o CRC 7B7D6662.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 611/SEMSAU/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do PJ - PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Solicitação de Prorrogação do Prazo da Comissão para Realização do Processo Seletivo

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar que seja prorrogado por mais 30 dias o Decreto nº 16.360/2023 ([ID 520267](#)) para comissão realizar o processo seletivo.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 13/04/2023 às 12:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **552920** e o código verificador **65A97BA7**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 552920 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 45)

1-62/2023

Data/Hora: **13/04/2023 13:10:18**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA CONTINUIDADE AO CRONOGRAMA DO EDITAL DO SELETIVO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 13/04/2023 às 13:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **553539** e o código verificador **4D1079AD**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 553539 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

07	JANETE FARIA GOMES
25	NOEME ALVES DA SILVA
11	PRICILA SANTOS DA SILVA
14	JOÃO INACIO RODRIGUES NETO
51	SOLANGE LIMA COSTA ROSA
56	ANDREIA FERREIRA BARBOSA
49	MARINÊS TAVARES DE SOUZA
24	LUCINEIA SOARES DE SOUZA
34	LEILA DE PAULA SANTOS AFONSO

- **CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DIA: 20 DE ABRIL DE 2023:**

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/
HOSPITAL MUNICIPAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36	CLAUDIA COSTA CLEMENTE
35	ELIZANGELA DOS ANJOS
53	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
44	MARILENE PERES DE OLIVEIRA ROCHA
38	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA
16	MICHELE SOARES DA SILVA
31	ANDRÉIA DUTRA DE SOUZA
32	JAQUELINE SANTANA FERRREIRA
48	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

33	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA
46	JEFFERSON RODRIGUÊS VALADARES
29	BRUNO DIAS MARTINS
06	KAROLAINE NASCIMENTO MOZA
54	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA
55	PAMELA BEATRIZ BARBOSA
26	BEATRIZ VIEIRA PINHATE
27	LUDMYLA PERAS GARCIA

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
DISTRITO RONDONINAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
08	ERIKA DE LIMA ALMEIDA RIBEIRO
28	GLEICIANE PAULINA HOTTS

FISIOTERAPEUTA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
02	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO
03	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL
04	AMANDA SANTOS FALEIROS





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	4	14/04/2023

ID: 554185	Processo	Documento
CRC: A8A4E026		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 14/04/2023 10:29:27	Finalização: 14/04/2023 10:39:42	

MD5: 96C859C82B2D1D545B174859F0A0C738
SHA256: C34D9BC53E8FBCCDD8BF536C5938E2778E978DE15429381B5CC54E5D0F6F76D

Súmula/Objeto:

Convocação, local e horário para a entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa da análise curricular do processo seletivo.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/04/2023 10:29:27

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	14/04/2023 10:29:27

CIENTES

Stefany Santos	17/04/2023 08:56:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	14/04/2023 10:39:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	14/04/2023 10:41:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	14/04/2023 11:03:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	14/04/2023 11:36:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	14/04/2023 11:44:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 554185 e o CRC A8A4E026.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O AVISO DE **ALTERAÇÃO DAS DATAS ANTERIORMENTE PREVISTAS** NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL Nº 001/2023.

ONDE SE LÊ:

ANEXO C- CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
<u>Entrevista</u>	<u>17/04/2023</u>
<u>Resultado da Entrevista</u>	<u>20/04/2023</u>
<u>Apresentação de recurso contra a Entrevista</u>	<u>24/04/2023 e 25/04/2023</u>
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

CRONOGRAMA DEFINITIVO

LEIA – SE:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
<u>Entrevista</u>	<u>18/04/2023</u> <u>20/04/2023</u>
<u>Resultado da Entrevista</u>	<u>24/04/2023</u>
<u>Apresentação de recurso contra a Entrevista</u>	<u>25/04/2023</u>
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023

14 de Abril de 2023
Ouro Preto do Oeste/RO.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Alteração	5	14/04/2023

ID: 554232	Processo	Documento
CRC: 7E1004CB		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 14/04/2023 10:58:16	Finalização: 14/04/2023 11:01:42	

MD5:	601E830F5611F0D4B866080C83D11408
SHA256:	7145D79F90AF9D0B7B2546548AEDEE359D5781EFA0EA22CE03C0696195B6D5CB

Súmula/Objeto:

AVISO DE ALTERAÇÃO DAS DATAS ANTERIORMENTE PREVISTAS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL Nº 001/2023.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/04/2023 10:58:16

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	14/04/2023 10:58:16

CIENTES

Stefany Santos	17/04/2023 08:56:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	14/04/2023 11:02:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	14/04/2023 11:03:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	14/04/2023 11:03:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	14/04/2023 11:36:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	14/04/2023 11:44:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 554232 e o CRC 7E1004CB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 46)

1-62/2023

Data/Hora: **14/04/2023 11:02:51**

Origem: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

DESPACHO PARA SEGUIMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS**, em 14/04/2023 às 11:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **554243** e o código verificador **06279551**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 554243 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 47)

1-62/2023

Data/Hora: **17/04/2023 09:32:42**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 611.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 17/04/2023 às 09:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **555043** e o código verificador **46449B3F**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 555043 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 16.459

DE 17 DE ABRIL DE 2023.

**“ALTERA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DESIGNADO
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16.232, DE 11
DE JANEIRO DE 2023”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e,

Considerando o Processo Administrativo nº 62/2023;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar para 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 16.232, de 11 de Janeiro de 2023, que designou a comissão especial para realizar o processo seletivo simplificado, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	16459	17/04/2023

ID:	555129	Processo	Documento
CRC:	A53E0E71		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	17/04/2023 10:10:31	Finalização:	17/04/2023 10:11:38

MD5:	40A27721AAB6BCF0841DB7A3FA96DDA4
SHA256:	AD96EF063FFC84AF94B24580FD26E7A71648AB002CD1F915DCC500E4399AB46E

Súmula/Objeto:
Decreto nº16459

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/04/2023 10:10:31

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	17/04/2023 10:10:31

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1369	17/04/2023	555371
Aviso de Publicação 1110	17/04/2023	555391

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	17/04/2023 10:43:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 555129 e o CRC A53E0E71.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1369
Data da Publicação: 17/04/2023

Referência:DECRETO Nº 16.459 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa:

ALTERA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DESIGNADO
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16.232, DE 11
DE JANEIRO DE 2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de abril de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 17/04/2023 às 11:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **555371** e o código verificador **15D4F764**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16459	17/04/2023	555129

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 555371 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1110

Data da Publicação: 17/04/2023

Referência: [Decreto 16459 de 17/04/2023 \(ID 555129\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: ALTERA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DESIGNADO
ATRAVÉS DO DECRETO Nº 16.232, DE 11
DE JANEIRO DE 2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 17/04/2023 às 11:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **555391** e o código verificador **05B98790**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 16459	17/04/2023	555129

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 555391 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 48)

1-62/2023

Data/Hora: **17/04/2023 12:11:24**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

segue processo com o DECRETO publicado para conhecimento e providencias .

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 17/04/2023 às 12:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **555477** e o código verificador **E055E304**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 555477 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O AVISO DE **ALTERAÇÃO DAS DATAS ANTERIORMENTE PREVISTAS** NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL Nº 001/2023.

ONDE SE LÊ:

ANEXO C- CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
<u>Entrevista</u>	<u>17/04/2023</u>
<u>Resultado da Entrevista</u>	<u>20/04/2023</u>
<u>Apresentação de recurso contra a Entrevista</u>	<u>24/04/2023 e 25/04/2023</u>
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

CRONOGRAMA DEFINITIVO

LEIA – SE:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
<u>Entrevista</u>	<u>18/04/2023</u> <u>20/04/2023</u>
<u>Resultado da Entrevista</u>	<u>24/04/2023</u>
<u>Apresentação de recurso contra a Entrevista</u>	<u>25/04/2023</u>
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023

14 de Abril de 2023
Ouro Preto do Oeste/RO.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Alteração	5	14/04/2023

ID: **554232**

CRC: **7E1004CB**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino**

Criação: **14/04/2023 10:58:16** Finalização: **14/04/2023 11:01:42**

Processo



Documento



MD5: **601E830F5611F0D4B866080C83D11408**

SHA256: **7145D79F90AF9D0B7B2546548AEDEE359D5781EFA0EA22CE03C0696195B6D5CB**

Súmula/Objeto:

AVISO DE ALTERAÇÃO DAS DATAS ANTERIORMENTE PREVISTAS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL Nº 001/2023.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/04/2023 10:58:16

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	14/04/2023 10:58:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	14/04/2023 11:02:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	14/04/2023 11:03:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE	14/04/2023 11:03:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	14/04/2023 11:36:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	14/04/2023 11:44:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 554232 e o CRC 7E1004CB.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Cronograma - EDITAL N°	14/04/2023
ID: 554455		Processo
CRC: E4CC91D9		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 14/04/2023 12:23:46	Finalização: 14/04/2023 12:25:24	

MD5: D9B1FC2E9647F9563CFC8BDA52E95B36

SHA256: 0FC3B5778C1210EEE6978AD64F2AA33975BB11448F13D06CFBF1F5F3758CC5D3

Súmula/Objeto:

Cronograma - EDITAL N° 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/04/2023 12:25:06

ASSUNTOS

INFORMAÇÃO	14/04/2023 12:25:17

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1359	14/04/2023	554469
Aviso de Publicação 1103	14/04/2023	554493

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	14/04/2023 12:25:29
Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 554455 e o CRC E4CC91D9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1103

Data da Publicação: 14/04/2023

Referência: [Errata Cronograma - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO de 14/04/2023 \(ID 554455\)](#)

Ementa: Cronograma - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 14/04/2023 às 12:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **554493** e o código verificador **E2D0F355**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata Cronograma - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO	14/04/2023	554455

Docto ID: 554493 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1359
Data da Publicação: 14/04/2023

Referência: ALTERAÇÃO DAS DATAS ANTERIORMENTE PREVISTAS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL Nº 001/2023.

Processo Administrativo: /

Ementa: A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ALTERAÇÃO DAS DATAS ANTERIORMENTE PREVISTAS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL Nº 001/2023.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de abril de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 14/04/2023 às 12:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **554469** e o código verificador **5D7845B5**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Errata Cronograma - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO	14/04/2023	554455

Docto ID: 554469 v1



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Errata - Prefeitura e Câmara Municipal	18/04/2023

ID:	556075	Processo	Documento
CRC:	34072CAC		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	18/04/2023 09:29:29	Finalização:	18/04/2023 09:29:29

MD5: **F8B021D0E7D77785DE108B6C5C36E7E0**

SHA256: **4C89733961184896EF8A2FCEE3105D264666FB4AEA547E03825F0D56561BBB08**

Súmula/Objeto:

Prefeitura e Câmara Municipal

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/04/2023 09:29:29

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	18/04/2023 09:29:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 556075 e o CRC 34072CAC.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público a convocação, local e horário para a entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa da análise curricular dos seguintes cargos: **AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA.**

- **LOCAL DA ENTREVISTA: CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA CARLOS CHAGAS;**
- **ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 366, BAIRRO JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO DO OESTE - RO, 76920-000;**
- **HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO NA UNIDADE PARA A ENTREVISTA: ÀS 07:30 horas/min.**

- **CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DIA: 18 DE ABRIL DE 2023:**

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/
HOSPITAL MUNICIPAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
05	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE
58	VALDIRENE SAMPAIO DO NASCIMENTO
10	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA
30	MIRIAN KIISTER MOREIRA
02	EDNA THIMÓTEO DE MERELES
43	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

07	JANETE FARIA GOMES
25	NOEME ALVES DA SILVA
11	PRICILA SANTOS DA SILVA
14	JOÃO INACIO RODRIGUES NETO
51	SOLANGE LIMA COSTA ROSA
56	ANDREIA FERREIRA BARBOSA
49	MARINÊS TAVARES DE SOUZA
24	LUCINEIA SOARES DE SOUZA
34	LEILA DE PAULA SANTOS AFONSO

- **CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DIA: 20 DE ABRIL DE 2023:**

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/
HOSPITAL MUNICIPAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36	CLAUDIA COSTA CLEMENTE
35	ELIZANGELA DOS ANJOS
53	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
44	MARILENE PERES DE OLIVEIRA ROCHA
38	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA
16	MICHELE SOARES DA SILVA
31	ANDRÉIA DUTRA DE SOUZA
32	JAQUELINE SANTANA FERREIRA
48	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

33	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA
46	JEFFERSON RODRIGUÊS VALADARES
29	BRUNO DIAS MARTINS
06	KAROLAINE NASCIMENTO MOZA
54	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA
55	PAMELA BEATRIZ BARBOSA
26	BEATRIZ VIEIRA PINHATE
27	LUDMYLA PERAS GARCIA

**AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
DISTRITO RONDONINAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
08	ERIKA DE LIMA ALMEIDA RIBEIRO
28	GLEICIANE PAULINA HOTTS

FISIOTERAPEUTA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
02	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO
03	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL
04	AMANDA SANTOS FALEIROS





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	4	14/04/2023

ID: **554185**

CRC: **A8A4E026**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino**

Criação: **14/04/2023 10:29:27** Finalização: **14/04/2023 10:39:42**

Processo



Documento



MD5: **96C859C82B2D1D545B174859F0A0C738**

SHA256: **C34D9BC53E8FBCCDD8BF536C5938E2778E978DE15429381B5CC54E5D0F6F76D**

Súmula/Objeto:

Convocação, local e horário para a entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa da análise curricular do processo seletivo.

INTERESSADOS

SEMSAU OURO PRETO DO OESTE RO 14/04/2023 10:29:27

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO 14/04/2023 10:29:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sibiluane Stefany Fonseca Aquino PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE 14/04/2023 10:39:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Ismael Teodozio da Silva MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE 14/04/2023 10:41:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Samara Rodrigues dos Reis MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE 14/04/2023 11:03:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Lilian Vanessa N Gusmao Vianeí PSICOLOGO (A) 20 hs 14/04/2023 11:36:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Peragibe Felix Pereira Junior Assessor Especial da Semsau 14/04/2023 11:44:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 554185 e o CRC A8A4E026.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	da Convocação Para Entrevista - Seletivo	14/04/2023

ID: **554470**

CRC: **12C0EB50**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **14/04/2023 12:29:48** Finalização: **14/04/2023 12:30:00**

Processo



Documento



MD5: **7E2D1B8800AD8D9FA54438BF34EA2929**

SHA256: **A1D5AED83EF999494597286D470A47765BF0A96C4EB5F72A078F6B2AB9B121A1**

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - EDITAL Nº001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	14/04/2023 12:28:48

ASSUNTOS

INFORMAÇÃO	14/04/2023 12:28:58

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1104	14/04/2023	554530
Aviso de Publicação 1360	14/04/2023	554539

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	14/04/2023 12:30:05
Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 554470 e o CRC 12C0EB50.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1104

Data da Publicação: 14/04/2023

Referência: [Publicação da Convocação Para Entrevista - Seletivo de 14/04/2023 \(ID 554470\)](#)

Ementa: Convocação, local e horário para a entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa da análise curricular do processo seletivo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 14/04/2023 às 12:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **554530** e o código verificador **7E94434B**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação da Convocação Para Entrevista - Seletivo	14/04/2023	554470

Docto ID: 554530 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1360
Data da Publicação: 14/04/2023

Referência: CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DIA: 18 DE ABRIL DE 2023:
 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/
 HOSPITAL MUNICIPAL

Processo Administrativo: /

Ementa: A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público a convocação, local e horário para a entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa da análise curricular dos seguintes cargos: AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA.

? LOCAL DA ENTREVISTA: CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA CARLOS CHAGAS;

? ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II,

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de abril de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 14/04/2023 às 12:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **554539** e o código verificador **76595F88**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação da Convocação Para Entrevista - Seletivo	14/04/2023	554470

Docto ID: 554539 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Convocação Entrevista - Prefeitura e	18/04/2023

ID: **556076**

CRC: **586F71EC**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **18/04/2023 09:29:29** Finalização: **18/04/2023 09:29:30**

Processo



Documento



MD5: **5074FF561FD832046149F343C6DF199B**

SHA256: **BB2DB225F286D0348638ACEBA15648075B38AA175BB7B955547D90E0CAA2BF90**

Súmula/Objeto:

Prefeitura e Câmara Municipal

INTERESSADOS

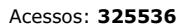
SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/04/2023 09:29:29

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	18/04/2023 09:29:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 556076 e o CRC 586F71EC.





Definição: É um ato escrito em que são apresentadas determinações, avisos, citações e demais comunicados de ordem oficial.

Clique duas vezes no nome da coluna para reordenar a tabela

1/3

2/3

Teste Seletivo	001/CMDDCA/2023/2023	31/03/2023	11/04/2023	EDITAL CMDCA /2023	001/	2º PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.	53
Teste Seletivo	001/2023/2023	31/03/2023	31/03/2023	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES . HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS	151
Teste Seletivo	0001/2023 /2023	30/03/2023	03/04/2023	TEMPO APRENDER	DE	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM NABUCO .	42

Página:

Ir para Página

Qt. por página:

10

Listar

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Gestor Responsável:
Juan Alex Testoni
Cargo Responsável:
Prefeito Municipal
Telefone:
(69)3461-2416
Horário:
07:30 a 13:30
Endereço:

Avenida Daniel Comboni, 1156 - Cep: 76920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Portal da Transparência Ouro Preto	18/04/2023

ID: **556080**

CRC: **FB4C828C**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **18/04/2023 09:30:40** Finalização: **18/04/2023 09:31:40**

Processo



Documento



MD5: **908A5E89269BA8B9BFB33BA181D310C9**

SHA256: **7E9D1943F24A83BD58D4DE16BB47D7738946060C490F0D530B3706A8B09AA0F0**

Súmula/Objeto:

Portal da Transparencia Ouro Preto

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/04/2023 09:30:40

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	18/04/2023 09:30:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

18/04/2023 09:31:49

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 556080 e o CRC FB4C828C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - EDITAL Nº001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES
A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público a convocação, local e horário para a entrevista dos candidatos aprovados na primeira etapa da análise curricular dos seguintes cargos: AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA.

- LOCAL DA ENTREVISTA: CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA CARLOS CHAGAS;
- ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 366, BAIRRO JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO DO OESTE - RO, 76920-000;
- HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO NA UNIDADE PARA A ENTREVISTA: ÀS 07:30 horas/min.
- CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DIA: 18 DE ABRIL DE 2023:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ HOSPITAL MUNICIPAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
05	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE
58	VALDIRENE SAMPAIO DO NASCIMENTO
10	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA
30	MIRIAN KIISTER MOREIRA
02	EDNA THIMÓTEO DE MERES
43	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

07	JANETE FARIA GOMES
25	NOEME ALVES DA SILVA
11	PRICILA SANTOS DA SILVA
14	JOÃO INACIO RODRIGUES NETO
51	SOLANGE LIMA COSTA ROSA
56	ANDREIA FERREIRA BARBOSA
49	MARINÊS TAVARES DE SOUZA
24	LUCINEIA SOARES DE SOUZA
34	LEILA DE PAULA SANTOS AFONSO

- CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DIA: 20 DE ABRIL DE 2023:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ HOSPITAL MUNICIPAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36	CLAUDIA COSTA CLEMENTE
35	ELIZANGELA DOS ANJOS
53	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
44	MARILENE PERES DE OLIVEIRA ROCHA
38	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA
16	MICHELE SOARES DA SILVA
31	ANDRÉIA DUTRA DE SOUZA
32	JAQUELINE SANTANA FERREIRA
48	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

33	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA
46	JEFFERSON RODRIGUES VALADARES
29	BRUNO DIAS MARTINS
06	KAROLAINÉ NASCIMENTO MOZA
54	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA
55	PAMELA BEATRIZ BARBOSA
26	BEATRIZ VIEIRA PINHATE

27	LUDMYLA PERAS GARCIA

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/ ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
DISTRITO RONDONINAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
08	ERIKA DE LIMA ALMEIDA RIBEIRO
28	GLEICIANE PAULINA HOTTIS

FISIOTERAPEUTA:

Nº INSCRIÇÃO	NOME
02	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO
03	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL
04	AMANDA SANTOS FALEIROS

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:B0B16201

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2023. Edição 3453a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Convocação para Entrevista - Diário	18/04/2023

ID: **556112**

CRC: **F033E625**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **18/04/2023 09:44:18** Finalização: **18/04/2023 09:44:19**

Processo



Documento



MD5: **A14F91DA06333493FD746137087D319B**

SHA256: **2E11C98C49BFCB0DDBC5BE6DAA850DE77090C3BC8BF8305D95988BC1A79FE3C2**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/04/2023 09:44:18

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	18/04/2023 09:44:18

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 556112 e o CRC F033E625.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ERRATA CRONOGRAMA - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 – PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ALTERAÇÃO DAS DATAS ANTERIORMENTE PREVISTAS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU EDITAL Nº 001/2023.

ONDE SE LÊ:
ANEXO C- CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
Entrevista	17/04/2023
Resultado da Entrevista	20/04/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	24/04/2023 e 25/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

CRONOGRAMA DEFINITIVO
LEIA – SE:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	21/03/2023
Remessa das informações ao TCE-RO	21/03/2023
Inscrição e Entrega do currículo	27/03/2023 e 28/03/2023
Resultado das Inscrições Homologadas	31/03/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	04/04/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	05/04/2023 e 06/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	10/04/2023
Publicação da convocação para entrevista	14/04/2023
Entrevista	18/04/2023 20/04/2023
Resultado da Entrevista	24/04/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista	25/04/2023
Publicação do julgamento do recurso	27/04/2023
Publicação do resultado final	28/04/2023

14 de Abril de 2023
Ouro Preto do Oeste/RO.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:28921DD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2023. Edição 3453a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Errata - Diário Oficial dos Municípios	18/04/2023

ID: **556113**

CRC: **B53D691E**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **18/04/2023 09:44:19** Finalização: **18/04/2023 09:44:19**

Processo



Documento



MD5: **7E40993EC0F9AB30F0A6DB9CA02A8ECD**

SHA256: **5B96E9BFDFB6BC953831902643879A0C856239A49B6FD21BD924B677B8104DF5**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/04/2023 09:44:19

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	18/04/2023 09:44:19

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 556113 e o CRC B53D691E.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 49)

1-62/2023

Data/Hora: **18/04/2023 09:44:35**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 18/04/2023 às 09:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **556115** e o código verificador **55BAA12B**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 556115 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	5	24/04/2023

ID:	559780	Processo	Documento
CRC:	F531F083		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação:	24/04/2023 10:16:01	Finalização:	24/04/2023 10:32:56

MD5: **E54BFF99302B577694451C351256EA4B**

SHA256: **93F63BA409E538E71608A4C90CEF0156697F567F90C0AFBA962EAE64D6B4F682**

Súmula/Objeto:

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 SEMSAU

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/04/2023 10:16:01

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	24/04/2023 10:16:01

CIENTES

Stefany Santos	24/04/2023 12:25:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	24/04/2023 10:33:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	24/04/2023 10:49:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	24/04/2023 10:50:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	24/04/2023 10:52:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	24/04/2023 11:10:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	24/04/2023 12:23:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 559780 e o CRC F531F083.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 50)

1-62/2023

Data/Hora: **24/04/2023 10:34:21**

Origem: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/SEMSAU

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sibiluane Stefany Fonseca Aquino, PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS**, em 24/04/2023 às 10:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **559814** e o código verificador **DB046567**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 559814 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA dos seguintes cargos: **AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA**. A data para apresentação de recurso contra o resultado preliminar da entrevista será dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, das 7:30 às 12:00 horas, a entrega deverá ser realizada na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA
05	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE		20
10	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA		20
43	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS		20
11	PRICILA SANTOS DA SILVA		20
56	ANDREIA FERREIRA BARBOSA		20
35	ELIZANGELA DOS ANJOS		20
16	MICHELE SOARES DA SILVA		20
32	JAQUELINE SANTANA FERRREIRA		20
55	PAMELA BEATRIZ BARBOSA		20
49	MARINÊS TAVARES DE SOUZA		19,5
24	LUCINEIA SOARES DE SOUZA		19,5





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO RONDONINAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	OBS.	TOTAL
28	GLEICIANE PAULINA HOTTS		20
08	ERIKA DE LIMA ALMEIDA RIBEIRO		18,5

FISIOTERAPEUTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	OBS.	TOTAL
02	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO		20
03	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL		20
04	AMANDA SANTOS FALEIROS		20

OURO PRETO DO OESTE-RO, 24 de ABRIL de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	5	24/04/2023

ID: 559780	Processo	Documento
CRC: F531F083		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 24/04/2023 10:16:01	Finalização: 24/04/2023 10:32:56	

MD5: **E54BFF99302B577694451C351256EA4B**

SHA256: **93F63BA409E538E71608A4C90CEF0156697F567F90C0AFBA962EAE64D6B4F682**

Súmula/Objeto:

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 SEMSAU

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/04/2023 10:16:01

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	24/04/2023 10:16:01

CIENTES

Stefany Santos	24/04/2023 12:25:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	24/04/2023 10:33:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	24/04/2023 10:49:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	24/04/2023 10:50:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	24/04/2023 10:52:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	24/04/2023 11:10:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	24/04/2023 12:23:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 559780 e o CRC F531F083.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	da Entrevista - Edital nº	24/04/2023

ID:	560087	Processo	Documento
CRC:	CC33D02F		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	24/04/2023 12:25:30	Finalização:	24/04/2023 12:26:54

MD5: **A3EE96FA18F495ABB063CCAA795579C7**

SHA256: **8E484B898E31D085196DCA0D433118DA40B7BFE0EB1219F001B0B8A803692137**

Súmula/Objeto:

Resultado da Entrevista - Edital nº 001/SEMSAU/2023

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/04/2023 12:25:30

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	24/04/2023 12:25:30

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1433	24/04/2023	560111
Aviso de Publicação 1170	24/04/2023	560117

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	24/04/2023 12:27:02

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 560087 e o CRC CC33D02F.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1433
Data da Publicação: 24/04/2023

Referência: RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA.

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA dos
seguintes cargos: AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 24/04/2023 às 12:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **560111** e o código verificador **569B5B20**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resultado da Entrevista - Edital nº 001/SEMSAU/2023	24/04/2023	560087

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 560111 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1170

Data da Publicação: 24/04/2023

Referência: [Resultado da Entrevista - Edital nº 001/SEMSAU/2023 de 24/04/2023 \(ID 560087\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 24/04/2023 às 12:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **560117** e o código verificador **D801D4DA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resultado da Entrevista - Edital nº 001/SEMSAU/2023	24/04/2023	560087

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 560117 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DA ENTREVISTA - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA dos Seguintes cargos: **AGENTE DE LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA**. A data para apresentação de recurso contra o resultado preliminar da entrevista será dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, das 7:30 às 12:00 horas, a entrega deverá ser realizada na recepção da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste- RO.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA
05	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE		20
10	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA		20
43	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS		20
11	PRICILA SANTOS DA SILVA		20
56	ANDREIA FERREIRA BARBOSA		20
35	ELIZANGELA DOS ANJOS		20
16	MICHELE SOARES DA SILVA		20
32	JAQUELINE SANTANA FERREIRA		20
55	PAMELA BEATRIZ BARBOSA		20
49	MARINÊS TAVARES DE SOUZA		19,5
24	LUCINEIA SOARES DE SOUZA		19,5
38	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA		19,5
02	EDNA THIMÓTEO DE MERELES		19
51	SOLANGE LIMA COSTA ROSA		19
26	BEATRIZ VIEIRA PINHATE		19
58	VALDIRENE SAMPAIO DO NASCIMENTO		18,5
25	NOEME ALVES DA SILVA		18,5
31	ANDRÉIA DUTRA DE SOUZA		18,5
07	JANETE FARIA GOMES		16,5
27	LUDMYLA PERAS GARCIA		15
48	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA		14,5
30	MIRIAN KIISTER MOREIRA	NÃO COMPARECEU	----
14	JOÃO INACIO RODRIGUES NETO	NÃO COMPARECEU	----
34	LEILA DE PAULA SANTOS AFONSO	NÃO COMPARECEU	----
36	CLAUDIA COSTA CLEMENTE	NÃO COMPARECEU	----
53	ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	NÃO COMPARECEU	----
44	MARILENE PERES DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO COMPARECEU	----
33	CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU	----
46	JEFFERSON RODRIGUÊS VALADARES	NÃO COMPARECEU	----
29	BRUNO DIAS MARTINS	NÃO COMPARECEU	----
06	KAROLAINE NASCIMENTO MOZA	NÃO COMPARECEU	----
54	MÁRGILA ELISA SILVA ROSA	NÃO COMPARECEU	----

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO RONDONINAS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	OBS.	TOTAL
28	GLEICIANE PAULINA HOTTS		20
08	ERIKA DE LIMA ALMEIDA RIBEIRO		18,5
FISIOTERAPEUTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	OBS.	TOTAL
02	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO		20
03	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL		20
04	AMANDA SANTOS FALEIROS		20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/04/2023. Edição 3458b
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	25/04/2023

ID: **561665**

CRC: **8811EED6**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **25/04/2023 14:30:51** Finalização: **25/04/2023 14:31:39**

Processo



Documento



MD5: **6DEFACCF0D670392B23A8DAD3DB70D5E**

SHA256: **DFB0DEB450B799D9A82A8845EA599DF83B288868014A3E29F1063010CB2F0433**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	25/04/2023 14:30:51

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	25/04/2023 14:30:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

25/04/2023 14:31:44

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 561665 e o CRC 8811EED6.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 51)

1-62/2023

Data/Hora: **25/04/2023 14:32:16**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA DAR CONTINUIDADE CONFORME CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 25/04/2023 às 14:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **561666** e o código verificador **4914BA42**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 561666 v1





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO
OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES**

**EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023**

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** protocolado contra o Edital do resultado das entrevistas do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Ouro Preto do Oeste-RO, 27 de ABRIL de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	6	27/04/2023

ID: 563649	Processo	Documento
CRC: EF677DD2		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 27/04/2023 10:05:48	Finalização: 27/04/2023 10:14:08	

MD5: 94CD6E989D7576DB16D9EE577C4E1F42
SHA256: D754DE2FF6DA283C3A11276D436130ABDEDB613679F16382118AC3728A140F32

Súmula/Objeto:

Resposta de solicitação de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO das entrevistas.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/04/2023 10:05:48

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	27/04/2023 10:05:48

CIENTES

Stefany Santos	27/04/2023 10:34:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	27/04/2023 10:14:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	27/04/2023 10:19:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	27/04/2023 10:20:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	27/04/2023 10:24:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	27/04/2023 10:27:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	27/04/2023 10:33:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 563649 e o CRC EF677DD2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO
OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES**

**EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023**

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que **NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** protocolado contra o Edital do resultado das entrevistas do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Ouro Preto do Oeste-RO, 27 de ABRIL de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	6	27/04/2023
ID: 563649	Processo	Documento
CRC: EF677DD2		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 27/04/2023 10:05:48	Finalização: 27/04/2023 10:14:08	
MD5: 94CD6E989D7576DB16D9EE577C4E1F42		
SHA256: D754DE2FF6DA283C3A11276D436130ABDEDB613679F16382118AC3728A140F32		

Súmula/Objeto:

Resposta de solicitação de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO das entrevistas.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/04/2023 10:05:48

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	27/04/2023 10:05:48

CIENTES

Stefany Santos	27/04/2023 10:34:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	27/04/2023 10:14:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	27/04/2023 10:19:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	27/04/2023 10:20:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	27/04/2023 10:24:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	27/04/2023 10:27:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	27/04/2023 10:33:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 563649 e o CRC EF677DD2.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Recurso contra a Entrevista	27/04/2023

ID:	563745	Processo	Documento
CRC:	2F41F823		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	27/04/2023 10:35:06	Finalização:	27/04/2023 10:36:54

MD5: **746787628FEB35B4FC363C04FCA5210**

SHA256: **05A3186A1E0E30B895553337E420475F4205AFBA3E4F57C86B0FEB1767D38035**

Súmula/Objeto:

Publicação de Recurso contra a Entrevista

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/04/2023 10:35:06

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	27/04/2023 10:35:06

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1216	27/04/2023	563870
Aviso de Publicação 1487	27/04/2023	563880

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	27/04/2023 10:36:59

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 563745 e o CRC 2F41F823.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1216

Data da Publicação: 27/04/2023

Referência: [Publicação Recurso contra a Entrevista de 27/04/2023 \(ID 563745\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 27/04/2023 às 10:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **563870** e o código verificador **9B15B47A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação Recurso contra a Entrevista	27/04/2023	563745

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 563870 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1487
Data da Publicação: 27/04/2023

Referência: EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa:

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO que NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO protocolado contra o Edital do resultado das entrevistas do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de abril de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 27/04/2023 às 10:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **563880** e o código verificador **F12EF990**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação Recurso contra a Entrevista	27/04/2023	563745

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 563880 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PUBLICAÇÃO DE RECURSO CONTRA A ENTREVISTA - EDITAL Nº
001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO que NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO protocolado contra o Edital do resultado das entrevistas do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Ouro Preto do Oeste-RO, 27 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente
SIBILUANE STEFANY FONSECAAQUINO
Presidente

Assinado Eletronicamente
CARINA CAMPOS MARTINSS
Secretária

Assinado Eletronicamente
ISMAEL TEODOZIO DA SILVA
Membro

Assinado Eletronicamente
SAMARA RODRIGUES DOS REIS
Membro

Assinado Eletronicamente
LILIAN VANESSA NICÁCIO GUSMÃO
Membro

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:90CFC9B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/04/2023. Edição 3461a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	28/04/2023

ID: **565425**

CRC: **631EB2C9**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **28/04/2023 07:52:15** Finalização: **28/04/2023 07:53:03**

Processo



Documento



MD5: **BD08E1E2FEFDF748C6EF42555D3B12C7**

SHA256: **DD8A7AD3E322C8B8413FA297B9B91E68B057207EBC1BA726BC96EB29ED5784D1**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/04/2023 07:52:15

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	28/04/2023 07:52:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

28/04/2023 07:53:09

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 565425 e o CRC 631EB2C9.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 53)

1-62/2023

Data/Hora: **28/04/2023 07:53:19**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **COMISSÃO P/CONTRAT. DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS (272)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANEXAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 28/04/2023 às 07:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **565426** e o código verificador **4D6416B1**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 565426 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	7	28/04/2023

ID:	565882	Processo	Documento
CRC:	A421B7E0		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação:	28/04/2023 10:14:05	Finalização:	28/04/2023 10:20:45

MD5: **6B9EC3C2862B050906047B3BDF2D860B**

SHA256: **E8AFF16ABCE4E290D809126203F519D31E1A731F30A0568C9AC32F06F7A150E6**

Súmula/Objeto:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/04/2023 10:14:05

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	28/04/2023 10:14:05

CIENTES

Stefany Santos	28/04/2023 10:59:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	28/04/2023 10:20:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	28/04/2023 10:22:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	28/04/2023 10:22:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	28/04/2023 10:42:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	28/04/2023 10:54:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Carina Campos Martins Buriti	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	28/04/2023 10:56:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 565882 e o CRC A421B7E0.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	7	28/04/2023

ID: 565882	Processo	Documento
CRC: A421B7E0		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sibiluane Stefany Fonseca Aquino		
Criação: 28/04/2023 10:14:05	Finalização: 28/04/2023 10:20:45	

MD5: 6B9EC3C2862B050906047B3BDF2D860B
SHA256: E8AFF16ABCE4E290D809126203F519D31E1A731F30A0568C9AC32F06F7A150E6

Súmula/Objeto:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/04/2023 10:14:05

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	28/04/2023 10:14:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sibiluane Stefany Fonseca Aquino	PRESIDENTE COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	28/04/2023 10:20:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Ismael Teodozio da Silva	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	28/04/2023 10:22:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Samara Rodrigues dos Reis	MEMBRO COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	28/04/2023 10:22:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	28/04/2023 10:42:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Lilian Vanessa N Gusmao Viane	PSICOLOGO (A) 20 hs	28/04/2023 10:54:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			
	Carina Campos Martins Burity	SECRETÁRIA COMISSÃO.P/CONTRAT.DE PROF.TEMPORÁRIOS	28/04/2023 10:56:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 565882 e o CRC A421B7E0.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Resultado Final	28/04/2023

ID: 566053	Processo	Documento
CRC: E4F1E5FD		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 28/04/2023 10:59:25	Finalização: 28/04/2023 11:03:26	

MD5: **9CC514F20BA8C072F384BF0009784889**

SHA256: **4A44B25302569613281853996182640F4C986B3AFBB126ED67FE797219DABE8B**

Súmula/Objeto:

Resultado Final

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/04/2023 10:59:25

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	28/04/2023 10:59:25

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1232	28/04/2023	566093
Aviso de Publicação 1505	28/04/2023	566115

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	28/04/2023 11:03:31

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 566053 e o CRC E4F1E5FD.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1232
Data da Publicação: 28/04/2023

Referência: [Publicação Resultado Final de 28/04/2023 \(ID 566053\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: RESULTADO FINAL das
análises dos seguintes cargos: AGENTE DE LIMPEZA / CONSERVAÇÃO E
FISIOTERAPEUTA

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 28/04/2023 às 11:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **566093** e o código verificador **54EB78F6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação Resultado Final	28/04/2023	566053

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 566093 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1505
Data da Publicação: 28/04/2023

Referência: HOSPITAL MUNICIPAL

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: o RESULTADO FINAL das análises dos seguintes cargos: AGENTE DE LIMPEZA / CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA:
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, Agente de **Serviços Diversos**, em 28/04/2023 às 11:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **566115** e o código verificador **F2CC1377**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação Resultado Final	28/04/2023	566053

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 566115 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

A Comissão especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.232 de 11 de Janeiro de 2023, e suas posteriores alterações, torna público o RESULTADO FINAL das análises dos seguintes cargos: AGENTE DE LIMPEZA / CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
HOSPITAL MUNICIPAL				
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.	IDADE	NOME	TOTAL
05	1º	38	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE	20
10	2º	42	ANDREIACRISTINA DE ALCANTARA SILVA	18,25
43	3º	53	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	18
58	4º	52	VALDIRENE SAMPADO NASCIMENTO	18
02	5º	37	EDNA THIMÓTEO DEMERES	17,75
11	6º	37	PRICILA SANTOS DA SILVA	17,5
32	7º	30	JAQUELINE SANTANA FERREIRA	17,25
56	8º	49	ANDREIA FERREIRA BARBOSA	17
35	9º	41	ELIZANGELADOS ANJOS	17
16	10º	34	MICHELE SOARES DA SILVA	17
55	11º	19	PAMELA BEATRIZ BARBOSA	17
25	12º	56	NOEME ALVES DA SILVA	16,87
49	13º	49	MARINÊS TAVARES DE SOUZA	16,75
24	14º	47	LUCINEIA SOARES DE SOUZA	16,75
38	15º	34	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	16,75
51	16º	50	SOLANGELIMA COSTA ROSA	16,5
26	17º	18	BEATRIZ VIEIRA PINHATE	16,5
07	18º	40	JANETE FARIA GOMES	16,25
31	19º	34	ANDRÉIA DUTRA DE SOUZA	16,25
27	20º	18	LUDMYLA PERAS GARCIA	14,5
48	21º	29	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA	14,25
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO RONDONIAS				
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.	IDADE	NOME	TOTAL
28	1º	32	GLEICIANE PAULINA HOTT	17
08	2º	30	ERIKADE LIMA ALMEIDA RIBEIRO	16,75
FISIOTERAPEUTA				
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.	IDADE	NOME	TOTAL
02	1º	31	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	18,12
03	2º	40	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	18
04	3º	27	AMANDA SANTOS FALEIROS	17

Ouro Preto do Oeste, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador: ADFC352D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2023. Edição 3462a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	04/05/2023

ID: **569163**

CRC: **4BBA3EE4**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **04/05/2023 08:01:08** Finalização: **04/05/2023 08:01:53**

Processo



Documento



MD5: **78F62837A7A5FF3D74FE9340546DFCC4**

SHA256: **F5A607B793F8BD00DDECE0CE113322A02E49A09D3FC3DE9243AE8E85D64E251A**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/05/2023 08:01:08

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	04/05/2023 08:01:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

04/05/2023 08:02:00

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 569163 e o CRC 4BBA3EE4.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 55)

1-62/2023

Data/Hora: **04/05/2023 08:02:11**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 04/05/2023 às 08:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **569167** e o código verificador **BBBF229C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 569167 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 56)

1-62/2023

Data/Hora: **04/05/2023 11:52:51**

Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Em análise ao processo, verifica-se que os documentos apresentados demonstram que foram atendidos os requisitos necessários, desta forma encaminhamos para as demais providências.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 04/05/2023 às 11:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **570030** e o código verificador **155B4096**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 570030 v1





PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO RONDONINAS	
Nº	Candidato
01	GLEICIANE PAULINA HOTTS

FISIOTERAPEUTA	
Nº	Candidato
01	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO

Ouro Preto do Oeste-RO, 12 de maio de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	01	12/05/2023

ID: 576229	Processo	Documento
CRC: 0478EAF9		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 12/05/2023 07:51:37	Finalização: 12/05/2023 07:52:50	

MD5: BA9B527E687354F44A73CCB46F6878C5
SHA256: DF8B93B4E3A07488B7381B6FD851D75F38CE81C895D0FAD1FF354DC4F7BFA5C1

Súmula/Objeto:

Convocação de Processo Seletivo

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/05/2023 07:51:37

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	12/05/2023 07:51:37

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1351	12/05/2023	576439
Aviso de Publicação 1642	12/05/2023	576441

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	12/05/2023 08:01:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	12/05/2023 09:03:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 576229 e o CRC 0478EAF9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1351

Data da Publicação: 12/05/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 01 de 12/05/2023 \(ID 576229\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: Convocação de Processo Seletivo

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de maio de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 12/05/2023 às 09:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **576439** e o código verificador **0ACF91A0**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 01	12/05/2023	576229

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#)

Docto ID: 576439 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1642

Data da Publicação: 12/05/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 01 de 12/05/2023 \(ID 576229\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: Aviso de publicação da [Convocação de Processo Seletivo 01 de 12/05/2023 \(ID 576229\)](#).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de maio de 2023.

Katielli Karla Silva Medeiros
Agente Administrativo

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 12/05/2023 às 09:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **576441** e o código verificador **219896B3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 01	12/05/2023	576229

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 576441 v1





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
08	ANDREIA FERREIRA BARBOSA

Ouro Preto do Oeste-RO, 17 de agosto de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	02	17/08/2023

ID: 652912	Processo	Documento
CRC: 0A3DB8F9		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 17/08/2023 09:57:21	Finalização: 17/08/2023 09:57:22	

MD5: 5DF81CFECAE6E98A30107DD0D4453BDF
SHA256: 17E3BD552E5A87EBA8F806D5B92868F1CD8B3EC8E24BA769B1079FF85369C18A

Súmula/Objeto:

02

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/08/2023 09:57:21

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	17/08/2023 09:57:21

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2731	17/08/2023	652976
Aviso de Publicação 2265	17/08/2023	652984

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	17/08/2023 10:08:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	17/08/2023 10:09:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 652912 e o CRC 0A3DB8F9.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2731

Data da Publicação: 17/08/2023

Referência: (CONVOCAÇÃO)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de agosto de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 17/08/2023 às 10:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **652976** e o código verificador **3117EA1F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 02	17/08/2023	652912

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 652976 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2265

Data da Publicação: 17/08/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 02 de 17/08/2023 \(ID 652912\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de agosto de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 17/08/2023 às 10:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **652984** e o código verificador **47023E89**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 02	17/08/2023	652912

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 652984 v1





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
09	ELIZANGELA DOS ANJOS

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de agosto de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	03	22/08/2023

ID:	657152	Processo	Documento
CRC:	FC6F0E98		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	22/08/2023 13:05:17	Finalização:	22/08/2023 13:06:20

MD5:	94D5BC467781EE90875E90DB69959CAF
SHA256:	DAD2AA6FCD6C8A775F996022AE08B34C805067587F6584298840D6510D63F548

Súmula/Objeto:

Convocação de Processo Seletivo

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/08/2023 13:05:17

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	22/08/2023 13:05:17

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2349	23/08/2023	657674
Aviso de Publicação 2819	23/08/2023	657787

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	23/08/2023 09:08:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	23/08/2023 09:24:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 657152 e o CRC FC6F0E98.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2349
Data da Publicação: 23/08/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 03 de 22/08/2023 \(ID 657152\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: Convocação de Processo Seletivo

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de agosto de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 23/08/2023 às 09:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **657674** e o código verificador **6439FA4F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 03	22/08/2023	657152

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 657674 v1





PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2819
Data da Publicação: 23/08/2023

Referência: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 -

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E
FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE
2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
CONVOCAÇÃO

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de agosto de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 23/08/2023 às 10:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **657787** e o código verificador **B7997AAD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 03	22/08/2023	657152

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 657787 v1





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
10	MICHELE SOARES DA SILVA

Ouro Preto do Oeste-RO, 29 de agosto de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	04	28/08/2023

ID: 661555	Processo	Documento
CRC: 451B3308		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 28/08/2023 14:06:41	Finalização: 28/08/2023 14:06:41	

MD5: 155F3DFA3D96A73B97C95AB734B3CC5D
SHA256: 54F5D1DA2B17704CD4EA335F6D999D6C089FBCC266CEA52985040F7BE6B74D58

Súmula/Objeto:
04

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/08/2023 14:06:41

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	28/08/2023 14:06:41

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2889	29/08/2023	662498
Aviso de Publicação 2410	29/08/2023	663144

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Peragibe Felix Pereira Junior	Ordenador de Despesas da Semsau	29/08/2023 07:59:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	29/08/2023 09:21:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 661555 e o CRC 451B3308.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2889
Data da Publicação: 29/08/2023

Referência: CONVOCAÇÃO .

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E
FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE
2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 29/08/2023 às 09:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **662498** e o código verificador **12E50722**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 04	28/08/2023	661555

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 662498 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2410
Data da Publicação: 29/08/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 04 de 28/08/2023 \(ID 661555\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 29/08/2023 às 11:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **663144** e o código verificador **DEB65F06**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 04	28/08/2023	661555

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 663144 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO -	
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
01	ELIONAI DE JESUS SOUZA ANDRADE
02	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA
03	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS
04	VALDIRENE SAMPAIO DO NASCIMENTO
05	EDNA THIMÓTEO DE MERELES
06	PRICILA SANTOS DA SILVA
07	JAQUELINE SANTANA FERREIRA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA DE	
SAÚDE DISTRITO RONDONINAS	
Nº	Candidato
01	GLEICIANE PAULINA HOTTS
FISIOTERAPEUTA	
Nº	Candidato
01	DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO

Ouro Preto do Oeste-RO, 12 de maio de 2023.



JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Assinado Eletronicamente

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR

Assessor Especial SEMSAU

Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Stefany Santos

Código Identificador:F0E110F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2023. Edição 3471a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	06/09/2023

ID: **670227**

CRC: **1E356282**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **06/09/2023 08:58:18** Finalização: **06/09/2023 08:58:18**

Processo



Documento



MD5: **41B9DAFEB011FE9F2C7347D806033B96**

SHA256: **B175BFAF3BC39A2788918AEE15C176CBB0816520BF152ABCACE51D20F1FDFBF5**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/09/2023 08:58:18

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/09/2023 08:58:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

06/09/2023 08:58:50

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 670227 e o CRC 1E356282.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
08	ANDREIA FERREIRA BARBOSA

Ouro Preto do Oeste-RO, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:9F427A01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2023. Edição 3540a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	06/09/2023

ID: **670228**

CRC: **6BBF56FA**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **06/09/2023 08:58:18** Finalização: **06/09/2023 08:58:19**

Processo



Documento



MD5: **83C38F692BAC809AA5046CA9F348DF40**

SHA256: **974251D2E3DBD1453CEC2ABC8439016B5485C56BBFDB9C259E73705891C819FB**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/09/2023 08:58:18

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/09/2023 08:58:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

06/09/2023 08:59:03

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 670228 e o CRC 6BBF56FA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
09	ELIZANGELA DOS ANJOS

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Stefany Santos

Código Identificador: 5944FCD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/08/2023. Edição 3544a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	06/09/2023

ID: **670229**

CRC: **CED04737**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **06/09/2023 08:58:19** Finalização: **06/09/2023 08:58:19**

Processo



Documento



MD5: **DAF667BDB43077EAB16EF810D5CB7C1D**

SHA256: **5BDBAC492B346D80263FECB8E922832741DEA8EA425E1F0C5191476AB5B8B026**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/09/2023 08:58:19

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/09/2023 08:58:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

06/09/2023 08:59:16

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 670229 e o CRC CED04737.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
10	MICHELE SOARES DA SILVA

Ouro Preto do Oeste-RO, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:5BA29A79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/08/2023. Edição 3548a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	06/09/2023

ID: **670230**

CRC: **07EA8BD2**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **06/09/2023 08:58:20** Finalização: **06/09/2023 08:58:20**

Processo



Documento



MD5: **5FC40DC9781A286456B1BBFE736491E9**

SHA256: **6EEF95D049D43CAF89662DE18F81CAF18954401FEFB8660541E9EBA31A06157C**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/09/2023 08:58:20

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/09/2023 08:58:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

06/09/2023 08:59:38

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 670230 e o CRC 07EA8BD2.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
11	PAMELA BEATRIZ BARBOSA

Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de setembro de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	05	11/09/2023

ID: 672156	Processo	Documento
CRC: BC609A09		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 11/09/2023 11:20:06	Finalização: 11/09/2023 11:20:07	

MD5: **DE61EC6BF8C2A730509E77A7E74AC973**

SHA256: **922E7B10973117DA06A96799CD6C4D85A08BC31EBC4807C1068694A5F12349D8**

Súmula/Objeto:

05

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/09/2023 11:20:06

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	11/09/2023 11:20:06

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 3061	12/09/2023	672777
Aviso de Publicação 2552	12/09/2023	672788

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	11/09/2023 11:59:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	11/09/2023 13:15:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 672156 e o CRC BC609A09.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3061

Data da Publicação: 12/09/2023

Referência: CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E
FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE
2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 12/09/2023 às 08:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **672777** e o código verificador **8936D74D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 05	11/09/2023	672156

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 672777 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2552

Data da Publicação: 12/09/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 05 de 11/09/2023 \(ID 672156\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 12/09/2023 às 08:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **672788** e o código verificador **B40F894E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 05	11/09/2023	672156

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 672788 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO -
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
11	PAMELA BEATRIZ BARBOSA

Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador: A2011514

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2023. Edição 3557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	13/09/2023

ID: **673880**

CRC: **3FEBAFAA**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **13/09/2023 07:53:39** Finalização: **13/09/2023 07:53:39**

Processo



Documento



MD5: **A01789A784157FBE9E2BEA38FBB2F43B**

SHA256: **86559CC4D696C069B78DFBB73CC33A4283A97B148B0CCCD7775CB55BEBA47A3D**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/09/2023 07:53:39

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	13/09/2023 07:53:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

13/09/2023 07:54:10

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 673880 e o CRC 3FEBAFAA.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, os candidatos têm o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDOS dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
12	NOEME ALVES DA SILVA
13	MARINÊS TAVARES DE SOUZA

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de setembro de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	06	18/09/2023

ID: 677602	Processo	Documento
CRC: 29E65B18		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 18/09/2023 09:10:15	Finalização: 18/09/2023 09:10:16	

MD5: **0E99FF4BF60BE3E38B1DB3D87C96EABF**

SHA256: **9A391689ED89249C66B625A38CE67C904426002C53CE324EEE6FDF36398C6A3F**

Súmula/Objeto:

06

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/09/2023 09:10:15

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	18/09/2023 09:10:15

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 3139	18/09/2023	677733
Aviso de Publicação 2617	18/09/2023	678102

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/09/2023 09:13:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	18/09/2023 09:32:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 677602 e o CRC 29E65B18.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3139

Data da Publicação: 18/09/2023

Referência: CONVOCAÇÃO.

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E
FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE
2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de setembro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 18/09/2023 às 09:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **677733** e o código verificador **A5C0A9C3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 06	18/09/2023	677602

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 677733 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2617
Data da Publicação: 18/09/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 06 de 18/09/2023 \(ID 677602\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: Convocação de Processo Seletivo 6

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de setembro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 18/09/2023 às 12:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **678102** e o código verificador **AB5CC681**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 06	18/09/2023	677602

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 678102 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº
16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, os candidatos têm o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDOS dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICAE HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
12	NOEME ALVES DA SILVA
13	MARINÊS TAVARES DE SOUZA

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:771DF24A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/09/2023. Edição 3561a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	10/10/2023

ID: **698560**

CRC: **38C2EB73**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **10/10/2023 11:34:38** Finalização: **10/10/2023 11:34:38**

Processo



Documento



MD5: **01199BE319CFBB2DC9406156C49584C3**

SHA256: **EEF94D147B6B2A9018856076A3558783D783FDB95BD8E1C6E8AFF7C3D2B36113**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/10/2023 11:34:38

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	10/10/2023 11:34:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

10/10/2023 11:34:49

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 698560 e o CRC 38C2EB73.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer **MUNIDO** dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
14	LUCINEIA SOARES DE SOUZA

Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de outubro de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	07	11/10/2023

ID:	700645	Processo	Documento
CRC:	23E289EF		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Stefany Santos		
Criação:	11/10/2023 12:23:38	Finalização:	11/10/2023 12:23:39

MD5: E6F4395C297F0B1F1EC145B4F3B64484

SHA256: 02CFEE1E644754FBFF919E559573C191A2361749884A152FEBE63C4A7C96ECCE

Súmula/Objeto:

07

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/10/2023 12:23:38

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	11/10/2023 12:23:38

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 3538	11/10/2023	700908
Aviso de Publicação 2952	11/10/2023	700914

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	11/10/2023 12:27:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	11/10/2023 13:11:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 700645 e o CRC 23E289EF.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3538

Data da Publicação: 11/10/2023

Referência: (CONVOCAÇÃO)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 11/10/2023 às 13:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **700908** e o código verificador **D4E1F689**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 07	11/10/2023	700645

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 700908 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 2952

Data da Publicação: 11/10/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 07 de 11/10/2023 \(ID 700645\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de outubro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 11/10/2023 às 13:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **700914** e o código verificador **6ECB16B4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 07	11/10/2023	700645

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 700914 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICAE HOSPITAL MUNICIPAL

Nº	Candidato
14	LUCINEIA SOARES DE SOUZA

OuroPreto do Oeste-RO, 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
Stefany Santos
Código Identificador:FAFD0B0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2023. Edição 3578b
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Diário Oficial dos Municípios	17/10/2023

ID: **703749**

CRC: **76B7705B**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **17/10/2023 08:53:07** Finalização: **17/10/2023 08:53:07**

Processo



Documento



MD5: **AAE0B339ABDB5C2776506A6C8839A9E2**

SHA256: **34B6EBD72863C00BAF28D556FC1387CDDF94A1251F9BFDE87C718FF6473DBA6F**

Súmula/Objeto:

Diário Oficial dos Municípios

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/10/2023 08:53:07

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	17/10/2023 08:53:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

17/10/2023 08:53:18

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 703749 e o CRC 76B7705B.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
15	ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de outubro de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	08	26/10/2023

ID: 713035	Processo	Documento
CRC: E284A660		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 26/10/2023 14:06:57	Finalização: 26/10/2023 14:06:58	

MD5: **5BA482959C0FD7E61F18938F1AAA8C73**

SHA256: **E0FF480FE3B99AADB85D8F5F4E0562A028721A37A36F9FA4175EE9DD0CE8E7C4**

Súmula/Objeto:

8

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/10/2023 14:06:57

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	26/10/2023 14:06:57

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 3717	27/10/2023	713356
Aviso de Publicação 3087	27/10/2023	713379

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Flávio Farias de Almeida	Assessor Especial da SEMSAU	26/10/2023 14:10:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	27/10/2023 08:02:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 713035 e o CRC E284A660.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3717

Data da Publicação: 27/10/2023

Referência: CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de outubro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 27/10/2023 às 08:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **713356** e o código verificador **56C68C9D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 08	26/10/2023	713035

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 713356 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3087

Data da Publicação: 27/10/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 08 de 26/10/2023 \(ID 713035\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de outubro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 27/10/2023 às 08:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **713379** e o código verificador **583BD6C1**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 08	26/10/2023	713035

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 713379 v1





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
16	SOLANGE LIMA COSTA ROSA

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de novembro de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	09	06/11/2023

ID: **720297**

CRC: **E895CFCC**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Stefany Santos**

Criação: **06/11/2023 15:08:14** Finalização: **06/11/2023 15:08:14**

Processo



Documento



MD5: **0D0733EEFD6CD443B03EDF268AF28B9E**

SHA256: **1A8880BA8046F09BF74F5DFCD9BF8046C379F8317546B439DFAD0300B6DDB544**

Súmula/Objeto:

09

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/11/2023 15:08:14

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/11/2023 15:08:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Flavio Farias de Almeida

Assessor Especial da SEMSAU

06/11/2023 15:09:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Peragibe Felix Pereira Junior

Prefeito em exercício

06/11/2023 16:08:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 720297 e o CRC E895CFCC.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
16	SOLANGE LIMA COSTA ROSA
17	BEATRIZ VIEIRA PINHATE

Ouro Preto do Oeste-RO, 07 de novembro de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	09	07/11/2023

ID: 720417	Processo	Documento
CRC: 567B0499		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 07/11/2023 07:29:40	Finalização: 07/11/2023 07:29:41	

MD5: **33DC511FBFC1A68A0C1B089A64EB17E3**

SHA256: **EDC9A958E8F49BB44CF347DF1D1DAD69755BA616C349AF1984D24BEF6051F552**

Súmula/Objeto:

09

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/11/2023 07:29:40

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	07/11/2023 07:29:40

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 3152	07/11/2023	720488
Aviso de Publicação 3793	07/11/2023	720698

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Flavio Farias de Almeida	Assessor Especial da SEMSAU	07/11/2023 07:30:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	07/11/2023 07:49:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 720417 e o CRC 567B0499.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3152

Data da Publicação: 07/11/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 09 de 07/11/2023 \(ID 720417\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: convocação do candidato,

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de novembro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 07/11/2023 às 08:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **720488** e o código verificador **DB00245B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 09	07/11/2023	720417

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 720488 v1





PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3793

Data da Publicação: 07/11/2023

Referência: EDITAL

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
CONVOCAÇÃO

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de novembro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 07/11/2023 às 09:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **720698** e o código verificador **4CE46723**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 09	07/11/2023	720417

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 720698 v1





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

FISIOTERAPEUTA	
Nº	Candidato
02	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL

Ouro Preto do Oeste-RO, 26 de dezembro de 2023.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convocação de Processo Seletivo	10	24/12/2023

ID: 768829	Processo	Documento
CRC: 598F403D		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 24/12/2023 15:18:39	Finalização: 24/12/2023 15:18:39	

MD5: DB2E007C96968D92FE4F6C5AE094EA82
SHA256: B87B3BE146942591F781360E825DB2484D2DC80B01A51D5ECE7861998DF2B6F3

Súmula/Objeto:

10

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/12/2023 15:18:39

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	24/12/2023 15:18:39

CIENTES

Sirlei Ursolina F Martines	26/12/2023 12:26:44

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 3813	26/12/2023	769251
Aviso de Publicação 4556	26/12/2023	769260

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	26/12/2023 10:41:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

Peragibe Felix Pereira Junior	Assessor Especial da Semsau	26/12/2023 10:59:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 768829 e o CRC 598F403D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3813

Data da Publicação: 26/12/2023

Referência: [Convocação de Processo Seletivo 10 de 24/12/2023 \(ID 768829\)](#).

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: CONVOCAÇÃO

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Ass. Exec. da Procuradoria Jurídica**, em 26/12/2023 às 11:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **769251** e o código verificador **4D06B36E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 10	24/12/2023	768829

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 769251 v1





PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 4556

Data da Publicação: 26/12/2023

Referência: CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E
FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouopretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 26/12/2023 às 11:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **769260** e o código verificador **8CC18E30**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Convocação de Processo Seletivo 10	24/12/2023	768829

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 769260 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

**TORNAR SEM EFEITO
A DÉCIMA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/SEMSAU/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, traz a público que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação da décima convocação ([ID 768829](#)), referente ao chamamento da candidata ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL - cargo Fisioterapeuta, do Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2023, veiculada no dia 26 de dezembro de 2023 - no Portal da Transparência do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e Diário Oficial dos Municípios, Edição 3628a.

Ouro Preto do Oeste-RO, 28 de dezembro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 28/12/2023 às 12:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 28/12/2023 às 12:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **771320** e o código verificador **0AEC269C**.

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 4591	28/12/2023	771395
2	Aviso de Publicação 3843	28/12/2023	771404

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 771320 v1



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 4591
Data da Publicação: 28/12/2023

Referência:TORNAR SEM EFEITO

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: TORNAR SEM EFEITO

A DÉCIMA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nº 001/SEMSAU/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de dezembro de 2023.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 28/12/2023 às 12:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **771395** e o código verificador **F2F162E3**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Torna Sem Efeito 01	28/12/2023	771320

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 771395 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 3843

Data da Publicação: 28/12/2023

Referência: [Torna Sem Efeito 01 de 28/12/2023 \(ID 771320\)](#)

Processo Administrativo: 62/2023

Ementa: TORNAR SEM EFEITO

A DÉCIMA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nº 001/SEMSAU/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de dezembro de 2023.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Kelle Aparecida Lucas dos Santos, Assessor(a) Adm. da Procuradoria Jurídica**, em 28/12/2023 às 12:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **771404** e o código verificador **198FE165**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Peragibe Felix Pereira Junior	***.067.348-**	28/12/2023 14:13

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Torna Sem Efeito 01	28/12/2023	771320

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 771404 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1/SEMSAU/ATB/2024

Senhor.

Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: Justificativa Contratação Fisioterapeuta

Prezado.

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a disponibilidade da contratação de mais profissional fisioterapeuta, devido a criação do Centro de Fisioterapia Municipal.

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento de fisioterapia, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo Centro de Fisioterapia Municipal.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de janeiro de 2024.

Francielli Luiza Silva Malaquias
Enfermeiro(a) 40h

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Coordenador da Atenção Básica ATB**, em 03/01/2024 às 09:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **772171** e o código verificador **FDD651D5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Peragibe Felix Pereira Junior	***.067.348-**	03/01/2024 12:33

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#). Docto ID: 772171 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a demissão do servidor Mauro Almeida Soares Filho em 01/04/2023, que por conseguinte foi demitido após a publicação do Edital nº 001/SEMSAU/2023 ([ID 533959](#)), sendo as publicações do processo seletivo na data 20/03/2023 de acordo com os ids: ([ID 534664](#)), ([ID 534680](#)), ([ID 534704](#)) e ([ID 534733](#)).

Considerando a criação do Centro de Fisioterapia no município de Ouro Preto do Oeste-RO que busca atender os cidadãos deste município e bem como as cidades adjacentes. Reiteramos ainda que, na data 05 de dezembro de 2023, foi realizado um encontro que tratava sobre a implementação do Centro de Reabilitação Municipal (CER II) ([ID 774281](#)), conduzido pela Promotora de Justiça Marlúcia Chianca de Moraes, estabelecendo um pacto sobre os atendimentos que serão promovidos por esse novo setor que compõe o Município.

Portanto, para cumprir a demanda de atendimento aos usuários do SUS e estabelecer uma escala adequada aos funcionários que irão compor ao Centro de Fisioterapia do Município, logo se faz necessário a contratação de mais um (01) fisioterapeuta para atender o acordo realizado entre o MP e o município. E insistimos ainda que devido a demissão do servidor Mauro Almeida Soares Filho, proporcionou uma defasagem na assistência do município e desta forma buscando melhorar a qualidade esta Secretaria Municipal de Saúde requer a contratação do cargo supracitado.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 08/01/2024 às 10:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **774243** e o código verificador **8DDA5EFF**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 774243 v1





Rondônia, 8 de Janeiro de 2024



Siga-nos ▾

Capa Editorias ▾ Destaques ▾ Rondônia Jurídico

Pesquisar



Fale Conosco



MP se reúne com integrantes da saúde pública para tratar sobre a criação do Centro de Reabilitação Municipal

A reunião, conduzida pela Promotora de Justiça Marlúcia Chianca de Moraes

Gerência de Comunicação Integrada (GCI)

Publicada em 07 de dezembro de 2023 às 08:32





Em um encontro realizado na última terça-feira (5/12), o Ministério Público de Rondônia, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste, esteve reunido com integrantes da Rede Municipal de Saúde para tratar sobre a implementação do Centro de Reabilitação Municipal (CER II) na cidade.

A reunião, conduzida pela Promotora de Justiça Marlúcia Chianca de Moraes, foi realizada após a instauração de Procedimento Administrativo no início do corrente ano, devido a constatação de grande fila de pacientes aguardando agendamentos de consultas com profissionais fisioterapeutas.

No encontro, que discutiu a criação do CER II, com implementação prevista para março de 2024, foi informado que já foi criado e se encontra em funcionamento o Centro de Fisioterapia Municipal, desmembrado da Unidade Básica de Saúde Ana Nery e que servirá de espaço físico para o novo Centro de Reabilitação de Fisioterapia e Ortopedia. O local atual será reformado e ampliado, readequando o

espaço existente.

Será apresentado também pelo município um Plano de Ação e a realização de cadastro para obtenção de um CNES próprio para o CER II.

Na oportunidade, a integrante do MPRO salientou a importância da eficiência na organização administrativa, bem como na prestação de serviços pelos profissionais fisioterapeutas. A Promotora de Justiça questionou ainda, sobre a contratação de fonoaudiólogo pelo município, para atender as demandas crescentes.

Ficou estabelecido durante a reunião, o prazo de 20 dias para o encaminhamento da escala com o quantitativo de pacientes atendidos diariamente, bem como a escala dos profissionais fisioterapeutas, e ainda, o quantitativo de pacientes na fila de espera; 30 dias para informação quanto ao cadastro do CER II junto ao CNES, do Centro Municipal de Fisioterapia; e, 60 dias para informação sobre o andamento das obras de reforma e ampliação do Centro de Fisioterapia Municipal.

Participaram da reunião, o prefeito de Ouro Preto do Oeste, Juan Alex Testoni, o Assessor Jurídico da Prefeitura, Antônio Zenildo, o Secretário Municipal de Saúde, Peragibe Félix, o Secretário Adjunto de Saúde, Cristiano Ramos Pereira, o Coordenador de Regulação da Saúde, Flávio Farias de Almeida, e a Coordenadora da Atenção Básica, Francielli Luiza Silva Malaquias.

Publicidade





Rondônia

Notícias

Política

Brasil

Clinica CIS - Fisioterapia Pilates e Estética Avançada

CIS Fisioterapia Pilates

At

Envie seu Comentário

Seu Nome



Seu E-mail

Não será publicado

Seu Comentário



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar Comentário

Comentários

Seja o primeiro a comentar

Envie Comentários utilizando sua conta do Facebook

0 comentários

Classificar por

Mais antigos



JEJUM INTERMITENTE PARA TODAS AS IDADE

IDADE: 25-35	16:8	IDADE: 35-45	12:12	IDADE: 45-55	14:10	IDADE: 65+
CAPÉ DA MANHÃ: 1. Lanche leve com leite integral e frutas de estação. 2. Suco de laranja com mel e gengibre.	LANCHE: 1. Frutas de estação com leite integral e mel. 2. Pãozinho de mel com leite integral.	CAPÉ DA MANHÃ: 1. Lanche leve com leite integral e frutas de estação. 2. Suco de laranja com mel e gengibre.	LANCHE: 1. Frutas de estação com leite integral e mel. 2. Pãozinho de mel com leite integral.	CAPÉ DA MANHÃ: 1. Lanche leve com leite integral e frutas de estação. 2. Suco de laranja com mel e gengibre.	LANCHE: 1. Frutas de estação com leite integral e mel. 2. Pãozinho de mel com leite integral.	CAPÉ DA MANHÃ: 1. Lanche leve com leite integral e frutas de estação. 2. Suco de laranja com mel e gengibre.
ALMOÇO: 1. Lanche leve com leite integral e frutas de estação. 2. Suco de laranja com mel e gengibre.	JANTAR: 1. Frutas de estação com leite integral e mel. 2. Pãozinho de mel com leite integral.	ALMOÇO: 1. Lanche leve com leite integral e frutas de estação. 2. Suco de laranja com mel e gengibre.	JANTAR: 1. Frutas de estação com leite integral e mel. 2. Pãozinho de mel com leite integral.	ALMOÇO: 1. Lanche leve com leite integral e frutas de estação. 2. Suco de laranja com mel e gengibre.	JANTAR: 1. Frutas de estação com leite integral e mel. 2. Pãozinho de mel com leite integral.	ALMOÇO: 1. Lanche leve com leite integral e frutas de estação. 2. Suco de laranja com mel e gengibre.

Leia Também



OURO PRETO DO OESTE

Polícia Militar se compromete junto ao MP a ampliar efetivo da corporação

Na ocasião, a integrante do MP relatou o aumento dos índices de criminalidade em Ouro Preto, mencionando a redução do efetivo local, provocado por remoções sem substituições imediatas



CERTIFICAÇÃO

Prefeitura de Porto Velho recebe selo MigraCidades da ONU e da UFRGS

Reconhecimento é concedido a estados e municípios que atuam na gestão de políticas migratórias



JARU

MP participa de capacitação para policiais militares

O curso contou com a presença do Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel Régis Braguin, e de integrantes da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



© Tudo Rondônia 2005 - 2023 - Todos os Direitos Reservados.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Publicação		Reportagem da Criação do Centro de		08/01/2024	
ID:	774281			Processo	Documento
CRC:	2D3D7B54				
Processo:	1-62/2023				
Usuário:	Stefany Santos				
Criação:	08/01/2024 10:15:23	Finalização:	08/01/2024 10:15:24		
MD5: 8E910197D5FD6F743B0166A10DF8A64C					
SHA256: 614476309E929EC2C0728CAD76CE64265C29DA534A8E20B60AAFDE4A4548DEE0					
Súmula/Objeto:					
Reportagem da Criação do Centro de Fisioterapia					
INTERESSADOS					
SEMSAU		OURO PRETO DO OESTE		RO	08/01/2024 10:15:23
ASSUNTOS					
PROCESSO SELETIVO				08/01/2024 10:15:23	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA		DIGPROC		08/01/2024 10:15:46

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 774281 e o CRC 2D3D7B54.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 16/SEMSAU/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Assunto: Solicitação de Convocação de Candidato.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a convocação do próximo candidato ao Cargo de Fisioterapeuta, conforme os documentos de solicitações: [Memorando 1 de 03/01/2024 \(ID 772171\)](#) e [Justificativa 1 de 08/01/2024 \(ID 774243\)](#).

O candidato deverá ter o prazo de 10 úteis a contar da data subsequente à convocação para apresentar as documentações para posse. Segue descrição abaixo do próximo candidato:

FISIOTERAPEUTA	
Nº	Candidato
02	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2024.





Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 08/01/2024 às 10:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 08/01/2024 às 11:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **774324** e o código verificador **7889B26E**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 774324 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 57)
1-62/2023

Data/Hora: **08/01/2024 11:02:22**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O MEMORANDO Nº 16.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 08/01/2024 às 11:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **774367** e o código verificador **7A4CC8F7**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 774367 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

FISIOTERAPEUTA	
Nº	Candidato
02	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL

Ouro Preto do Oeste-RO, 08 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos , em 08/01/2024 às 16:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau , em 08/01/2024 às 16:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Juan Alex Testoni, Prefeito (a) , em 09/01/2024 às 08:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **774752** e o código verificador **982279C9**.







Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	PARA FISITERAPEUTA	09/01/2024

ID: 775277	Processo	Documento
CRC: 447B1DE0		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 09/01/2024 10:41:41	Finalização: 09/01/2024 10:43:32	

MD5: 178D76D4B926D28AADC19967E2564E93
SHA256: AC69FC0CBA162661AB97F881F87FEBE57FED39B56BB0D624E018025A0C9C863B

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FISIOTERAPEUTA.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/01/2024 10:41:41

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	09/01/2024 10:41:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	09/01/2024 10:43:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 775277 e o CRC 447B1DE0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 46
Data da Publicação: 09/01/2024

Referência: [Edital de Convocação 0012024 de 08/01/2024 \(ID 774752\)](#).

Processo Administrativo: /

Ementa: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA/SEMSAU PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 09/01/2024 às 10:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **775096** e o código verificador **76CEE5D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Convocação 0012024	08/01/2024	774752

Docto ID: 775096 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Publicação	Prefeitura	09/01/2024

ID: 775280	Processo	Documento
CRC: 4D16514B		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 09/01/2024 10:44:33	Finalização: 09/01/2024 10:45:33	

MD5: **67A1E70C93044A1F5950AC1EF418A506**

SHA256: **53A6AA233839AD187B4ACB1B4E3CA97205D9B6354EF0299F6549EEB780AA1576**

Súmula/Objeto:

Aviso de Publicação Prefeitura

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/01/2024 10:44:33

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	09/01/2024 10:44:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	09/01/2024 10:45:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 775280 e o CRC 4D16514B.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 65

Data da Publicação: 09/01/2024

Referência: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo: /

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2024.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 09/01/2024 às 09:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **775092** e o código verificador **73272D26**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Convocação 0012024	08/01/2024	774752

Docto ID: 775092 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Publicação	da Câmara Municipal	09/01/2024

ID: **775284**

CRC: **17E81076**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**

Criação: **09/01/2024 10:45:53** Finalização: **09/01/2024 10:46:58**

Processo



Documento



MD5: **26ADC9A55FB4398468AA6CEAB32270FB**

SHA256: **C99ACB4C2EF79DB3D7AF2E7016D52B45BA8EF4DBE29A983DEFB5FFA3E54D0B60**

Súmula/Objeto:

Aviso de publicação Câmara Municipal

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/01/2024 10:45:53

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	09/01/2024 10:45:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

09/01/2024 10:47:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 775284 e o CRC 17E81076.



Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:0D70CAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO
DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO -
DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

FISIOTERAPEUTA	
Nº	Candidato
02	ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL

Ouro Preto do Oeste-RO, 08 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:BB7B3165

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DO
CONTRATO Nº 009-2023**

**1º ADITIVO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DO
CONTRATO Nº 009-2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

CONTRATADA: CONSTRUTORA LV LTDA – EPP, Inscrição no CNPJ nº 08.538.000/0001-51, com sede na Av. Brasil, nº 4744, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP 78994-000

OBJETO - O 1.º Aditivo de serviço complementar não previsto na planilha inicial- contrato nº 09/2023, Autorização SEOSP/RO de contrapartida financeira (aditivo de preço) em acréscimo de R\$ 94.237,07 (noventa e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e sete centavos) ID 121º 489.4E7, Nota de Empenho Global nº 2385/2023.

Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 09/2023 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

VALOR: R\$ 94.237,07 (Noventa e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sete centavos) VALOR QUE SE EMPENHA PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO N.009.2023, TUDO CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIA COMPLEMENTAR PARA CONCLUSAO DA OBRA CONS.DE CAMPO SOCIETY; JUNTADOS AO PROCESSO. REFERENTE AO CONV. N.º 509.PGE.2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA: 26 782 0008

PROJ/ATIV: 1056

ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO

FICHA FINANCEIRA: 461

FONTE DE RECURSOS: CONV. N.º 509.PGE.2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 207/2023/SEMOSP – Tomada de Preços - 002/2023

Data de assinatura: 28/12/2023

Parecis/RO, 09 de Janeiro de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:5596C9F6

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DO
CONTRATO Nº 010-2023**

**1º ADITIVO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DO
CONTRATO Nº 010-2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO

CONTRATADA: HIPER OBRAS LTDA - CNPJ 45.823.623/0001-00 , com sede na Av. João Pessoa, nº 4917, Letra B, Bairro: Centro, Rolim de Moura/RO,

OBJETO: O 1.º Termo Aditivo de serviço complementar não previsto na planilha inicial- contrato nº 010/2023, Autorização SEOSP/RO de (supressão de R\$ 5.547,59), e em contrapartida financeira em acréscimo de R\$ 158.402,18 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e dezoito centavos) ID 175º 486.AD4 Pág. 8, Nota de Empenho Global nº 2384/2023.

VALOR: R\$ 158.402,18 (Cento e cinquenta e oito reais quatrocentos e dois reais e dezoito Centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROGRAMA: 26 782 0008

PROJ/ATIV: 1054

ELEM/DESPESA: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO

FICHA FINANCEIRA: 462

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 498/PGE/2022-SEOSP/RO

PROCESSO LICITATÓRIO: 209/2023/SEMOSP – Tomada de Preço nº 003/2023,

Data de assinatura: 28/12/2023

Parecis/RO, 09 de Janeiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:56620A45

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 580, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETO Nº. 580, de 08 de janeiro de 2024.

“Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Lei Orçamentária Anual para 2023.”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. **Marcondes de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, combinado com a Instrução Normativa nº. 10/TCER-03.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Lei Orçamentária Anual para 2023 nº. 1074 de 21 de dezembro de 2023, na forma constante no





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	PUBLICADO NA AROM	10/01/2024

ID:	775890	Processo	Documento
CRC:	68A6B3FA		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	10/01/2024 07:57:38	Finalização:	10/01/2024 07:59:07

MD5: A2DF3517C577AB4B3A9206EA10D869FA

SHA256: 672088B2080807A51DF48748A187137F6259D608DC046F294B0404F3A437B953

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FISIOTERAPEUTA PUBLICADO NA AROM

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/01/2024 07:57:38

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	10/01/2024 07:57:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	10/01/2024 07:59:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 775890 e o CRC 68A6B3FA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 18/HM/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Assunto: SOLICITAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar de Vossa Senhoria a contratação de 02 (dois) servidores para atuarem no setor de Limpeza e Conservação desta Unidade Hospitalar, conforme justificativa em anexo.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Santana, Diretor Adjunto do HM**, em 09/01/2024 às 11:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **775520** e o código verificador **157D4C18**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	09/01/2024 12:13
2	Peragibe Felix Pereira Junior	***.067.348-**	09/01/2024 13:23

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa CONTRATAÇÃO - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	09/01/2024	775526

Docto ID: 775520 v1





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL DR.ª LAURA MARIA C. BRAGA

IUSTIFICATIVA

Eu, Rodrigo Soares Santana, diretor Adjunto do Hospital Municipal, conforme Portaria 14.871/2022, venho por meio desta, justificar a necessidade de contratação de servidores para atuar no setor de Limpeza e Conservação deste Hospital Municipal. Saliento que no mês de dezembro de 2023 houve extrema dificuldade em fechar a escala do setor, sendo assim, solicitamos a contratação de 02 (dois) servidores para prestarem serviço no setor de Limpeza e Conservação deste Nosocômio.

Sem mais para o momento, dato e firmo o presente.

Ouro Preto do Oeste, 09 de janeiro de 24.


RODRIGO SOARES SANTANA
DIRET ADJUNTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
PORT 14.871 DE 08/12/2022

Rodrigo Soares Santana
Diretor Adjunto
Hosp. Mun. Dra. Laura Maria C. Braga





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Justificativa		CONTRATAÇÃO - LIMPEZA E		09/01/2024
ID:	775526	Processo	Documento	
CRC:	8230C323			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Samara Rodrigues dos Reis			
Criação:	09/01/2024 11:54:38	Finalização:	09/01/2024 11:54:57	
MD5:	A17A308D33480E31875C3297033E3166			
SHA256:	57AD07FD3D27A3E740E80782C465B499D29625CD6609404F097D235FE6F40E09			
Súmula/Objeto:				
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
INTERESSADOS				
SEMSAU/HOSPITAL MUNICIPAL		OURO PRETO DO OESTE	RO	09/01/2024 11:54:38
ASSUNTOS				
SOLICITAÇÃO				09/01/2024 11:54:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 18		09/01/2024		775520

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 775526 e o CRC 8230C323.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memorando		Nº 18/HM/2024		10/01/2024	
ID:	775904	Processo		Documento	
CRC:	A966C12B				
Processo:	1-62/2023				
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines				
Criação:	10/01/2024 08:06:54 Finalização: 10/01/2024 08:08:45				
MD5:	20411FE0F737232D6E055B7766C76A29				
SHA256:	C743C6BDD17EBDC557677F74940DDE3D7DDD635B59EDF2DE1FAB9844C6AB6DD0				
Súmula/Objeto:					
MEMORANDO DO HM Nº 18/2024 SOLICITA 02 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SEMSAU					
INTERESSADOS					
SEMSAU		OURO PRETO DO OESTE		RO	10/01/2024 08:06:54
ASSUNTOS					
PROCESSO SELETIVO				10/01/2024 08:06:54	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	Sirlei Ursolina F Martines		Diretora do Departamento de Recursos Humanos		10/01/2024 08:08:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 775904 e o CRC A966C12B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 22/SEMSAU/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Assunto: Solicitação de Convocação de Candidato.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, **solicitar a convocação de dois (02) candidatos ao cargo de agente de limpeza e conservação**, conforme [Memorando 18 de 09/01/2024 \(ID 775520\)](#).

Os candidatos deverão ter o prazo de 10 úteis, a contar da data subsequente à convocação, para apresentar as documentações para posse. Informamos que a última convocação foi realizada em 07/11/2023 - [Convocação de Processo Seletivo \(ID 720417\)](#), e o resultado final do seletivo consta no [\(ID 566053\)](#).

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Assessor Especial da Semsau**, em 09/01/2024 às 12:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 09/01/2024 às 12:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **775539** e o código verificador **C5132A2B**.

Docto ID: 775539 v1



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memorando		nº 22/SEMSAU/2024		10/01/2024	
ID:	775908	Processo		Documento	
CRC:	9B40F07D				
Processo:	1-62/2023				
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines				
Criação:	10/01/2024 08:09:22 Finalização: 10/01/2024 08:10:50				
MD5:	41E7B13FB68A200143D6DA65F05DE325				
SHA256:	11C4A9EF8CB6EFF70F4EE9E88987FAC4D34C24E32BD6CEEAA31C95983632C8DBC				

Súmula/Objeto:
MEMORANDO DA SEMSAU Nº 22/2024 SOLICITA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/01/2024 08:09:22

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	10/01/2024 08:09:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	10/01/2024 08:11:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 775908 e o CRC 9B40F07D.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
18º	JANETE FARIA GOMES
19º	ANDREIA DUTRA DE SOUZA

Ouro Preto do Oeste-RO, 09 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por Sirlei Ursolina F Martines, Agente Administrativo , em 09/01/2024 às 16:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau , em 09/01/2024 às 16:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por Juan Alex Testoni, Prefeito (a) , em 09/01/2024 às 16:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **775857** e o código verificador **DC584135**.

Docto ID: 775857 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	PARA AGENTE DE LIMPEZA	17/01/2024

ID: 782571	Processo	Documento
CRC: DEEB783D		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 17/01/2024 16:20:21	Finalização: 17/01/2024 16:22:06	

MD5: **6D486CA5CC576D8085B33300DC09812D**

SHA256: **BD807D342B18D00BED12B9839D138837E58C5813504A6E78A383832976C489A3**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 02 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/01/2024 16:20:21

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	17/01/2024 16:20:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	17/01/2024 16:22:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 782571 e o CRC DEEB783D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 82
Data da Publicação: 10/01/2024

Referência: [Edital de Convocação 022024 de 09/01/2024 \(ID 775857\)](#).

Processo Administrativo: /

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 10/01/2024 às 09:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **776177** e o código verificador **5928A9AC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Convocação 022024	09/01/2024	775857

Docto ID: 776177 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Publicação	Prefeitura	17/01/2024

ID: 782578	Processo	Documento
CRC: 3837A17A		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 17/01/2024 16:25:04	Finalização: 17/01/2024 16:28:39	

MD5: 4C5D7F99FB22317ECC78416B33B9C8F7
SHA256: 42D4F161EBFA5A3DFE01A32A48AEBE1DD374B9C5B5CC2F8140DFB936F1D5D0F5

Súmula/Objeto:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/01/2024 16:25:04

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	17/01/2024 16:25:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	17/01/2024 16:28:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 782578 e o CRC 3837A17A.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 93

Data da Publicação: 10/01/2024

Referência: CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo: /

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2024.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 10/01/2024 às 08:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **776004** e o código verificador **422FDFFF**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Convocação 022024	09/01/2024	775857

Docto ID: 776004 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Publicação	da Câmara Municipal	17/01/2024

ID: **782580**

CRC: **2C6165D3**

Processo: **1-62/2023**

Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**

Criação: **17/01/2024 16:29:16** Finalização: **17/01/2024 16:31:01**

Processo



Documento



MD5: **55AFC3BD55AE4CE302FFF14E5F802A44**

SHA256: **4E5F868139661C625FD67D823AC1AD33495517950BE13C967192E1F5E614226C**

Súmula/Objeto:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/01/2024 16:29:16

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	17/01/2024 16:29:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Agente Administrativo

17/01/2024 16:31:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 782580 e o CRC 2C6165D3.



Pela vontade da comunidade eleitoral de Nova União, expressa nas urnas em 01/10/2023, a (o) candidata (o)

IRENE RODRIGUES SALES AMORIM

Foi eleita (o) 1º membro suplente do Conselho Tutelar de Nova União. Em testemunho desse fato, a Comissão Especial para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Nova União e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova União expediram-lhe o presente diploma, que a (o) habilita à investidura no cargo, quando convocada (o), a partir de 2024, no termo da legislação vigente.

Município, 10 de janeiro de 2024

DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova União.

155 Apêndice XIII – Minuta de Certificado de Diplomação dos Suplentes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova União/RO

Pela vontade da comunidade eleitoral de Nova União, expressa nas urnas em 01/10/2023, a (o) candidata (o)

RUTI DÉBORA SILVA DE SOUZA

Foi eleita (o) 2º membro suplente do Conselho Tutelar de Nova União. Em testemunho desse fato, a Comissão Especial para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Nova União e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova União expediram-lhe o presente diploma, que a (o) habilita à investidura no cargo, quando convocada (o), a partir de 2024, no termo da legislação vigente.

Município, 10 de janeiro de 2024

DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova União.

155 Apêndice XIII – Minuta de Certificado de Diplomação dos Suplentes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova União/RO

Pela vontade da comunidade eleitoral de Nova União, expressa nas urnas em 01/10/2023, a (o) candidata (o)

GELBERTI DA SILVA SAITH

Foi eleita (o) 3º membro suplente do Conselho Tutelar de Nova União. Em testemunho desse fato, a Comissão Especial para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Nova União e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova União expediram-lhe o presente diploma, que a (o) habilita à investidura no cargo, quando convocada (o), a partir de 2024, no termo da legislação vigente.

Município, 10 de janeiro de 2024

DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova União.

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano Dos Santos

Código Identificador:0961EC1E

CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
18º	JANETE FARIA GOMES
19º	ANDREIA DUTRA DE SOUZA

Ouro Preto do Oeste-RO, 09 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:

Sirlei Ursolina Freire Martines

Código Identificador:541DC5E4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade ao que dispõe a legislação vigente, ficam **EXONERADOS** ao membros do Conselho Tutelar de Parecis, sendo os titulares e suplentes no **mandato que perdurou de 10/01/2020 até 10/01/2024**, conforme Decreto Nº 002/GP DE 10 DE JANEIRO DE 2020, sendo eles:

Alessandra Faria Viana – CPF: 729.477.642-34

Camila França – CPF: 125.613.077-00

Helena Paula de Malta Cardoso – CPF: 994.687.942-53

Renata Kathielli Graciolli – CPF: 014.454.612-42

Valdirene Hammer Berger – CPF: 002.029.332-10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iury Neves de Almeida

Código Identificador:9907F9D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	PUBLICADO NA AROM	17/01/2024

ID: 782582	Processo	Documento
CRC: BCA936F3		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 17/01/2024 16:34:37	Finalização: 17/01/2024 16:35:43	

MD5: D3855CF3B2EB834A2856934A65436BEF
SHA256: C83151C480B3C50E75386415C399BC28782AA9383E2352EB303E72FE5A6F3133

Súmula/Objeto:

EDITAL DA CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA AROM

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/01/2024 16:34:37

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	17/01/2024 16:34:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	17/01/2024 16:35:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 782582 e o CRC BCA936F3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 185/SEMSAU/2024
Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Assunto: Solicitação de Convocação de Candidato.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a convocação de candidato ao cargo, conforme descrição abaixo, em conformidade com a Justificativa ([ID 803679](#)).

Cargo	Quantidade
Agente de Limpeza e Conservação	01

Os candidatos deverão ter o prazo de 10 dias úteis, a contar da data subsequente à convocação, para apresentar as documentações para posse.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Assessor Especial da Semsau**, em 19/02/2024 às 08:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 19/02/2024 às 09:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **805901** e o código verificador **5A735AF3**.

Docto ID: 805901 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	MEMO Nº 185/SEMSAU/24 CONVOC. AG.	19/02/2024

ID:	806301	Processo	Documento
CRC:	82A5BFCC		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	19/02/2024 10:10:52	Finalização:	19/02/2024 10:12:01

MD5: **29DDCE9E38550F08E36AE79396632C54**

SHA256: **D00BB86B052E3A2E7801AC18FA0CEFD0972FC2F688BE436222995AFB0CFB4645**

Súmula/Objeto:

MEMORANDO CONVOCAÇÃO PARA AGENTE DE LIMPEZA PARA O HM

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/02/2024 10:10:52

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	19/02/2024 10:10:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	19/02/2024 10:12:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 806301 e o CRC 82A5BFCC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 186/SEMSAU/2024
Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Assunto: Solicitação de Convocação de Candidato.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a convocação de candidato ao cargo, conforme descrição abaixo, tendo em vista que um servidor pediu exoneração do seletivo, conforme visto no processo 172/2024 - DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO.

Cargo	Quantidade
Fisioterapeuta	01

Os candidatos deverão ter o prazo de 10 dias úteis, a contar da data subsequente à convocação, para apresentar as documentações para posse.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, Assessor Especial da Semsau, em 19/02/2024 às 09:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, Prefeito (a), em 19/02/2024 às 12:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **806144** e o código verificador **9D7C21C9**.

Docto ID: 806144 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	Nº 186/SEMSAU/24 CONVOC.	19/02/2024

ID: 806832	Processo	Documento
CRC: B29BF68B		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 19/02/2024 12:49:38	Finalização: 19/02/2024 12:50:58	

MD5: **E81C5157C2592EFC80D31390D4B6A6D8**

SHA256: **53F9DF48E43230682DC2F0DEA653916CE0F04CB995C0BC09F3DC34C38127FB66**

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 186/SEMSAU/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA FISIOTERAPEUTA.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/02/2024 12:49:38

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	19/02/2024 12:49:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	19/02/2024 12:51:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 806832 e o CRC B29BF68B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 19/CSCI/2024

Aos Srs. Responsáveis
GABINETE DO PREFEITO
SEMAD
SEMPRAF
PROCURADORIA JURIDICA
SEMED
SEMSAU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: RECOMENDAÇÃO PARA O AJUSTE DA DESPESA COM PESSOAL

Prezados Senhores,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste emitir o ato de Alerta/Recomendação sobre o **ajuste da despesa com pessoal**, e cessar as contratações que resulte o aumento de gasto com pessoal, devido ao percentual excedido de LIMITE PRUDENCIAL (51,30%, parágrafo único do art. 22 da LRF) que se encontra no patamar de **52,59%**.

Faz-se necessário que o gestor adote, **de imediato**, as medidas saneadoras que julgar necessárias para se manter dentro dos limites impostos, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades na gestão fiscal do Município.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, Coordenador do Sistema de Controle Interno, em 15/02/2024 às 11:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **803923** e o código verificador **CC5B2CA1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório RGF 3 QUADRIMESTRE 2023	15/02/2024	804273





PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	7.069.229,69	7.172.554,85	7.828.029,49	7.445.500,54	8.285.278,62	8.193.140,32	8.317.450,28	8.314.719,48	8.483.149,81	9.174.470,09	8.233.274,02	11.847.549,43	100.364.346,62	1.206.419,53
Pessoal Ativo	6.087.359,71	5.553.248,88	6.159.332,06	5.819.669,38	6.479.800,99	6.435.438,44	6.616.429,53	6.403.378,31	6.619.079,27	7.283.527,12	6.417.913,60	9.257.541,94	79.132.719,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.232.410,89	4.756.866,15	5.223.208,65	4.950.361,67	5.512.678,16	5.386.937,83	5.648.503,77	5.438.328,80	5.641.626,90	6.219.543,26	5.425.635,49	7.877.212,76	67.313.314,33	0,00
Obrigações Patronais	854.948,82	796.382,73	936.123,41	869.307,71	967.122,83	1.048.500,61	967.925,76	965.049,51	977.452,37	1.063.983,86	992.278,11	1.380.329,18	11.819.404,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981.869,98	974.610,97	968.107,58	982.589,41	977.445,32	973.174,28	972.750,28	976.432,66	981.305,93	982.260,95	989.703,71	1.960.087,74	12.720.338,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	856.666,35	859.725,16	856.960,58	872.452,41	860.338,91	861.303,15	860.528,15	863.963,74	869.317,80	870.272,82	870.393,75	1.732.820,81	11.234.743,63	0,00
Pensões	125.203,63	114.885,81	111.147,00	110.137,00	117.106,41	111.871,13	112.222,13	112.468,92	111.988,13	119.309,96	227.266,93	1.485.595,18	1.485.595,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	644.695,00	700.589,85	643.241,75	828.032,31	784.527,60	728.270,47	934.908,51	882.764,61	908.682,02	825.656,71	629.919,75	8.511.288,58	1.206.419,53
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.512.810,52	1.469.985,00	1.465.110,60	1.475.699,29	1.551.426,41	1.493.826,10	1.186.613,12	1.181.456,60	1.265.912,22	2.080.468,96	1.525.347,27	3.277.755,29	19.486.411,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	548.903,54	513.337,03	514.966,02	511.072,88	591.944,09	538.614,82	232.176,84	223.103,94	302.686,29	1.116.288,01	553.723,56	1.353.827,55	7.000.644,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	963.906,98	956.647,97	950.144,58	964.626,41	959.482,32	955.211,28	954.436,28	958.352,66	963.225,93	964.180,95	971.623,71	1.923.927,74	12.485.766,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.556.419,17	5.702.569,85	6.362.918,89	5.969.801,25	6.733.852,21	6.699.314,22	7.130.837,16	7.133.262,88	7.217.237,59	7.094.001,13	6.707.926,75	8.569.794,14	80.877.935,24	1.206.419,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													163.226.802,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													4.056.014,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													3.074.004,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													156.096.784,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													82.084.354,77	52,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													84.292.263,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													80.077.650,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													75.863.037,18	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00												
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00												
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00												

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO

Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA

Assessora de Planejamento e Fazenda



D: 8048261e030c685223965



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	RGF 3 QUADRIMESTRE 2023	15/02/2024

ID: 804273	Processo	Documento
CRC: 03511499		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marivane Sokolowski		
Criação: 15/02/2024 11:49:53	Finalização: 15/02/2024 11:50:37	

MD5: D1BB3532F2F1F3C9354EB22BF70CC3BE
SHA256: 5CD3047B0E30F431B8F1F52FDA6FA3928E20346A0ACB818921044B5682A39BD6

Súmula/Objeto:

Alerta Gasto com Pessoal

INTERESSADOS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2024 11:49:53

ASSUNTOS

AJUSTE DA DESPESA COM PESSOAL	15/02/2024 11:49:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 19	15/02/2024	803923

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 804273 e o CRC 03511499.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	Nº 19/CSCI/RECOMEND./ALERTA	19/02/2024

ID:	806846	Processo	Documento
CRC:	5A9AD9EF		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	19/02/2024 12:52:07	Finalização:	19/02/2024 12:53:27

MD5: **0653634C37DD3B9D058B9B0B94DC24E8**

SHA256: **DCA5DD00AA4564F3294D2902ECF9C50D47DF7182DD74EAC45CBF9531D4012885**

Súmula/Objeto:

MEMORTANDO DO CSCI Nº 19/2024 RECOMENDAÇÃO /ALERTA

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/02/2024 12:52:07

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	19/02/2024 12:52:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	19/02/2024 12:53:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 806846 e o CRC 5A9AD9EF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DO : DRH

PARA:DC

ASSUNTO: CUSTOS COM A CONVOCAÇÃO SOLICITADA

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR DO VENCIM.	VANT./GATIF	AD. INSALUB	VALOR MENSAL POR PROFIS.	VALOR TOTAL MENSAL C/ A CONTRAT.
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/40 HS	01	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 1.694,40	R\$ 1.694,40
FISIOTERAPEUTA/30 HS	01	R\$ 1.994,88	R\$ 650,00 R\$ 650,00	R\$ 282,40	R\$ 3.577,28	R\$ 3.577,28
TOTAL						R\$ 5.271,68
FGTS 8%						R\$ 421,73
CUSTO DO INSS PATRONAL = 21 %						R\$ 1.107,53
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS						R\$ 6.800,94

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19/02/2024



0044386e088c3968805615



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	DE VALORES DE CUSTOS MENSAIS	19/02/2024

ID: 807137

CRC: 376886AF

Processo: 1-62/2023

Usuário: Sirlei Ursolina F Martines

Criação: 19/02/2024 17:11:10 Finalização: 19/02/2024 17:12:22

Processo



Documento



MD5: 1D3B9147925E26AD0D5D2325E9B0506C

SHA256: DDF66CE95A40FF1521D83EB6C1B5F7294651BB99C30048FCCD03E97A9974731B

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES DOS CUSTOS MENSAIS

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/02/2024 17:11:10

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	19/02/2024 17:11:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Agente Administrativo

19/02/2024 17:12:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 807137 e o CRC 376886AF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 58)
1-62/2023

Data/Hora: **19/02/2024 17:13:30**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para manifestação do Excelentíssimo Senhor Prefeito quanto a solicitação da SEMSAU para convocação do Processo Seletivo de 01 Agente de Limpeza e Conservação e 01 Fisioterapeuta, conforme Memorando nº 185/SEMSAU/2024 ID 806301 e memorando nº 186/SEMSAU/2024 ID 806832, tendo em vista que o SCI encaminhou ALERTA/RECOMENDAÇÃO, sobre ajuste da despesa com pessoal e cessar as contratações que resulte o aumento de gasto com pessoal, segue em anexo no ID 807137 os valores dos custos mensais com a referida convocação.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 19/02/2024 às 17:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **807139** e o código verificador **D892640C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 807139 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DA REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE PREVIDENCIAS DE RGPS E RPPS DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E O COMPORTAMENTO RESULTANTE NA DESPESA COM PESSOAL

1. SÍNTESE:

a) Para as contribuições previdências patronais de RPPS/IPSM, no exercício de 2023 o Município por meio da Lei 3165/2023 optou por cumprir com o déficit atuarial na forma de alíquota suplementar a ser pago diretamente na folha de pagamento, ou seja, a alíquota de 6,70% que foi somado a alíquota de 14,00% obrigatória, em que pese seja para as despesas efetivadas e aquelas que por ventura foram criadas em face de cargos efetivos, foi a informação utilizada, assim o município contribuiu com 20,70% sobre a remuneração nos termos da legislação vigente. Para o exercício de 2024 a alíquota de déficit atuarial será aportado e não contará na despesa com pessoal; Em face de que a Lei 3.339/2024 inovou para que as despesas de déficit atuarial seja aportado, assim os cálculos das diferenças foi calculado com base na folha mensal de Dez/2023 e Jan/2024, porém ajustados para que ao longo do ano possa alcançar os cálculos legais de férias e 13º salário, assim os cálculos abaixo foram efetivados considerando-se 13,3 meses anuais, seja salários mensais, 13º salário e 1/3 férias.

b) Para as contribuições previdenciárias de RGPS/INSS, no exercício de 2023 o Município teve em face à Lei 8112/1991 o cumprimento da contribuição de 20,00% de contribuição patronal e 3,61% de FAP Ajustado(RAT x FAP), em que pese seja para as despesas efetivadas e aquelas que por ventura foram criadas em face de cargos efetivos, foi a informação utilizada em que chegou-se a 23,61% sobre a base de remuneração nos termos da legislação vigente. No ano de 2024 até o mesmo de Março terá a alíquota obrigatória reduzida de 20,00% para 8,00%. Em face de que a Lei 14784/2023 foi revogada pela MP 1.202/2023, e que a alíquota de 8,00 será utilizada somente no período de Jan a Mar/2024, assim os cálculos das diferenças foi calculado apenas referenciais a 03(três) meses e com base apenas na folha mensal, não abrangendo férias e 13º salário, legais.

2. BASE DE INFORMAÇÕES:

[Relatório RESUMO FOLHA INSS 12.2023 de 18/02/2024 \(ID 805866\)](#)

[Relatório RESUMO FOLHA INSS 01.2024 de 18/02/2024 \(ID 805867\)](#)

[Relatório RESUMO FOLHA IPSM 12.2023 de 18/02/2024 \(ID 805868\)](#)

[Relatório RESUMO FOLHA IPSM 01.2024 de 18/02/2024 \(ID 805869\)](#)

Leis Federal: 8212/1991 e 14784/2023;

Leis Municipal 3165/2023 e 3339/2024;

[Anexo 01 RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 13/02/2024 \(ID 802313\)](#)

3. COMPOSIÇÃO DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIO

3.1 CONTRIBUIÇÃO INSS/RGPS PATRONAL 2023 x 2024

Composição de cálculo alíquota INSS RGPS/Patronal	2023	2024
A1.) Alíquota Lei 8212/1991	20,000%	-
A2.) Alíquota Prev Municípios Lei 14784/2023	-	8,00%
C1.) Alíquota RAT Conforme CNAE Fiscal	2,000%	2,00%
C2.) Fator Acidentário de Prevenção FAP 2024	1,851%	0,50%
C3.) FAP Ajustado = RAT x FAP	3,610%	1,00%
D) Total Alíquota RGPS	23,610%	9,00%
E.) Base de cálculo Folha Mensal Dez/2023	1.260.415,38	
F.) Base de cálculo folha Mensal Jan/2024		1.332.067,63



G) INSS RGPS DEVIDO	297.584,07	119.886,09
H) Diferença resultante = INSS 2023 - INSS 2024	177.697,98	
I) Diferença Ano = 3 meses(Jan a Marco/2024)	533.093,95	

3.2 CONTRIBUIÇÃO IPSM/RPPS PATRONAL 2023 x 2024

Composição de calculo alíquota IPSM RPPS/Patronal	2023	2024
A1.) Alíquota Lei 3165/2023	14,000%	-
A2.) Alíquota Prev Municípios Lei 3339/2024	-	14,00%
B.) Alíquota Suplementar déficit Atuarial	6,700%	0,00%
C) Total Alíquota IPSM RPPS	20,700%	14,00%
D.) Base de calculo Folha Mensal Dez/2023	2.778.352,03	
E.) Base de calculo folha Mensal Jan/2024		2.807.254,14
F) IPSM RPPS DEVIDO	575.118,87	393.015,58
G) Diferença resultante = IPSM 2023 - IPSM 2024	182.103,29	
H) Diferença Ano = 13,3 meses	2.421.973,77	

3.3 RESUMO GERAL DA REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL EM DECORRENCIA DE ALIQUOTA PREVIDENCIARIA DE INSS/RGPS E IPSM/RPPS

Descrição>> Ano	2024
REDUCAO CALCULO PREVIDENCIA INSS/RGPS	R\$ 533.093,95
REDUCAO CALCULO PREVIDENCIA IPSM/RPPS	R\$ 2.421.973,77
Total de redução no ano	R\$ 2.955.067,72

4. CONCLUSAO

Logo considerando que a de pessoal no exercício findo em 31/12/2023, ainda que tenha obtido a Receita Corrente Líquida de R\$ 156.096.784,31 frente a despesa de R\$ 82.084.354,77 que resultou no índice de 52,59% da despesa, ultrapassando assim o LIMITE PRUDENCIAL = (0,95 = 80.077.650,35 do limite máximo 54.00% = 84.292.263,53), previsto no parágrafo único do art. 22 da LRF), ou seja tendo **ultrapassado R\$ 2.006.704,42** do limite prudencial, torna obrigatório ao chefe do poder executivo implementar medidas para que não se ultrapasse tais limites, especialmente no último ano de mandato.

Nesse sentido, há de se considerar que com base no item 3. acima tem-se a **redução de R\$ 2.955.067,72**, terá nesse sentido o **limite de R\$ 948.363,30**, que poderá haver de despesa em face aos dados apresentados para que não se ultrapasse o limite prudencial de despesas com pessoal, em que pese as contratações deverá se ater a esse controle de custos às novas despesas a serem contraídas, considerando-se o índice de despesa em 31/12/2023, conforme [Anexo 01 RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA de 13/02/2024 \(ID 802313\)](#).

Por tudo exposto o presente demonstrativo demonstra que em razão da redução dos custos de contribuição previdenciária, em face ao que se prevê o artigo 16 Incisos I e I da LRF a fim de atender o Artigo 17 da LRF, demonstra-se que para satisfazer o equilíbrio de despesas com pessoal, orçamentário, econômico e financeiro, **no exercício vigente e exercícios vindouros para novas despesas com pessoal a serem contraídas haverá redução permanente de despesa com pessoal decorrente de redução de alíquotas de INSS/RGPS e IPSM/RPPS, apresentados.**

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de fevereiro de 2024.

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal



Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/02/2024 às 21:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 19/02/2024 às 10:24, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **805865** e o código verificador **75C1CDD7**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório RESUMO FOLHA INSS_12.2023	18/02/2024	805866
2	Relatório RESUMO FOLHA INSS_01.2024	18/02/2024	805867
3	Relatório RESUMO FOLHA IPSM_12.2023	18/02/2024	805868
4	Relatório RESUMO FOLHA IPSM_01.2024	18/02/2024	805869
5	Anexo 01 RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA	13/02/2024	802313

Docto ID: 805865 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

12/2023

Folha Mensal

Página 1 de 3

16/02/2024 09:03:34

Resumo Contábil Geral

Vínculo seja qualquer um dos itens a seguir: ('01', '02', '29')

Total de Vencimentos	1.270.892,40	Total a Empenhar	
Salário Família	358,92	Total de Proventos	1.283.187,03 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	297.225,48 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	4.912,98	FGTS a Recolher	57.334,99 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	7.022,73 (-)
Sal. Maternidade	7.022,73	Dedução de Salário Família	358,92 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		1.630.365,85
Total Bruto	1.283.187,03	Total de Descontos	
Total de Descontos	191.058,00	Total de Descontos	191.058,00 (+)
Total Líquido	1.092.129,03	Dedução de Maternidade	7.022,73 (+)
FGTS a Recolher	57.334,99	Dedução de Salário Família	358,92 (+)
▶ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		198.439,65
▶ Valores Sem 13º Salário	57.334,99		

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido	
		Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
Vínculo							
01 1-Celetista		168.551,63	239,28	3.022,73	0,00	165.289,62	
02 13-Cargo de Confiança		123.488,99	119,64	4.000,00	0,00	119.369,35	
29 CEDIDO INSS		5.184,86	0,00	0,00	0,00	5.184,86	
Total		297.225,48	358,92	7.022,73	0,00	289.843,83	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	381
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	11
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	3
Total	395
Quantidade de trabalhadores processados	395

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	Salário	384	11.420,00	941.028,54	Salário Base
002	Ad. Noturno	41	820,00	12.173,80	
007	BASE MARGEM	16	720,00	19.297,23	Base de Cálculo
013	Vant.Profis.Saude Bioquimico I e II	2	200,00	1.010,00	
019	Lei 1318-anexo II	10	0,00	2.500,00	
026	Vant.Profis.Saude Bioquimico III e IV	2	200,00	1.010,00	
047	Aux. Alimentação	1	0,00	500,00	Auxílios
049	Media Ponderada	1	0,00	474,92	
080	Ad.Periculosidade 30%	1	30,00	396,00	
090	Compl. de Piso Salarial	49	0,00	88.337,81	
110	Hora Extra Ref. Anterior	1	10,00	99,00	Hora Extra
113	Insalubridade	1	0,00	352,00	Insalubridade
117	Adicional Tempo de Serviço	4	57,00	830,50	
120	Adicional de Insalubridade	45	1.800,00	23.548,80	Insalubridade
121	Adicional Insalubridade	66	1.040,00	20.680,00	Insalubridade
127	Adic.Esp.Pós Grad.20%	40	800,00	35.010,72	
189	Cargo Com. CC 06	1	0,00	1.010,00	
286	Compl. Sal.Mínimo	3	0,00	1.222,50	
323	Acerto de Insalubridade ref. anteri	1	0,00	264,00	
404	Gratificação de Produtividade	1	80,00	1.056,00	
430	Gratificação por Escolaridade	2	0,00	221,60	
454	Grat.Lei 1252(5 e 6)	14	0,00	2.100,00	
556	Vantagem Lei 1252 I,II Odontologico	3	300,00	3.000,00	
557	Vantagem Lei 1252 III,IV,V Odontolo	3	300,00	3.000,00	
577	Prov. Plan. de Saude Odonto (Bucal)	14	0,00	280,00	
663	Abono Participação	9	0,00	12.800,00	



Resumo Contábil Geral

Vínculo seja qualquer um dos itens a seguir: ('01', '02', '29')

686	Cargo Com. 1.0.4	1	0,00	6.000,00	
828	Auxílio de Apoio Lei 2136 alt. pela Lei 2229	4	0,00	800,00	Auxílios
835	Gratificação Especial	10	0,00	8.000,00	
837	Grat.Cond.Veículo Transp.Escolar - GVTE	6	0,00	4.800,00	
839	Vant. Prof. Saúde Enfermeiro III, IV e V	9	900,00	4.950,00	
840	Vant. Prof. Saúde Psicólogo I e II	6	600,00	4.500,00	
841	Vant. Prof. Saúde Psicólogo III e IV	6	600,00	4.500,00	
844	Vant. Prof. Saúde Fisioterapeuta I e II	3	300,00	1.950,00	
845	Vant. Prof. Saúde Fisioterapeuta III, IV e V	3	300,00	1.950,00	
846	Vant. Prof. Saúde Enfermeiro I e II	9	900,00	4.950,00	
847	GPE 1	9	19,50	10.725,00	
848	GPE 2	24	89,50	32.220,00	
849	GPE 3	3	12,00	3.000,00	
856	Assistente Social I e II	9	900,00	6.750,00	
857	Assistente Social III, IV e V	9	900,00	6.750,00	
889	Horas Extras 50% (Celetista)	3	132,00	4.813,98	Hora Extra
903	Licença Maternidade	3	90,00	7.022,73	Salário Maternidade
904	Salário Família	6	6,00	358,92	Salário Família
908	1/3 Ferias	16	270,00	15.661,10	
949	D S R	4	24,00	1.179,12	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			8.602,00	284.583,07	
Hora Extra			142,00	4.912,98	
Base de Cálculo			720,00	19.297,23	
Insalubridade			2.840,00	44.580,80	
Salário Família			6,00	358,92	
Salário Maternidade			90,00	7.022,73	
Auxílios			0,00	1.300,00	
Salário Base			11.420,00	941.028,54	
Total			23.820,00	1.303.084,27	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
613	Emp. Banco do Brasil	2	0,00	846,50	
616	Hrs.Reposuo Perdido	1	0,00	133,34	Valor já descontado do Bruto
625	PQ SORRIR (Segurado)	6	0,00	360,00	
631	AGRISHOW/EXPO NORTE	100	896,00	5.560,00	
645	Emprest. Caixa Economica	18	0,00	4.107,13	
670	Desconto Judicial	1	0,00	221,00	
693	Stpmop	32	32,00	954,83	
757	Pensão Judicial 1 (Folha)	1	0,00	198,00	
759	Pensão Judicial 2 (Folha)	1	0,00	198,00	
772	Falta Injustificada Dias	1	7,00	466,67	Valor já descontado do Bruto
809	Itavida Seguros	3	0,00	112,44	
817	DESCONTO JUDICIAL 2	1	0,00	1.628,35	
820	ODONTOBEMV	7	0,00	510,00	
899	BENEVITAE ADMINISTRADORA	1	0,00	119,70	
919	Previdencia - INSS	387	3.489,25	120.787,70	
920	IRRF - Salario	204	3.700,00	55.454,35	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			8.117,25	191.058,00	
Valor já descontado do Bruto			7,00	600,01	
Total			11.420,00	191.658,01	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
01 - 1-Celetista	72.519,45
02 - 13-Cargo de Confiança	46.326,19
29 - CEDIDO INSS	1.942,06
Total	120.787,70





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Relatório		RESUMO FOLHA INSS_12.2023		18/02/2024
ID:	805866	Processo	Documento	
CRC:	B28CFCC8			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso			
Criação:	18/02/2024 20:22:18	Finalização:	18/02/2024 20:22:18	
MD5:	A48E8B12A8E2BFD8E8BE1E8443158B2D			
SHA256:	ABB7221F1D5203582D6868756FD066C93E0EDF0733CB50003E2763F29F7FBE7B			

Súmula/Objeto:
RESUMOS FOLHAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Demonstrativo de Resultado 001	18/02/2024	805865

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 805866 e o CRC B28CFCC8.



Resumo Contábil Geral

Vinculo seja qualquer um dos itens a seguir: ('01', '02', '29')

Total de Vencimentos	1.344.774,41	Total a Empenhar	
Salário Família	372,24	Total de Proventos	1.357.247,86 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	120.015,80 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	1.458,78	FGTS a Recolher	57.066,29 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	10.642,43 (-)
Sal. Maternidade	10.642,43	Dedução de Salário Família	372,24 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		1.523.315,28
Total Bruto	1.357.247,86	Total de Descontos	
Total de Descontos	200.476,22	Total de Descontos	200.476,22 (+)
Total Líquido	1.156.771,64	Dedução de Maternidade	10.642,43 (+)
FGTS a Recolher	57.066,29	Dedução de Salário Família	372,24 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		211.490,89
↳ Valores Sem 13º Salário	57.066,29		

Patronal		Bruto		Deduções		Líquido	
		Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
Vínculo							
01	1-Celetista	63.692,36	248,16	5.642,43	0,00	57.801,77	
02	13-Cargo de Confiança	54.195,98	124,08	5.000,00	0,00	49.071,90	
29	CEDIDO INSS	2.127,46	0,00	0,00	0,00	2.127,46	
Total		120.015,80	372,24	10.642,43	0,00	109.001,13	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	387
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	11
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	4
Total	402
Quantidade de trabalhadores processados	402

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	Salário	389	11.227,00	1.020.453,19	Salário Base
002	Ad. Noturno	40	780,00	12.188,81	
007	BASE MARGEM	16	720,00	19.297,23	Base de Cálculo
013	Vant.Profis.Saude Bioquimico I e II	2	200,00	1.010,00	
019	Lei 1318-anexo II	11	0,00	3.075,00	
026	Vant.Profis.Saude Bioquimico III e IV	2	200,00	1.010,00	
047	Aux. Alimentação	1	0,00	500,00	Auxílios
049	Media Ponderada	1	0,00	508,02	
090	Compl. de Piso Salarial	52	0,00	83.351,34	
117	Adicional Tempo de Serviço	4	63,00	967,21	
120	Adicional de Insalubridade	49	1.960,00	24.813,55	Insalubridade
121	Adicional Insalubridade	69	1.100,00	22.236,83	Insalubridade
127	Adic.Esp.Pós Grad.20%	40	800,00	35.010,72	
189	Cargo Com. CC 06	1	0,00	1.010,00	
203	Acerto Abono/Ajuda	1	0,00	630,00	
286	Compl. Sal.Mínimo	3	0,00	1.483,39	
346	Substituição	1	0,00	1.200,00	
349	Cargo Com. 1.0.3	1	0,00	6.400,00	
404	Gratificação de Produtividade	1	0,00	780,12	
430	Gratificação por Escolaridade	2	0,00	223,32	
454	Grat.Lei 1252(5 e 6)	14	0,00	2.146,62	
556	Vantagem Lei 1252 I,II Odontologico	3	300,00	3.000,00	
557	Vantagem Lei 1252 III,IV,V Odontolo	3	300,00	3.000,00	
577	Prov. Plan. de Saude Odonto (Bucal)	14	0,00	280,00	
663	Abono Participação	8	0,00	10.400,00	
828	Auxílio de Apoio Lei 2136 alt. pela Lei 2229	4	0,00	800,00	Auxílios



16/02/2024 09:04:07

Resumo Contábil Geral

Vinculo seja qualquer um dos itens a seguir: ('01', '02', '29')

835	Gratificação Especial	9	0,00	7.200,00	
837	Grat.Cond.Veículo Transp.Escolar - GVTE	6	0,00	4.800,00	
839	Vant. Prof. Saúde Enfermeiro III, IV e V	9	620,01	5.115,06	
840	Vant. Prof. Saúde Psicólogo I e II	5	500,00	3.750,00	
841	Vant. Prof. Saúde Psicólogo III e IV	5	500,00	3.750,00	
844	Vant. Prof. Saúde Fisioterapeuta I e II	3	300,00	1.950,00	
845	Vant. Prof. Saúde Fisioterapeuta III, IV e V	3	300,00	1.950,00	
846	Vant. Prof. Saúde Enfermeiro I e II	9	620,01	5.115,06	
847	GPE 1	10	22,50	12.375,00	
848	GPE 2	22	90,50	32.580,00	
849	GPE 3	5	19,00	4.750,00	
856	Assistente Social I e II	9	900,00	6.750,00	
857	Assistente Social III, IV e V	9	900,00	6.750,00	
889	Horas Extras 50% (Celetista)	3	40,00	1.458,78	Hora Extra
903	Licença Maternidade	4	116,00	10.642,43	Salário Maternidade
904	Salário Família	6	6,00	372,24	Salário Família
908	1/3 Ferias	9	140,00	9.630,81	
909	ABONO PECUNIARIO	1	10,00	1.166,67	
910	1/3 Ferias Abono	1	1,00	388,89	
949	D S R	3	18,00	350,10	
Resumo de Proventos por Classificação					
	Sem classificação		7.584,02	276.046,14	
	Hora Extra		40,00	1.458,78	
	Base de Cálculo		720,00	19.297,23	
	Insalubridade		3.060,00	47.050,38	
	Salário Família		6,00	372,24	
	Salário Maternidade		116,00	10.642,43	
	Auxílios		0,00	1.300,00	
	Salário Base		11.227,00	1.020.453,19	
	Total		22.753,02	1.376.620,39	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
613	Emp. Banco do Brasil	3	0,00	1.240,07	
616	Hrs.Reposuo Perdido	1	0,00	37,65	Valor já descontado do Bruto
625	PQ SORRIR (Segurado)	6	0,00	360,00	
631	AGRISHOW/EXPO NORTE	83	787,00	4.828,00	
645	Emprest. Caixa Economica	18	0,00	4.107,13	
670	Desconto Judicial	1	0,00	221,00	
693	Stpmop	31	31,00	937,59	
757	Pensão Judicial 1 (Folha)	1	0,00	198,00	
759	Pensão Judicial 2 (Folha)	1	0,00	198,00	
771	Falta Injustificada Horas	1	0,50	37,65	Valor já descontado do Bruto
809	Itavida Seguros	1	0,00	65,49	
817	DESCONTO JUDICIAL 2	1	0,00	2.258,45	
820	ODONTOBEMV	7	0,00	510,00	
899	BENEVTAE ADMINISTRADORA	1	0,00	119,70	
919	Previdencia - INSS	392	3.513,84	125.586,76	
920	IRRF - Salario	297	4.417,50	59.846,03	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			8.749,34	200.476,22	
Valor já descontado do Bruto			0,50	75,30	
Total			11.227,00	200.551,52	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
01 - 1-Celetista	71.234,31
02 - 13-Cargo de Confianca	52.248,56
29 - CEDIDO INSS	2.103,89
Total	125.586,76





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Relatório		RESUMO FOLHA INSS_01.2024		18/02/2024
ID:	805867	Processo	Documento	
CRC:	D48267C2			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso			
Criação:	18/02/2024 20:22:19	Finalização:	18/02/2024 20:22:19	
MD5:	0089620A1AAC8037B818415D6D047E8D			
SHA256:	C41FFDA3CB2B8CDB9A752D0A74195869564B15C1921B57124A58CEFBF6AC04D5			

Súmula/Objeto:
RESUMOS FOLHAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Demonstrativo de Resultado 001	18/02/2024	805865

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 805867 e o CRC D48267C2.



16/02/2024 09:00:55

Resumo Contábil Geral

Vinculo igual a 06

Total de Vencimentos	4.000.182,91	Total a Empenhar	
Salário Família	1.674,96	Total de Proventos	4.028.602,24 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	575.118,59 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	3.766,54	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	22.977,83	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		4.603.720,83
Total Bruto	4.028.602,24	Total de Descontos	
Total de Descontos	1.164.706,15	Total de Descontos	1.164.706,15 (+)
Total Líquido	2.863.896,09	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		1.164.706,15
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal		Bruto		Deduções		Líquido	
		Patronal		Salário	Salário	Outras	Patronal
Vínculo		Bruto		Família	Maternidade	Deduções	Líquido
06	2-Regime Juridico Unico	575.118,59		0,00	0,00	0,00	575.118,59
Total		575.118,59		0,00	0,00	0,00	575.118,59

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	876
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	62
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	34
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	8
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	84
Total	1064
Quantidade de trabalhadores processados	1060

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	Salário	894	25.098,00	2.145.623,78	Salário Base
002	Ad. Noturno	98	1.920,00	28.416,12	
007	BASE MARGEM	916	41.220,00	1.247.872,59	Base de Cálculo
013	Vant.Profis.Saude Bioquimico I e II	3	250,00	1.262,50	
019	Lei 1318-anexo II	5	0,00	1.250,00	
026	Vant.Profis.Saude Bioquimico III e IV	3	250,00	1.262,50	
028	Incorp. Adic.Ded. Exclusiva	3	16,25	737,73	
043	Sal. Maternidade IPSM	8	0,00	21.433,90	Salário Maternidade
046	Tratamento de Saúde IPSM	31	0,00	67.881,73	
063	Cargo Com. CC 04	5	0,00	8.500,00	
080	Ad.Periculosidade 30%	48	1.410,00	18.912,20	
081	4º Quinquênio (20%)	149	2.980,00	76.083,55	
082	5º Quinquênio (25%)	58	1.450,00	42.983,37	
088	Cargo Com. 1.0.6	2	0,00	8.000,00	
090	Compl. de Piso Salarial	36	0,00	53.195,96	
110	Hora Extra Ref. Anterior	3	20,00	424,60	Hora Extra
112	Horas Extras 50%	6	84,00	3.341,94	Hora Extra
113	Insalubridade	13	0,00	1.357,40	Insalubridade
120	Adicional de Insalubridade	146	5.320,00	74.907,89	Insalubridade
121	Adicional Insalubridade	314	4.640,00	98.746,74	Insalubridade
127	Adic.Esp.Pós Grad.20%	249	4.980,00	201.807,10	
149	2º Quinquênio (10%)	172	1.720,00	49.158,38	
150	Cargo Com. CC 1.3	1	0,00	3.000,00	
175	Cargo Com. CC 1.1	2	0,00	8.000,00	
177	Cargo Com. CC 02	12	0,00	30.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

12/2023

Folha Mensal

Página 2 de 4

16/02/2024 09:00:55

Resumo Contábil Geral

Vinculo igual a 06

178	Cargo Com. CC 05	2	0,00	2.200,00	
179	Cargo Com. CC 1.2	1	0,00	3.100,00	
183	Cargo Com. CC 3.1	2	0,00	4.020,00	
184	Cargo Com. CC 4.1	5	0,00	7.550,00	
185	Cargo Com. CC 4.1.1	12	0,00	16.771,67	
189	Cargo Com. CC 06	84	0,00	84.267,67	
191	Cargo Com. CC 08	8	0,00	4.232,00	
199	Cargo Com. CC 3.2	14	0,00	25.020,00	
200	Cargo Com. CC 3.0	6	0,00	13.200,00	
201	Cargo Com. CC 03	1	0,00	2.200,00	
215	BASE MARGEM - CARD IDEAL - ESTATUTÁRIO	1	35,00	98,97	Base de Cálculo
223	Suplementação 30 horas	16	0,00	29.175,68	
240	1º Quinquênio (5%)	161	805,00	19.425,55	
241	Quinquênio	16	101,00	12.138,96	
249	Abono de Permanencia	15	0,00	6.224,65	
255	Tipo II - Sec.Esc	5	0,00	3.500,00	
256	Tipo II - Diretor	6	0,00	6.900,00	
258	Tipo IV - Sec.Esc	1	0,00	1.010,00	
259	Tipo IV - Diretor	1	0,00	1.510,00	
260	Tipo IV - Vice Dir.	1	0,00	1.150,00	
262	Tipo I - Diretor	3	0,00	3.030,00	
263	Tipo III - Diretor	5	0,00	7.250,00	
264	Tipo III - Sec.Esc	5	0,00	4.100,00	
265	Tipo III - Vice Dir.	2	0,00	2.200,00	
275	Tipo I Sec. Esc	2	0,00	1.200,00	
279	Cargo Com. 1.0.1	3	0,00	15.000,00	
285	Compl. Jornada - Diretor/Vice/Assessor/Chefe	17	0,00	31.344,30	
289	Tipo I - Sec.Esc.	1	0,00	600,00	
315	Acerto de Salario	3	0,00	705,86	
328	Acerto ref. Periculosidade	1	0,00	264,00	
335	6º Quinquênio (30%)	50	1.500,00	37.604,82	
341	Subst. C. Comissionado	1	0,00	4.000,00	
342	Tipo - Diretor Substituto	1	0,00	1.010,00	
345	Onus de Sucumbencia	2	6,00	22.326,08	
358	GPE	1	0,00	720,00	
369	Gratif.Conselho	61	0,00	14.237,36	
386	Grat.a Título de Incentivo	1	0,00	180,00	
404	Gratificação de Produtividade	4	240,00	4.227,75	
454	Grat.Lei 1252(5 e 6)	73	0,00	10.950,00	
526	Vant Lei 1249 I, II-Medico	7	547,00	31.918,33	
531	Vant Lei 1249 III,IV,V-Medico	7	541,50	17.245,00	
538	Vantagem PSF (1º III,IV e V) Enfer	8	800,00	6.400,00	
539	Vantagem PSF (1º I e II) Enfermerio	8	800,00	6.400,00	
542	Vantagem Exclusividade Enfermeiro	8	800,00	4.000,00	
556	Vantagem Lei 1252 I,II Odontologico	1	100,00	1.000,00	
557	Vantagem Lei 1252 III,IV,V Odontolo	1	100,00	1.000,00	
562	Vantagem Especialidade	2	150,00	6.000,00	
574	Vantagem I, II - nutricionista	2	200,00	1.300,00	
577	Prov. Plan. de Saude Odonto (Bucal)	194	0,00	3.880,00	
578	3º Quinquênio (15%)	121	1.815,00	32.465,06	
601	Cargo Com. CC 4.2	3	0,00	3.450,00	
608	Vantagem III, IV e V - nutricionista	2	200,00	1.300,00	
663	Abono Participação	1	0,00	1.500,00	
828	Auxílio de Apoio Lei 2136 alt. pela Lei 2229	92	0,00	18.900,00	Auxílios
829	Acerto de Progressão	2	0,00	1.006,55	
830	Acerto Progressão(supl./férias/h.extras)	2	0,00	68,77	
835	Gratificação Especial	94	0,00	68.313,33	
836	Grat.Cond.Veículo Leve - GCVL	30	0,00	18.000,00	
837	Grat.Cond.Veículo Transp.Escolar - GVTE	6	0,00	4.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Avenida Daniel Comboni, 1156, Praça da Liberdade Uniao. Ouro Preto do Oeste-RO

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Mês/Ano

12/2023

Folha Mensal

Página 3 de 4

Resumo Contábil Geral

16/02/2024 09:00:55

Vinculo igual a 06

838	Grat.Cond.Ambulâncias - GCA	14	0,00	9.800,00	
839	Vant. Prof. Saúde Enfermeiro III, IV e V	6	550,00	3.025,00	
840	Vant. Prof. Saúde Psicólogo I e II	2	100,00	750,00	
841	Vant. Prof. Saúde Psicólogo III e IV	2	100,00	750,00	
842	Cargo Com. CC 6.1	1	0,00	820,00	
844	Vant. Prof. Saúde Fisioterapeuta I e II	3	250,00	1.625,00	
845	Vant. Prof. Saúde Fisioterapeuta III, IV e V	3	250,00	1.625,00	
846	Vant. Prof. Saúde Enfermeiro I e II	6	550,00	3.025,00	
847	GPE 1	3	9,50	4.876,50	
848	GPE 2	7	25,50	9.639,88	
849	GPE 3	23	67,00	16.750,00	
856	Assistente Social I e II	7	700,00	5.250,00	
857	Assistente Social III, IV e V	7	700,00	5.250,00	
879	Adicional Pós-Graduação 20%	1	20,00	894,37	
904	Salário Família	17	28,00	1.674,96	Salário Família
908	1/3 Ferias	150	2.490,00	134.579,72	
917	Afastado Aux. Doença	1	11,00	968,00	
918	Estouro no Mês	8	8,00	5.101,33	
938	COMPLEMENTO 130.SALARIO	588	528,00	249.997,02	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			30.040,75	1.669.771,35	
Hora Extra			104,00	3.766,54	
Base de Cálculo			41.255,00	1.247.971,56	
Insalubridade			9.960,00	175.012,03	
Salário Família			28,00	1.674,96	
Salário Maternidade			0,00	21.433,90	
Auxílios			0,00	18.900,00	
Salário Base			25.098,00	2.145.623,78	
Total			106.485,75	5.284.154,12	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
613	Emp. Banco do Brasil	46	0,00	14.016,30	
616	Hrs.Reposouso Perdido	1	0,00	48,40	Valor já descontado do Bruto
625	PQ SORRIR (Segurado)	125	0,00	8.070,00	
631	AGRISHOW/EXPO NORTE	200	1.803,00	13.641,00	
632	PROMOVIDA	8	0,00	91,35	
645	Emprest. Caixa Economica	1121	0,00	338.754,38	
670	Desconto Judicial	2	0,00	1.639,04	
693	Stpmop	736	736,00	21.415,07	
706	Reposição Salário 2	1	15,00	152,74	Valor já descontado do Bruto
709	Reposição de Salário 2	1	4,00	325,84	Valor já descontado do Bruto
757	Pensão Judicial 1 (Folha)	18	0,00	12.015,34	
759	Pensão Judicial 2 (Folha)	9	0,00	3.535,30	
761	Pensão Judicial 3 (Folha)	2	0,00	590,48	
766	SICRED	24	0,00	6.563,36	
772	Falta Injustificada Dias	2	27,00	535,25	Valor já descontado do Bruto
782	SICOOB OUOCREDI	15	0,00	3.974,75	
793	Pensão Judicial 5 (Folha)	1	0,00	264,00	
795	Pensão Judicial 4 (Folha)	2	0,00	524,48	
809	Itavida Seguros	88	0,00	6.857,65	
817	DESCONTO JUDICIAL 2	1	0,00	578,16	
820	ODONTOBEMV	25	0,00	2.128,00	
898	Emprestimo Bradesco	129	0,00	40.600,42	
899	BENEVITAE ADMINISTRADORA	44	0,00	3.840,39	
920	IRRF - Salario	746	13.880,00	296.637,58	
939	DESC. ADTO. 13º SALÁRIO	30	4,00	6.518,09	Valor já descontado do Bruto
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	920	12.880,00	388.969,10	





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	RESUMO FOLHA IPSM_12.2023	18/02/2024

ID:	805868	Processo	Documento
CRC:	A58A4AAA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação:	18/02/2024 20:22:19	Finalização:	18/02/2024 20:22:20

MD5:	D6C07236F7C9BA177BCFB294CB698F24
SHA256:	6BF99FE7DF75EA31B17528D4F9772AF8E6CFBD68B0D391B505E4922CF9BDC7A2

Súmula/Objeto:

RESUMOS FOLHAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Demonstrativo de Resultado 001	18/02/2024	805865

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 805868 e o CRC A58A4AAA.



16/02/2024 09:04:59

Resumo Contábil Geral

Vinculo seja qualquer um dos itens a seguir: (06)

Total a Empenhar	
Total de Vencimentos	4.230.725,42
Salário Família	662,46
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	1.131,28
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	14.495,21
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	4.247.014,37
Total de Descontos	1.240.667,84
Total Líquido	3.006.346,53
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	4.247.014,37 (+)
Total Patronal	406.279,12 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Total de Descontos	1.240.667,84 (+)
Total de Descontos	1.240.667,84 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
Total Líquido	3.006.346,53

Patronal		Bruto	Deduções			Líquido
		Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
Vínculo						
06	2-Regime Juridico Unico	406.279,12	0,00	0,00	0,00	406.279,12
Total		406.279,12	0,00	0,00	0,00	406.279,12

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	882
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	62
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	26
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	6
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	85
Total	1061
Quantidade de trabalhadores processados	1059

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	Salário	894	25.311,00	2.192.892,01	Salário Base
002	Ad. Noturno	96	1.900,00	28.709,70	
007	BASE MARGEM	913	41.085,00	1.261.760,30	Base de Cálculo
013	Vant.Profis.Saude Bioquimico I e II	3	250,00	1.262,50	
019	Lei 1318-anexo II	5	0,00	1.400,00	
026	Vant.Profis.Saude Bioquimico III e IV	3	250,00	1.262,50	
028	Incorp. Adic.Ded. Exclusiva	3	16,25	737,73	
043	Sal. Maternidade IPSM	6	0,00	12.997,04	Salário Maternidade
046	Tratamento de Saúde IPSM	26	0,00	49.391,16	
063	Cargo Com. CC 04	4	0,00	6.800,00	
080	Ad.Periculosidade 30%	48	1.320,00	19.585,08	
081	4º Quinquênio (20%)	150	3.000,00	78.414,97	
082	5º Quinquênio (25%)	58	1.450,00	43.006,37	
088	Cargo Com. 1.0.6	2	0,00	8.000,00	
090	Compl. de Piso Salarial	36	0,00	53.165,80	
112	Horas Extras 50%	4	28,00	1.131,28	Hora Extra
113	Insalubridade	14	0,00	3.553,52	Insalubridade
120	Adicional de Insalubridade	143	5.320,00	78.667,22	Insalubridade
121	Adicional Insalubridade	314	4.440,00	97.640,20	Insalubridade
127	Adic.Esp.Pós Grad.20%	252	5.040,00	206.133,71	
149	2º Quinquênio (10%)	173	1.730,00	50.638,32	
150	Cargo Com. CC 1.3	1	0,00	3.000,00	
163	Diferença de Quinquenio	1	0,00	134,52	
175	Cargo Com. CC 1.1	3	0,00	12.000,00	
177	Cargo Com. CC 02	13	0,00	31.250,00	



16/02/2024 09:04:59

Resumo Contábil Geral

Vinculo seja qualquer um dos itens a seguir: (06)

178	Cargo Com. CC 05	2	0,00	2.200,00	
179	Cargo Com. CC 1.2	1	0,00	3.100,00	
183	Cargo Com. CC 3.1	2	0,00	4.020,00	
184	Cargo Com. CC 4.1	5	0,00	7.550,00	
185	Cargo Com. CC 4.1.1	17	0,00	22.910,00	
189	Cargo Com. CC 06	79	0,00	79.116,67	
191	Cargo Com. CC 08	8	0,00	4.232,00	
199	Cargo Com. CC 3.2	21	0,00	37.800,00	
200	Cargo Com. CC 3.0	7	0,00	15.400,00	
201	Cargo Com. CC 03	1	0,00	2.200,00	
215	BASE MARGEM - CARD IDEAL - ESTATUTÁRIO	1	35,00	532,06	Base de Cálculo
240	1º Quinquenio (5%)	162	810,00	19.900,36	
241	Quinquênio	15	96,00	11.618,57	
249	Abono de Permanencia	15	0,00	6.299,73	
250	Abono de Férias - Pecuniario	2	0,00	1.888,13	
255	Tipo II - Sec.Esc	5	0,00	3.500,00	
256	Tipo II - Diretor	6	0,00	6.900,00	
258	Tipo IV - Sec.Esc	1	0,00	1.010,00	
259	Tipo IV - Diretor	1	0,00	1.510,00	
260	Tipo IV - Vice Dir.	1	0,00	1.150,00	
262	Tipo I - Diretor	3	0,00	3.030,00	
263	Tipo III - Diretor	5	0,00	7.250,00	
264	Tipo III - Sec.Esc	5	0,00	4.100,00	
265	Tipo III - Vice Dir.	2	0,00	2.200,00	
275	Tipo I Sec. Esc	2	0,00	1.200,00	
277	Cargo Com. 1.0.0	1	0,00	7.000,00	
285	Compl. Jornada - Diretor/Vice/Assessor/Chefe	17	0,00	31.344,30	
289	Tipo I - Sec.Esc.	1	0,00	600,00	
315	Acerto de Salario	3	0,00	1.964,57	
335	6º Quinquênio (30%)	50	1.500,00	37.645,79	
342	Tipo - Diretor Substituto	1	0,00	1.010,00	
346	Substituição	3	0,00	3.676,67	
349	Cargo Com. 1.0.3	2	0,00	12.800,00	
358	GPE	1	0,00	348,50	
369	Gratif.Conselho	61	0,00	14.819,14	
386	Grat.a Título de Incentivo	1	0,00	180,00	
404	Gratificação de Produtividade	4	240,00	4.227,75	
454	Grat.Lei 1252(5 e 6)	73	0,00	11.193,09	
526	Vant Lei 1249 I, II-Medico	7	547,00	31.796,11	
531	Vant Lei 1249 III,IV,V-Medico	7	541,50	17.178,33	
538	Vantagem PSF (1º III,IV e V) Enfer	8	800,00	6.400,00	
539	Vantagem PSF (1º I e II) Enfermeiro	8	800,00	6.400,00	
542	Vantagem Exclusividade Enfermeiro	8	800,00	4.000,00	
556	Vantagem Lei 1252 I,II Odontologico	1	100,00	1.000,00	
557	Vantagem Lei 1252 III,IV,V Odontolo	1	100,00	1.000,00	
562	Vantagem Especialidade	2	150,00	6.000,00	
574	Vantagem I, II - nutricionista	2	200,00	1.300,00	
577	Prov. Plan. de Saude Odonto (Bucal)	194	0,00	3.880,00	
578	3º Quinquênio (15%)	119	1.785,00	32.899,71	
601	Cargo Com. CC 4.2	3	0,00	3.450,00	
608	Vantagem III, IV e V - nutricionista	2	200,00	1.300,00	
663	Abono Participação	2	0,00	2.200,00	
828	Auxílio de Apoio Lei 2136 alt. pela Lei 2229	92	0,00	18.900,00	Auxílios
835	Gratificação Especial	85	0,00	61.775,00	
836	Grat.Cond.Veículo Leve - GCVL	30	0,00	18.000,00	
837	Grat.Cond.Veículo Transp.Escolar - GVTE	6	0,00	4.800,00	
838	Grat.Cond.Ambulâncias - GCA	14	0,00	9.800,00	
839	Vant. Prof. Saúde Enfermeiro III, IV e V	6	378,90	3.125,91	
840	Vant. Prof. Saúde Psicólogo I e II	2	100,00	750,00	



16/02/2024 09:04:59

Resumo Contábil Geral

Vinculo seja qualquer um dos itens a seguir: (06)

841	Vant. Prof. Saúde Psicólogo III e IV	2	100,00	750,00	
842	Cargo Com. CC 6.1	3	0,00	2.300,00	
844	Vant. Prof. Saúde Fisioterapeuta I e II	2	150,00	975,00	
845	Vant. Prof. Saúde Fisioterapeuta III, IV e V	2	150,00	975,00	
846	Vant. Prof. Saúde Enfermeiro I e II	6	378,90	3.125,91	
847	GPE 1	4	11,00	6.050,00	
848	GPE 2	9	27,50	9.900,00	
849	GPE 3	25	86,00	21.500,00	
856	Assistente Social I e II	7	700,00	5.250,00	
857	Assistente Social III, IV e V	7	700,00	5.250,00	
879	Adicional Pós-Graduação 20%	1	20,00	894,37	
904	Salário Família	6	9,00	662,46	Salário Família
908	1/3 Ferias	294	7.510,00	537.185,24	
909	ABONO PECUNIARIO	6	10,00	5.417,11	
910	1/3 Ferias Abono	6	2,00	1.904,59	
930	VARIAVEL PARA ABONO PECUNIARIO	3	0,00	873,34	
955	LICENCA-PRÊMIO (PECÚNIA) <P>	11	360,00	50.442,49	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			34.310,05	1.841.635,74	
Hora Extra			28,00	1.131,28	
Base de Cálculo			41.120,00	1.262.292,36	
Insalubridade			9.760,00	179.860,94	
Salário Família			9,00	662,46	
Salário Maternidade			0,00	12.997,04	
Auxílios			0,00	18.900,00	
Salário Base			25.311,00	2.192.892,01	
Total			110.538,05	5.510.371,83	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
613	Emp. Banco do Brasil	54	0,00	17.685,66	
616	Hrs.Reposouso Perdido	2	0,00	155,39	Valor já descontado do Bruto
625	PQ SORRIR (Segurado)	125	0,00	8.070,00	
631	AGRISHOW/EXPO NORTE	176	1.682,00	12.423,00	
632	PROMOVIDA	8	0,00	91,35	
645	Emprest. Caixa Economica	1124	0,00	338.798,88	
670	Desconto Judicial	2	0,00	1.639,04	
693	Stpmop	734	734,00	21.628,82	
706	Reposição Salário 2	1	15,00	152,74	Valor já descontado do Bruto
757	Pensão Judicial 1 (Folha)	18	0,00	12.413,83	
759	Pensão Judicial 2 (Folha)	9	0,00	3.963,69	
761	Pensão Judicial 3 (Folha)	2	0,00	631,63	
766	SICRED	24	0,00	6.563,36	
772	Falta Injustificada Dias	2	10,00	756,97	Valor já descontado do Bruto
782	SICOOB OUOCREDI	19	0,00	4.519,16	
793	Pensão Judicial 5 (Folha)	1	0,00	282,40	
795	Pensão Judicial 4 (Folha)	2	0,00	561,04	
809	Itavida Seguros	88	0,00	6.857,65	
817	DESCONTO JUDICIAL 2	1	0,00	101,75	
820	ODONTOBEMV	25	0,00	2.128,00	
898	Emprestimo Bradesco	128	0,00	41.504,70	
899	BENEVITAE ADMINISTRADORA	44	0,00	3.840,39	
920	IRRF - Salario	706	13.337,50	363.948,14	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	917	12.838,00	393.015,35	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			28.591,50	1.240.667,84	
Valor já descontado do Bruto			25,00	1.065,10	
Total			25.311,00	1.241.732,94	





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	RESUMO FOLHA IPSM_01.2024	18/02/2024

ID:	805869	Processo	Documento
CRC:	A59EBE48		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação:	18/02/2024 20:22:20	Finalização:	18/02/2024 20:22:20

MD5: 43C4F80CD7C317EF8B4376114A4379B3

SHA256: 782B4B379E20C53834719F6C09EE83E087220246C2776A831D6126C42B500DB4

Súmula/Objeto:

RESUMOS FOLHAS

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Demonstrativo de Resultado 001	18/02/2024	805865

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 805869 e o CRC A59EBE48.



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	7.069.229,69	7.172.554,85	7.828.029,49	7.445.500,54	8.285.278,62	8.193.140,32	8.317.450,28	8.314.719,48	8.483.149,81	9.174.470,09	8.233.274,02	11.847.549,43	100.364.346,62	1.206.419,53
Pessoal Ativo	6.087.359,71	5.553.248,88	6.159.332,06	5.819.669,38	6.479.800,99	6.435.438,44	6.616.429,53	6.403.378,31	6.619.079,27	7.283.527,12	6.417.913,60	9.257.541,94	79.132.719,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.232.410,89	4.756.866,15	5.223.208,65	4.950.361,67	5.512.678,16	5.386.937,83	5.648.503,77	5.438.328,80	5.641.626,90	6.219.543,26	5.425.635,49	7.877.212,76	67.313.314,33	0,00
Obrigações Patronais	854.948,82	796.382,73	936.123,41	869.307,71	967.122,83	1.048.500,61	967.925,76	965.049,51	977.452,37	1.063.983,86	992.278,11	1.380.329,18	11.819.404,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981.869,98	974.610,97	968.107,58	982.589,41	977.445,32	973.174,28	972.750,28	976.432,66	981.305,93	982.260,95	989.703,71	1.960.087,74	12.720.338,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	856.666,35	859.725,16	856.960,58	872.452,41	860.338,91	861.303,15	860.528,15	863.963,74	869.317,80	870.272,82	870.393,75	1.732.820,81	11.234.743,63	0,00
Pensões	125.203,63	114.885,81	111.147,00	110.137,00	117.106,41	111.871,13	112.222,13	112.468,92	111.988,13	111.988,13	119.309,96	227.266,93	1.485.595,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	644.695,00	700.589,85	643.241,75	828.032,31	784.527,60	728.270,47	934.908,51	882.764,61	908.682,02	825.656,71	629.919,75	8.511.288,58	1.206.419,53
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.512.810,52	1.469.985,00	1.465.110,60	1.475.699,29	1.551.426,41	1.493.826,10	1.186.613,12	1.181.456,60	1.265.912,22	2.080.468,96	1.525.347,27	3.277.755,29	19.486.411,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	548.903,54	513.337,03	514.966,02	511.072,88	591.944,09	538.614,82	232.176,84	223.103,94	302.686,29	1.116.288,01	553.723,56	1.353.827,55	7.000.644,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	963.906,98	956.647,97	950.144,58	964.626,41	959.482,32	955.211,28	954.436,28	958.352,66	963.225,93	964.180,95	971.623,71	1.923.927,74	12.485.766,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.556.419,17	5.702.569,85	6.362.918,89	5.969.801,25	6.733.852,21	6.699.314,22	7.130.837,16	7.133.262,88	7.217.237,59	7.094.001,13	6.707.926,75	8.569.794,14	80.877.935,24	1.206.419,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													163.226.802,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													4.056.014,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													3.074.004,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													156.096.784,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													82.084.354,77	52,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													84.292.263,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													80.077.650,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													75.863.037,18	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00												
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00												
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00												

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO

Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA

Assessora de Planejamento e Fazenda



D: 8004381e-030C-065E769A15



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	01 RGF 3º QUAD DEMONSTRATIVO DA	13/02/2024

ID: 802313	Processo	Documento
CRC: 03511499		
Processo: 1-1357/2023		
Usuário: Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação: 13/02/2024 16:48:48	Finalização: 13/02/2024 16:48:49	

MD5: D1BB3532F2F1F3C9354EB22BF70CC3BE
SHA256: 5CD3047B0E30F431B8F1F52FDA6FA3928E20346A0ACB818921044B5682A39BD6

Súmula/Objeto:

RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2023

INTERESSADOS

SEMPRAF DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/02/2024 16:48:48

ASSUNTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	13/02/2024 16:48:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Demonstrativo de Resultado 001	18/02/2024	805865

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Jose Sergio dos Santos Cardoso	Dir. Depto de Contabilidade	13/02/2024 21:25:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	14/02/2024 09:49:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

	Karina de Lima e Silva	Assessora Especial da Semplaf	14/02/2024 12:09:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 802313 e o CRC 03511499.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS	22/02/2024

ID: 810198	Processo	Documento
CRC: 181E1571		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Juan Alex Testoni		
Criação: 22/02/2024 10:42:51	Finalização: 22/02/2024 10:43:41	

MD5: **84262AA7B4FD5ED0EE0B6ABFFD83AB90**

SHA256: **D68441171DB9312224FDBF4D8C214C1B7E88DFDB06B5F2B15A136C379792F223**

Súmula/Objeto:

Demonstrativo REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/02/2024 10:42:51

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	22/02/2024 10:42:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	22/02/2024 10:43:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 810198 e o CRC 181E1571.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 59)
1-62/2023

Data/Hora: **22/02/2024 10:44:08**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

DE ACORDO COM O [Demonstrativo REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS de 22/02/2024 \(ID 810198\)](#) , SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA PROSSEGUIMENTO QUANTOS AOS [Memorando MEMO Nº 185/SEMSAU/24 CONVOC. AG. LIMPEZA de 19/02/2024 \(ID 806301\)](#) E [Memorando Nº 186/SEMSAU/24 CONVOC. FISIOTERAPEUTA de 19/02/2024 \(ID 806832\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 22/02/2024 às 10:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **810199** e o código verificador **81C5862C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 810199 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 62/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO 006/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
Nº	Candidato
20º	LUDMYLA PERAS GARCIA

FISIOTERAPEUTA	
Nº	Candidato
03º	AMANDA SANTOS FALEIROS

Ouro Preto do Oeste-RO, 23 de Fevereiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Agente Administrativo**, em 23/02/2024 às 10:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior, Assessor Especial da Semsau**, em 23/02/2024 às 10:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 23/02/2024 às 10:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **811105** e o código verificador **280CB4BB**.

Docto ID: 811105 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Edital de Convocação		Nº 06/2024 DA SEMSAU		26/02/2024	
ID:	812059			Processo	Documento
CRC:	4285A817				
Processo:	1-62/2023				
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines				
Criação:	26/02/2024 08:12:34	Finalização:	26/02/2024 08:15:10		
MD5:	DC41D10108D341480F6187092DE7D251				
SHA256:	8F71760FCC05D53ED62EBEA374BB3DEC72B5AD74AA76D8CED6DA3E0383A60C81				
Súmula/Objeto:					
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEMSAU Nº 06/2024 PARA AG. DE LIMP E CONSERV E FISIOTERAPEUTA					
INTERESSADOS					
SEMSAU		OURO PRETO DO OESTE		RO	26/02/2024 08:12:34
ASSUNTOS					
PROCESSO SELETIVO				26/02/2024 08:12:34	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	Sirlei Ursolina F Martines		Agente Administrativo		26/02/2024 08:15:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 812059 e o CRC 4285A817.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 628
Data da Publicação: 23/02/2024

Referência: [Edital de Convocação 062024 de 23/02/2024 \(ID 811105\)](#).

Processo Administrativo: /

Ementa: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 62/2023 DA SEMSAU

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 23/02/2024 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **811586** e o código verificador **04EFD165**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Convocação 062024	23/02/2024	811105

Docto ID: 811586 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Publicação	DA PREFEITURA	26/02/2024

ID: 812069	Processo	Documento
CRC: 4FE7D137		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 26/02/2024 08:16:09	Finalização: 26/02/2024 08:17:34	

MD5: 3333340628A1885C1D6D090923FFDCD0
SHA256: 89427F394A74EF4DAE38AB7B0933EEF7EDB1FCACBCA7591AC816F5E05815B9BB

Súmula/Objeto:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/02/2024 08:16:09

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	26/02/2024 08:16:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	26/02/2024 08:17:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 812069 e o CRC 4FE7D137.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 683

Data da Publicação: 23/02/2024

Referência: CONVOCAÇÃO
006/2024

Processo Administrativo: /

Ementa: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 62/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO
006/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2024.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 23/02/2024 às 12:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **811612** e o código verificador **78626B12**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Convocação 062024	23/02/2024	811105

Docto ID: 811612 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso de Publicação	DA CAMARA MUNICIPAL	26/02/2024

ID:	812077	Processo	Documento
CRC:	0016E96D		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	26/02/2024 08:18:54	Finalização:	26/02/2024 08:20:12

MD5:	1711D10CFC2F5989FD9A00ACADA6B1AA
SHA256:	BD21FDB8A21478F712A9AAD3880F978E94C31D2C8D057D61D0DD0B12925299C2

Súmula/Objeto:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/02/2024 08:18:54

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	26/02/2024 08:18:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	26/02/2024 08:20:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 812077 e o CRC 0016E96D.

Processo Administrativo: 622/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) REVISÃO PROGRAMA DA NO VEÍCULO HYUNDAI/HB20 1.0 COMFORT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS.
Fornecedor: COMETA JIPARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 04.234.444/0001-42.
VALOR: **R\$522,85**(quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e Cinco Centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2024.

ÉLIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:B0A97E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 3075/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.843 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
CONVOCAÇÃO
Nº 05/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023.

CLAS.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HM
07º	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS
08º	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO
09º	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES

CLAS.	ENFERMEIRO - HM
06º	CLEUNICE SEGIO DA SILVA
07º	JOANI PIOVEZAN BARBOSA

Ouro Preto do Oeste/RO, 23/02/2024.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F7E149DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 62/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
CONVOCAÇÃO
Nº 06/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer

MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

CLAS.	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - HM
20º	LUDMYLA PERAS GARCIA

CLAS.	FISIOTERAPEUTA
03º	AMANDA SANTOS FALEIROS

Ouro Preto do Oeste/RO, 23/02/2024.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:76B30E2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 00600-00002537/2024-11-e
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**
VALOR: **R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 02/2024

Considerando os dispositivos do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico Administrativo Nº 009/PG/CMPV/2024 e no Parecer Nº 61/CG/CMPV-2024 exarado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral, respectivamente, da Câmara Municipal, deliberamos pela possibilidade Dispensa de Licitação do Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3B28A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 032/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº. 32/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 51/CD/SPPD/PGM/2023, nos autos do Processo disciplinar nº 00600-00015073/2023-22-e, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	PUBLICADO NA AROM	26/02/2024

ID: 812087	Processo	Documento
CRC: FDF688E6		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 26/02/2024 08:21:15	Finalização: 26/02/2024 08:22:58	

MD5: 1C804AE25AE8F9BB31661F0C836BC793
SHA256: 09CDCF93F1DB8321FBEACA7AB8506926B8B747BEF265B37691D93EA498F65F07

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NA AROM

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/02/2024 08:21:15

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	26/02/2024 08:21:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	26/02/2024 08:23:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 812087 e o CRC FDF688E6.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 422/SEMSAU/2024.
Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de abril de 2024.

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Assunto: Solicitação de Convocação de Candidato.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a convocação de candidato ao cargo, conforme descrição abaixo, para atender as necessidades do Hospital Laura Maria C. Braga. Informamos ainda que a convocação está dentro do prazo do Edital do Seletivo, pois conforme consta no item 12.2 - *"Da validade do processo seletivo: de até 12 meses a partir da publicação do resultado final..."* - Diante disso, a publicação do resultado final ([ID 566053](#)) foi na data 28/04/2023, logo esta Secretaria de Saúde tem até dia 27/04/2024 para realizar convocação tendo em vista o prazo de validade do edital do seletivo.

Cargo	Quantidade
Agente de Limpeza e Conservação	01

O candidato deverá ter o prazo de 10 dias úteis, a contar da data subsequente à convocação, para apresentar as documentações para posse.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Luiza Silva Malaquias, Assessor especial Adjunto da Semsau**, em 03/04/2024 às 14:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 04/04/2024 às 12:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **846731** e o código verificador **7FB24998**.

Docto ID: 846731 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Memorando		nº 422/SEMSAU/2024 PEDIDO DE		05/04/2024	
ID:	849845	Processo		Documento	
CRC:	A6FD1F91				
Processo:	1-62/2023				
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines				
Criação:	05/04/2024 10:44:29 Finalização: 05/04/2024 10:46:46				
MD5:	30B65CA3F490CBBE61B6E2C1D2E26102				
SHA256:	097DC377156EF990133A4D64162E4FF730FC3916BBAC5B8C7D394CEFADBECF6				
Súmula/Objeto:					
PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE 01 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SEMSAU					
INTERESSADOS					
SEMSAU		OURO PRETO DO OESTE		RO	05/04/2024 10:44:29
ASSUNTOS					
PROCESSO SELETIVO				05/04/2024 10:44:29	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
		Sirlei Ursolina F Martines		Agente Administrativo	05/04/2024 10:46:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 849845 e o CRC A6FD1F91.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 19/CSCI/2024

Aos Srs. Responsáveis
GABINETE DO PREFEITO
SEMAD
SEMPRAF
PROCURADORIA JURIDICA
SEMED
SEMSAU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: RECOMENDAÇÃO PARA O AJUSTE DA DESPESA COM PESSOAL

Prezados Senhores,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste emitir o ato de Alerta/Recomendação sobre o **ajuste da despesa com pessoal**, e cessar as contratações que resulte o aumento de gasto com pessoal, devido ao percentual excedido de LIMITE PRUDENCIAL (51,30%, parágrafo único do art. 22 da LRF) que se encontra no patamar de **52,59%**.

Faz-se necessário que o gestor adote, **de imediato**, as medidas saneadoras que julgar necessárias para se manter dentro dos limites impostos, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades na gestão fiscal do Município.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, Coordenador do Sistema de Controle Interno, em 15/02/2024 às 11:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **803923** e o código verificador **CC5B2CA1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Relatório RGF 3 QUADRIMESTRE 2023	15/02/2024	804273





PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	7.069.229,69	7.172.554,85	7.828.029,49	7.445.500,54	8.285.278,62	8.193.140,32	8.317.450,28	8.314.719,48	8.483.149,81	9.174.470,09	8.233.274,02	11.847.549,43	100.364.346,62	1.206.419,53
Pessoal Ativo	6.087.359,71	5.553.248,88	6.159.332,06	5.819.669,38	6.479.800,99	6.435.438,44	6.616.429,53	6.403.378,31	6.619.079,27	7.283.527,12	6.417.913,60	9.257.541,94	79.132.719,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.232.410,89	4.756.866,15	5.223.208,65	4.950.361,67	5.512.678,16	5.386.937,83	5.648.503,77	5.438.328,80	5.641.626,90	6.219.543,26	5.425.635,49	7.877.212,76	67.313.314,33	0,00
Obrigações Patronais	854.948,82	796.382,73	936.123,41	869.307,71	967.122,83	1.048.500,61	967.925,76	965.049,51	977.452,37	1.063.983,86	992.278,11	1.380.329,18	11.819.404,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981.869,98	974.610,97	968.107,58	982.589,41	977.445,32	973.174,28	972.750,28	976.432,66	981.305,93	982.260,95	989.703,71	1.960.087,74	12.720.338,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	856.666,35	859.725,16	856.960,58	872.452,41	860.338,91	861.303,15	860.528,15	863.963,74	869.317,80	870.272,82	870.393,75	1.732.820,81	11.234.743,63	0,00
Pensões	125.203,63	114.885,81	111.147,00	110.137,00	117.106,41	111.871,13	112.222,13	112.468,92	111.988,13	111.988,13	119.309,96	227.266,93	1.485.595,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	644.695,00	700.589,85	643.241,75	828.032,31	784.527,60	728.270,47	934.908,51	882.764,61	908.682,02	825.656,71	629.919,75	8.511.288,58	1.206.419,53
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.512.810,52	1.469.985,00	1.465.110,60	1.475.699,29	1.551.426,41	1.493.826,10	1.186.613,12	1.181.456,60	1.265.912,22	2.080.468,96	1.525.347,27	3.277.755,29	19.486.411,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con-	548.903,54	513.337,03	514.966,02	511.072,88	591.944,09	538.614,82	232.176,84	223.103,94	302.686,29	1.116.288,01	553.723,56	1.353.827,55	7.000.644,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	963.906,98	956.647,97	950.144,58	964.626,41	959.482,32	955.211,28	954.436,28	958.352,66	963.225,93	964.180,95	971.623,71	1.923.927,74	12.485.766,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.556.419,17	5.702.569,85	6.362.918,89	5.969.801,25	6.733.852,21	6.699.314,22	7.130.837,16	7.133.262,88	7.217.237,59	7.094.001,13	6.707.926,75	8.569.794,14	80.877.935,24	1.206.419,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													163.226.802,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													4.056.014,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													3.074.004,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													156.096.784,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													82.084.354,77	52,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													84.292.263,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													80.077.650,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													75.863.037,18	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00												
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00												
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00												
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00												

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO

Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA

Assessora de Planejamento e Fazenda



D: 8048381e-08c6-8b52-2396-5



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	RGF 3 QUADRIMESTRE 2023	15/02/2024

ID: 804273	Processo	Documento
CRC: 03511499		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marivane Sokolowski		
Criação: 15/02/2024 11:49:53	Finalização: 15/02/2024 11:50:37	

MD5: D1BB3532F2F1F3C9354EB22BF70CC3BE
SHA256: 5CD3047B0E30F431B8F1F52FDA6FA3928E20346A0ACB818921044B5682A39BD6

Súmula/Objeto:

Alerta Gasto com Pessoal

INTERESSADOS

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2024 11:49:53

ASSUNTOS

AJUSTE DA DESPESA COM PESSOAL	15/02/2024 11:49:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 19	15/02/2024	803923

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 804273 e o CRC 03511499.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	nº 19/CSCI/RECOMEND. ALERTA	05/04/2024

ID: 849854	Processo	Documento
CRC: 5A9AD9EF		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 05/04/2024 10:47:43	Finalização: 05/04/2024 10:49:58	

MD5:	0653634C37DD3B9D058B9B0B94DC24E8
SHA256:	DCA5DD00AA4564F3294D2902ECF9C50D47DF7182DD74EAC45CBF9531D4012885

Súmula/Objeto:

MEMORANDO DO CSCI COM REMENDAÇÃO/ALERTA

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/04/2024 10:47:43

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	05/04/2024 10:47:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	05/04/2024 10:50:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 849854 e o CRC 5A9AD9EF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMPLAF

DO : DRH

PARA:DC

ASSUNTO: CUSTOS COM A CONVOCAÇÃO SOLICITADA CONFORME MEMORANDO Nº 422/SEMSAU/2024:

CARGO SOLICITADO	QUANT	VALOR DO VENCIM.	VANT./ GATIF	AD. INSALUB	VALOR MENSAL POR PROFIS.	VALOR TOTAL MENSAL C/ A CONTRAT.
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/40 HS	01	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 1.694,40	R\$ 1.694,40
TOTAL						R\$ 1.694,40
FGTS 8%						R\$ 135,55
CUSTO DO INSS PATRONAL = 9 %						R\$ 152,50
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS						R\$ 1.982,45

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais de R\$ 1.982,45, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido aopagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05/04/2024





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	DE VALORES PARA IMPACTO	05/04/2024

ID:	849984	Processo	Documento
CRC:	B86DA182		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	05/04/2024 11:21:39	Finalização:	05/04/2024 11:22:51

MD5: BBC9347FC3431D4EB2A6447184D58CF3

SHA256: 53322F408A190964184B2DC0A66842F28A0E0B57A760BBFE79062FB7F1446F10

Súmula/Objeto:

PLANILHA COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	05/04/2024 11:21:39

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	05/04/2024 11:21:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	05/04/2024 11:23:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 849984 e o CRC B86DA182.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 60)
1-62/2023

Data/Hora: **05/04/2024 11:36:16**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para manifestação do Excelentíssimo Senhor Prefeito quanto a solicitação da SEMSAU, para convocação do Processo Seletivo de 01 profissional no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, conforme Memorando nº 422/SEMED/2024 anexo no ID 849845, tendo em vista que o SCI encaminhou ALERTA/RECOMENDAÇÃO, MEMO 19/CSCI/2024, ID nº 849854, sobre ajuste da despesa com pessoal e cessar as contratações que resulte o aumento de gasto com pessoal, segue em anexo planilha de custos os valores mensais com a referida convocação conforme ID 849984.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Agente Administrativo**, em 05/04/2024 às 11:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **850045** e o código verificador **E05E74C9**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 850045 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 61)
1-62/2023

Data/Hora: **08/04/2024 08:11:28**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DA LRF.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 08/04/2024 às 08:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **850699** e o código verificador **FD095E77**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 850699 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Objeto: Aumento de despesas em decorrência da convocação de (01) um agente de limpeza e conservação para atender a demanda do Hospital Laura Maria C. Braga, tendo em vista que na última convocação ([ID 812059](#)), o candidato não compareceu.

A) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa para contratação de (01) um agente de limpeza e conservação tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2024, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada de acordo com o recurso abaixo:

B) DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recurso conforme descrito abaixo:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE DE RECURSO	COD. DE APLICAÇÃO
10.122.0001.2033.0000	3.1.90.11.00	163	15.1.500	010.044
10.301.0031.2040.0000	3.1.90.11.00	181	0.1.600	010.111
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.11.00	205	0.1.600	010.110
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.11.00	207	15.1.500	010.044

C) COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA NÃO AFETARÁ OS RESULTADOS E METAS FISCAIS E DO EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa aumentada não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros serão de acordo com a conta de custeio.



Francielli Luiza Silva Malaquias
Ordenadora de Despesa da SEMSAU

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor especial Adjunto da Semsau**, em 15/04/2024 às 12:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **857328** e o código verificador **410F53C1**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 857328 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 62)
1-62/2023

Data/Hora: **12/04/2024 12:21:07**

Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO DESPACHO INTEGRADO Nº 61.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 12/04/2024 às 12:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **857426** e o código verificador **74BBE4B1**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 857426 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 63)

1-62/2023

Data/Hora: **16/04/2024 11:37:49**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE DE IMPACTO COM DESPESAS DE PESSOAL.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 16/04/2024 às 11:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **859721** e o código verificador **BA2E5E19**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 859721 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 64)
1-62/2023

Data/Hora: **16/04/2024 15:23:51**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMIAMOS PARA ANALISE E MANIFESTACAO QUANTO AO QUE SE CONTA NO ID [Declaração de Adequação Financeira 01 de 12/04/2024 \(ID 857328\)](#) e [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/04/2024 \(ID 849984\)](#) E DOCUMENTOS VINCULADOS.

Assim, tendo em vista que a [Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO de 05/04/2024 \(ID 849984\)](#), possui ajuste de despesa qual seja ao valor de R\$ 1.982,45, que importa a despesa anual no valor de R\$ 26.366,58. Nesse sentido conforme documento ID [Manifestação 00222024 de 11/04/2024 \(ID 856454\)](#), o limite de despesa com pessoal esta acima do limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida.

Assim encaminhamos para que com base nos documentos mencionados se manifeste quanto as declarações atinentes aos artigo 16 e 17 da LRF, e após encaminhe-se ao gabinete para que haja autoriza expressa do chefe do poder executivo à referida contratação.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 16/04/2024 às 15:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **860190** e o código verificador **C10B4604**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 860190 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 91/CSCI/2024

Considerando, o disposto na LRF e a demonstração dos índices de gasto com pessoal na ordem de 55,15% apresentados na Manifestação/Recomendação feita pela **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, [Manifestação 00222024 de 11/04/2024 \(ID 856454\)](#), devidamente fundamentada.

Razão pela qual, essa Coordenação de Controle Interno, emite parecer no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade, opinando pela não admissibilidade de novas contratações nos termos dos Art. 21 e 22 da Lei 101/2000.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de abril de 2024

Eliabe Leone de Souza Coordenador da CSCI

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 18/04/2024 às 08:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **861485** e o código verificador **59CCE269**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 861485 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 65)
1-62/2023

Data/Hora: **18/04/2024 08:18:45**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 91/CSCI/2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 18/04/2024 às 08:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **861500** e o código verificador **5A4A4134**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 861500 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 138/2024

PROCESSO Nº62/2023/SEMSAU

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SELETIVO DA SAÚDE

DATA: 18/04/2024

DOS FATOS

Trata o presente processo administrativo nº 3075/2023, de Contratação de Processo Seletivo, com a convocação urgente de Agente de Limpeza e Conservação e Fisioterapeuta Para o Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga e demais Unidades de saúde.

No id. 807137, consta elaboração dos cálculos pelo Departamento de Recursos Humanos, que demonstra o impacto financeiro dos custos e despesas financeiras com a contratação.

No id. 860190, consta análise contábil demonstrando que a contratação acarretarão aumento da despesa com pessoal, e no parecer contábil consta o aumento de despesa possui ajuste à quantidade de 02(duas) vagas, sendo assim a despesa qual seja ao valor de R\$ 18.141,27, que importa a despesa anual no valor de R\$ 240.879,91. Nesse sentido conforme documento ID [Manifestação 00222024 de 11/04/2024 \(ID 856454\)](#) o limite de despesa com pessoal está acima do limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida, na ordem de 55,15% .

No id 861485, consta parecer da Coordenadoria do SCl emite parecer no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade, opinando pela não admissibilidade de novas contratações nos termos dos Art. 21 e 22 da Lei 101/2000.

No id.849984, consta Declaração Adequação Orçamentária e Financeira Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal

DOS FUNDAMENTOS

É de conhecimento que nos casos em que se ultrapasse o limite de gastos com pessoal, trata-se de uma causa imprevisível que impedi a concessão de contratação ou reajuste salarial. Essa imprevisibilidade poderá decorrer da redução de receitas do Município, alterando a situação orçamentária, o que vem a impedir reajustes salarial.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Para a redução da despesa total com pessoal e a sua conseqüente adequação aos limites balizados pela LC nº 101/2000, a administração pública poderá:

- a) Evitar a criação de cargo, emprego ou função;
- b) Não realizar qualquer alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;
- c) Evitar o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- d) Diminuir contratações temporárias e reduzir, ou até mesmo suspender, a contratação de hora extra.

Caso tais medidas se revelem insuficientes para a redução de despesas com pessoal, a administração deverá adotar as seguintes providências, nos termos da Constituição Federal:

- a) Redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- b) Exoneração de servidores não estáveis;

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, em consonância com o parecer do Departamento de Contabilidade e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, com a demonstração dos índices de gasto com pessoal na ordem de 55,15% %, encontra-se acima do limite previsto na LRF101/2000, a Procuradoria Jurídica opina pela não admissibilidade de novas contratações nos termos dos Art. 21 e 22 da Lei 101/2000.

No entanto, caso o gestor efetiva a contratação, deverá o Prefeito do Poder Executivo de imediato adotar medidas cabíveis para redução das despesas com pessoal, no intuito de regularizar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o que estabelece o art. 22 e seguintes da LRF.

Segue para conhecimento e deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	138	18/04/2024

ID:	862310	Processo	Documento
CRC:	3DE5568E		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	18/04/2024 13:15:22	Finalização:	18/04/2024 13:16:11

MD5:	84E25C43CC25B9CA891E9B6E8F70AB1D
SHA256:	4EF0195FB9FDEED2432A8DC9BC7F76CC09C0326FB2394C38CEB129E3D48DD1B8

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 138/2024

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/04/2024 13:15:22

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	18/04/2024 13:15:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Município	18/04/2024 13:16:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 862310 e o CRC 3DE5568E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 66)

1-62/2023

Data/Hora: **18/04/2024 13:16:35**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com parecer juridico

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro, Procuradora Geral do Município**, em 18/04/2024 às 13:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **862311** e o código verificador **F24A77AC**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 862311 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 67)
1-62/2023

Data/Hora: **22/04/2024 07:45:43**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Tendo em vista os Pareceres, e manifestação [Despacho Integrado 64 de 16/04/2024 \(ID 860190\)](#), [Parecer Controle Interno 91 de 18/04/2024 \(ID 861485\)](#) e [Parecer Jurídico 138 de 18/04/2024 \(ID 862310\)](#), em que há sincronia quanto aos limites de despesa com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda as motivações e justificativas apresentadas, conforme [Memorando nº 422/SEMSAU/2024 PEDIDO DE CONVOCAÇÃO de 05/04/2024 \(ID 849845\)](#), DECLARO na condição de autoridade competente, AUTORIZO a convocação de 01(um) Agente de Limpeza e Conservação à finalidade de atendimento ao Hospital Municipal, DECLARO ainda que em face de já haver excedido o limite prudencial de índice de despesa com pessoal que é de 51,30%, adotarei as medidas e providências assim determinadas pela constituição federal, LRF e demais atos regulamentares para que não se exceda aos limites impostos tipificados e impeditivos na condição de máximo permitido.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 22/04/2024 às 07:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 22/04/2024 às 07:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **863558** e o código verificador **6FE1ECFB**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 863558 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 62/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO
Nº 08/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

CLAS.	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - HM
21º	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA

Ouro Preto do Oeste/RO, 23/04/2024.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos , em 23/04/2024 às 08:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Juan Alex Testoni, Prefeito (a) , em 23/04/2024 às 08:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor especial Adjunto da Semsau , em 23/04/2024 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **864712** e o código verificador **9888A41C**.

Docto ID: 864712 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Edital de Convocação		Nº 008/2024 DA SEMSAU PRA AG. DE		23/04/2024
ID:	865597	Processo		Documento
CRC:	2452D85E			
Processo:	1-62/2023			
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines			
Criação:	23/04/2024 16:28:38	Finalização:	23/04/2024 16:30:52	
MD5:	F0CA95ACC560DFF440E84B469945C21E			
SHA256:	2F8FBB96702184503A14864962EC98A6BDE18B2406DF1637592AB5A2AC61D2E2			

Súmula/Objeto:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 DA SEMSAU PARA 01 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/04/2024 16:28:38

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	23/04/2024 16:28:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	23/04/2024 16:30:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 865597 e o CRC 2452D85E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1247
Data da Publicação: 23/04/2024

Referência: [Edital de Convocação 0082024 de 23/04/2024 \(ID 864712\)](#).

Processo Administrativo: /

Ementa: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 62/2024 DA SEMSAU PARA O HM - 01
AGENTE DE LIMP. E CONSERV. 40 HS

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo, Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 23/04/2024 às 09:12, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **864809** e o código verificador **FAAF7F29**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Convocação 0082024	23/04/2024	864712

Docto ID: 864809 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso	DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA	23/04/2024

ID:	865599	Processo	Documento
CRC:	5DF0F919		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	23/04/2024 16:31:17	Finalização:	23/04/2024 16:32:35

MD5: **D3A7DE3A3FC0930A428C08DFD8D7C7BA**

SHA256: **C5C93A8768433B79E27468F83CB529D169FF2566743CFCF1FA3404DC7D2DC54D**

Súmula/Objeto:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/04/2024 16:31:17

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	23/04/2024 16:31:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	23/04/2024 16:32:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 865599 e o CRC 5DF0F919.



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1377

Data da Publicação: 23/04/2024

Referência: EDITAL

Processo Administrativo: /

Ementa: EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 62/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

Nº 08/2024

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2024.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, Agente de Serviços Diversos**, em 23/04/2024 às 10:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **864953** e o código verificador **EC9598C9**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Edital de Convocação 0082024	23/04/2024	864712

Docto ID: 864953 v1





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Aviso	DE PUBLICAÇÃO DA CÂMARA	23/04/2024

ID:	865600	Processo	Documento
CRC:	FD6F81CF		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	23/04/2024 16:33:08	Finalização:	23/04/2024 16:34:40

MD5: **2A953CFC0DD3E8029A406688A3A6579D**

SHA256: **0EDB41ACF23CA3A9B29939B189FB058ACF676B097457C76868754CFDB34A83B9**

Súmula/Objeto:

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/04/2024 16:33:08

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	23/04/2024 16:33:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	23/04/2024 16:34:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 865600 e o CRC FD6F81CF.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 1256/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, com drenagem e calçadas, em vias urbanas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 18.527.078,24 (Dezoito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Data de abertura: 13/05/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269. Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Agente de Contratação – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:

Fabio Lopes Galdencio

Código Identificador:D1A87439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1216/2024. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 418.158,72 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Data de abertura: 10/5/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269. Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:

Fabio Lopes Galdencio

Código Identificador:98AB357C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 62/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO -

DECRETO Nº 16.232 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO

Nº 08/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023.

CLAS.	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - HM
21º	DIEGO FIORAVANTE SILVA SOUZA

Ouro Preto do Oeste/RO, 23/04/2024.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Publicado por:

Sirlei Ursolina Freire Martines

Código Identificador:F3A5BA0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 400/2024 de 04 de Abril de 2023, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal Nº 025, de 29 de fevereiro de 2024 e Comissão de Contratação, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda as exigências estabelecidas neste edital. Processo Administrativo nº 401/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRINCIPAIS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, em conformidade com cada plano de trabalho de ampliação de metas; Projeto Técnico; Memorial descritivo; Especificações técnicas e Planilhas Orçamentárias em anexo. Valor Estimado: R\$ 187.930,54 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). Abertura da Sessão: 10 de maio de 2024 às 9hs (horário de Brasília).

Local: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(WhatsApp)** (069) 3198-0143, informações pelo E-mail: cpl@parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 23 de abril de 2024.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edvaldo Ferreira da Silva

Código Identificador:FCBDF2A2

CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 400/2024 de





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	26/04/2024

ID:	868989	Processo	Documento
CRC:	0F7618B2		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	26/04/2024 12:57:56	Finalização:	26/04/2024 12:59:35

MD5:	3D2D1A9B8EF9E844B2D2262D7EC4AC69
SHA256:	1ACD1D82EE8EBB117FB2455215509F6D7190BF5CAA5ADA866D4FCE4DB069B878

Súmula/Objeto:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024 DA SEMSAU REF. CONVOCAÇÃO DE AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/04/2024 12:57:56

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	26/04/2024 12:57:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Agente Administrativo	26/04/2024 12:59:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 868989 e o CRC 0F7618B2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 68)
1-62/2023

Data/Hora: **03/10/2024 10:25:16**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para o procedimentos quanto ao arquivamento.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 03/10/2024 às 10:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1014701** e o código verificador **673EA60D**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1014701 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 191/SEMPALF/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do Secretaria de Saúde

Assunto: Resposta MEMO CIRC Nº. 57/SEMSAU/OPO/RO

Solicitação de Disponibilização de Servidor - Agente de Limpeza e Conservação

A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda-SEMPALF vem, por meio deste, informar que NÃO dispõe de servidor para alocação para atender à demanda solicitada no memorando supramencionado da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de novembro de 2024.

Karina de Lima e Silva
Assessora Especial da SEMPLAF

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Karina de Lima e Silva, Assessora Especial da SEMPLAF**, em 01/11/2024 às 13:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1041092** e o código verificador **07E4D796**.



		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos		***.083.802-**	04/11/2024 08:20
2	Francielli Luiza Silva Malaquias		***.063.402-**	04/11/2024 08:55

Referência: [Processo nº 1-62/2023.](#) Docto ID: 1041092 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MEMORANDO nº 471/SEMAD/2024

DA: SEMAD

PARA: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

ASSUNTO: EM RESPOSTA AO MEMORANDO

Prezada Senhora,

Em atenção ao [Memorando-Circular 57 de 01/11/2024 \(ID 1040858\)](#), informamos que, após análise, a Secretaria de Administração não dispõe, no momento, de servidores disponíveis para atender à solicitação de alocação de um agente de limpeza e conservação.

Além disso, destacamos que a SEMAD está com necessidade urgente de reposição de pessoal, pois o servidora de limpeza e conservação lotada no Departamento de Almoxarifado Central encontra-se afastado em auxílio-doença, deixando o setor desprovido e impactando diretamente a continuidade dos serviços.

Ressaltamos a compreensão e a necessidade, desta forma reportamos pela **NEGATIVA** do pedido formalizado a esta Secretaria de Administração.

Sendo só para o momento, desde já agradeço e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de novembro de 2024.

Marcio Rozano de Brito
Assessor Especial da Administração Pública

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rozano de Brito, Assessor Especial da Administração Pública**, em 01/11/2024 às 13:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1041015** e o código verificador **D7A3A1D1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	04/11/2024 08:20
2	Francieli Luiza Silva Malaquias	***.063.402-**	04/11/2024 08:55







ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 211/SEMCET/2024

Da: SEMCET

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: EM RESPOSTA AO MEMO CIRC Nº. 57/SEMSAU/OPO/RO

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, em resposta ao [Memorando-Circular 57 de 01/11/2024 \(ID 1040858\)](#), informar que não disponibilizamos em nosso quadro de servidores agente de limpeza e conservação no presente momento.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de novembro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca, ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET**, em 01/11/2024 às 13:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1041057** e o código verificador **CB88F7FB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	04/11/2024 08:20
2	Francielli Luiza Silva Malaquias	***.063.402-**	04/11/2024 08:55

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1041057 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 442/SEMAS/2024

Ilma. Senhora
Francielli Luiza Silva Malaquias
Assessora Especial da SEMSAU

Assunto: Resposta ao Memorando nº 57/SEMSAU/2024

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente através deste, em resposta ao Memorando Circular nº 57/SEMSAU/2024 informar que no momento não dispomos de nenhum servidor Agente de Limpeza e Conservação que possamos disponibilizar para alocação na Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de novembro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Geany Rodrigues Silva Olosi, Ordenadora De Despesa da SEMAS**, em 01/11/2024 às 13:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1041030** e o código verificador **9AE26925**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	04/11/2024 08:20
2	Francielli Luiza Silva Malaquias	***.063.402-**	04/11/2024 08:55

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1041030 v1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024/PETOPO/RO, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
ATUALIZADO CONFORME RETIFICAÇÕES Nº 01, Nº 02, Nº 03 E Nº 04

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADÉ, Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADÉ.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. Este Concurso Público terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6. Os resultados serão publicados no site: www.ibade.org.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores públicos do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário, e reger-se-ão pela Lei Municipal nº 2435/2018 e suas respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais, exceto os cargos de Agente de Combate às Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde – ACS que são contratado pelo regime Celetista -CLT.
- 1.10. Os cargos, requisitos, carga horária, quantitativo de vagas e remuneração são os estabelecidos no **ANEXO I**.
- 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
- 1.12. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV**.
- 1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.
- 1.14 A lotação dos cargos deste concurso público será a critério da Administração Municipal.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE OU CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura ou contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.

2.2. DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

2.2.1. O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:

- a) ter ensino Ensino Médio Completo;
- b) residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público;**

c) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que será fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.

2.2.1.1. O candidato para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no ato da inscrição, pela **VAGA que corresponde a UBS** a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações.

2.2.1.2. De acordo com as Leis em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na área em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.

2.2.1.3. A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações contidas quanto ao local de moradia.

2.2.1.4. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Concurso Público, caso não comprove residir na área para a qual prestou o Concurso Público.

2.2.1.5. Obedecendo-se a ordem de classificação, outros candidatos poderão ser chamados para suprir as vagas não preenchidas.

2.2.1.6. As **VAGAS/ UBS** são as constantes no Quadro de Vagas - **ANEXO I**.

2.3. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3.1. O Candidato deverá apresentar, cópia e original, da seguinte documentação no momento da posse:

- a) título de eleitor;
- b) carteira de identidade;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



- c) CPF;
- d) 01 (uma) fotos 3x4;
- e) comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo – **ANEXO I**;
- f) certificado de reservista (para o sexo masculino);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) CPF e RG do Cônjuge;
- i) certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- j) certidão de quitação eleitoral;
- k) certidão civil e criminal;
- l) PIS/PASEP;
- m) ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- n) carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
- o) comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal - CEF;
- p) prova de quitação com a fazenda pública do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO;
- q) prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- r) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- s) declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
- t) declaração de grau de Parentesco;
- u) comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
- v) comprovante de endereço;
- w) curriculum atualizado.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

2ª Etapa: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos do **Ensino Superior:** Advogado e Procurador do Município;

3ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos do **Ensino Superior**;

4ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos do **Ensino Fundamental Incompleto:** Cozinheira, Merendeira, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados e para os cargos do **Ensino Fundamental Completo:** Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Ônibus, Operador de Escavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira.

3.2. Todas as etapas serão realizadas no Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.

3.2.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADÉ e do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



estabelecidas neste Edital.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo, sendo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deve escolher também a UBS/bairros de abrangência. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

MANHÃ	TARDE
ENSINO MÉDIO ENSINO MÉDIO TÉCNICO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ENSINO SUPERIOR

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

4.6.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.6.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será de:

R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos do Ensino Fundamental Incompleto;

R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos do Ensino Fundamental Completo;

R\$ 90,00 (noventa reais), para os cargos do Ensino Médio/Ensino Médio Técnico;

R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para os cargos do Ensino Superior, exceto Médicos;

R\$ 200,00 (duzentos reais), para os cargos de Médicos.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme procedimentos descritos a seguir:

4.8.1. Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, todos nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.8.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, além dos dados informados no momento da inscrição.

4.8.1.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADÉ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas constantes no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observando o horário do Estado de Rondônia.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.8.3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.3.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.6. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens **4.8.3.2** e **4.9.3** e efetuar o pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno terá a isenção cancelada.

4.8.11. Fica reservado à Comissão Especial do Concurso Público ou ao IBADÉ, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o Horário de Rondônia. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boletos pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, com juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 10% (dez por cento) das vagas existentes e futuras, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual nº 144/2002.

5.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que o Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

5.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos arts. 3º e 4º da





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



Lei Complementar Estadual nº 114/2002; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º c/c § 2º todos do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e Lei Estadual nº 11.554/2021 (Pessoa com Fibromialgia).

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá submeter-se à avaliação médica promovida pelo Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, munido de Laudo Médico emitido no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme disposto no subitem **5.2.1**. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto, conforme subitem 9.6 deste Edital.

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 06(seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.1** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

5.5.1.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, por ocasião da realização da Perícia Médica Oficial.

5.5.2. Os candidatos convocados para a Perícia Médica Oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.5.3. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06(seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.5.4. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.5.5. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto.

5.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na Perícia Médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.





5.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico emitido nos últimos 06(seis) meses da data de inscrição, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II – Cronograma Previsto.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar também cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 6.3 deste Edital.

6.3.2. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 8.18 deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3, não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da convocação dos aprovados no Certame, mencionada no subitem 5.5.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário do Estado de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II – Cronograma Previsto.

7.1.1.1. A candidata Lactante deverá enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das etapas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.1.1.2. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público ou ao IBADE, o





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.1.1.3. O candidato que deixar de enviar o laudo médico/certidão de nascimento que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.1.2.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.2.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período.

7.1.2.4. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.1.2.5. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários referir-se-ão ao horário do Estado de Rondônia.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que da Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital – modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.1.2. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem 8.7 deste Edital.

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, nem mesmo com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADÉ e da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da etapa.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização da Prova Objetiva. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADÉ ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADÉ;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 8.21.3.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.18.1. O IBADÉ recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.18.2. O IBADÉ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h, exceto para os cargos de Procurador do Município e Advogado que será de 4h, em virtude da Prova Discursiva.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 8.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas e a Folha de Respostas, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADÉ





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do **boleto bancário**, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADÉ. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADÉ, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADÉ, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.27. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de prova, conforme indicado no subitem **8.21** deste Edital.

9.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

9.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADÉ durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

ENSINO SUPERIOR			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Raciocínio Lógico	10	1,5	15
Noções de Informática	5	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAIS	40	-	100

ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Raciocínio Lógico	5	2,0	10
Noções de Informática	5	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50
TOTAIS	30	-	100

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50
Raciocínio Lógico	10	5,0	50
TOTAIS	20	-	100

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50
Raciocínio Lógico	10	5,0	50
TOTAIS	20	-	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 16 horas (horário do Estado de Rondônia), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A etapa será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4 horas previstas no subitem 8.21, somente para os cargos do **Ensino Superior**: Advogado e Procurador do Município.

10.1.1. A Prova Discursiva será uma Peça Processual e valerá 20,00 pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha de Respostas o único documento válido para correção.

10.1.2. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lápis, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

10.1.3. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos **textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva**.

10.1.3.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

10.2. Se a Prova Discursiva não atender a proposta da prova (tema ou estrutura) será desconsiderada; e a prova absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nesses casos, a Prova Discursiva receberá a nota ZERO.

10.3. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1) ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	5
2) ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	5
3) ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, demonstração do conhecimento jurídico, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.	10
TOTAL		20

10.3.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

10.3.2. Ao terminar a Prova Discursiva, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

10.4. Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10(dez) vezes o número de vagas para o cargo.

10.4.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição terão a Prova Discursiva corrigida.

10.4.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva terão a Prova Discursiva corrigida, mesmo que não alcancem





posicionamento definido no subitem 10.4.

10.4.2.1. Os candidatos com deficiência que tiverem a Prova Discursiva corrigida e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 10.4, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.5. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

10.6. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site **www.ibade.org.br**.

10.7. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

10.8. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site **www.ibade.org.br** após a divulgação do resultado preliminar da etapa e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos **Ensino Fundamental Incompleto:** Cozinheira, Merendeira, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados e para os cargos **do Ensino Fundamental Completo:** Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Ônibus, Operador de Escavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira, aprovados na Prova Objetiva **dentro do quantitativo de 10(dez) vezes o número de vagas da ampla concorrência para o cargo.**

11.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.2.1. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 11.1.

11.2.2. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 11.1, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

11.3. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem definidos na Convocação para a etapa.

11.3.1. A convocação será divulgada na *Internet*, no site **www.ibade.org.br**, conforme constante no ANEXO II – Cronograma Previsto.

11.4. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

11.4.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

11.5. A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.

11.6. A Prova Prática valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

11.6.1. Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

11.7. A Prova Prática consistirá de verificação da prática de direção/operação/tarefa, ou seja, na execução de atividades inerentes ao cargo, em percurso ou tarefa a ser determinada por ocasião da realização da prova.

11.7.1. O tempo de duração da prova prática de direção/operação não deverá exceder a 30





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo/ou local e para o caso de veículo, até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.7.2. Na Prova Prática o candidato deverá realizar a direção/operação/tarefa no(s) veículo/máquina/local.

11.7.2.1. Os veículos que serão utilizados para a prova prática dos cargos: Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Ônibus serão:

- a) Motorista de Veículos Leves: Veículo 5 passageiros Yaris.
- b) Motorista de Veículos Pesados: (Caminhão Tipo Basculante Truk).
- c) Motorista para transporte de escolar/ônibus: (Veículo ônibus 15.190 MAM ORE 3).

11.7.3. Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, munidos da CNH, conforme requisito para o cargo pleiteado – **ANEXO I**, original e dentro do prazo de validade, sem a qual não poderão fazer a prova. Não será aceito protocolo desse documento. Durante a realização da prova, o candidato será avaliado nos quesitos e critérios que constarão na ficha de avaliação do candidato, conforme disposto abaixo.

11.7.4. Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;
- b) não realizar a tarefa determinada para a etapa;
- c) não obter a pontuação mínima exigida no Edital (25 pontos);
- d) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- e) avançar sobre o meio fio;
- f) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- g) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- h) transitar em contramão de direção;
- i) avançar a via preferencial;
- j) provocar acidente durante a realização da prova;
- k) exceder a velocidade regulamentada para a via; e
- l) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

11.8. A Prova Prática para os cargos de: **Cozinheira e Merendeira** consistirá na preparação de alimentos que serão entregues para os candidatos no momento da prova.

11.8.1. Os critérios para avaliação serão:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa: Higiene Pessoal (15 pontos) – Tempo 5 minutos	
Roupa clara e adequada	2,5
Ausência de adornos	2,5
Unhas curtas e sem esmalte	2,5
Sapato fechado	2,5
Cabelos protegidos	2,5
Aparência pessoal	2,5
2ª Etapa: Pré-preparo (7,5 pontos) – Tempo 5 minutos	
Lavagem das mãos adequada	2,5
Descascamento adequado das hortaliças	2,5
Corte adequado das hortaliças	2,5
3ª Etapa: Preparo (7,5 pontos) – Tempo 5 minutos	
Hortaliças colocadas em água fervente adequadamente	2,5





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



Habilidade para escorrer as hortalças	2,5
Ausência de ações que favoreçam a contaminação cruzada	2,5
4ª Etapa: Lavagem de utensílios (10 pontos) - Tempo 2 minutos	
Utensílios lavados adequadamente e guardados emborcados	5,0
Ausência de desperdício de água e detergente	5,0
5ª Etapa: Distribuição (10 pontos) - Tempo 2 minutos	
Respeito e educação ao servir	5,0
Promoção de educação nutricional	5,0

11.9. A pontuação na Prova Prática para os cargos de: Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Ônibus.

11.9.1. A pontuação na Prova Prática dar-se-á da seguinte forma:

I - FALTAS GRAVES	
ITEM	PONTUAÇÃO
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	7,5 - nenhuma falta 3,5 - 1 ou 2 falta(s) 0,0 - 3 ou 4 faltas
e) não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	7,5 - nenhuma falta 3,5 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
II - FALTAS MÉDIAS	
ITEM	PONTUAÇÃO
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente;	5,0 - nenhuma falta 2,5 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	5,0 - nenhuma falta 2,5 - 1 ou 2 faltas 0,0 - 3 ou 4 faltas
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	5,0 - nenhuma falta 2,5 - 1 falta 0,0 - 2 ou 3 faltas
III - FALTAS LEVES	
ITEM	PONTUAÇÃO





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	2,5 - nenhuma falta 1,0 - falta parcial 0,0 - 1 falta
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	2,5 - nenhuma falta 1,0 - falta parcial 0,0 - 1 falta
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	2,5 - nenhuma falta 1,0 - falta parcial 0,0 - 1 falta
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	2,5 - nenhuma falta 1,0 - falta parcial 0,0 - 1 falta
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	2,5 - nenhuma falta 1,0 - falta parcial 0,0 - 1 falta
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	2,5 - nenhuma falta 1,0 - falta parcial 0,0 - 1 falta
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	2,5 - nenhuma falta 1,0 - falta parcial 0,0 - 1 falta
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	2,5 - nenhuma falta 1,0 - falta parcial 0,0 - 1 falta

11.7.6. Na Prova Prática para os cargos de: Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira será avaliado o desempenho do candidato na operação **da máquina conforme cargo inscrito.**

11.7.6.1. A pontuação na Prova Prática dar-se-á da seguinte forma:

a) item não realizado b) item realizado parcialmente c) item realizado

ITEM	PONTUAÇÃO		
Manuseio e interpretação do painel de controle e instrumentos	a) 0	b) 2,5	c) 5,0
Manuseio de marcha e direção	a) 0	b) 3,75	c) 7,5
Conhecimento dos principais pontos de lubrificação da máquina	a) 0	b) 2,5	c) 5,0
Avaliação do nível de óleo do motor	a) 0	b) 2,5	c) 5,0
Habilidade nas manobras – condução da máquina em operação pré-definida, saída e estacionamento	a) 0	b) 7,5	c) 15,0
Conhecimento das normas de trânsito e de segurança	a) 0	b) 6,25	c) 12,5

11.8. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

11.8.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

11.8.2. O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da





etapa.

11.8.3. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

11.9. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

11.10. O resultado da Prova Prática será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos nos cargos de Ensino Superior.

12.1.1. Somente serão divulgadas as notas dos Títulos:

a) dos candidatos aos cargos de Advogado e Procurador do Município que terão a Prova Discursiva corrigida.

b) dos candidatos dos demais cargos do Ensino Superior não mencionados na alínea "a" aprovados na Prova Objetiva.

12.2. Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, em local e horário indicados na convocação para a Etapa, por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

12.3. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site www.ibade.org.br), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B e C) **e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

12.3.1. CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C) **conforme descrito no formulário de títulos.**

Modelo explicativo será disponibilizado no site www.ibade.org.br no momento da convocação.

12.3.2. O candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante na capa de identificação.

12.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

12.4.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

12.4.2. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

12.5. O candidato deverá:

a) encaminhar o formulário de títulos devidamente preenchido;

b) apresentar os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);

c) assinar a Declaração de Veracidade, contida na capa de identificação;

d) apresentar a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;

e) entregar os títulos por meio de cópias autenticadas em cartório.

12.5.1. Não serão pontuados e/ou analisados títulos que estiverem em cópia simples e não estiverem autenticados em cartório.

12.5.1.1. Recomenda-se não enviar títulos originais, eis que nenhum dos documentos apresentados poderá ser devolvido posteriormente.

12.6. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

12.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

12.8. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

12.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	5,0 pontos
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	3,5 pontos
C	Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado. PARA MÉDICOS: Residência (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM), na área de atuação para a qual concorre.	1,5 ponto

12.10. Somente será pontuado um título em cada item.

12.10.1. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

12.10.1.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

12.10.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **12.9**, não serão pontuados.

12.11. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

12.11.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2018, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.

12.11.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.12. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

12.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2018, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

12.12.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.12.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

12.12.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **12.12.3**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

12.12.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

12.12.5. A comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.

12.12.6. Para os cargos que têm pós-graduação *lato sensu* como requisito (Especialização ou Residência), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e ambos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada. O mesmo se aplica aos cargos que tenham habilitação como requisito.

12.13. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

12.14. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

12.15. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site **www.ibade.org.br**, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12.16. O IBADÉ ou o Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito e quanto a chave de correção da Peça Processual para os cargos de Procurador do Município e Advogado.

13.2. O recurso será dirigido ao IBADÉ e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial e da chave de correção.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível na área do candidato no site **www.ibade.org.br**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

13.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

13.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.3.2. As Provas Objetiva e Discursiva (Peça Processual) serão corrigidas de acordo com o novo





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



gabarito oficial e a chave de correção final, após o resultado dos recursos.

13.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da Prova Discursiva, da Prova de Títulos e da classificação preliminar do Concurso Público.

13.4.1. O pedido de revisão do resultado da Prova Prática deverá ser realizado no mesmo dia logo após o final da prova, conforme indicado no subitem **11.8.2**.

13.4.2. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

13.4.3. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

13.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADÉ, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia (horário do Estado de Rondônia), no site www.ibade.org.br, na área do candidato.

13.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADÉ e/ou à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A nota final do Concurso Público será:

a) para os cargos do Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio e Ensino Médio Técnico será a nota final da Prova Objetiva, exceto para os cargos do **Ensino Fundamental Incompleto**: Cozinheira, Merendeira, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados e para os cargos **do Ensino Fundamental Completo**: Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Ônibus, Operador de Escavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira;

b) para os cargos do **Ensino Fundamental Incompleto**: Cozinheira, Merendeira, Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados e para os cargos **do Ensino Fundamental Completo**: Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Ônibus, Operador de Escavadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Prática;

c) para os cargos do Ensino Superior será a soma das notas finais das Provas Objetiva e Títulos; exceto para os cargos: Advogado e Procurador do Município; e

d) para os cargos do Ensino Superior: Advogado e Procurador do Município será a soma das notas finais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos.

14.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da nota final no Certame, observados os critérios de desempate deste edital.

14.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

PARA OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR

a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimento Específicos;

b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PARA OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimento Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Raciocínio Lógico;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PARA OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de **Língua Portuguesa**;
- b) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PARA OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de **Língua Portuguesa**;
- b) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado mencionado em alíneas do subitem **14.3** serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

14.3.1.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem **14.3.1**, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no **Anexo II Cronograma Previsto**, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone (21) 3674-9190 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

15.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

15.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

15.1.3. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e o IBADÉ não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

15.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADÉ, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma,





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

15.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br.

15.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.

15.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

15.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADÉ por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, sob sua responsabilidade.

15.8. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

15.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público e do IBADÉ.

15.10. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

15.11. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e o IBADÉ não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

15.12. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.13. O IBADÉ e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

15.14. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

15.15. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

15.16. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15.17. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; e

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de março de 2024.

Marcio Rozano de Brito
Assessor Especial de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: ¹ AC= Ampla concorrência/ ² PCD = Pessoa com deficiência/ ³ UBS = Unidade Básica de Saúde/ ⁴ CR = Cadastro de Reserva

⁵ A remuneração inferior ao salário mínimo nacional será complementada até 01(um) salário mínimo nacional vigente à época.

Adic. Esp.P. G. = Adicional Especialização Pós-Graduação

Ad. Insal. = Adicional de Insalubridade

Ad. Pós Grad. = Adicional Pós-Graduação

Grat. = Gratificação

Grat. Prod. = Gratificação Produtividade

Sal. Mín. Nac. Vig. = Salário Mínimo Nacional Vigente

Vant. = Vantagem

Vant. Especi. = Vantagem Especialidade

ENSINO SUPERIOR									
CÓD	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	CAD. RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO /VENCIMENTOS, conforme Lei 2435/2018	REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA
S01	Advogado	Ensino Superior em Direito e registro na OAB.	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 2.194,37
S02	Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	01	01	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 2.194,37
S03	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	30h	05	01	26	32	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 750,00 Vant. III, IV e V R\$ 750,00 Grat. Conselho R\$ 199,49



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



									TOTAL	R\$ 3.694,37
S04	Auditor Fiscal	Ensino Superior, (Direito, ou Contabilidade, ou Administração ou Economia).	40h	01	CR ⁴	02	03	R\$ 1.994,88	Remuneração TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 1.994,88
S05	Biólogo	Ensino Superior em Biologia e Registro no Conselho de Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.994,88	Remuneração Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 199,49 R\$ 2.194,37
S06	Controlador Interno	Ensino Superior em Direito, Administração ou Contabilidade.	40h	CR ⁴	CR ⁴	01	01	R\$ 1.994,88	Remuneração TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 1.994,88
S07	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40h	07	01	43	51	R\$ 1.994,88 + ADICIONAL SALARIAL COMPLEMENTAR	Remuneração Comp. Piso Sal. Vant. I e II Vant. III, IV e V Ad. Insal. Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 2.323,30 R\$ 550,00 R\$ 550,00 R\$ 282,40 R\$ 199,49 R\$ 5.900,07
S08	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Engenharia Agrônômica e Registro no Conselho de Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.994,88	Remuneração Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 199,49 R\$ 2.194,37
S09	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.994,88	Remuneração Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 199,49 R\$ 2.194,37
S10	Engenheiro com Espec. Segurança do Trabalho	Ensino Superior em Engenharia com	40h	CR ⁴	CR ⁴	03	03	R\$ 1.994,88	Remuneração Grat. Conselho	R\$ 1.994,88 R\$ 199,49



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE/RO**



		Especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.							TOTAL	R\$ 2.194,37
S11	Engenheiro Florestal	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.994,88	Remuneração Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 199,49 R\$ 2.194,37
S12	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	08	08	R\$ 1.994,88	Remuneração Vant. I e II Vant. III, IV e V Ad. Insal. Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 505,00 R\$ 505,00 R\$ 282,40 R\$ 199,49 R\$ 3.486,77
S13	Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.	30h	03	CR ⁴	08	11	R\$ 1.994,88	Remuneração Vant. I e II Vant. III, IV e V Ad. Insal. Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 650,00 R\$ 650,00 R\$ 282,40 R\$ 199,49 R\$ 3.776,77
S14	Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	40h	02	CR ⁴	08	10	R\$ 1.994,88	Remuneração Vant. I e II Vant. III, IV e V Ad. Insal. Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 650,00 R\$ 650,00 R\$ 282,40 R\$ 199,49 R\$ 3.776,77
S15	Gestor Ambiental	Ensino Superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.994,88	Remuneração Grat. Conselho TOTAL	R\$ 1.994,88 R\$ 199,49 R\$ 2.194,37



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



		e/ou Gestão Ambiental e Registro no Conselho de Classe de Classe.							
S16	Médico Anestesista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em área específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	40h	01	CR ⁴	04	05	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Especi. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17
S17	Médico Cardiologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em área específica. Registro	40h	01	CR ⁴	03	04	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Especi. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE/RO**



		Profissional no Conselho Regional da Classe.							
S18	Médico Cirurgião Geral	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em área específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	40h	01	CR ⁴	02	03	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Espec. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17
S19	Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe.	40h	02	CR ⁴	06	08	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 TOTAL R\$ 11.059,68
S20	Médico do Trabalho	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo	40h	01	CR ⁴	05	06	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Espec. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE/RO**



		Ministério da Educação e especialização em área específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.							
S21	Médico Ginecologista/Obstetra	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em área específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	40h	02	CR ⁴	02	04	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Especi. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17
S22	Médico Ortopedista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da	40h	02	CR ⁴	05	07	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Especi. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



		Educação e especialização em área específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.							
S23	Médico Pediatra	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em área específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	04	04	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Especi. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17
S24	Médico Pneumologista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e	40h	CR ⁴	CR ⁴	01	01	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Especi. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE/RO**



		especialização em área específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.							
S25	Médico Psiquiatra	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em área específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Especi. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17
S26	Médico Ultrassonografista	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de ensino superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e especialização em área	40h	01	CR ⁴	01	02	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 5.500,00 Vant. III, IV e V R\$ 3.000,00 Vant. Especi. R\$ 4.000,00 Ad. Insal. R\$ 564,80 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 15.259,17



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE/RO**



		específica. Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.							
S27	Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.	20h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 997,44	Remuneração R\$ 1.412,00 Ad. Insal R\$ 282,40 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 1.893,89
S28	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	40h	01	CR ⁴	08	09	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 650,00 Vant. III, IV e V R\$ 650,00 Ad. Insal. R\$ 282,40 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 3.776,77
S29	Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	03	01	13	17	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 1.000,00 Vant. III, IV e V R\$ 1.000,00 Ad. Insal. R\$ 282,40 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 4.476,77
S30	Orientador Escolar (Pedagogo)	Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional ou Licenciado em Pedagogia, Portador de Diploma ou Certificado de	40h	CR ⁴	CR ⁴	13	13	R\$ 4.420,55	Piso Salarial R\$ 5.038,63 Adic. Esp.P. G. R\$ 1.007,73 TOTAL R\$ 6.046,36



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



		Orientador Educacional.							
S31	Pedagogo	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.	40h	02	CR ⁴	06	08	R\$ 1.994,88	Piso Salarial R\$ 5.038,63 Adic. Esp.P. G. R\$ 1.007,73 TOTAL R\$ 6.046,36
S32	Procurador do Município	Ensino Superior em Direito e OAB.	30h	CR ⁴	CR ⁴	03	03	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Grat. Conselho R\$ 199,49 Ad. Pós Grad. R\$ 398,98 TOTAL R\$ 2.593,35
S33	Professor N II (Pedagogo) 40h	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.	40h	09	01	23	33	R\$ 4.420,55	Piso Salarial R\$ 5.038,63 Adic. Esp.P. G. R\$ 1.007,73 TOTAL R\$ 6.046,36
S34	Professor N II (Pedagogo) 30h	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.	30h	14	01	45	60	R\$ 3.315,41	Piso Salarial R\$ 3.778,97 Adic. Esp.P. G. R\$ 755,79 TOTAL R\$ 4.534,76
S35	Professor N II (Educação Física)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho de Classe.	40h	01	CR ⁴	03	04	R\$ 4.420,55	Piso Salarial R\$ 5.038,63 Adic. Esp.P. G. R\$ 1.007,73 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 6.245,85
S36	Profissional de Educação Física	Bacharelado em Educação Física com respectivo registro no Conselho de Classe.	40h	CR ⁴	CR ⁴	08	08	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 2.194,37
S37	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	04	01	21	26	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Vant. I e II R\$ 750,00 Vant. III, IV e V R\$ 750,00 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 3.694,37
S38	Psicopedagogo	Licenciatura em	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.994,88	Piso Salarial R\$ 5.038,63



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



		Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.							Adic. Esp.P. G. TOTAL R\$ 1.007,73 R\$ 6.046,36
S39	Supervisor Escolar (Pedagogo)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar.	40h	CR ⁴	CR ⁴	13	13	R\$ 4.420,55	Piso Salarial R\$ 5.038,63 Adic. Esp.P. G. R\$ 1.007,73 TOTAL R\$ 6.046,36
S40	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.	40h	01	CR ⁴	06	07	R\$ 1.994,88	Remuneração R\$ 1.994,88 Grat. Conselho R\$ 199,49 TOTAL R\$ 2.194,37

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	VAGAS/CAD. RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA
M01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40h	07	01	62	70	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00
M02	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo.	40h	02	CR ⁴	18	20	R\$ 2.824,00	Piso Salarial R\$ 2.824,00 Grat. R\$ 200,00 Ad. Ins 20% Base R\$ 564,80 TOTAL R\$ 3.588,80
M03	Agente de Controle Fiscalização	Ensino Médio Completo.	40h	01	CR ⁴	05	06	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Grat. Prod. 60% R\$ 847,20 TOTAL R\$ 2.259,20



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



M04	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo + CNH AB.	40h	CR ⁴	CR ⁴	05	05	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00
M05	Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo.	40h	CR ⁴	CR ⁴	03	03	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00
M06	Orientador Social	Ensino Médio Completo.	40h	01	CR ⁴	09	10	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: M07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITO: Ensino Médio completo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.824,00

REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA: R\$ 2.824,00 + Grat. R\$ 200,00 + Adicional de Insalubridade 20% Base R\$ 564,80 TOTAL R\$ 3.588,80

UBS ³	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	VAGAS/CAD. RESERVA	TOTAL DE VAGAS
UBS INDUSTRIAL - ZONA RURAL	LH 210 E LH 153.	02	CR ⁴	CR ⁴	02
UBS BELA FLORESTA - ZONA RURAL	LH 81 - KM 20; LH 81 - KM 16; LH 81 - KM 12 e LH 81 - KM 08.	04	01	CR ⁴	05
UBS RONDONIAS - ZONA RURAL	LH 205; LH 204; LH 203 e Assentamento.	04	CR ⁴	CR ⁴	04
UBS BOA ESPERANÇA - ZONA RURAL	Bairro: Aeroporto II - Setor Chacareiro.	01	CR ⁴	CR ⁴	01
UBS GRANDE OURO PRETO - ZONA RURAL	LH 81 - KM 08 e LH 63 - KM 04. BR 364 sentido Ji-paraná. Km 379 a 360 e LH 31 - KM 02, LH 22 - KM 04; LH 81 - KM 04 (Direita) e LH 81 - KM 06. LH 62 - KM 04, LH 210 - KM 08, LH 211 - KM 12 e LH 212 - KM 16.	04	CR ⁴	CR ⁴	04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



UBS Industrial - ZONA URBANA	Bairro: Alvorada.	01	CR ⁴	CR ⁴	01
UBS CARLOS CHAGAS - ZONA URBANA	Bairro: Parque Amazonas, Bairro: Liberdade.	02	CR ⁴	CR ⁴	02
UBS COHAB - ZONA URBANA	Bairro: Jardim Novo Horizonte.	02	CR ⁴	CR ⁴	02
UBS BELA FLORESTA - ZONA URBANA	Bairro: Bela Floresta.	01	CR ⁴	CR ⁴	01
UBS ANA NERY - ZONA URBANA	Bairro: Jardim Aeroporto I.	02	CR ⁴	CR ⁴	02
UBS BOA ESPERANÇA - ZONA URBANA	Bairro: Aeroporto II.	02	CR ⁴	CR ⁴	02
UBS JARDIM TROPICAL - ZONA URBANA	Bairro: Jardim Tropical, Bairro: Incra.	02	CR ⁴	CR ⁴	02

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	VAGAS/CAD. RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA
T01	Técnico Educacional	Ensino Médio Completo.	40h	CR ⁴	CR ⁴	03	03	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00
T02	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe.	40h	08	CR ⁴	26	35	R\$ 1.216,69 + Adicional Salarial Complementar	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Compl. Piso R\$ 1.610,73 Ad. Ins.20% R\$ 282,40 Grat. Conselho R\$ 282,40 TOTAL R\$ 3.587,53
T03	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio Completo.	40h	04	CR ⁴	13	17	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Grat. R\$ 250,00 Ad. Ins.20% R\$ 282,40



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



									TOTAL	R\$ 1.944,40
T04	Técnico em Informática – TI	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática.	40h	02	CR ⁴	12	14	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Ad. Ins.20% R\$ 282,40 TOTAL	R\$ 1.694,40
T05	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo e curso técnico na área correlata e registro ativo no Conselho de Classe.	24h	01	CR ⁴	05	06	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Ad. Ins.40% R\$ 564,80 Gratíf. Conselho R\$ 282,40 TOTAL	R\$ 2.541,60
T06	Técnico Florestal	Ensino Médio Completo.	40h	CR ⁴	CR ⁴	02	02	R\$ 1.216,39	Sal. Mín. Nac. Vig.	R\$ 1.412,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC¹	VAGA PCD²	VAGAS/CAD. RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA
F01	Artesão	Ensino Fundamental completo.	40h	CR⁴	CR⁴	03	03	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00
F02	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo.	40h	02	CR⁴	16	18	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00
F03	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental completo + CNH D + curso específico para condutor de veículos de emergência.	40h	01	CR⁴	04	05	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Gratificação R\$ 700,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 TOTAL R\$ 2.394,40
F04	Motorista de	Ensino Fundamental	40h	03	CR⁴	15	18	R\$ 1.086,06	Sal. Mínimo vigente R\$ 1.412,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



	Transporte Escolar	CNH – Cat. D + curso específico para condutores de veículos de transporte escolar.							Gratificação R\$ 800,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 TOTAL R\$ 2.494,40
F05	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental Completo + CNH D.	40h	02	CR ⁴	08	10	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Gratificação R\$ 800,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 TOTAL R\$ 2.494,40
F06	Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo e CNH D.	40h	02	CR ⁴	05	07	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 Gratificação especial R\$ 1.010,00 TOTAL R\$ 2.704,40
F07	Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo e CNH D.	40h	03	CR ⁴	08	11	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 Gratificação especial R\$ 1.010,00 TOTAL R\$ 2.704,40
F08	Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo e CNH D.	40h	01	CR ⁴	03	04	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 Gratificação especial R\$ 1.010,00 TOTAL R\$ 2.704,40
F09	Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo e CNH D.	40h	02	CR ⁴	08	10	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 Gratificação especial R\$ 1.010,00 TOTAL R\$ 2.704,40
F10	Repcionista	Ensino Fundamental Completo.	40h	01	CR ⁴	06	07	R\$ 1.086,06	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	VAGAS/CAD. RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA
G01	Agente de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	02	CR ⁴	40	42	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00
G02	Agente de Portaria e Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	03	CR ⁴	15	18	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Periculosidade 30% R\$ 423,60 Ad. Noturno R\$ 282,40 TOTAL R\$ 2.118,00
G03	Agente de Limpeza e Conservação	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	08	01	80	89	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 TOTAL R\$ 1.694,40
G04	Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	01	CR ⁴	05	06	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 TOTAL R\$ 1.694,40
G05	Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	02	CR ⁴	14	16	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 TOTAL R\$ 1.694,40
G06	Eletricista de Veículos	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	01	CR ⁴	02	03	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Periculosidade 30% R\$ 423,60 TOTAL R\$ 1.835,60
G07	Mecânico de Veículos Leves e Pesados	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	01	CR ⁴	05	06	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 Gratificação especial R\$ 812,50 TOTAL R\$ 2.506,90
G08	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	04	01	39	44	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 Auxílio apoio R\$ 200,00 TOTAL R\$ 1.894,40



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



G09	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Incompleto e carteira nacional de habilitação categoria mínima D.	40h	04	CR ⁴	15	19	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 Gratificação especial R\$ 1.010,00 TOTAL R\$ 2.704,40
G10	Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Incompleto carteira nacional de habilitação categoria mínima B.	40h	04	CR ⁴	19	23	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Gratificação R\$ 600,00 TOTAL R\$ 2.012,00
G11	Soldador	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	01	CR ⁴	03	04	R\$ 969,70	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00 Insalubridade 20% R\$ 282,40 TOTAL R\$ 1.694,40





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO



ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	01/04 a 05/06/2024
Solicitação de isenção do valor da inscrição	08/04 a 09/04/2024
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	07/05/2024
Recurso contra o indeferimento da isenção	08/05 e 09/05/2024
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	22/05/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/06/2024
- Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos - Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD - Divulgação preliminar das inscrições	18/06/2024
- Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD - Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	19/06 e 20/06/2024
- Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD - Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares - Divulgação da homologação das inscrições - Divulgação do quantitativo inscrito por cargo	28/06/2024
Divulgação dos locais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos	09/07/2024
Realização das Provas Objetiva e Discursiva e entrega dos Títulos	14/07/2024
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva e chave de correção da Peça Processual (a partir das 16 horas)	16/07/2024
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva e chave de correção da Peça Processual	17/07 e 18/07/2024
- Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva e chave de correção da Peça Processual - Divulgação do gabarito definitivo e da chave de correção definitiva da Peça Processual - Resultado preliminar da Prova Objetiva	21/08/2024
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	22/08 e 23/08/2024
- Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva - Resultado final da Prova Objetiva	04/09/2024
Convocação para a Prova Prática	11/09/2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OURO PRETO DO OESTE / RO**



- Resultado preliminar da Prova Discursiva - Resultado preliminar da Prova de Títulos	
Pedido de revisão contra os resultados preliminares das Provas Discursiva e Títulos	12/09 e 13/09/2024
Realização da Prova Prática	21/09 e/ou 22/09/2024
- Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Discursiva - Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos - Resultado final da Prova Prática	02/10/2024
Classificação preliminar do Concurso Público	08/10/2024
Pedido de revisão contra a classificação preliminar do Concurso Público	09/10 e 10/10/2024
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Concurso Público	23/10/2024

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONTA AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Quantificadores. Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; Conjuntos de números e desigualdade; Expressões e equações algébricas; Sequências e séries; Estatística e probabilidades e Matemática Financeira.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Conceitos de proteção e segurança. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.) Windows 8 e 10. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas,





pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

Metodologia do projeto de arquitetura: pré-dimensionamento; técnicas de layout e racionalização de espaços edificados; racionalização na interação entre elementos estruturais, instalações prediais e partido arquitetônico; relações entre partido e decisões formais e funcionamento da edificação. Técnicas e etapas de projeto de arquitetura: elementos componentes, implicações e aplicações de estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. Noções de ergonomia e programação visual: projeto do mobiliário e elementos agregados da edificação, composição visual, rudimentos de projeto de programação visual para edificações. Projeto urbanístico: elementos de análise do parcelamento urbanístico; eficiência econômica do traçado urbanístico em planta; densidades, custo de urbanização e projeto urbanístico; interação entre desenho urbano, acessibilidade, mobilidade urbana, redes e sistemas de infraestrutura urbana. Noções de paisagismo: aplicações em projetos arquitetônicos e urbanísticos; criação de áreas de uso comum, aplicações de caráter ambiental. Conforto ambiental aplicado ao projeto de arquitetura e urbanismo: elementos básicos sobre insolação, ventilação, iluminação e acústica em ambientes edificados e urbanos, com ênfase no perfil climatológico do Estado de Rondônia. Noções e elementos de preservação, conservação e restauração do patrimônio construído: posturas técnico-metodológicas de análise e intervenção e diagnóstico. Instalações prediais; redes de infraestrutura urbana; especificação e aplicação de materiais de construção e urbanização; noções de pré-dimensionamento estrutural. Acessibilidade universal em edificações e espaços urbanos. Noções de gerenciamento de obras e orçamento de obras civis. Conhecimentos gerais sobre a Lei de Licitações e implicações sobre projetos e obras civis contratados pelo setor público.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira.





Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor. Direito Civil: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição





aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor. Direito Civil: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos Especiais e Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve. Direito Tributário e Financeiro: Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal.

ENGENHEIRO COM ESPEC. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Segurança e a Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Legislação Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT). Lei no 6.514 de 22 de dezembro de 1977, capítulo V - da Segurança e da Medicina do Trabalho. Portaria no 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações posteriores. Ênfase nas seguintes NR: NR1, NR2, NR3, NR4, NR5, NR6, NR7, NR8, NR9, NR15 (anexos 1, 11, 13, 13A, 14, com também, utilização de instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais), NR17 com foco na ergonomia no setor bancário, NR18, NR23, NR24, NR26 e NR28. Código Civil. Normas internacionais: OSHA, NIOSH, ACGIH. Ergonomia no setor bancário: Principais conceitos e abordagens da ergonomia. Influência na ergonomia dos itens de conforto. Antropometria. Biomecânica: Estudo de postos de trabalho. Noções de atividade e carga física e mental do trabalho. Elaboração de laudo ergonômico. Regime Geral da Previdência Social: Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991. Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. O Perfil Previdenciário Profissional (PPP) através das IN pertinentes. Investigação e análise dos acidentes de trabalho: Conceito de acidentes de trabalho. Medidas técnicas e administrativas de prevenção. Métodos de investigação de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho. Prevenção e controle de riscos de acidente de trabalho. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Propriedades físico-químicas do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. Primeiros socorros. Órgãos e instituições relacionados à segurança e à saúde do trabalhador: siglas e atribuições. Doenças no trabalho.





AUDITOR FISCAL

1. Conceitos de Auditoria: 1.1. Formas e tipos de Auditoria. 1.2. Auditoria nas Organizações. 1.3. Normas Técnicas e Profissionais. 1.4. Planejamento de Auditoria. 2. Programa de Auditoria: 2.1. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo. 2.2. Auditoria no Sistema de Controles Internos. 2.3. Amostragem de Auditoria. 2.4. Risco de Auditoria. 2.5. Relevância de Auditoria. 2.6. Procedimentos e Técnicas de Auditoria. 2.7. Achados e Evidências de Auditoria. 2.7. Papéis de trabalho. 3. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas. 3.1. Relatório de Auditoria. 4. Certificado de Auditoria. 5. Contabilidade Pública. 6. Orçamento Público. 7. Lei Federal nº 4.320/64 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). 8. Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). 9. Transferências Voluntárias. 10. Convênios com a Administração Pública (Prestação de Contas). 11. Governança Pública.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social e interdisciplinaridade; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social referência teórica e prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Ética profissional no serviço social; Políticas, diretrizes e ações na área da família, da criança e do adolescente; Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações; Família (constituição e desagregação); Desenvolvimento local: concepção de território; As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; Visitas domiciliares; Rotina do trabalho do assistente social; Benefício de Prestação Continuada - BPC; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, o CREAS, Funções do CREAS, etc. Constituição Federal; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOBSUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social - NOB-RH/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 13.019

PSICÓLOGO (A)

Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas psicoterápicas. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade). Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia; Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa; Psicologia Social e Comunitária; Psicologia institucional; Processo educativo na prevenção de patologias; Atuação do Psicólogo na atenção integral à família; Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de





Grupos; Análise Institucional. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

PEDAGOGO

Desafios na Ação Educativa com Crianças. Família, Educação e Integração Social. Medidas Socioeducativas: Limite e Possibilidades. Violência Social, Educação e Escolarização. Gestão de Projeto. O conceito de Didática: Didática e prática histórico - social; A didática na formação do professor. Metodologias Ativas e Aprendizagem Significativa. Avaliação Educacional. Educação e Vida em Grupo. Significado da Escola para Populações "Excluídas" do Ponto de vista Socioeconômico. Práticas Educativas na Saúde. Planejamento Educacional. Educação Profissional no Brasil. Competências e habilidades na perspectiva da BNCC. Psicologia na Educação. Legislação na Educação: Constituição Federal 1988 - artigos: 205 a 214. Lei Federal Nº 9.394 de 20/12/96 - "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB", Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Legais da Educação Inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa. Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: PARTE 1: Prescrição, planejamento, periodização do treinamento físico para as mais diversas manifestações físicas e populações diversas. Educação em Saúde. Respostas fisiológicas do exercício físico. Atividade física e sua relação com o lazer. Noções básicas (fundamentos e regras) dos esportes coletivos e individuais. Desenvolvimento motor em bebês, crianças, adolescentes e adultos. Atividade física e saúde. Atividade Física e a Saúde Mental. Atividade Física na Atenção Básica. Estratégia da saúde da família: Atributos da Atenção Primária em Saúde, Sistemas de Informação, Processo de trabalho das equipes multiprofissionais na estratégia de saúde da família. Forma de financiamento e custeio no SUS. Resoluções do conselho federal do órgão de classe e código de ética do profissional. Ginástica Laboral. Doenças Laborais (LER/DORT). Esportes adaptados para a 3ª idade. Esportes adaptados para Pessoa com Deficiência. Envelhecimento Saudável. Estilo de Vida Saudável. PARTE 2: Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 34: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, nº 39: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira, 2021. BRASIL. Ministério da Saúde. NOTA TÉCNICA Nº 10/2023 - CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS, que trata das DIRETRIZES PARA REORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 3/2020-DESF/SAPS/MS, que trata do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e Programa Previne Brasil. Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Departamento de Saúde da Família Brasília: Ministério da Saúde, 2020. BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Lei nº 8.080/1990 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Portaria nº 15, de 7 de janeiro de 2022 - Altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Portaria GM/MS nº 1.526 de 11 de outubro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação nºs 2,3 e 6 de 28 de setembro de 2017 para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD). Portaria GM/MS nº 635/2023 que institui, define e cria as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (e-Multi). Diretrizes da OMS para Atividade Física e Comportamento Sedentário.





ADVOGADO

Conhecimentos na Área de Formação: Direito Constitucional. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Civil. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Direito Processual Civil. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Direito Administrativo. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. Direito Do Trabalho E Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Direito Ambiental e Urbanístico. Direito Financeiro e Orçamentário. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005. Lei de Licitações; Direito das Coisas; Lei 01, de 01.01.1990; Decreto 9936/2017; LC Municipal 15/2017; Lei Municipal 2228/2017.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Fundamentos da Agronomia: Princípios de Botânica, Genética e Fisiologia Vegetal. Química e Fertilidade do Solo. Microbiologia e Bioquímica agrícola. Manejo e Conservação de Recursos Naturais: Estudos de Conservação do Solo e da Água. Práticas Sustentáveis na Agricultura. Manejo Integrado de Pragas e Doenças. Agronomia Aplicada: Técnicas de Cultivo para Diferentes Culturas Agrícolas. Sistemas de Irrigação e Drenagem. Manejo de Pastagens e Pecuária. Agroecologia e Agricultura Orgânica: Princípios da Agroecologia. Agricultura Orgânica e Certificações. Sistemas Agroflorestais. Agrobiodiversidade e Melhoramento Genético: Conservação de Germoplasma. Melhoramento Genético de Plantas e Animais. Preservação de Espécies Nativas. Economia e Políticas Agrícolas: Economia Agrícola e Desenvolvimento Rural. Políticas Públicas para o Agronegócio. Comércio Internacional de Produtos Agrícolas. Tecnologia da Informação e Agricultura de Precisão: Uso de Drones e Sensores na Agricultura. Sistemas de Informação Geográfica (SIG) Aplicados à Agricultura. Ferramentas Digitais para Gestão Agrícola. Engenharia Rural e Infraestrutura Agrícola: Planejamento e Execução de Obras Rurais. Sistemas de





Armazenamento e Processamento Agrícola. Máquinas e Equipamentos agrícolas. Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Avaliação de Impactos Ambientais na Agricultura. Sustentabilidade e Responsabilidade socioambiental. Agroecoturismo e Agricultura Sustentável. Ética e Legislação na Engenharia Agrônoma: Ética Profissional e Responsabilidade Social. Legislação Ambiental e Agrícola. Direitos e Deveres do Engenheiro Agrônomo. Gestão de Projetos e Desenvolvimento Rural: Planejamento e Elaboração de Projetos Agropecuários. Desenvolvimento Rural e Inclusão Social. Participação Comunitária e Extensão Rural. Atualidades e Tendências na Agronomia: Novas Tecnologias e Inovações na Agricultura. Agricultura de Precisão e Inteligência Artificial. Desafios Globais da Segurança Alimentar.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Fundamentos da Engenharia Ambiental: Ecologia e Conservação da Natureza. Química Ambiental e Toxicologia. Biologia Molecular e Genética Aplicada ao Meio Ambiente. Gestão Ambiental e Sustentabilidade: Legislação Ambiental e Normas Técnicas. Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamento: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Gestão de Resíduos Sólidos e Recursos Naturais. Recuperação e Conservação Ambiental: Tecnologias para Descontaminação de Solos e Águas. Restauração de Ecossistemas Degradados. Planejamento de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reservas Legais. Saneamento Ambiental: Tratamento de águas e efluentes. Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Controle de Vetores e Zoonoses. Monitoramento e Controle Ambiental: Instrumentação e Métodos de Monitoramento Ambiental. Controle de Poluição Atmosférica e Ruídos. Auditorias Ambientais e Certificações. Legislações Ambientais. Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/07; Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/10. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei nº 9.985/2000. Resolução CONAMA nº 237/97. Lei Federal nº 14.026/20. Educação Ambiental e Comunicação Social: Métodos de Educação Ambiental. Comunicação Social em Projetos Ambientais. Engajamento Comunitário em Questões Ambientais. Impacto Social e Econômico das Intervenções Ambientais: Avaliação de Impacto Socioeconômico de Projetos Ambientais. Análise de Custos-Benefícios em Intervenções Ambientais. Participação Social e Tomada de Decisões. Tecnologia da Informação Aplicada à Engenharia Ambiental: Sistemas de Informação Geográfica (SIG) em Projetos Ambientais. Modelagem Matemática em Problemas Ambientais. Big Data e Inteligência Artificial para Soluções Ambientais. Ética Profissional e Responsabilidade Socioambiental: Ética e Responsabilidade Social em Engenharia Ambiental. Dilemas Éticos em Intervenções Ambientais. Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Corporativa. Técnicas de Comunicação e Relações Interpessoais: Técnicas de Negociação e Mediação em Questões Ambientais. Gestão de Conflitos em Projetos Ambientais. Planejamento e Execução de Projetos Ambientais: Projetos de Recuperação Ambiental. Gestão de Projetos e Cronogramas. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica. Atualidades e Tendências em Engenharia Ambiental: Tecnologias Emergentes em Engenharia Ambiental. Mudanças Climáticas e Adaptação. Desafios Globais da Gestão Ambiental.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Ecologia florestal: caracterização ambiental, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas; Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal; Proteção florestal: incêndios - causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas; Inventário florestal: inventário piloto, processos de





amostragem, planejamento de inventários florestais, elaboração de projetos de inventários florestais; Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio - preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal - rotação, cortes e planejamento de desbastes; Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais; Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas, espécies recomendadas para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade; Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo; Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada; Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental; Elaboração e avaliação de projetos: seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e(ou) reflorestamento, análise de projetos - projetos de estudos ambientais e PCAs; Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Engenharia Florestal (Currículo Básico).

CONTROLADOR INTERNO

Administração: sistemas administrativos. Conceitos, princípios, tipos e instrumentos de controle no setor público. Eficiência e eficácia na administração. Fundamentos de Economia: microeconomia - a demanda e o comportamento do consumidor; teoria da produção e do custo. Macroeconomia - modelo IS-LM. Economia brasileira: a abertura da economia e a inserção do Brasil na economia globalizada. Contabilidade: contabilidade geral: conceito, finalidade e campo de aplicação. Pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC. Princípios fundamentais de contabilidade. Equação do patrimônio. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Contas retificadoras. Demonstrações financeiras ou contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, notas explicativas. Contabilidade das instituições públicas: conceito, campo de atuação, objetivos e organização da contabilidade pública. Regimes contábeis. Orçamento público: conceito, instrumentos básicos de planejamento, princípios orçamentários. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários, créditos adicionais. Receitas públicas: conceito, classificação legal da receita orçamentária, estágios da receita, receita da dívida ativa. Despesas públicas: definição, classificação legal da despesa orçamentária, tipos de empenho, restos a pagar. Dívida flutuante e dívida fundada. Patrimônio na administração pública: conceito de execução patrimonial, patrimônio sob os aspectos qualitativo e quantitativo, direitos das entidades públicas, obrigações das entidades públicas, variações patrimoniais. Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lançamentos contábeis usuais da contabilidade pública, operações de encerramento de exercício. Estrutura e análise das demonstrações contábeis: conceito, demonstrações contábeis na administração pública. Composição e conteúdo dos balanços públicos: balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais. Análise e interpretação dos Balanços Públicos: quocientes sobre os balanços, análise, indicadores e indicativos contábeis. Levantamento de contas: prestação de contas, tomada de contas; análise das demonstrações financeiras. Controladoria e Auditoria Contábil. Controladoria: conceito, funções e atribuições. Normas práticas usuais de auditoria: conceito, controle interno e externo. Materialidade e riscos de auditoria, papéis de trabalho, planejamento, técnicas e procedimentos de auditoria. Procedimentos de auditoria dos itens patrimoniais: auditoria do disponível, de compras e contas a pagar, de contas a receber, de





estoques, dos investimentos, do imobilizado, do passivo exigível. Auditoria da receita orçamentária, da despesa orçamentária, das contas do ativo e passivo financeiro, das contas do ativo e passivo permanente, das contas das variações patrimoniais e das demonstrações contábeis exigidas pela Lei Federal nº 4.320/64. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/67 de 25/02/1967; Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 10.028 de 19/10/2000. Direito Administrativo e Constitucional: Constituição Federal: Da Administração Pública (Arts. 37 a 41); Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Arts. 70 a 75) e Dos orçamentos (Arts. 165 a 169). Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992): agente público, atos de improbidade e sanções. Princípios da Administração Pública: princípios constitucionais e legais. Processo administrativo: princípios e fases. Contratos administrativos e Licitação Lei Federal nº 8.666/93. Ato administrativo: conceito, classificação e invalidação.

GESTOR AMBIENTAL

Competências do Poder Executivo Municipal no campo da fiscalização ambiental. Meio Ambiente; Preservação Ambiental; Controle da Poluição; Biologia Ambiental; fenômenos atmosféricos; Erosão; conservação dos solos; Processos de produção industrial (químicas, metalúrgicas, mecânicas e etc.); Ecologia e ecossistemas brasileiros; Conceito de poluição ambiental; A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza; Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração; Processos de controle da poluição; Monitoramento ambiental de solo, água e ar; Remediação de áreas degradadas; Noções de educação ambiental; Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial; Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal); Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento Básico; Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resoluções CONAMA (EIA/RIMA, Licenciamento Ambiental, Resíduos, Classificação de Águas, Controle de Poluição Hídrica, Controle de Poluição Atmosférica); Lei Federal nº 12.651/2012, que instituiu o Novo Código Florestal Brasileiro; Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos; Licenciamento ambiental de empreendimentos industriais; Sistema de Licenciamento Ambiental; Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas; Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas; manejo de bacias hidrográficas; Classificação das Águas; Sistemas de Abastecimento de Água; Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento; Adução de água; adutoras em condutos livres e forçados; órgãos acessórios; bombas e estações elevatórias; Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água; Reservatórios de distribuição de água; importância; Redes de distribuição de água; Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos; Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes; dimensionamento; Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica; Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana; Sistemas de Tratamento de Óleo; Gestão dos Resíduos Sólidos; Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos domésticos e industriais; Características físicas, químicas e biológicas dos resíduos sólidos; Acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequado; Disposição final dos resíduos; aterro sanitário; classificação dos aterros para resíduos sólidos de origem doméstica e industrial; Coleta seletiva e reciclagem; Gestão Administrativa e Ambiental; Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico-





financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais; Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental; Certificação ISO 14 000. SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Política Nacional de Recursos Hídricos; Resoluções do Conama; Legislação Florestal; Código Florestal; Auditoria Florestal; silvicultura; produção de mudas; viveiros florestais; manejo; dendrometria; propriedades físicas e mecânicas da madeira; processamento primário e secundário da madeira; preservação e secagem da madeira; medições florestais; volumetria; crescimento florestal; inventário florestal; preservação ambiental; sementes florestais; seleção de espécies; recomposição florestal; ecologia de florestas tropicais: identificação de espécies florestais; interceptação de chuva pela floresta; regime de água no solo; proteção florestal; controle e prevenção de incêndios florestais; principais doenças florestais no Brasil; geoprocessamento; uso e conservação dos solos; adubação em geral; tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; irrigação e drenagem; fitotecnia; manejo de florestas plantadas; manejo de florestas naturais; usos múltiplos; sistemas silviculturais aplicáveis ao manejo; plano de manejo florestal sustentável; classificação dos agentes causadores de danos a floresta; fitopatologia florestal; entomologia florestal; exploração florestal; métodos manuais e mecanizados de colheita; conceitos básicos de ecologia; ciclos naturais; regeneração Natural; manutenção e monitoramento; áreas de preservação permanente; energia de biomassa florestal;- edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo; economia florestal; sistemas agrosilvipastoris; projetos e manejo de paisagem; administração florestal. Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal. Lei Federal No. 14.026, de 15 de julho de 2020, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar de prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

NUTRICIONISTA

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos

BIÓLOGO

Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias

ENFERMEIRO

Legislação Básica do SUS. Política Nacional de Atenção Básica; Programas do Ministério da Saúde





(site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Atendimentos de urgência e emergência; Processo Saúde/Doença; Fisiologia básica. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Queimaduras e intoxicações. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Feridas. Atividades inerentes ao cargo conforme anexo I. Constituição Federal; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde; Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986; Resolução COFEN nº 358/2009; Resolução COFEN nº 311; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006.

FISIOTERAPEUTA

1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento Global da Criança - Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz - Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

MÉDICO PEDIATRIA

Semiologia da Criança e do Recém-Nascido. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e Adolescente. Distúrbios do Aprendizado e Comportamentais. Cuidados com Crianças Portadoras de Necessidades Especiais. Acidentes na Infância e Urgências: reanimação cardiorrespiratória, Epidemiologia e Prevenção dos Acidentes, Intoxicações exógenas, Maustratos, Afogamento, Queimaduras, Atendimento sistemático à criança politraumatizada, Choque hipovolêmico, Trauma torácico, Trauma abdominal, Traumatismo cranioencefálico, Traumatismo raqui-medular, Lesões por arma de fogo, Abdome agudo na infância e Acidentes por animais peçonhentos não ofídicos (aranhas e escorpiões). Nutrição e Metabolismo: conceitos básicos, Nutrição em condições especiais, Nutrição parenteral, Nutrição enteral, Distúrbios nutricionais e Erros inatos do metabolismo. Distúrbios Hidroeletrólíticos. Distúrbios Ácido-base. Doenças Alérgicas.





Imunodeficiências. Distúrbios Respiratórios: obstrução respiratória alta, Insuficiência respiratória aguda (fisiopatologia, diagnóstico e tratamento), Síndrome da angústia respiratória aguda, Pneumonias bacterianas (comunitárias e hospitalares), Pneumonias virais, Pneumonias por microrganismos atípicos, Tuberculose, Bronquiolite e indicações do uso de antivirais, Indicações do uso de Palivizumabe, Asma brônquica, Estado de mal asmático, Ventilação mecânica invasiva e não invasiva, Cateter de alto fluxo e Emprego de gases especiais. Cardiologia: fisiologia do aparelho circulatório na criança, Cardiopatias congênitas, Miocardiopatias, Endocardites, Cardiopatia reumática, Doenças do pericárdio, Arritmias, Choque cardiogênico e Miocardites virais. Gastroenterologia: malformações congênitas, Distúrbios gastrointestinais funcionais, Síndromes mal absorptivas, Doença inflamatória intestinal, Doença celíaca, Alergia ao leite de vaca, Refluxo gastroesofágico, Dor abdominal aguda e crônica, Diarreias aguda e crônica, Constipação crônica, Hepatopatias agudas e crônicas, Insuficiência hepática aguda, Pancreatites, Doença péptica e Neoplasias. Infectologia: doenças parasitárias, Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome da imunodeficiência adquirida, Profilaxia da transmissão vertical de HIV, Doenças exantemáticas, Infecções congênitas: sífilis, herpes, citomegalovírus, HIV, hepatites, toxoplasmose, rubéola; Febre de origem obscura, Sepsis, Choque séptico, Antibioticoterapia, Imunizações (Calendário do Ministério da Saúde 2022 e da Sociedade Brasileira de Pediatria 2022), Doenças de origem bacteriana, Doenças de origem viral, Doenças fúngicas, Doenças causadas por espiroquetas, Monkeypox, Arboviroses, Infecção por SARS CoV 2 (incluindo síndrome inflamatória multissistêmica-MIS-C), Síndrome da imunodeficiência adquirida, Doenças exantemáticas, Febre de origem obscura, Sepsis, Choque séptico, Antibioticoterapia, Imunizações, Doenças de origem bacteriana, Doenças de origem viral, Doenças fúngicas e Doenças causadas por espiroquetas. Neurologia: avaliação neurológica e neurofisiológica, Convulsões, Estado de mal epilético, Encefalopatias agudas e crônicas, Doenças neurodegenerativas, Desordens desmielinizantes do SNC e periférico, Acidentes vasculares encefálicos, Transtornos do déficit de atenção e hiperatividade, Meningites e encefalites, Doenças da medula espinhal, Doenças neuromusculares, Neoplasias, Malformações congênitas, Síndrome de hipertensão intracraniana e Monitorização do SNC. Nefrologia/ Urologia: hipertensão arterial, Insuficiência renal aguda e crônica, Glomerulopatias, Distúrbios funcionais do trato urinário, Síndrome nefrótica, Infecções do trato urinário, Uropatias obstrutivas, Síndrome hemolítico-urêmica, Malformações e Neoplasias. Reumatologia: artrite reumatoide, Lúpus eritematoso sistêmico, Dermatomiosite, Febre reumática, Dor articular crônica, Vasculites e Doença de Kawasaki. Endocrinologia: diabetes mellitus e cetoacidose diabética, Doenças da tireoide, Doenças da glândula suprarrenal, Retardo do crescimento, Obesidade e Puberdade precoce. Genética: características e particularidades das principais síndromes genéticas, e Avaliação e conduta inicial da criança com malformações. Hematologia: anemias (diagnóstico e tratamento), Terapêutica transfusional, Doença falciforme, Leucemias, Linfomas, Coagulopatias congênitas e adquiridas, e Desordens plaquetárias. Otorrinolaringologia: otite média aguda e crônica, Avaliação da criança com deficiência auditiva, Avaliação da criança com estridor respiratório, Malformações, Sinusites, Rinites, Adenoamigdalites, Epiglotite e Uso racional de antimicrobianos nas infecções respiratórias agudas. Neonatologia: assistência ao recém-nascido na sala de parto, Homeostase após o parto Reanimação cardiorrespiratória, Infecções congênitas, Sepsis neonatal precoce e tardia, Asfixia perinatal, Icterícia neonatal, Hemorragias do SNC, Convulsões no período neonatal, Gemelaridade, Retardo do crescimento intrauterino, Pós-maturidade, Recém-nascido filho de mãe diabética, Nutrição do recém-nascido e aleitamento materno, Enterocolite necrosante; Distúrbios respiratórios (pneumonias, doença da membrana hialina, taquipneia transitória, aspiração pulmonar de mecônio, hipertensão arterial pulmonar, doença pulmonar crônica da prematuridade), e Retinopatia da prematuridade.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação





medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc.). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semissólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianoantiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo

de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Página 2 de 2 Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Doenças mais comuns na população idosa.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Aparelho genital feminino: Embriologia, Anatomia, Fisiologia, e propedêutica clínica; Exames complementares, indicações, e interpretações clínicas: citologia oncológica (exame de lâmina), coloposcopia, biópsia de colo e endométrio, colpocitologia funcional, histerossalpingografia, ultrassonografia pélvica e transvaginal, laparoscopia pélvica, punção transvaginal; TPM (tensão pré-menstrual): etiopatogenia, diagnóstico clínico e laboratorial; tratamento clínico e cirúrgico; Anomalias congênitas do aparelho genital feminino: Vulva, Vagina, Útero, Ovários e Mamas; Amenorréia primária e secundária: Etiologia, fisiopatologia, exames complementares, diagnóstico e tratamento; Hemorragias disfuncionais: Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; Distúrbios do climatério e da pós-menopausa: Avaliação clínica, exames complementares, diagnóstico e tratamento; Distúrbios e estados hiperandrogênicos. Diagnóstico e tratamento das alterações da prolactina. Planejamento familiar; Infecções inespecíficas do aparelho genital feminino: etiologia, diagnóstico e tratamento; Infecções específicas e doenças sexualmente transmissíveis: etiologia,





diagnóstico e tratamento. Distopia do aparelho genital feminino: etiologia, diagnóstico e tratamento. Incontinência urinária de esforço: etiologia, diagnóstico e tratamento; Endometriose: etiologia, diagnóstico e tratamento. Neoplasia Benigna de: útero, ovários, vulva, vagina e mamas, diagnóstico e tratamento. Neoplasias malignas de: útero, ovários, vulva, vagina e mamas; diagnóstico e tratamento hormonais, cirúrgicos, quimioterápicos e radioterápicos; Urgências em Ginecologia: Hemorragia interna pós-operatória; Corpo lúteo hemorrágico; Hematossalpígeo e rotura de vasos útero-anexiais; Traumas da genitália externa; Doença inflamatória pélvica (DIPA); Bartolinite aguda; Torções de anexos; Roturas de cistos inflamatórios e hemorrágicos dos ovários; Traumas e processos inflamatórios agudos de mamas; Adaptações do organismo materno à gravidez. Assistência. Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto; Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério. Tococirurgia. Intercorrências cirúrgicas na gravidez. Intercorrências clínicas na gravidez. Diagnóstico e conduta na pré-eclampsia e eclampsia. Gravidez de alto risco. Prematuridade. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Fisiologia menstrual Pré-Natal: Exames complementares, orientações clínicas, vacinação, medicamentos usados na gravidez, controle, indicações e contraindicações. Diagnóstico clínico e laboratorial da gravidez. Ultrasonografia: importância e indicações nas diversas etapas e patologias da gravidez. Avaliação clínica da vitalidade fetal; Avaliação da maturidade fetal; Amnioscopia e amniocentese; Exame da placenta; Abortamentos: Causas, diagnósticos e tratamentos. Gravidez ectópica: diagnóstico e tratamento. Gravidez Molar. Placenta Prévia Desenvolvimento prematuro da placenta; Polidrâmnio e Oligodrâmnio. Rotura prematura das membranas ovulares. Isoimunização pelo Fator Rh. DHEG-etiolgia, diagnóstico e tratamento. Gestação Pré-Termo e Pós-Termo. Nefropatias e cardiopatias no ciclo grávido Puerperal. Infecções nocivas ao conceito. Infecção urinária na gravidez. Diabetes Mellitus na gravidez. Epilepsia, na gravidez: tratamento e efeitos colaterais dos quimioterápicos usados; Efeitos adversos de agentes químicos e da radioterapia sobre o conceito; Distocias do mecanismo de parto. Fórceps: Indicações e mecanismos de aplicações. Sofrimento fetal agudo. Prolapso do cordão umbilical. Traumas maternos no parto normal; Curetagem uterina e cesárea: Indicações, técnicas e complicações; Patologias da dequitação e do 4º período; Infecção puerperal; Tipos de anestésias e suas indicações nas urgências obstétricas; Assistência ao recém-nascido (RN) gravemente asfíxiado: Conduta e prognóstico a longo prazo

MÉDICO PSIQUIÁTRICO

O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e epidemiologia psiquiátrica. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. Neuropsicologia. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria. Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Psiquiatria forense e ética médica. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

ODONTÓLOGO

Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo individual. Aspectos evolutivos de odontologia como prática social. Odontologia social e preventiva: filosofia, suas políticas, estratégias, níveis de prevenção e aplicação. Medidas de controle de infecção no





consultório dentário. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. Procedimentos gerais do exame do paciente. Relação Cirurgião-Dentista - paciente: atitudes e técnicas educativas. Métodos de controle da placa bacteriana: técnica de higiene bucal e atividades educativas. Cárie dentária: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle nos níveis individualizado e coletivo. Dieta cariogênica. Fluoretos como medicamentos em suas variadas formas e toxicologia. Doença periodontal: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle e tratamento. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal: diagnóstico e técnicas cirúrgicas. Manifestações orais de doenças sistêmicas, candidíase, cistos e tumores odontogênicos. Pulpopatias: diagnóstico e tratamento. Periapicopatias e suas complicações. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstrictores e complicações. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Princípios básicos de restabelecimento da função mastigatória e da estética do paciente. Materiais odontológicos restauradores: indicações e técnicas de uso. Exame radiológico dentário: requisitos e técnicas para tomadas radiográficas. Exodontias: dentes permanentes, decíduos, inclusos, incisões, extrações múltiplas e alveoloplastia. Epidemiologia em odontologia: coleta e análise de dados. Participação do Cirurgião-Dentista na equipe multiprofissional: em serviços de saúde, comunidade, escolas e creches. Utilização de pessoal auxiliar: tipos e funções. Odontologia baseada em evidência científica. Odontologia para o bebê: desenvolvimento do bebê. Conhecimentos protéticos e materiais utilizados. Código de Ética e Legislação da profissão. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Estratégia de Saúde da Família. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Determinantes sociais da saúde. Rede de Atenção à Saúde. Ação do terapeuta ocupacional no cuidado especializado em reabilitação física. Noções básicas de tecnologia assistiva. Noções básicas de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção. Telessaúde: conceito e aplicação. Manejo de grupos terapêuticoeducacionais e práticas coletivas. Educação permanente em Saúde. Intersetorialidade dos serviços e nas políticas públicas. Gestão e financiamento das políticas públicas. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. Código de Ética do Terapeuta Ocupacional. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (Unidades Básicas de Saúde), centro de convivência hospitalar-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas e em hospitais gerais. Noções básicas de psicopatologias. Psicodinâmica nas fármaco-dependências. Psicoses. Histórico da Terapia Ocupacional. Situação de violência (identificação e procedimentos). Terapia Ocupacional no tratamento das fármaco-dependências. A utilização de grupos de atividades. Terapia Ocupacional e reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fisiologia, Semiologia e Farmacologia cardiovascular. Arritmias, síncope, morte súbita. Doença coronariana aguda e crônica. Dislipidemia e aterosclerose. Valvopatias. Hipertensão arterial. Cardiopatias congênitas. Exames complementares diagnósticos invasivos ou não. Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos. Endocardite infecciosa e febre reumática. Cardiopatia e gravidez. Emergências cardiovasculares. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca. Doenças sistêmicas e o coração. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação pré-operatória.





MÉDICO ORTOPEDISTA

Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea.

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica Médica de Animais de Produção: Prescrição de receita; Partes da receita; Receituário comum e de controle especial; Distúrbios do sistema cardiovascular; Distúrbios do sistema respiratório; Distúrbios do sistema digestivo; Distúrbios do trato urinário; Distúrbios endócrinos; Distúrbios do sistema reprodutivo; Distúrbios da pele; Doenças infecciosas polissistêmicas; Clínica cirúrgica de animais de produção: Equilíbrio hidroeletrólítico; Anestesia e analgesia; Pré-operatório do paciente; Transoperatório; Pós-operatório; Infecções cirúrgicas; Cicatrização tecidual; Hérnias; Eventração, evisceração, prolapso e protrusão; Intervenções cirúrgicas do tórax; Cirurgias de parede; Cirurgia visceral; Intervenções cirúrgicas do abdômen; Cirurgias de parede; Cirurgia visceral; Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco; Doenças infectocontagiosas e zoonoses: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. Toxicologia e plantas tóxicas; Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Noções de inspeção de carne e leite: Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos; Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos; Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos; polissistêmicas Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação.

MÉDICO DO TRABALHO

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Noções de epidemiologia: conceito, histórico e objetivos; relações de causa e efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia; epidemiologia atualmente no Brasil; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de





prevenção e medidas profiláticas. Doenças ocupacionais e do trabalho. Clínica médica e conduta medicopericial. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; neurologia; ortopedia; cardiologia; pneumologia. Conduta pericial. Técnicas básicas de medicina, farmacologia e biossegurança. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Toxicologia Ocupacional. Higiene e Segurança do Trabalho. Fisiologia do Trabalho. Relação trabalho e saúde. Doenças e acidentes do trabalho. Indicadores para planejamento em Saúde do Trabalhador. Planejamento, orientação e avaliação de condições de higiene, periculosidade e segurança no ambiente de trabalho. Absenteísmo e reflexo na segurança e saúde no trabalho. Condutas frente ao acompanhamento de afastamentos e os resultados de perícias médicas, dos servidores afastados por doença ou acidente de trabalho. Regras e procedimentos para emissão atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental. Aspectos técnicos de elaboração de laudos periciais para fins de aposentadoria e demais inerentes ao Serviço de Medicina do Trabalho. Critérios técnicos de exame clínico e anamnese ocupacional (conceitos, aplicação, registros e condutas). Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Psicologia aplicada ao Trabalho. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Inspeções de segurança. Saúde e Segurança no Trabalho - Fase IV do e-Social (eventos, sistemas de registros e envios). Reabilitação Profissional INSS (conceito, processo, registros, acompanhamento e integração SESMT com o programa).

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID-10. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e hipertensão arterial pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Doenças obstrutivas. Cirurgias torácicas. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbios respiratórios do sono. Fibrose pulmonar idiopática. Reabilitação pulmonar. Distúrbios respiratórios do sono. Avaliação clínica do paciente com doença respiratória. Doenças da circulação pulmonar. Tuberculose. Sarcoidose.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e





controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Conhecimentos específicos em ultrassonografia. Procedimentos diagnósticos. Principais Técnicas em Ultrassonografia. Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Anatomia ultrassonográfica. Posicionamento ultrassonográfico. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Medicina Interna: estudo ultrassonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço), órgãos reprodutores, estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga. Interpretação e diagnóstico dos exames ultrassonográficos.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, respostas endócrinas e metabólicas aos traumas, reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Anestesia geral. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Hemorragias interna e externa, hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica. Ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. Tétano, mordeduras de animais. Cirurgia de urgência. Lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireoide e paratireoide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar





extra-hepático. Peritonites e abscessos intraabdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal, epíplon, mesentério, retroperitônio.

MÉDICO ANESTESISTA

1. Avaliação pré-anestésica: Anamnese, exame clínico, exames complementares; Avaliação do risco e do estado físico; Pacientes em uso agudo e crônico de medicamentos. 2. Farmacologia dos anestésicos locais. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos. 4. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 5. Farmacologia do sistema respiratório. 6. Farmacologia do sistema cardiovascular. 7. Farmacologia do sistema nervoso. 8. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 9. Anestesia inalatória. 10. Bloqueio subaracnóideo e peridural. 11. Bloqueios periféricos (bloqueio do plexo braquial; bloqueio de nervos periféricos: anatomia, técnicas, indicações, contraindicações e complicações). 12. Recuperação pós-anestésica. 13. Monitorização: técnicas, indicações e complicações; Monitorização da função cardiovascular; Monitorização da função respiratória; Monitorização da função renal; Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal; Monitorização do Sistema Nervoso Central. 14. Parada cardíaca e reanimação. 15. Equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico. 16. Reposição volêmica e transfusão. 17. Anestesia para cirurgia abdominal. 18. Anestesia em traumatismo-ortopedia: técnicas, cuidados, indicações e contra-indicações; 19. Anestesia em urgências e no trauma. 20. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. 21. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. 22. Anestesia para cirurgia torácica. 23. Anestesia em pediatria. 24. Anestesia para neurocirurgia. 25. Anestesia ambulatorial. 26. ATLS. 27. Complicações da anestesia. 28. Choque. 29. Dor. 30. Suporte ventilatório. 31. Risco cirúrgico. Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga-zero). 32. Ética Médica

PROFESSOR N II (PEDAGOGO) - 30H E 40H

ASPECTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO: O PENSAMENTO PEDAGÓGICO MODERNO: AS TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS LIBERAIS E PROGRESSISTAS. A CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM, ALUNO, ENSINO E PROFESSOR NESSAS ABORDAGENS TEÓRICAS. O PENSAMENTO PEDAGÓGICO BRASILEIRO: CORRENTES E TENDÊNCIAS NA PRÁTICA ESCOLAR. ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. AS BASES SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO. A EDUCAÇÃO COMO PROCESSO SOCIAL. EDUCAÇÃO PARA O CONTROLE E PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. A RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA/COMUNIDADE. EDUCAÇÃO E SOCIEDADE NO BRASIL. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO. ASPECTOS PSICOLÓGICOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E TEORIAS DA APRENDIZAGEM: DIFERENTES ABORDAGENS. A RELAÇÃO PENSAMENTO/LINGUAGEM E A FORMAÇÃO DE CONCEITOS. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: O BIOLÓGICO, O PSICOLÓGICO E O SOCIAL. O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E O AFETIVO. ASPECTOS DO COTIDIANO ESCOLAR. A SALA DE AULA COMO AMBIENTE INTERATIVO: A RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO E ALUNO/ALUNO. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CLASSE. A SALA DE AULA E SUAS PLURALIDADES. OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS E OS CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM. O PLANEJAMENTO CURRICULAR E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO. A AVALIAÇÃO COMO PROCESSO CONTÍNUO, INVESTIGATIVO E INCLUSIVO. AVALIAÇÃO: FUNÇÃO, OBJETIVOS E MODALIDADES. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR. OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DIREITOS FUNDAMENTAIS E O CAPÍTULO III, SEÇÃO I, DA EDUCAÇÃO). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 04/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA. PARECER 11/2010: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. RESOLUÇÃO 07/2010: FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS.





ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ~~PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 04/2023, INSTITUI AS DIRETRIZES E OS REFERENCIAIS CURRICULARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. PORTARIA FME Nº 87/2011, INSTITUI A PROPOSTA PEDAGÓGICA QUE FUNDAMENTA O TRABALHO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.~~

PROFESSOR N II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

PARTE 1: 1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Psicologia da educação, da aprendizagem e do desenvolvimento, incluindo neurociência. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática na escola. Teoria e prática de currículo, incluindo o projeto político-pedagógico. Interação entre escola, família e comunidade. Relações entre educação, sociedade e prática escolar. Educação em Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação Socioemocional. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Uso de tecnologias da informação e comunicação na educação. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas relevantes no contexto escolar brasileiro: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas, entre outros. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. - BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. - BRASIL. Lei nº 14.113/2020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). - BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - BRASIL. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na dança, na aprendizagem motora, nas atividades lúdicas (brinquedo e jogo) nos esportes. 6. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-





aprendizagem nas aulas de educação física. 7. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 9. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 10. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 11. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 12. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 13. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 14. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 15. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 16. Primeiros socorros para as aulas de educação física; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 17. Base Nacional Comum Curricular: Educação Física.

ORIENTADOR ESCOLAR (PEDAGOGO)

Fundamentos da Orientação Educacional: Teorias e abordagens da orientação educacional. Psicologia da Educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem com aplicação prática de conceitos psicológicos na orientação educacional, Piaget e Vigotsky, destacando a relevância na prática de orientação. Ética profissional e responsabilidades do orientador educacional. Processos de Adaptação e Socialização: Estratégias para auxiliar os educandos na adaptação ao ambiente escolar. Promoção da socialização. Métodos para habituar os alunos a viver e conviver no ambiente escolar. Psicologia e Desenvolvimento do Aluno: Observação do comportamento e temperamento dos educandos. Exploração e desenvolvimento das aptidões e preferências dos alunos. Educação sexual, formação moral e valores éticos. Família, Escola e Comunidade. Conselho de classe, planejamento, execução e avaliação. Proposta Pedagógica (PP). Apoio Pedagógico e Superando Dificuldades: Avaliação do desempenho escolar. Desenvolvimento do autoconceito positivo e apoio psicopedagógico aos alunos. Promoção da Humanização e Democratização: Estímulo à reflexão coletiva sobre valores éticos e humanos na escola. Promoção da igualdade, justiça, respeito e solidariedade na comunidade escolar. Democratização das relações na escola. Integração e Interdisciplinaridade: Coordenação de ações educativas que envolvam alunos, professores, famílias e outros serviços da comunidade escolar. Busca por alternativas interdisciplinares para superar dificuldades de aprendizagem. Conceitos básicos do desenvolvimento da criança: Teorias do desenvolvimento (Piaget, Vygotsky) Saúde na Escola – Resolução CNE/CEB nº5/2010; Lei Estadual de Rondônia nº 3102/2013; Lei Estadual de Rondônia nº 2292/2010; Lei Estadual de Rondônia nº 4507/2017; Lei Estadual de Rondônia nº 18954/2015. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares: Fundamentos teóricos da educação inclusiva. Legislação relacionada à inclusão educacional. Adaptações curriculares e estratégias inclusivas. Acessibilidade e tecnologias assistivas. Lei nº 11.645/2008; Parecer CNE/CP nº 14/2012; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 8069/1990; Garantia de direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência - Lei nº 13431/2017; Lei nº 13.894/2019; Resolução de Conflitos: Resolução nº 1/2012 Conselho Nacional de Educação; Marshall Rosenberg e Johan Galtung. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei nº 14.254/2021. Recursos digitais na Educação.

PSICOPEDAGOGO

Língua Portuguesa: Tipologia e gêneros textuais; Coesão e coerência; argumentação e intertextualidade; Análise das características estruturais, linguísticas e discursivas dos gêneros. Análise Linguística: fonética e fonologia, morfologia e sintaxe. Conhecimentos na área de





formação: Processo de Aprendizagem: Teorias do desenvolvimento cognitivo e socioemocional; Aprendizagem e Fatores que interferem na aprendizagem; dificuldades e distúrbios de aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica: - Conceito e objetivos, instrumentos e técnicas da avaliação psicopedagógica. Intervenção Psicopedagógica: Métodos e técnicas de intervenção psicopedagógica. Psicopedagogia institucional: A atuação do psicopedagogo em escolas e instituições educacionais; Mediação e orientação para pais, professores e equipe pedagógica; Relação entre escola, família e psicopedagogo. Conhecimentos relacionados às diretrizes legais e aos princípios da inclusão educacional: - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996, com ênfase no art. 27); - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Resolução nº 4/2009); - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) ; - Garantia de direitos da Criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência - Lei nº 13.431/2017; Lei nº 13.894/2019; Lei nº 14.254/2021; Lei nº 8069/1990; Lei nº 11.645/2008; Parecer CNE/CP nº 14/2012; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Garantia de direitos da Criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência - Lei nº 13.431/2017; Lei nº 13.894/2019; Lei nº 14.254/2021. Informática - Uso de recursos digitais na Educação. Tecnologias na educação: Recursos on-line, Google Docs

SUPERVISOR ESCOLAR (PEDAGOGO)

Fundamentos da Educação: Teorias educacionais e pedagógicas. Psicologia da Educação: aspectos psicológicos na prática pedagógica. Teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky) em suas distintas concepções; Teorias da Aprendizagem: Cognitivas, Sociocultural (Vygotsky), Comportamental, Humanista, (Carl Rogers e Maslow), Aprendizagem significativa (Ausubel), Motivação, Neurociências e aprendizagem; Zona de Desenvolvimento proximal (Vygotsky) Aprendizagem Experiencial e Multissensoriais (Gardner). Desenvolvimento da linguagem: oralidade, vocabulário e escrita; Dificuldades de aprendizagem; Fases do desenvolvimento da Leitura e da Escrita (Emília Ferreiro e Ana Teberosky, Magda Soares, Telma Weisz, Linnea Ehri); Práticas de letramento e literatura infantil. Programas e legislação referente a Alfabetização e Políticas Públicas; Educação e Tecnologia: aprendizagem com recursos digitais, uso de recursos online, google docs e requisitos de segurança; Educação em Rede. Didática e Metodologia de Ensino: Planejamento e Organização de Ensino: Concepções pedagógicas. Métodos de ensino. Métodos de alfabetização, técnicas, abordagens e recursos. Avaliação da aprendizagem. Avaliação institucional: Avaliação e resultados. Educação Inclusiva e diversidade: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Estratégias e apoio à diversidade cultural e social na escola. Comunicação Efetiva, Comunicação não violenta; Ética Profissional; Projetos e Programas: Desenvolvimento e implementação. Gestão Escolar: Princípios e práticas de gestão educacional. Ferramentas de gestão educacional. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Proposta Pedagógica da Escola. Organização da educação brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), Plano Nacional de Educação (PNE); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Garantia de direitos da Criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência - Lei nº 13.431/2017; Lei nº 13.894/2019; Lei nº 14.254/2021. Lei Nº 2035/2015 - Plano municipal de educação, Plano Nacional de Educação. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) Lei nº 13.146/2015; Lei nº 8069/1990; Lei nº 11.645/2008; Parecer CNE/CP nº 14/2012. Informática - Uso de recursos online do Google (Gmail, Google Drive, Google Docs) - Ferramentas do Google para Educação; Língua Portuguesa: Tipologia e gêneros textuais; Coesão e coerência; argumentação e intertextualidade; Análise das características estruturais, linguísticas e discursivas dos gêneros. Análise Linguística: fonética e fonologia, morfologia e sintaxe.





ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Quantificadores. Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; Conjuntos de números e desigualdade; Expressões e equações algébricas; Sequências e séries; Estatística e probabilidades e Matemática Financeira.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware e Software. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Conceitos de proteção e segurança. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.) Windows 8 e 10. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Políticas Públicas de Saúde: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e estrutura. Legislação e normativas relacionadas à saúde pública. Geografia da área de atuação. Demografia e perfil socioeconômico da comunidade. Principais indicadores de saúde e epidemiológicos da região. Informática Básica: Noções básicas de informática, incluindo o uso do sistema E-SUS para cadastro e atualização de dados. Visita Domiciliar e Atenção à Saúde: Técnicas de visita domiciliar. Identificação de situações de risco e vulnerabilidade. Noções de psicologia para lidar com diferentes perfis familiares e comunitários. Educação em Saúde: Métodos de educação em saúde individual e coletiva. Estratégias para promoção da saúde e prevenção de doenças. Ações educativas para o combate de doenças endêmicas (dengue, malária, leishmaniose, etc.). Programas de Transferência de Renda e Vulnerabilidade Social: Conhecimento dos programas sociais federais, estaduais e municipais. Identificação e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família e outros programas similares. Comunicação e Mobilização Social: Técnicas





de comunicação eficaz com a comunidade. Organização e condução de reuniões comunitárias. Estratégias de mobilização social para a participação da comunidade em ações de saúde. Legislação e Ética Profissional: Código de Ética Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde. Direitos e deveres do servidor público municipal. Conhecimento aprofundado das disposições da Lei 11.350/2006, bem das Portarias, Resoluções e demais normativas do Ministério da Saúde relacionadas ao trabalho do Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Legislação pertinente: Portarias, Resoluções e Normativas do Ministério da Saúde. Fundamentos e Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade, Equidade, Descentralização e Participação Social. Estrutura e Organização do SUS. Diretrizes e Objetivos da Vigilância em Saúde. I Conhecimentos Técnicos e Operacionais. Uso de Tecnologias da Informação e Informática Aplicada à Saúde. Procedimentos de Visitação Domiciliar: Abordagem, Relacionamento com Moradores, Escuta Ativa, Respeito à Diversidade. Identificação de Criadouros e Orientações para Eliminação. Manejo de Equipamentos de Aspersão de Inseticida e Nebulização. Tratamento e Controle de Vetores: Levantamento de Índice, Pesquisas em Pontos Estratégicos, Delimitação de Focos. Uso Adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Normas de Segurança no Trabalho: Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais. Conhecimento da Comunidade e Trabalho Comunitário: Compreensão da Realidade Social e Econômica da Comunidade. Estratégias para Estimular Práticas Positivas na Comunidade: Eliminação de Criadouros, Armazenamento Adequado de Água, Destino do Lixo. Promoção da Saúde e Educação em Saúde: Comunicação Clara, Acessível e Culturalmente Sensível. Ética Profissional e Relacionamento Interpessoal: Ética e Sigilo Profissional na Atuação do Agente de Combate às Endemias. Relacionamento com a Equipe de Saúde, Moradores e Comunidade em Geral. Constituição da República Federativa do Brasil - Seguridade Social/Saúde. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações. Diretrizes e orientações para o Programa de Qualificação dos Agentes de Combate às Endemias (CONASS). A Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 11.350/2006, com o objetivo de instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). O Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, define parâmetros e diretrizes para estabelecer a quantidade de ACE. A Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, alterou a Lei nº 11.350/2006, com o objetivo de fixar o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. As atribuições dos agentes de combate às endemias. Protocolos. A origem dos recursos financeiros da AFC da União e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de ACE. Imunização ativa. Doenças causadas por bactérias. Doenças causadas por parasitas. Medidas para controle da dengue. A leishmaniose tegumentar e a leishmaniose visceral. Doenças infecciosas.

AGENTE DE TRÂNSITO

Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; composição e competência do Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Veículos: disposições gerais; segurança; identificação; veículos em circulação internacional; registro e licenciamento. Condução de escolares. Condução de Motofrete. Habilitação. Infrações. Penalidades. Medidas e processos administrativos. Crimes de Trânsito. Engenharia de Tráfego, Operação, Fiscalização e Policiamento Ostensivo de Trânsito. Distribuição de competências dos órgãos executivos de trânsito. Auto de





Infração. Política Nacional de Trânsito. Recursos de Infração. Código de Trânsito Brasileiro - anexos, alterações e legislações complementares atualizadas até a publicação do presente Edital. Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Cidadania e trânsito. Relacionamento Interpessoal. Portaria Denatran 94/2017. Deliberação Contran 100/10. Resoluções Consolidadas CONTRAN Nº: 432/13; 352/10; 375 e 382/11; 349/10; 315/09; 290, 278 e 277/08; 235/07; 216, 206, 205 e 203/06; 168 e 158/04; 36 e 14/98. Leis Federais nº 11.705/08 e 13281/16 e Decreto 6.488/08. Código de Posturas do Município.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Classificação de documentos, correspondências, atos oficiais, envelope e endereçamento postal. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Aspectos gerais, características fundamentais, ofícios, requerimentos, pareceres e outros modelos oficiais de correspondência. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento. Gestão de material e controle de estoques. Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Lei de Acesso a Informação (LAI).

TÉCNICO FLORESTAL

Licenciamento ambiental aspectos teóricos e práticos; introdução a engenharia ambiental; conhecimentos gerais sobre o assunto da Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (Proesam); Conhecimento sobre o decreto municipal de Iúna n. 062/2015 e a Lei Municipal de Iúna Lei n. 2.581/2015, Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental - análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. Proteção Do Meio Ambiente: Direito ambiental; Economia ambiental; Desenvolvimento sustentável; Qualidade e meio ambiente; Saúde, segurança e meio ambiente. Recuperação de Áreas Degradadas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos; Gestão das tecnologias limpas e reciclagem; Resolução Conama 01/1986.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Processamento de filme radiológico. Conhecimento em Saúde Pública: Constituição Federal 1988 - Art. 196 a 200; Lei 8.080/90; Lei 8.142/90 Portaria 373, 27/02/2002 - NOAS 01/2002; Manual Técnico Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS - Ministério da Saúde 2006, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. RESOLUÇÃO CONTER Nº 06, DE 28-05-2009 e alterações. LEI Nº 7.394, DE 29 DE OUTUBRO DE 1985 e alterações. Exames Contrastados. Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radioterapia, Mamografia e demais exames

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência





integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1→Conceitos de Hardware: Instalação e configuração, memória; cpu; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída; periféricos. 2→Conceitos de Internet, Intranet e seus serviços: aplicativos utilizados na Internet (Internet Explorer, Outlook Express). 3→Sistemas operacionais Windows (98, 2000, 2003, XP e AltaVista): características de cada sistema operacional; manipulação de arquivos, pastas e atalhos; tipos de arquivos e suas extensões; 4→Windows Explorer; procedimento de backup; 5→Noções de Linux e Softwares Livres: comandos UNIX, conhecimentos gerais; tipos de licenciamento de software. 6→Conhecimento e operação do pacote Office (2000 e XP): Excel, Access, Word e PowerPoint. 7→Segurança para microcomputadores: tipos de ameaças; técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção. 8→Redes de computadores: topologias; equipamentos de rede; compartilhamento de recursos e cabeamento estruturado; acesso remoto; administração de redes em Windows 9→Server e Linux; instalação e configuração de microcomputadores em uma rede TCP/IP. Banco de Dados: conceitos básicos; noções de linguagem de consulta estruturada (SQL); normalização. 10→Novas Tecnologias: conhecimentos gerais sobre novas ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado.

AGENTE DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais – Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 17. Da Organização do Estado – Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes – Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira – Art. 145 a 181). Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. BRASIL. Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Decreto nº 9.013/2017, que regulamenta a Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889/1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Portaria nº 1.428/MS/1993, que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Lei Complementar nº 39/2020, que institui o Código Ambiental da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste - RO e dá outras Providências.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: carie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). Ética em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc.





Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. Saúde da Família Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. Instrumental e equipamento: utilização e emprego. Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. Técnica de incidência radiográfica e revelação.

TÉCNICO EDUCACIONAL

Elaboração de relatórios, atas, termo de abertura e encerramento de livros, folhas e quadros estatísticos. Fichário. Correspondência escolar. Escrituração escolar. Ficha. Atestado. Certidões. Matrícula. Transferência. Ofício e memorando. Documentação e Arquivo: Conceito, Plano de arquivamento, Funções do arquivo, Organização, Referências Cruzadas, Tipos de Arquivo, Modelo de etiqueta, Atualização do Arquivo, Como planejar o seu arquivo de papel, Procedimentos para a organização geral do arquivo, Classificação dos Documentos, Tipos de documentos, Categorias de Arquivamento, Classificação no Arquivamento, Métodos de Arquivamento, Arquivos Eletrônicos. Tabela de Temporalidade para Arquivamento, Noções Gerais de Preservação da documentação, Arquivo Técnico. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos. Técnicas de atendimento ao público Informática: Word: Formatações de textos e imagens; manipulações de tabelas e formatação de páginas; barra de acesso rápido; barra de controles da janela; configurações e opções de impressão. Excel: Classificação, localização e filtros de dados; tipos de gráficos e suas aplicações; Fórmulas, Operações Aritméticas Básicas e Porcentagem, planilhas, configurações e opções de impressão. Internet: Conceitos e serviços relacionados à Internet, correio eletrônico e Browsers (navegadores de internet). Power Point.

ORIENTADOR SOCIAL

Política Pública de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. O trabalho do orientador social. Resoluções e normas acerca do cargo de Orientador social. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Resolução nº 9/2014 – Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

FISCAL AMBIENTAL

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e 69 tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano. Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação. Lei nº 9.605/1998 - Crimes Ambientais; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997; Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO



Licenciamento Ambiental – Lei nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – Lei nº 9.985/2000. Lei Complementar nº 39/2020, que institui o Código Ambiental da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste - RO e dá outras Providências.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Números e operações, números naturais, adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações simples: soma e subtração de frações com denominadores iguais. Medidas de tempo e espaço: ano, mês, dia, hora, minuto e segundo. Unidades de medida para comprimento, área e volume. Regra de três simples e composta. Problemas envolvendo operações básicas: aplicação direta de adição, subtração, multiplicação e divisão em contextos simples. Problemas com frações: situações práticas envolvendo frações. Problemas de tempo e espaço: Resolução de problemas relacionados a medidas de tempo e espaço. Identificação de padrões numéricos: sequências lógicas simples. Sequências de números e letras: identificação de padrões em sequências alfanuméricas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Classes das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego da crase. Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. Emprego dos pronomes.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Sequências Lógicas e leis de formação: verbais, numéricas e geométricas; Teoria dos conjuntos: simbologia, operações e diagramas de Venn-Euler; Problemas com tabelas; Problemas sobre as quatro operações fundamentais da Matemática; Proporções; Regra de três simples e composta; Regra de Sociedade; Análise Combinatória: aplicações do Princípio Fundamental da Contagem e do Princípio da Casa dos Pombos; Noções de probabilidades: definições, propriedades e problemas.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

NÍVEL SUPERIOR

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Representar judicial e extrajudicialmente o Município; exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral, referente às licitações, desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pelo município, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada o município; prestar assessoramento técnico-legislativo ao





Prefeito Municipal; propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito Municipal, contra leis ou atos normativos municipais em face da Constituição Estadual; propor ação civil pública representando o Município; efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa municipal e de quaisquer outros créditos do município; requisitar dos departamentos, divisões e autoridades municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município e da Procuradoria, bem como expedir recomendações administrativas; exercer privativamente a defesa da administração junto ao Tribunal de Contas do Estado; participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas; zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor, valores artísticos, paisagísticos, históricos, culturais e urbanísticos, propondo, para tanto, as medidas administrativas e judiciais cabíveis; gerir recursos humanos e materiais da procuradoria; exercer outras funções que lhe forem conferidas por Lei.

CONTROLADOR INTERNO

As atribuições específicas do Controlador Interno incluem; planejar, coordenar e executar atividades de controle interno; emitir pareceres sobre a legalidade, a economicidade e a eficiência dos atos e procedimentos administrativos; avaliar o cumprimento das metas e objetivos da administração pública municipal; acompanhar a execução orçamentária e financeira; promover a transparência e a accountability da administração pública municipal; elaboração de políticas públicas de controle interno, na capacitação dos servidores públicos e na promoção de ações de prevenção à corrupção e à fraude; realizar auditorias e inspeções para verificar a conformidade da administração com a legislação e as normas vigentes; emitir pareceres sobre a legalidade, a economicidade e a eficiência de licitações e contratos administrativos; acompanhar a execução de programas e projetos públicos; promover a transparência das informações públicas; promover a capacitação dos servidores públicos sobre controle interno; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

MÉDICO DO TRABALHO

Executar exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade; Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades; Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não





ocupacional; participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; participar da inspeção das instalações destinadas ao bem-estar dos trabalhadores; executar outras tarefas concernentes ao cargo.

ENGENHEIRO COM ESPEC. SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar atividades de engenharia e segurança do trabalho; responder pelo planejamento de ações de Segurança do Trabalho no ambiente profissional; estabelecer e coordenar planos de ações preventivas e corretivas de modo a reduzir e até eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador e terceiros; atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar da Fundação; promover, assegurar e formular políticas e programas de Segurança e Saúde no trabalho por meio de ações preventivas, educativas e corretivas, buscando a proteção da integridade física dos colaboradores; elaborar relatório sobre condições e eventuais providências a serem tomadas em detrimento à segurança e saúde dos empregados e prestadores de serviço; responsável pelos serviços especializados de Engenharia de Segurança em atenção às Normas Reguladoras de Segurança e saúde do trabalho e do programa *E-social*; analisar as inspeções realizadas pela Segurança do Trabalho; identificar fatores de riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, propondo modificações para neutralizar os fatores de risco; controlar, acompanhar e manter atualizados todos os programas, laudos, treinamentos e demais documentos relacionados à área de Medicina e Segurança do Trabalho; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética, Conduta e Integridade; contribuir para o desenvolvimento de qualidade do trabalho em equipe; colaborar para com o registro e melhorias contínuas dos processos de trabalho; cumprir metas estabelecidas; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; desenvolver demais atividades relacionadas ao cargo.

ARQUITETO

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição detalhada:

a) quando na área da arquitetura:

- analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
- elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras;
- elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;
- preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros





serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município; - elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; - estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município; - preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; - orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; - elaborar laudos técnicos de edificações; - participar da fiscalização das posturas urbanísticas; - analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

b) quando na área da arquitetura urbanística:

- elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas; - coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária; - participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros; - realizar estudo , projeto, direção fiscalização e construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico e monumental; - organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura; - analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; - colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas; - elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico; - elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados; - elaborar cronograma físico- financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução; - vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas; - exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir; - integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes; - avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito





entendimento do local e seu entorno; - integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico; - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; -desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

AUDITOR FISCAL

Realizar auditorias fiscais em contribuintes para assegurar a correta apuração e recolhimento de tributos municipais, como IPTU, ISS, ITBI, ICMS, IPI, entre outros. emitir notificações fiscais e auto de infração em caso de irregularidades; atender e orientar os contribuintes sobre a legislação tributária municipal, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações; redigir relatórios de fiscalização, pareceres técnicos e outros documentos relacionados às atividades fiscais; atuar em processos administrativos tributários, representando a Fazenda Municipal em julgamentos de recursos e impugnações; estudar e interpretar a legislação, normas e regulamentos tributários municipais, propondo atualizações ou alterações quando necessário; planejar e executar ações fiscais, definindo estratégias, metas e prioridades, em conjunto com outros setores da administração municipal; participar de cursos, seminários e treinamentos relacionados à área fiscal, visando à atualização e capacitação contínua; cooperar e interagir com outros órgãos públicos, sejam municipais, estaduais ou federais, em ações conjuntas ou trocas de informações; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas; planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; assistir a gestante, parturiente e puerpéra; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em





âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; desempenhar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO

Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico de saúde bucal, interagindo com profissionais de outras áreas da saúde; zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população; atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção de saúde bucal; realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações Inter setoriais para a promoção da saúde bucal; realizar exames clínicos a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB 96 e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; efetuar restaurações, extrações limpeza profilática, selantes e aplicação de flúor e demais procedimentos necessários. exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

PSICÓLOGO

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados; participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais; fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais; analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos





sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento; planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural; avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do usuário; atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; participar em recrutamento e seleção de pessoal; participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas; elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário; emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, capacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado; realizar ações preventivas na área da saúde do servidor; realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas; elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas; elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; desempenhar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades





motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecanoterápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviço Social; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de





benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicas dos servidores do Município de Ouro Preto do Oeste; promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação socioeconômica dos mesmos; organizar p cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros; acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de ente querido, na tentativa de minimizar as angústias dos mesmos; participar das avaliações da Coordenadoria de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; realizar ações educativas junto a servidores e chefias; prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho em Unidades de Saúde ou no domicílio; realizar entrevistas com familiares de servidores; avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente quando necessário; realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; assessorar os superiores em assuntos de sua competência; prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social; promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativo à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadores de necessidades especiais; atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; promover a participação consciente do indivíduo em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento; ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores; desempenhar outras atividades correlatas de acordo com orientações de seu superior imediato.

NUTRICIONISTA

Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade; planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes





alimentares das clientelas; desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; elaborar programas de educação e readaptação alimentar; elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; desempenhar outras atividades correlatas.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Acolher, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários; desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam a saúde e a qualidade de vida dos usuários, com foco na prática de atividades físicas e esportivas; interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo. No âmbito da Proteção Básica, o Profissional de Educação Física atua na realização de atividades educativas e socioeducativas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no programa de transferência de renda, no programa de suplementação alimentar e no programa de erradicação do trabalho infantil e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida e nos demais programas e serviços socioassistenciais existentes na Proteção Social Básica. No âmbito da Proteção Especial, o Profissional de Educação Física atua na realização de atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência, famílias em situação de vulnerabilidade extrema e em situação de ameaça e ou violação de direitos e no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. O Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social deve ter formação em Educação Física, com experiência na área de assistência social. É importante que o profissional tenha conhecimento sobre a legislação socioassistencial, as teorias da educação física e as técnicas de atividade física e esportiva. Além das atribuições descritas acima, o Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social também pode atuar na elaboração de projetos educativos, na realização de pesquisas e estudos, e na capacitação dos demais profissionais da equipe. Algumas das atividades específicas que um Profissional de Educação Física pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social incluem: planejar, coordenar e executar atividades educativas e socioeducativas; orientar e acompanhar famílias e indivíduos no desenvolvimento de suas potencialidades físicas e motoras; desenvolver atividades de sensibilização e conscientização sobre saúde e qualidade de vida; incentivar a participação social dos usuários; promover a integração entre os usuários e a comunidade; avaliar o desenvolvimento dos usuários; desenvolver estratégias para a promoção da saúde e da qualidade de vida. O Profissional de Educação Física é um profissional essencial para a





implementação da política de assistência social, o seu trabalho contribui para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos usuários, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. A seguir, estão alguns exemplos de atividades que um Profissional de Educação Física pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social: No âmbito da Proteção Básica: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema; Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. No âmbito da Proteção Especial: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema; Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. É importante ressaltar que as atribuições do Profissional de Educação Física podem variar de acordo com a especificidade do cargo e da organização. Em síntese, as principais atribuições de um Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social são: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam a saúde e a qualidade de vida dos usuários, com foco na prática de atividades físicas e esportivas. Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiométrica, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica; supervisiona a realização de eletrocardiograma





ou executa-o, manipulando eletrocardiograma e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; realiza exames especiais, tais como a angiocardiorrafia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca; prepara clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia; controla o pac, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiograma, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas; faz cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração- pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marca passo, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; faz controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções; faz detecção de moléstias reumatismas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo; realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; acompanhar o calendário de vacinação das crianças; investigar patologias, acompanhando sua resolatividade e manejando eventuais complicações; promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares; identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os encaminhamentos necessários; verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes; participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente; participar de campanhas e/ou capacitações referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil; atuar ativamente em ações que visem o bem estar físico e emocional da criança e adolescente.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; interpretar resultados de exames de Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; dar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; atender determinações legais emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; identificar fraturas e luxações, observando-se: deformidade, aumento de volume, dor, crepitação; avaliar a função neuromuscular (movimentos ativos e sensibilidade); identificar movimentos articulares anormais; restaurar o alinhamento dos membros; imobilizar com talas e/ou tração (para reduzir sangramento); executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar exames ultrassonográficos gerais e obstétricos; emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais; participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA





Realizar consultas médicas em unidades básicas de saúde, hospitais e outros serviços de saúde; prescrever exames e tratamentos para doenças pulmonares, como raio-X, tomografia computadorizada, broncoscopia e cirurgia; orientar pacientes sobre a prevenção de doenças pulmonares, como não fumar, evitar a exposição a poluição e manter um estilo de vida saudável; realizar atividades educativas e de promoção da saúde em escolas, unidades básicas de saúde e outros espaços públicos; participar de programas e projetos de saúde pública, como o Programa Nacional de Controle da Tuberculose e o Programa Nacional de Controle da Asma; atuar na elaboração de políticas públicas de saúde pulmonar, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças pulmonares; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Acompanhar gestações, com a devida assistência ao pré-natal; rastrear câncer de colo de útero através do teste Papanicolau; detectar câncer de mama mediante anamnese, exame físico e mamografia; avaliação, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho reprodutor feminino; realizar ecografias ginecologias/obstétricas; Orientar as pacientes para o planejamento familiar.

PEDAGOGO

Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade; proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; coordenar o acompanhamento de egressos; participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; estimular o desenvolvimento do auto.conceito positivo e aumento da auto-estima do educando; assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico; desempenhar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar o paciente quando à sua capacidades e deficiências e selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e a





colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações; conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do indivíduo; analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer; coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto valoração como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando; participar junto à comunidade de ações que visem à prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de necessidades especiais; desenvolver e avaliar programas de Terapia Ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças/adolescentes, no atendimento terapêutico; participar na promoção de atividades de informações, debates a profissionais em entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social; instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente; participar de equipe multidisciplinar no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas sociais; desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios; desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Realizar exame, diagnóstico e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; dimensionar plantel e estudar viabilidade econômica da atividade; realizar análise zootécnica para subsidiar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal e supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; selecionar linhagens vegetais e desenvolver produção de forragens; controlar serviços de inseminação artificial; atestar o estado de sanidade de animais domésticos e dos produtos de origem animal, em suas fontes da produção, fabricação ou de manipulação; realizar exame clínico de animais, efetuar coleta de material para exame laboratorial ou solicitar exames auxiliares de diagnóstico, se necessário; orientar técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológicas, histopatológica, hematológica, imunológica e demais que se fizerem





necessárias, quando necessário; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico e diagnosticar patologias Prescrever tratamento e indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, tranquilização e cirurgias em animais; realizar eutanásia e necropsia animal; realizar intervenções de odontologia veterinária; elaborar, implementar e monitorar projetos e programas de controle e erradicação de zoonoses; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; notificar doenças de interesse à saúde animal; vistoriar e controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais; promover ações de profilaxia zoológica; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; desempenhar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); coletar amostras de materiais e prepara-las para análise, segundo a padronização; realizar e interpretar exames de análises clínica-hematológica, parasitológica bacteriológica, urinálise, virologia, micologia e outras, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; manter controle de qualidade no setor laboratório; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; dar parecer sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; preparar reagentes, soluções vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionados ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde; classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; realizar a colheita de amostras de alimentos, com fins de análise fiscal e controle de rotinas; participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; visitar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes e manter atualizado o cadastro de profissionais e as fichas de pacientes usuários; realizar outras tarefas correlatas à função de acordo com a demanda reprimida.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais (PAC I e II); indicar internação hospitalar (PAC I e II); elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico





de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades; dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter / transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Colaborar com a organização da farmácia.

MÉDICO ANESTESISTA

Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o





desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter / transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Colaborar com a organização da farmácia.

PROFESSOR N II (PEDAGOGO) 30H E 40H

Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade; proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; realizar intercâmbio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; coordenar o acompanhamento de egressos; participar de forma multidisciplinar, dos Projetos desenvolvidos na escola; oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; estimular o desenvolvimento do autoconceito positivo e aumento da autoestima do educando; assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; sistematizar o processo acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino.

PROFESSOR N II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

As atribuições de um Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social são diversas e estão relacionadas à promoção da saúde e da qualidade de vida dos usuários da política de assistência social. O Profissional de Educação Física atua em conjunto com os demais profissionais da equipe, como assistentes sociais e psicólogos, para promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), as atribuições do Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social são as seguintes: Acolher, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários; desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam a saúde e a qualidade de vida dos usuários, com foco na prática de atividades físicas e esportivas; interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo. No âmbito da Proteção Básica, o Profissional de Educação Física atua na realização de atividades educativas e socioeducativas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no programa de transferência de renda, no programa de suplementação alimentar e no programa de erradicação do trabalho infantil e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF





consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida e nos demais programas e serviços socioassistenciais existentes na Proteção Social Básica. No âmbito da Proteção Especial, o Profissional de Educação Física atua na realização de atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência, famílias em situação de vulnerabilidade extrema e em situação de ameaça e ou violação de direitos e no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. O Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social deve ter formação em Educação Física, com experiência na área de assistência social. É importante que o profissional tenha conhecimento sobre a legislação socioassistencial, as teorias da educação física e as técnicas de atividade física e esportiva. Além das atribuições descritas acima, o Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social também pode atuar na elaboração de projetos educativos, na realização de pesquisas e estudos, e na capacitação dos demais profissionais da equipe. Algumas das atividades específicas que um Profissional de Educação Física pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social incluem: Planejar, coordenar e executar atividades educativas e socioeducativas. Orientar e acompanhar famílias e indivíduos no desenvolvimento de suas potencialidades físicas e motoras. Desenvolver atividades de sensibilização e conscientização sobre saúde e qualidade de vida. Incentivar a participação social dos usuários. Promover a integração entre os usuários e a comunidade. Avaliar o desenvolvimento dos usuários. Desenvolver estratégias para a promoção da saúde e da qualidade de vida. O Profissional de Educação Física é um profissional essencial para a implementação da política de assistência social. O seu trabalho contribui para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos usuários, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. A seguir, estão alguns exemplos de atividades que um Profissional de Educação Física pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social: No âmbito da Proteção Básica: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema; Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. No âmbito da Proteção Especial: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema; Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. É importante ressaltar que as atribuições do Profissional de Educação Física podem variar de acordo com a especificidade do cargo e da organização. Em síntese, as principais atribuições de um Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Assistência Social são: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam a saúde e a qualidade de vida dos usuários, com foco na prática de atividades físicas e esportivas. Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais. Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEMSAU)** As atribuições específicas de um Profissional de Educação Física para a Secretaria Municipal de Saúde incluem: desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam a saúde e a qualidade de vida; avaliar o estado de saúde e de condicionamento físico dos usuários; prescrever atividades físicas e esportivas para fins de promoção da saúde e da qualidade de vida. Coordenar e executar atividades físicas e esportivas em programas e serviços de saúde; promover a inclusão social e a integração dos usuários; atuar na elaboração de políticas





públicas de promoção da saúde, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças; desenvolver atividades educativas e socioeducativas em escolas, unidades básicas de saúde e outros espaços públicos; avaliar o estado de saúde e de condicionamento físico de usuários de programas e serviços de saúde; prescrever atividades físicas e esportivas para fins de promoção da saúde e da qualidade de vida, como reabilitação, prevenção de doenças e promoção da saúde mental; promover a inclusão social e a integração de usuários de programas e serviços de saúde, como pessoas com deficiência, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

ORIENTADOR ESCOLAR (PEDAGOGO)

Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; esclarecer a família quanto às finalidades e funcionamento da orientação educacional; desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; organizar dados referentes aos alunos; procurar captar a confiança e cooperação dos educandos, ouvindo-os com paciência e atenção; desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

SUPERVISOR ESCOLAR (PEDAGOGO)

Supervisiona todo o processo didático, em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; elabora currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; orienta o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o, técnica e pedagogicamente; supervisiona a aplicação de currículos, planos e programas, e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados; desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

ADVOGADO

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), as atribuições do advogado para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da são as seguintes: Abaixo e, em maiores detalhes, saiba mais sobre as funções do advogado no CREAS: • Atendimentos jurídico e social aos usuários, juntamente com outros técnicos, nos formatos: individual; familiar; grupo; participação, em conjunto com a equipe técnica de: estudos de caso; intervenções; elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar; encaminhamentos. promoção de escuta qualificada; fornecimento de





suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários; elaboração e acompanhamento de peças judiciais nos casos de situações de risco e violação de direitos; atuação interdisciplinar, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento; notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos; prestação de depoimento em audiências, como testemunhas de acusação, em ações que envolvam crimes contra crianças ou adolescentes; interlocução em demandas que envolvam órgãos pertencentes ao Sistema de Justiça; busca, aos autos de ações judiciais, com o objetivo de utilizar essas informações para levar a juízo e proteger o usuário. Diante do papel atuante do advogado na Assistência Social, este profissional deve se aprofundar na legislação da política e nos direitos socioassistenciais. Precisa, também, conhecer os órgãos de defesa de direitos, a rede socioassistencial e as habilidades necessárias para o trabalho social com famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. Por fim, saiba o que não diz respeito às funções do advogado no CREAS: exercer o papel de profissionais de outros órgãos como, de Delegacias, Sistema Prisional, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, dentre outros. Ao identificar uma demanda que não seja de sua atribuição, faça o encaminhamento para o órgão responsável; investigar sobre a responsabilização dos violadores de direitos. Além de não fazer parte de sua função, essa atitude impede que seja construída uma relação de confiança com os usuários; promover ações de mobilização e enfrentamento às situações de violação de direitos. Apesar de a participação do advogado ser importante, essa não é uma função de sua responsabilidade e deve ser articulada pela gestão, coordenação e demais membros da equipe técnica do CREAS; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

PSICOPEDAGOGO

Desenvolvimento humano e social dos usuários da política de assistência social. O pedagogo especializado em psicopedagogia atua em conjunto com os demais profissionais da equipe, como assistentes sociais e psicólogos, para promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários; de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), as atribuições do pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de Assistência Social são as seguintes: acolher, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários; desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários, com foco na aprendizagem e na superação de dificuldades; interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo. No âmbito da Proteção Básica, o pedagogo especializado em psicopedagogia atua na realização de atividades educativas e socioeducativas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no programa de transferência de renda, no programa de suplementação alimentar e no programa de erradicação do trabalho infantil e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida e nos demais programas e serviços socioassistenciais existentes na Proteção Social Básica. No âmbito da Proteção Especial, o pedagogo especializado em psicopedagogia atua na realização de atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema e no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. O pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de Assistência Social deve ter formação em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia, com experiência na área de assistência social. É importante que o profissional tenha conhecimento sobre a legislação socioassistencial, as teorias da





aprendizagem e as técnicas psicopedagógicas. Além das atribuições descritas acima, o pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de Assistência Social também pode atuar na elaboração de projetos educativos, na realização de pesquisas e estudos, e na capacitação dos demais profissionais da equipe. Algumas das atividades específicas que um pedagogo especializado em psicopedagogia pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social incluem: planejar, coordenar e executar atividades educativas e socioeducativas; orientar e acompanhar famílias e indivíduos no desenvolvimento de suas potencialidades; desenvolver atividades de sensibilização e conscientização sobre direitos e cidadania; incentivar a participação social dos usuários; promover a integração entre os usuários e a comunidade; avaliar o desenvolvimento dos usuários; desenvolver estratégias para a superação de dificuldades de aprendizagem. O pedagogo especializado em psicopedagogia é um profissional essencial para a implementação da política de assistência social. O seu trabalho contribui para o desenvolvimento humano e social dos usuários, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. A seguir, estão alguns exemplos de atividades que um pedagogo especializado em psicopedagogia pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social: No âmbito da Proteção Básica: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema; Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. No âmbito da Proteção Especial: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; Desenvolver atividades educativas e socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema; Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; Contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. É importante ressaltar que as atribuições do pedagogo especializado em psicopedagogia podem variar de acordo com a especificidade do cargo e da organização. Em síntese, as principais atribuições de um pedagogo especializado em psicopedagogia para a Secretaria Municipal de Assistência Social são: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e ou em situação de ameaça e ou violação de direitos. Desenvolver ações educativas e socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários, com foco na aprendizagem e na superação de dificuldades. Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Ambiental, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais. Engenheiro Florestal.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Florestal, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Agronomia, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

GESTOR AMBIENTAL

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa





e execução de projetos na área de Engenharia Ambiental e Sanitária, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

BIÓLOGO

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de biologia voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Planejar, organizar, e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; IX - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto dos servidores ligados ao setor ou da Secretaria de origem; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TI

Manutenção e operação dos sistemas e equipamentos de informática. suporte técnico aos usuários; elaboração de projetos de informática; gestão de redes de computadores; segurança da informação; implantação de novos sistemas e equipamentos de informática, na capacitação dos servidores públicos em informática e na promoção de ações de segurança da informação; instalar e configurar sistemas operacionais, softwares e equipamentos de informática; executar manutenção preventiva





e corretiva em sistemas e equipamentos de informática; resolver problemas técnicos relacionados aos sistemas e equipamentos de informática; prestar suporte técnico aos usuários de sistemas e equipamentos de informática; elaborar projetos de informática para atender às necessidades da administração pública municipal; gerenciar redes de computadores da administração pública municipal; implementar medidas de segurança da informação na administração pública municipal; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

AGENTE DE TRÂNSITO

É competência geral dos agentes de trânsito e transportes dos Estados e Municípios o exercício das atividades de educação, operação e fiscalização de trânsito e transportes e outras atividades administrativas correlatas com as atribuições inerentes do cargo. São competências específicas dos agentes de trânsito e transportes dos Estados e Municípios, respeitadas as competências dos órgãos federais: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito e transportes, no âmbito das respectivas atribuições do poder de polícia de trânsito e nos limites de sua circunscrição; planejar, organizar, coordenar e realizar estudos e pesquisas na área de educação para o trânsito e transporte voltados para a produção do conhecimento científico sobre a realidade sociopolítico-educacional; participar da formulação de Políticas Públicas de Trânsito e Transportes, desenvolver, orientar, coordenar, planejar, implementar programas, projetos, processos, sistemas, pesquisas e estudos sobre o trânsito, coleta de dados estatísticos, elaboração de estudo sobre sinistros de trânsito e suas causas, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação e segurança de trânsito, engenharia de trânsito e transportes, operação de sistemas viários, fiscalização de trânsito e transportes e operações especiais, julgamento de recursos administrativos e aplicação de penalidades, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito das respectivas atribuições, bem como executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, cujas soluções implicam em elevados níveis de complexidade, articulação e tecnicidade; desenvolver, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas sobre sinistros de trânsito, objetivando detectar a sua natureza, causas e consequências, para reduzir os desastres automobilísticos; elaborar, implementar, analisar e acompanhar planos, programas e projetos educacionais, definindo os objetivos educacionais visando à defesa e proteção do indivíduo no trânsito dentro dos programas de combate à violência e prevenção de sinistros; elaborar, implementar e acompanhar planos e projetos para educação para o Trânsito, visando ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

AGENTE DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços; proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares ou clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que





auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro; executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; orientar os pacientes nos pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós consulta, inalo-terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial; efetuar a esterilização de material e instrumental em uso; registrar ocorrências relativas ao paciente; comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob





supervisão do enfermeiro; controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas; auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos; auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços; acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem; desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar tomógrafo e aparelhos de Raio-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta; organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica; organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura; planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso; conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações); orientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste; observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo; ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e acompanhar as reações do paciente; revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens; processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos; solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem; seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta; desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Técnico em Higiene Bucal/Dental e Auxiliar de Consultório Dentário são ocupações da área da saúde, cuja formação está regulamentada nacionalmente. O THD que compõe a equipe de saúde bucal e realiza atividades necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Atua nas unidades e serviços de saúde públicos ou privados,





estando em expansão sua inserção em equipes de Saúde da Família; executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório; preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo; participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras; elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

TÉCNICO EDUCACIONAL

Desenvolver ações educativas e socioeducativas em escolas, unidades básicas de saúde, CAPS e outros espaços públicos; promover a educação em saúde em programas e projetos de saúde pública, como o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Promoção da Saúde (PPS), Programas e Projetos do CAPS e Atenção Básica – ATB; participar da elaboração de políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS); atuar na elaboração de materiais educativos, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças; na atenção primária à saúde, o Técnico Educacional pode atuar em unidades básicas de saúde e CAPS, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população; na atenção secundária à saúde, o Técnico Educacional pode atuar em hospitais, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para pacientes e familiares; na atenção terciária à saúde, o Técnico Educacional pode atuar em centros de reabilitação, desenvolvendo ações educativas e socioeducativas para pacientes com deficiência física ou intelectual; desenvolver projetos educativos sobre temas relacionados à saúde, como alimentação saudável, higiene pessoal, prevenção de doenças e promoção da saúde mental; coordenar grupos de educação em saúde para profissionais e usuários dos serviços de saúde. elaborar materiais educativos, como cartilhas, folhetos e vídeos; atuar como facilitador em oficinas e atividades educativas; promover ações educativas em eventos e campanhas de saúde; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

ORIENTADOR SOCIAL

Acolher, orientar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários; desenvolver ações socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários; interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo. No âmbito da Proteção Básica, o orientador social, nível médio,





atua na realização de atividades socioeducativas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no programa de transferência de renda, no programa de suplementação alimentar, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida e nos demais programas e serviços socioassistenciais existentes na Proteção Social Básica. No âmbito da Proteção Especial, o orientador social, nível médio, atua na realização de atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema, com ameaça e ou violação de direitos, ou seja, um profissional de referência em todos os programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos na Proteção Social Especial-PSE. O orientador social, nível médio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social deve ter formação em nível médio, preferencialmente em um curso técnico na área de assistência social, e experiência na área de assistência social. É importante que o profissional tenha conhecimento sobre a legislação socioassistencial e as demais políticas públicas. Além das atribuições descritas acima, o orientador social, nível médio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social também pode atuar na elaboração de projetos socioeducativos, na realização de pesquisas e estudos, e na capacitação dos demais profissionais da equipe. Algumas das atividades específicas que um orientador social, nível médio, pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social incluem: planejar, coordenar e executar atividades socioeducativas; orientar e acompanhar famílias e indivíduos no desenvolvimento de suas potencialidades; desenvolver atividades de sensibilização e conscientização sobre direitos e cidadania; incentivar a participação social dos usuários; promover a integração entre os usuários e a comunidade. O orientador social, nível médio, é um profissional essencial para a implementação da política de assistência social. O seu trabalho contribui para o desenvolvimento humano e social dos usuários, promovendo a autonomia e a inclusão social. A seguir, estão alguns exemplos de atividades que um orientador social, nível médio, pode desempenhar na Secretaria Municipal de Assistência Social: No âmbito da Proteção Básica: Acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; desenvolver atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema; Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. No âmbito da Proteção Especial: acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; desenvolver atividades socioeducativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e famílias em situação de vulnerabilidade extrema e em situação de ameaça e ou violação de direito, tanto na média quanto na alta complexidade; interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas. É importante ressaltar que as atribuições do orientador social, nível médio, podem variar de acordo com a especificidade do cargo e da organização. Em síntese, as principais atribuições de um orientador social, nível médio, para a Secretaria Municipal de Assistência Social é: acolher e orientar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; desenvolver atividades socioeducativas que promovam o desenvolvimento humano e social dos usuários. Interagir com os demais profissionais da equipe para garantir o acesso aos direitos socioassistenciais; contribuir para a articulação da assistência social com as demais políticas públicas.

TÉCNICO FLORESTAL

Elaborar planos, projetos e programas de prevenção, conservação e recuperação ambiental, orienta a prática florestal na redução de impactos e realiza levantamento em campo para enquadrar as atividades no licenciamento ambiental.





FISCAL AMBIENTAL

Coordenar as ações de fiscalizações, decorrente de projetos aprovados à luz das Leis Ambientais e Lei de Parcelamento Ocupação e Uso do Solo, com aplicações de penalidade e do procedimento legal no caso de constatação de irregularidades; integrar as ações de fiscalização e ambiental no Município; determinar procedimentos das fiscalizações ambientais; organizar junto aos técnicos do Departamento o atendimento ao público; definir estratégias de vistorias e ações de controle de uso do solo e proteção do ambiente natural; coordenar a emissão e a gestão de documentos, multas, autos e processos internos; adotar meios de controle dos atos fiscais executados, a fim de organizar as ações, bem como instruir respostas as demandas externas; executar outras atividades inerentes ao cargo.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação; manter dados cadastrais rigorosamente atualizados; realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação; identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas; identificar focos de vetores em locais públicos e privados; vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas; destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água; orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, Peri focal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada; executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos; executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais); pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica; desenvolver e participar de eventos de mobilização social; participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; fazer curativos quando necessário; realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; esterilizar materiais necessários ao uso; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam





levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; inspecionar estabelecimentos de ensino e de atendimento em saúde, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos e pacientes, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; organizar fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinados sua execução por superior; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; proceder à limpeza de fossas; efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários; manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim; auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; executar faxinas em geral nos bens públicos; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas; exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância nos órgãos e entidades percorrendo e inspecionando sistematicamente suas dependências, para evitar incêndios, roubos; percorrer sistematicamente inspecionando as dependências sob sua responsabilidade; proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto; controlar o fluxo de pessoas, identificando e orientando; não se ausentar do local sem aviso prévio ao seu superior; exercer outras tarefas correlatas.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores, para onde for encaminhado; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar





a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais. Incinerar lixo; efetuar demolição de construções irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.

COZINHEIRA

Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; confeccionar a merenda escolar para alunos e funcionários, elaborar e executar cardápios; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches e escolas; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; realizar outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

MERENDEIRA

Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos. Executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa a cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos; efetuar o controle do material existente no setor; fazer café e servir; fechar portas, janelas e vias de acesso; zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados utilizados para transporte escolar, de funcionários e transporte de materiais; diagnosticar e reparar defeitos em veículos leves e pesados utilizados para transporte escolar, transporte de funcionários e transporte de materiais; realizar troca de peças e componentes de veículos leves e pesados utilizados para transporte escolar, de funcionários e transporte de materiais; realizar inspeções e testes em veículos leves e pesados utilizados para transporte escolar, de funcionários e transporte de materiais; atuar na capacitação dos motoristas e na elaboração de planos de manutenção; realizar manutenção preventiva e corretiva de ônibus escolares, para garantir a segurança dos alunos durante o transporte; realizar diagnóstico e reparo de defeitos em vans de transporte de funcionários, para





garantir a disponibilidade desses veículos para o deslocamento dos funcionários; realizar troca de pneus e freios em caminhões de transporte de materiais, para garantir a segurança do transporte de materiais; realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos utilizados em projetos de educação, como o Programa de Transporte Escolar; realizar diagnóstico e reparo de defeitos em veículos utilizados em projetos de educação, como o Programa de Transporte Escolar; realizar troca de peças e componentes de veículos utilizados em projetos de educação, como o Programa de Transporte Escolar; realizar inspeções e testes em veículos utilizados em projetos de educação, como o Programa de Transporte Escolar; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Dirigir veículos automotores de transporte de carga e coleta de lixo; zelar pelo equipamento em que trabalha, cuidando de sua manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com vasculhadores ou hidráulicos de caminhões; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; realizar viagens para outras localidades segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneus, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamentos; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamentos; participar de cursos de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação oferecida pela administração; participar de cursos de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação oferecida pela administração; executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS

Desempenhar todas as atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência; exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

SOLDADOR

Utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; empregar os equipamentos de proteção coletiva; verificar iluminação do ambiente; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, etc.); zelar pela limpeza no local de trabalho; obedecer a instruções, execuções de inspeção de soldagem (IEIS); consultar desenhos e especificações; identificar material (consumível) a ser usado na obra; providenciar ferramentas; obedecer aos procedimentos de manuseio dos consumíveis solar com anteparas o local de trabalho; controlar a velocidade de soldagem; soldar em uma ou mais posições (vertical, horizontal, etc.); soldar um ou mais materiais; controlar temperatura de interpasse; eliminar o sopro magnético; limpar ferramentas; trocar o arame no circuito alimentador ou pistola; reparar a solda (esmerilhando, goivando etc.); identificar soldas através do sinete; definir o bico (pena) do maçarico; definir o tipo de gás; regular manômetros; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

BORRACHEIRO

Trocaram e ressulcam pneus; consertar pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu; prestar socorro a veículos; lavar chassi e peças; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; usar equipamento de





segurança individual; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

ARTESÃO

Desenvolver atividades artesanais em unidades básicas de saúde, CAPS, escolas e outros espaços públicos; participar de ações educativas e de promoção da saúde em unidades básicas de saúde, escolas e outros espaços públicos; atuar na elaboração de materiais educativos, na capacitação dos profissionais da saúde e na promoção de ações de prevenção de doenças; na atenção primária à saúde, o artesão pode atuar em unidades básicas de saúde e CAPS, desenvolvendo atividades artesanais para promover a saúde e a qualidade de vida da população; na atenção secundária à saúde, o artesão pode atuar em hospitais, desenvolvendo atividades artesanais para pacientes e familiares; na atenção terciária à saúde, o artesão pode atuar em centros de reabilitação, desenvolvendo atividades artesanais para pacientes com deficiência física ou intelectual; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Fazer transporte de Emergência; dirigir veículo específico pertencente à frota da Prefeitura, transportando pacientes que necessitam de atendimento ambulatorial ou de emergência, bem como conduzindo pacientes a outros municípios para a realização de exames ou consultas com especialistas; transportar pacientes que necessitam de atendimento emergencial ou ambulatorial, através de solicitação ao setor de ambulância, ou conduzir a outros municípios para a realização de exames ou consultas com especialistas; socorrer vítimas, mediante ordem de serviço ou chamada recebida pela Central de Ambulância, buscando-as no local em que ocorreu o acidente, propiciando atendimento de urgência; zelar pela limpeza e manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando ou efetuando reparos de emergência, para assegurar condições adequadas de uso; inspecionar as condições de uso do veículo sob sua responsabilidade, diariamente, antes de utilizar, checando os níveis de combustível, água, óleo, pneus, testando freios e parte elétrica, etc., para certificar-se de suas condições de funcionamento; efetuar anotações de viagens realizadas, registrando o número de pessoas transportadas, quilometragem; rodada, horário de saída e chegada, itinerário utilizado e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço, deixando estacionado e fechado, corretamente, para possibilitar sua guarda; efetuar reparos de emergência no veículo, garantindo o seu funcionamento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato desde que específicas do cargo que ocupar.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigir e manobrar veículos automotores, em geral conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas, cargas, mercadorias, animais ou documentos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; portar os documentos do veículo; zelar pela conservação e limpeza do veículo; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e legais, bem como devem ser executados de acordo com os procedimentos administrativos pré-determinados; conduzir o veículo à garagem, preencher relatórios de controle, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, informando aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, solicitando socorro mecânico do veículo e relatando atrasos; transportar a curta e a longa distância os estudantes aos locais previamente determinados pela Secretaria de Educação, como em situações de eventos e atividades especiais, bem como de suas residências até a escola e trajeto contrário; exercer outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos,





efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

RECEPCIONISTA

Atua em instituições de saúde fazendo a intermediação entre pacientes e o atendimento médico; organiza os fluxos de atendimento e de informações; recebe pacientes e os conduz até as salas de consulta, exames ou box de atendimento; presta ajuda com dúvidas.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

Conduzir o ônibus de maneira segura e eficiente, respeitando as normas de trânsito estabelecidas pela legislação brasileira, garantindo a integridade física dos passageiros e do veículo; transportar os usuários dos serviços da Proteção Social Básica - PSB e da Proteção Social Especial - PSE, ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social; realizar verificações e manutenções básicas do veículo, como verificação de óleo, água, freios e pneus, e comunicar à Secretaria qualquer necessidade de reparo ou manutenção mais complexa; manter em dia a documentação do veículo, assim como a sua própria documentação, incluindo carteira de motorista categoria D ou E, conforme exigido para condução de ônibus; cumprir os itinerários e rotas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a pontualidade e eficácia nos deslocamentos; dar suporte em eventos, reuniões ou atividades externas promovidas pela Secretaria, realizando o transporte de equipamentos, materiais, servidores e usuários, quando necessário; participar de treinamentos e capacitações oferecidos pela Prefeitura ou Secretaria, visando atualização e aprimoramento profissional, especialmente aqueles voltados para o atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade; informar à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre quaisquer incidentes ou situações adversas que possam ocorrer durante o transporte; utilizar, quando o ônibus for adaptado, os equipamentos de acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam embarcar e desembarcar com segurança; zelar pela limpeza e conservação do ônibus, garantindo um ambiente agradável e seguro para os usuários; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Operar escavadeiras hidráulicas para a execução de obras e serviços de infraestrutura, como





construção de estradas, pontes, edifícios e outros; realizar escavações, carregamentos, transportes e remoção de materiais; manter a escavadeira hidráulica em condições de operação adequadas; zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores; operar escavadeiras hidráulicas para a construção de estradas, pontes, edifícios e outros; realizar escavações para a instalação de redes de esgoto, água e energia elétrica; carregar e transportar materiais de construção. remover entulhos e resíduos; operar escavadeiras hidráulicas para a construção de estradas, para garantir a mobilidade da população; realizar escavações para a instalação de redes de esgoto, para garantir o saneamento básico da população; carregar e transportar materiais de construção, para garantir a continuidade das obras; remover entulhos e resíduos, para garantir a limpeza e a conservação da cidade; operar escavadeiras hidráulicas para a execução de obras e serviços de infraestrutura em programas e projetos, como o Programa de Pavimentação Asfáltica; realizar escavações, carregamentos, transportes e remoção de materiais em programas e projetos, como o Programa de Pavimentação Asfáltica; manter a escavadeira hidráulica em condições de operação adequadas em programas e projetos, como o Programa de Pavimentação Asfáltica; zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores em programas e projetos, como o Programa de Pavimentação Asfáltica; atuar nas áreas de obras e serviços de infraestrutura; Programas e projetos de infraestrutura; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Operar pás carregadeiras para a execução de obras e serviços de infraestrutura, como construção de estradas, pontes, edifícios e outros; realizar carregamentos, transportes e descargas de materiais; manter a pá carregadeira em condições de operação adequadas; zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores; atuar na limpeza, manutenção e reparo de pás carregadeiras; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Operar retroescavadeiras para a execução de obras e serviços de infraestrutura, como construção de estradas, pontes, edifícios e outros; realizar escavações, carregamentos, transportes e remoção de materiais; manter a retroescavadeira em condições de operação adequadas; zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores; atuar na manutenção e reparo de retroescavadeiras; realizar escavações para a instalação de redes de esgoto, água e energia elétrica; carregar e transportar materiais de construção; remover entulhos e resíduos; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Operar motoniveladora para a execução de obras e serviços de infraestrutura, como construção de estradas, pontes, edifícios e outros; realizar nivelamento, escavação e compactação de solos; manter a motoniveladora em condições de operação adequadas; zelar pela segurança pessoal e dos demais trabalhadores; atuar na manutenção e reparo de motoniveladoras; escavação de valas para a instalação de redes de drenagem e outros; compactação de solos para a construção de bases e sub-bases; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cronograma	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO	21/10/2024

ID: 1028495	Processo	Documento
CRC: 0825AA87		
Processo: 1-3749/2024		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 21/10/2024 07:24:07	Finalização: 21/10/2024 07:24:07	

MD5: **6AC92DB7654CD840CE725B1B83872A9A**

SHA256: **89762BC6F69AD3682701B9C825569DAD460BA47F03AC400144984DC99749C085**

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2024 07:24:07

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	21/10/2024 07:24:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	21/10/2024 07:24:18

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1028495 e o CRC 0825AA87.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA - D2ªC-SPJ

Ofício n. 0274/23-D2ªC-SPJ Porto Velho, 30 de outubro de 2023

À Senhora

TÂNIA LEAL MOREIRA

Presidente da Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/SEMSAU/2022

Av. Daniel Comboni, 1156 - União

CEP 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste/RO

Assunto: Processo n. 01600/22-TCE-RO - AC2-TC n. 0346/23

Senhora Presidente,

Comunicamos a Vossa Senhoria que a egrégia 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão Virtual realizada no período de 18 a 22.9.2023, julgou o Processo-e n. 01600/22/TCE-RO, que trata de Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022, em que figura como parte interessada o Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste e, em conformidade com o voto do Relator, foi proferido o AC2-TC n. 0346/23, cujo conteúdo encontra-se disponibilizado eletronicamente no site do TCE/RO (www.tce.ro.gov.br).

Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente das determinações contidas nos itens II e III, do referido Acórdão, devendo, para tanto, observar o prazo nele estabelecido.

Por fim, informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n.303/2019/TCE-RO, a documentação solicitada deverá ser protocolada diretamente no Portal do Cidadão, no sítio eletrônico desta Corte de Contas <https://portalcidadao.tzero.tc.br/>. Para dúvidas, favor realizar contato no telefone (69) 3609-6277 ou assistir ao vídeo institucional com as orientações <https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

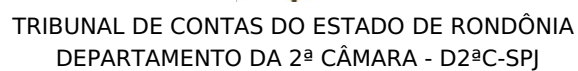
FRANCISCA DE OLIVEIRA

do Departamento da 2ªCâmara

Direto

mat. 215



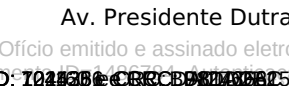


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA - D2ªC-SPJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia CEP: 76.801-327 Telefone: (69) 3211-9001

Id: 7021680e-c9ec-b902-4000-25 Autenticação: 2dd1742c1d5a4cf7b0166831cfc42560. Obs.: o aviso de recebimento relativo a esse ofício ainda não foi recebido.





Proc.: 01600/22

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

PROCESSO: 01600/2022 - TCERO
CATEGORIA: Fiscalização de Atos e Contratos
SUBCATEGORIA: Edital de Processo Simplificado
JURISDICIONADO: Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste
ASSUNTO: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022
RESPONSÁVEIS: Juan Alex Testoni – Prefeito Municipal - CPF nº ***.400.012-**, Tânia Leal Moreira – Presidente da Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/SEMSAU/2022 - CPF nº ***.975.132-**, Andreia Vida Leal Santos - Membro de Comissão - CPF nº ***.242.298-**, Francielli Luiza Silva Malaquias - Membro de Comissão - CPF nº ***.063.402-**, Jéssica Mayara Alves Pinto - Membro de Comissão - CPF nº ***.711.782-**, Paula Regina Mendes - Membro de Comissão - CPF nº ***.388.539-**, Maria Alice Nicácio - Membro de Comissão - CPF nº ***.049.002-**, Debora Ribeiro de Souza - Membro de Comissão - CPF nº ***.820.252-**, Gizelli Pezzin Simões - Membro de Comissão - CPF nº ***.650.572-**, Keny Abreu dos Santos - Membro de Comissão - CPF nº ***.423.322-**
SUSPEITO: Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra
RELATOR: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva
SESSÃO: 14ª Sessão Ordinária, realizada de forma virtual, de 18 a 22 de setembro de 2023

EMENTA: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANÁLISE DA LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. LEGALIDADE. ARQUIVAMENTO. DETERMINAÇÕES. Reconhecida a necessidade temporária de excepcional interesse público e, no caso de as falhas evidenciadas não comprometerem a regularidade do edital, poderá a Corte de Contas considerar o certame legal, com determinações para que a Administração Pública não incorra nas mesmas impropriedades em atos posteriores.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da análise preliminar da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022, deflagrado pelo Poder Executivo Municipal de Ouro Preto do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, por unanimidade de votos, em:

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

1 de 14



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

I – Considerar legal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022, deflagrado pelo Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, tendo em vista que restou comprovado, no presente caso, o excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

II – Determinar ao senhor **Juan Alex Testoni**, CPF nº ***.400.012-**, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, e a senhora **Tânia Leal Moreira**, CPF nº ***.975.132-**, Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ou àqueles que os substituírem legalmente, que evitem as contratações temporárias, posto que tal instituto é forma excepcional de contratação de pessoal pela Administração Pública, devendo promover a substituição dos temporários por candidatos devidamente aprovados em concurso público e, no caso de ausência de aprovados, deflagrem novo concurso público em tempo hábil para suprir adequadamente as necessidades de pessoal, sob pena de aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações legais;

III - Determinar ao senhor **Juan Alex Testoni**, CPF nº ***.400.012-**, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, e a senhora **Tânia Leal Moreira**, CPF nº ***.975.132-**, Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ou àqueles que os substituírem legalmente, sob pena de aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações legais, que em editais vindouros, seja de concurso público ou processo seletivo simplificado:

- a) Disponibilize eletronicamente a este Tribunal por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, todos editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados a serem deflagrados, na mesma data em que forem publicados, conforme determina o artigo 1º da Instrução Normativa nº 41/2014/TCE-RO, tendo em vista que a sua disponibilização em atraso pode prejudicar, por falta de tempo hábil, o controle preventivo de legalidade, capaz de assegurar a eficiência da atuação do controle externo;
- b) Encaminhe, anexo ao edital, cópia da lei regulamentadora do art. 37, IX, da Constituição Federal, que indique as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento ao art. 3º, II, “b” da Instrução Normativa nº 041/2014/TCE-RO;
- c) Faça constar nos editais a data para homologação das inscrições, em observância ao art. 21, inciso XI, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;
- d) Faça constar dos editais os critérios de classificação, evitando-se a utilização de meios subjetivos de avaliação dos candidatos, conforme disposição do artigo 21, XVII, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;
- e) Fixe o prazo de duração do certame e dos contratos de trabalho em no máximo 12 meses, evitando-se sua prorrogação, não superior aquele necessário à deflagração e ultimação de concurso público, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e razoabilidade (art. 37, *caput*, da CF/88);

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

2 de 14



Proc.: 01600/22

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

f) Utilize critério de desempate do Estatuto do Idoso, também, critérios técnicos e, logo em seguida, não técnicos de desempate na classificação final.

IV – Notificar, utilizando-se dos meios eletrônicos disponíveis, o senhor **Juan Alex Testoni**, CPF nº ***.400.012-**, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste e a senhora **Tânia Leal Moreira**, CPF nº ***.975.132-**, Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ou aqueles que os substituírem legalmente, sobre as determinações contidas nos itens II e III, cientificando-os que a notificação se refere apenas ao cumprimento desses itens, e que não está relacionada ao prazo para a eventual interposição de recurso, uma vez que este prazo é contado a partir da publicação da decisão no Diário Oficial eletrônico desta Corte, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 749, de 16 de dezembro de 2013;

V – Dar ciência, via Diário Oficial eletrônico, do teor desta Decisão, inclusive para efeito de contagem de prazos recursais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 749, de 2013;

VI – Intimar o Ministério Público de Contas acerca do teor desta Decisão, na forma regimental;

VII – Determinar ao Departamento da 2ª Câmara que, após a adoção das medidas administrativas e legais necessárias para o cumprimento desta Decisão e, após a certificação do trânsito em julgado, os presentes autos sejam arquivados.

Participaram do julgamento o Conselheiro Francisco Carvalho da Silva (Relator), o Conselheiro-Substituto Erivan Oliveira da Silva, o Presidente da 2ª Câmara Jailson Viana de Almeida, e o Procurador do Ministério Público de Contas, Ernesto Tavares Victoria. O Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra, nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Corte de Contas, declarou-se suspeito.

Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Relator

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**
Presidente da Segunda Câmara

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

3 de 14





Proc.: 01600/22

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

PROCESSO: 01600/2022 - TCERO
CATEGORIA: Fiscalização de Atos e Contratos
SUBCATEGORIA: Edital de Processo Simplificado
JURISDICIONADO: Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste
ASSUNTO: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022
RESPONSÁVEIS: Juan Alex Testoni – Prefeito Municipal - CPF nº ***.400.012-**, Tânia Leal Moreira – Presidente da Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/SEMSAU/2022 - CPF nº ***.975.132-**, Andreia Vida Leal Santos - Membro de Comissão - CPF nº ***.242.298-**, Francielli Luiza Silva Malaquias - Membro de Comissão - CPF nº ***.063.402-**, Jéssica Mayara Alves Pinto - Membro de Comissão - CPF nº ***.711.782-**, Paula Regina Mendes - Membro de Comissão - CPF nº ***.388.539-**, Maria Alice Nicácio - Membro de Comissão - CPF nº ***.049.002-**, Debora Ribeiro de Souza - Membro de Comissão - CPF nº ***.820.252-**, Gizelli Pezzin Simões - Membro de Comissão - CPF nº ***.650.572-**, Keny Abreu dos Santos - Membro de Comissão - CPF nº ***.423.322-**
SUSPEITO: Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra
RELATOR: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva
SESSÃO: 14ª Sessão Ordinária, realizada de forma virtual, de 18 a 22 de setembro de 2023

RELATÓRIO

1. Trata-se de análise preliminar da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022¹, deflagrado pelo Poder Executivo Municipal de Ouro Preto do Oeste, tendo por objetivo a contratação temporária de excepcional interesse público (artigo 37, inciso IX, da CF), por prazo determinado de 12 (doze) meses, de profissionais da área da saúde², para atuarem junto a Secretária Municipal de Saúde.

2. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, na análise inaugural³, constatou impropriedades como o não encaminhamento do edital a este Tribunal de Contas para análise nos termos da IN nº 041/2014/TCE-RO, não encaminhamento de cópia da lei que regulamenta as hipóteses de contratação temporária, ausência de informação acerca da data de homologação das inscrições, ausência de informação acerca dos critérios de classificação e excesso de prazo de validade do certame e dos contratos de trabalho. Propôs a realização de diligência, oportunizando a manifestação do responsável, conforme trecho a seguir transcrito:

¹ ID=1260961.

² Assistente Social (02), Bioquímico (03), Enfermeiro (09), Odontólogo (03), Técnico de Enfermagem (21), Técnico em Higiene Bucal (03) e Agente Administrativo (04), conforme subitem 2.1 do edital e Quadro de distribuição de vagas, Anexo A, ID=1260961.

³ ID=1349084.

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

4 de 14

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

(...)

9. Conclusão

40. Analisada a documentação relativa ao Edital de Procedimento Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022 (ID=1260973), da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, sob as disposições da Constituição Federal e das Instruções Normativas 41/2014/TCE-RO e 013/TCER- 2004, foram detectadas impropriedades que impedem este corpo técnico pugnar pela regularidade do edital, quais sejam:

De responsabilidade da senhora Tânia Leal Moreira – Presidente da Comissão (CPF xxx.835.562-xx):

9.1. Não encaminhar o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021 na mesma data de sua publicação, caracterizando violação ao art. 1º, da Instrução Normativa 41/2014/TCE-RO;

9.2. Não encaminhar cópia da lei que regulamentou o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, indicando as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizando violação ao art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como, ao art. 3º, II, “b” da IN nº 041/2014/TCE-RO;

9.3. Por não constar no edital informações acerca da data para homologação das inscrições, caracterizando violação ao art. 21, XI, da Instrução Normativa 13/TCER-2004;

9.4. Pela ausência de informações acerca dos critérios de classificação, caracterizando violação ao Art. 21, XVII, da IN nº 013/TCER-2004;

9.5. Constar no edital prazo de vigência do certame e dos contratos de trabalho excessivamente longo, caracterizando violação ao princípio constitucional da razoabilidade e à regra imperativa do concurso público (art. 37, II, da CF).

10. Proposta de encaminhamento

41. Isto posto, e, considerando não haver mais tempo hábil para a promoção de quaisquer alterações no edital, pois os seus atos já foram todos concluídos, propõe-se a realização de **DILIGÊNCIA**, na forma do art. 353 da IN 013/2004-TCER, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, de modo que seja oportunizado ao jurisdicionado se manifestar nos autos acerca dos apontamentos feitos no presente relatório, dispostas no **item 9**.

3. Esta Relatoria proferiu a DM nº 0025/2023/GCFCS-TC (ID=1355353), por meio da qual determinou a audiência da senhora Tânia Leal Moreira – Presidente da Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/SEMSAU/2022, concedendo-lhe prazo para que apresentasse justificativas acerca das irregularidades indicadas na conclusão do Relatório Técnico (ID=1349084)

4. Devidamente notificada, a senhora Tânia Leal Moreira, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, encaminhou documentações protocolizadas nesta Corte sob o nº 01320/23⁴.

5. O Corpo Técnico (ID=1413883), após da análise das justificativas e documentos apresentados, entendeu remanescer algumas impropriedades, que, todavia, não maculam o certame, sugerindo, ao final, que seja considerado legal o edital, nos seguintes termos:

⁴ Localizada na aba de Juntados/Apenados do PCe.

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

5 de 14

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ**4. Conclusão**

24. Analisados os documentos apresentados pela senhora Tânia Leal Moreira – Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, em atendimento à Decisão Monocrática 0025/2023/GCFCS (ID=1355353), infere-se que restou comprovado o cumprimento das determinações desta Corte, concernentes ao item I, subitens 9.1, 9.2, 9.3, remanescendo, no entanto, a dos subitens 9.4 e 9.5, todavia, elas não tiveram o condão de macular a lisura do certame.

5. Proposta de encaminhamento

25. Isto posto, propõe-se:

5.1 Julgar LEGAL o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022 deflagrado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, bem como determinar o seu ARQUIVAMENTO, na forma do art. 35, da IN 13/TCER-2004.

5.2. Recomendar à Administração Municipal de Ouro Preto do Oeste que em futuros certames:

5.2.1. Disponibilize eletronicamente a este Tribunal por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, todos editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados a serem deflagrados na mesma data em que forem publicados, conforme determina o artigo 1º da Instrução Normativa 41/2014/TCE-RO, tendo em vista que a sua disponibilização em atraso a esta Corte pode prejudicar, por falta de tempo hábil, o controle de legalidade de maneira efetiva dos referidos procedimentos, de forma a obstar a realização de possíveis diligências que podem decorrer da análise do edital;

5.2.2. Encaminhe anexo ao edital, cópia da lei regulamentadora do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que indique as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento ao art. 3º, II, “b” da IN nº 041/2014/TCE-RO;

5.2.3. Conste nos editais a data para homologação das inscrições, em observância ao art. 21, inciso XI, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

5.2.4. Conste os critérios de classificação no procedimento seletivo simplificado em análise, conforme disposição do artigo 21, XVII, da Instrução Normativa 13/TCER-2004;

5.2.5. Fixe o prazo de duração do certame e dos contratos de trabalho em intervalo de tempo razoável, não superior aquele necessário à deflagração e ulitimação de concurso público, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e razoabilidade (art. 37, *caput*, da CF/88).

6. O Ministério Público de Contas divergiu parcialmente do entendimento técnico, pelo Parecer nº 0120/2023-GPEPSO (ID=1433350), lavrado pela ilustre Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira. Opinou que seja considerado ilegal o Edital, sem pronúncia de nulidade, com determinações ao gestor para que não reincida nas impropriedades apontadas nestes autos, bem como deflagrar concurso público. Vejamos:

Ex positis, o Ministério Público de Contas opina seja(m):

I – Considerado ilegal, sem pronúncia de nulidade, o Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/SEMSAU/2022, deflagrado pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, tendo em vista a presença de critérios subjetivos na segunda etapa do certame, em ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa, que devem reger os recrutamentos de pessoal na esfera pública, a teor do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

6 de 14

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Processamento e Julgamento

D2ªC-SPJ

II – Determinada à Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, sob pena de imposição de sanção aos agentes responsáveis por eventual descumprimento, que em editais vindouros, seja de concurso público ou processo seletivo simplificado:

a) Disponibilize eletronicamente a este Tribunal por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, todos editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados a serem deflagrados na mesma data em que forem publicados, conforme determina o artigo 1º da Instrução Normativa 41/2014/TCE-RO, tendo em vista que a sua disponibilização em atraso a esta Corte pode prejudicar, por falta de tempo hábil, o controle preventivo de legalidade, capaz de assegurar a eficiência da atuação do controle externo;

b) Encaminhe anexo ao edital, cópia da lei regulamentadora do art. 37, IX, da Constituição Federal, que indique as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento ao art. 3º, II, “b” da IN nº 041/2014/TCE-RO;

c) Faça constar nos editais a data para homologação das inscrições, em observância ao art. 21, inciso XI, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

d) Faça constar dos editais os critérios de classificação, evitando-se a utilização de meios subjetivos de avaliação dos candidatos, conforme disposição do artigo 21, XVII, da Instrução Normativa 13/TCER-2004;

e) Fixe o prazo de duração do certame e dos contratos de trabalho em no máximo 12 meses, evitando-se sua prorrogação, não superior aquele necessário à deflagração e ultimação de concurso público, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e razoabilidade (art. 37, caput, da CF/88);

f) Aprimore a redação do dispositivo relativo ao critério de desempate, relativamente às pessoas com 60 anos ou mais, nos termos do Estatuto do Idoso, e explicitado neste parecer, de modo a fazer valer o direito das pessoas protegidas pelo referido diploma legal.

III – Determinado ao ente jurisdicionado que deflagre e conclua o devido concurso público voltado à satisfação da demanda de pessoal da Administração no prazo de até 12 meses, de forma a evitar novas contratações temporárias, devendo fazer comprovação das medidas adotadas perante a Corte de Contas;

É o resumo dos fatos.

VOTO**CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

7. Como visto, tratam estes autos de análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022⁵, deflagrado pelo Poder Executivo Municipal de Ouro

⁵ ID=1260961.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

Preto do Oeste, tendo por objeto a contratação temporária de profissionais da área da saúde⁶, para atuarem junto a Secretária Municipal de Saúde.

8. O Corpo Técnico, no exame inaugural (ID=1349084), trouxe a indicação de descumprimentos das disposições insertas na IN nº 041/2014/TCE-RO, tais como o encaminhamento intempestivo do edital, ausência de cópia da lei que regulamenta no âmbito do município a contratação temporária de excepcional interesse público, ausência de informações acerca da data de homologação das inscrições, bem como de critérios de classificação e excesso de prazo de validade do certame e dos contratos de trabalho.

9. Em prestígio às garantias do contraditório e da ampla defesa, foi expedida a DM nº 0025/2023/GCFCS-TC (ID=1355353), pela audiência da responsável pelo certame, resultando na apresentação de razões de justificativas e documentos⁷, que foram submetidos ao crivo da Unidade Técnica.

10. A conclusão técnica (ID=1413883) evidenciou que foram sanadas parte das irregularidades apontadas, remanescendo a inadequação dos critérios de classificação e o excesso de prazo de validade do certame e contrato de trabalho, as quais, todavia, não maculam o certame, pugnando ao fim pela legalidade do edital e consequente arquivamento, com determinação ao gestor para não reincidência das irregularidades nos editais futuros.

11. O Ministério Público de Contas observou que embora o edital preveja alguns critérios objetivos de classificação, padecem de elevada carga de subjetividade, que confere ao avaliador grau de discricionariedade incompatível com os princípios que norteiam o recrutamento de pessoal no âmbito da Administração Pública, razão pela qual, divergindo do proposto pelo Corpo Técnico, opinou pela ilegalidade do edital, sem pronuncia de nulidade, com determinação ao atual gestor para editais futuros.

12. Pois bem. O processo seletivo simplificado é exceção à regra do artigo 37, inciso II, da CF/88 - obrigatoriedade de concurso público - sendo requisitos para sua realização a edição de lei regulamentando a matéria e demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público (inciso IX).

13. Consta do autos cópia da Lei nº 1434/2009⁸, que regulamenta as situações emergenciais de excepcional interesse público no âmbito do município de Ouro Preto do Oeste.

14. A unidade jurisdicionada justificou a necessidade temporária de excepcional interesse público com base na insuficiência de profissionais de saúde e no encerramento do concurso público realizado, que não resultou no preenchimento total das vagas ofertadas, conforme documento acostado ao ID=1260971.

15. Entendo que os motivos apresentados pela unidade jurisdicionada são suficientes para comprovar a necessidade temporária de excepcional interesse público, dada a falta de

⁶ Assistente Social (02), Bioquímico (03), Enfermeiro (09), Odontólogo (03), Técnico de Enfermagem (21), Técnico em Higiene Bucal (03) e Agente Administrativo (04), conforme subitem 2.1 do edital e Quadro de distribuição de vagas, Anexo A, ID=1260961.

⁷ Documento nº 01320/23, localizado na aba de Juntados/Apensados do PCe.

⁸ID=1363358.

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

8 de 14

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

preenchimento das vagas em concursos anteriores. Isso justifica a contratação temporária, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, um dever constitucional do Poder Público, conforme o artigo 196 da CF/88. Contudo, cabe determinação para abertura de um concurso público para substituir os contratos de trabalho resultantes deste processo seletivo simplificado.

16. Em relação às inadequações nos critérios de classificação e desempate, bem como ao excesso de prazo, concordo com o Corpo Técnico. Estas irregularidades não prejudicaram o certame, pois não houve prejuízo aos interessados, como tem sido o entendimento deste Tribunal em casos similares. No entanto, neste ponto, também cabe determinação aos gestores para que, nos próximos editais, corrijam os erros observados neste certame, especialmente em relação ao prazo de duração do procedimento e à vigência dos contratos, a fim de que a natureza transitória e excepcional das contratações temporárias seja mantida e que critérios adequados para classificação e desempate sejam estabelecidos. Nesse sentido, cito:

EMENTA: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANÁLISE DA LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAÚDE. RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. LEGALIDADE. ARQUIVAMENTO. DETERMINAÇÕES. Reconhecida a necessidade temporária de excepcional interesse público e, no caso de as falhas evidenciadas não comprometerem a regularidade do edital, poderá a Corte de Contas considerar o certame legal, com determinações para que a Administração Pública não incorra nas mesmas impropriedades em atos posteriores.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 016/SEMAD/2020, de 1º.5.2020, deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Considerar legal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 016/SEMAD/2020, deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo em vista que restou comprovado, no presente caso, o excepcional interesse público, conforme previsto nos termos constantes do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, especialmente, devido a urgência na prestação de serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID-19;

II – Determinar ao Senhor **Alexey da Cunha Oliveira** (CPF nº ***.531.342-**) – Secretário Municipal de Administração de Porto Velho, ou a quem vier substituí-lo, que disponibilize a este Tribunal os editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados a serem deflagrados na mesma data em que forem publicados, conforme determina o artigo 1º da Instrução Normativa 41/2014/TCE-RO, sob pena de aplicação de multa coercitiva, tendo em vista que a disponibilização em atraso pode prejudicar, por falta de tempo hábil, o controle de legalidade dos referidos procedimentos, de forma a obstar a realização de possíveis diligências no decorrer da análise do edital;

III – Determinar ao Senhor **Alexey da Cunha Oliveira** (CPF nº ***.531.342-**) – Secretário Municipal de Administração de Porto Velho, ou a quem vier substituí-lo, que disponha no edital informação acerca das atribuições dos cargos ofertados no certame,

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

9 de 14





Proc.: 01600/22

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIASecretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

do Estatuto do Idoso, também, critérios técnico e, logo em seguida, não técnicos de desempate na classificação final dos participantes, sob pena de aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações legais;

IV – Cientificar o atual Superintendente da SEGEP do teor das determinações contidas nos itens II e III, cientificando-o que a notificação diz respeito apenas ao cumprimento da decisão nos itens especificados, não estando sua ciência vinculada a contagem de prazo para eventual interposição de recurso, uma vez que este se dá pela publicação da decisão no Diário Oficial eletrônico desta Corte, conforme Lei Estadual nº 749/2013;

V – Dar ciência, via Diário Oficial, do teor desta Decisão, inclusive para efeito de contagem de prazos recursais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 749/13;

VI – Determinar ao Departamento da Segunda Câmara que, adotadas as medidas de praxe, archive-se.

(Acórdão AC2-TC 00857/18 – 2ª Câmara, exarado no Processo nº 02530/18)

EMENTA: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. ANÁLISE DA LEGALIDADE. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. LEGALIDADE. ARQUIVAMENTO. DETERMINAÇÕES. Reconhecida a necessidade temporária de excepcional interesse público e, no caso de as falhas evidenciadas não comprometerem a regularidade do edital, poderá a Corte de Contas considerar o certame legal, com determinações para que a Administração Pública não incorra nas mesmas impropriedades em atos posteriores.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 024/2021, da Prefeitura do Município de Monte Negro, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Considerar Legal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 024/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Monte Negro⁹, por Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que restou comprovado, no presente caso, o excepcional interesse público, conforme previsto nos termos constantes do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, especialmente, devido a urgência na prestação de serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID-19;

II – Determinar ao Senhor **Ivair José Fernandes**, CPF nº ***.527.309-**, Prefeito Municipal de Monte Negro, e as Senhoras **Alcione Baieta da Silva Bohrer**, CPF nº ***.755.302-**, Secretária Municipal de Saúde, e **Eliana Pinheiro da Silva**, CPF nº ***.338.962-**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 753/GAB/2021), ou quem vier a substituí-los, que nos certames vindouros:

a - disponibilizem eletronicamente a este Tribunal, por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, todos os editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados a serem deflagrados na mesma data em que forem publicados, conforme determina o artigo 1º da Instrução Normativa 41/2014/TCE-RO, sob pena de aplicação de multa coercitiva, tendo em vista que a disponibilização em atraso pode

⁹ ID=1053506.



Proc.: 01600/22

Fls.: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

prejudicar, por falta de tempo hábil, o controle de legalidade dos referidos procedimentos, de forma a obstar a realização de possíveis diligências no decorrer da análise do edital;

b - quando se tratar de processos seletivos simplificados, não deixe de encaminhar cópia da lei que previu, de maneira abstrata e genérica, as situações passíveis de contratação emergencial naquele município, em atendimento ao art. 3º, II, “b”, Instrução Normativa 41/2014/TCE-RO, sob pena de aplicação de multa coercitiva;

c - façam constar os “requisitos para investidura”, em atendimento ao artigo 21, inciso VII, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, sob pena de ser considerado ilegal e sujeitar os responsáveis a multa, prevista no art. 55, VIII, da LC n. 154/96

III – Notificar, pelos meios eletrônicos disponíveis, o Senhor ao Senhor **Ivair José Fernandes**, CPF nº ***.527.309-**, Prefeito Municipal de Monte Negro, e as Senhoras **Alcione Baieta da Silva Bohrer**, CPF nº ***.755.302-**, Secretária Municipal de Saúde, e **Eliana Pinheiro da Silva**, CPF nº ***.338.962-**, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 753/GAB/2021), ou a quem vier substituí-los, do teor das determinações contidas alíneas do item II, informando-os que a notificação diz respeito apenas ao cumprimento da decisão nos itens especificados, não estando sua ciência vinculada a contagem de prazo para eventual interposição de recurso, uma vez que este se dá pela publicação da decisão no Diário Oficial eletrônico desta Corte, conforme Lei Estadual nº 749/2013;

IV – Dar ciência, via Diário Oficial, do teor desta Decisão, inclusive para efeito de contagem de prazos recursais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 749/13;

V – Intimar, o Ministério Público de Contas, acerca do teor desta Decisão;

VI – Determinar ao Departamento da Segunda Câmara que, adotadas as medidas de praxe, archive-se.

(Acórdão AC2-TC 00348/21 – 2ª Câmara, exarado no Processo nº 01304/21)

17. Posto isso, o edital, ora em análise, guarda conformidade com as exigências contidas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, por isso deve ser considerado legal, cabendo determinação para que a Secretaria Municipal de Administração de Ouro Preto do Oeste adote providências nos editais futuros.

DISPOSITIVO

18. Assim, diante de todo o exposto, convergindo com o proposto pela Unidade Técnica e parcialmente como o Ministério Público de Contas, submeto a esta egrégia Câmara o seguinte **VOTO**:

I – Considerar legal o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2022, deflagrado pelo Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, tendo em vista que restou comprovado, no presente caso, o excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

12 de 14

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

II – Determinar ao senhor **Juan Alex Testoni**, CPF nº ***.400.012-**, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, e a senhora **Tânia Leal Moreira**, CPF nº ***.975.132-**, Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ou àqueles que os substituírem legalmente, que evitem as contratações temporárias, posto que tal instituto é forma excepcional de contratação de pessoal pela Administração Pública, devendo promover a substituição dos temporários por candidatos devidamente aprovados em concurso público e, no caso de ausência de aprovados, deflagrem novo concurso público em tempo hábil para suprir adequadamente as necessidades de pessoal, sob pena de aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações legais;

III - Determinar ao senhor **Juan Alex Testoni**, CPF nº ***.400.012-**, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, e a senhora **Tânia Leal Moreira**, CPF nº ***.975.132-**, Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ou àqueles que os substituírem legalmente, sob pena de aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações legais, que em editais vindouros, seja de concurso público ou processo seletivo simplificado:

- a) Disponibilize eletronicamente a este Tribunal por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, todos editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados a serem deflagrados, na mesma data em que forem publicados, conforme determina o artigo 1º da Instrução Normativa nº 41/2014/TCE-RO, tendo em vista que a sua disponibilização em atraso pode prejudicar, por falta de tempo hábil, o controle preventivo de legalidade, capaz de assegurar a eficiência da atuação do controle externo;
- b) Encaminhe, anexo ao edital, cópia da lei regulamentadora do art. 37, IX, da Constituição Federal, que indique as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento ao art. 3º, II, “b” da Instrução Normativa nº 041/2014/TCE-RO;
- c) Faça constar nos editais a data para homologação das inscrições, em observância ao art. 21, inciso XI, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;
- d) Faça constar dos editais os critérios de classificação, evitando-se a utilização de meios subjetivos de avaliação dos candidatos, conforme disposição do artigo 21, XVII, da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;
- e) Fixe o prazo de duração do certame e dos contratos de trabalho em no máximo 12 meses, evitando-se sua prorrogação, não superior aquele necessário à deflagração e ultimação de concurso público, em atendimento aos princípios constitucionais da legalidade e razoabilidade (art. 37, *caput*, da CF/88);
- f) Utilize critério de desempate do Estatuto do Idoso, também, critérios técnicos e, logo em seguida, não técnicos de desempate na classificação final.

IV – Notificar, utilizando-se dos meios eletrônicos disponíveis, o senhor **Juan Alex Testoni**, CPF nº ***.400.012-**, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste e a senhora **Tânia Leal Moreira**, CPF nº ***.975.132-**, Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ou aqueles que os substituírem legalmente, sobre as determinações contidas nos itens II e III, cientificando-os que a notificação se refere apenas ao cumprimento desses itens, e que não está relacionada ao prazo para a eventual interposição de recurso, uma vez que este prazo é contado a partir

Acórdão AC2-TC 00346/23 referente ao processo 01600/22

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326

www.tce.ro.gov.br

13 de 14

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Processamento e Julgamento
D2ªC-SPJ

da publicação da decisão no Diário Oficial eletrônico desta Corte, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 749, de 16 de dezembro de 2013;

V – Dar ciência, via Diário Oficial, do teor desta Decisão, inclusive para efeito de contagem de prazos recursais, conforme dispõe a Lei Complementar nº 749, de 2013;

VI – Intimar o Ministério Público de Contas acerca do teor desta Decisão, na forma regimental;

VII – Determinar ao Departamento da 2ª Câmara que, após a adoção das medidas administrativas e legais necessárias para o cumprimento desta Decisão e após a certificação do trânsito em julgado, os presentes autos sejam arquivados.

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Dadas as peculiaridades do caso concreto, sobretudo quanto à existência de prévia lei autorizativa de contratação temporária e excepcional e declaração de interesse público, aliado o prazo de duração dos contratos e a determinação de realização de concurso público despida das irregularidades verificadas, acompanho o substancioso voto do Relator.

CONSELHEIRO JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Considerando que esta matéria já foi objeto de análise e manifestação por este *Parquet* de Contas, relacionados a outros processos da mesma natureza, conforme decisões transcritas nos autos, e zelando pela uniformidade, estabilidade e coerência das decisões deste tribunal, acompanho o voto de eminente relator.



Em 18 de Setembro de 2023



JAILSON VIANA DE ALMEIDA
PRESIDENTE



FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
RELATOR





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	108	07/11/2023

ID: 721160	Processo	Documento
CRC: BD814368		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Tânia Leal Moreira		
Criação: 07/11/2023 11:12:45	Finalização: 07/11/2023 11:13:08	

MD5: **B41367D524574E6762BAA8E0287BBA4E**

SHA256: **BD8112258F03F199F5482EB1703E494CF4DED481FF08BF1DB21A462AB7AA2555**

Súmula/Objeto:

Resposta do TCE - referente ao Processo Seletivo

INTERESSADOS

PREFEITURA MUN.DE OPO/SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	07/11/2023 11:12:45

ASSUNTOS

INFORMAÇÃO	07/11/2023 11:12:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 108	07/11/2023	721071

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 721160 e o CRC BD814368.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	TCE-RO	08/11/2023

ID: 722538	Processo	Documento
CRC: DA01D2E2		
Processo: 1-3075/2023		
Usuário: Stefany Santos		
Criação: 08/11/2023 10:35:46	Finalização: 08/11/2023 10:36:00	

MD5: **5403BE6C2CEE504D48D69113B93D562C**

SHA256: **32BD5A244A126979E5F3FE9C54D4AB4304F43EE1A70B45DF267BB877A7C24A48**

Súmula/Objeto:
para conhecimento

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/11/2023 10:35:46

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO	08/11/2023 10:35:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1725	08/11/2023	722375

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	21/10/2024 07:21:07

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 722538 e o CRC DA01D2E2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MEMO Nº. 1388/SEMSAU/OPO/RO.

Em 04 de novembro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Procuradoria Jurídica.

Assunto: Solicitação Urgente de Parecer ou Elaboração de Projeto de Lei para Renovação Contratual da Servidora Beatriz Vieira Pinhate Agente de Limpeza e Conservação

Prezado Senhor(a),

Em razão da reunião realizada no gabinete em 1º de novembro de 2024, com a participação dos setores: Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Contabilidade, Controle Interno e Secretaria de Saúde, e considerando o vencimento do contrato da servidora Beatriz Vieira Pinhate no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, solicitamos, com urgência, a emissão de parecer ou elaboração de projeto de lei referente à sua renovação contratual.

Tendo em vista que o contrato da servidora vence no dia 09 de novembro de 2024 e que a função desempenhada é essencial para a manutenção dos serviços de limpeza e conservação na área da saúde, é de suma importância uma resposta célere.

Solicitamos, assim, orientação jurídica para definir a melhor alternativa para regularização contratual, considerando:

1. Renovação pelo período de 12 meses, conforme previsto no edital do Processo Seletivo 001/SEMSAU/2023, em conformidade com a Lei nº 3.058 e suas alterações, que permitem a prorrogação do contrato por igual período. Nesse sentido, a servidora Beatriz Vieira Pinhate completará os 12 meses de contrato em 09/11/2024.

2. Renovação por 120 dias, através de projeto de lei, caso a continuidade por 12 meses não seja permitida devido à homologação do concurso público em 23 de outubro de 2024 ([ID 1028495](#)) e orientação do Tribunal de Contas ([ID 722538](#)).



Reiteramos que esta Secretaria de Saúde não dispõe, no momento, de profissionais para substituição. Também foi solicitada às demais secretarias a disponibilização de um agente de limpeza e conservação, contudo, os chefes imediatos responderam negativamente à solicitação, conforme registrado nos documentos: [\(ID 1041092\)](#), [\(ID 1041015\)](#), [\(ID 1041057\)](#) e [\(ID 1041030\)](#).

Pedimos prioridade para este pedido, a fim de que a Secretaria de Saúde possa garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza no CAPS e TFD, considerando que a profissional atua em ambas as unidades, sendo no período da manhã no CAPS e à tarde no TFD.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 04/11/2024 às 09:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1041414** e o código verificador **F4A59D45**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1041414 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 73)
1-62/2023

Data/Hora: 04/11/2024 09:04:19

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: GABINETE DO PREFEITO (71)

Finalidade: ()

Despacho:

Considerando a solicitação apresentada no [Memorando 1388 de 04/11/2024 \(ID 1041414\)](#), solicito autorização necessária para renovação contratual da servidora Beatriz Vieira Pinhate, na forma da lei. Após autorização, deverá encaminhar à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer ou Projeto de Lei.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 04/11/2024 às 09:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 04/11/2024 às 09:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1041496** e o código verificador **29D6F5D3**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1041496 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MEMO CIRC Nº. 57/SEMSAU/OPO/RO

Em 01 de novembro de 2024

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: **SEMAD, SEMPLAF, SEMED, SEMAS, SEMMA e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.**

Assunto: Solicitação de Disponibilização de Servidor - Agente de Limpeza e Conservação

Prezados(as) Gestores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a colaboração de Vossas Senhorias na disponibilização de um servidor agente de limpeza e conservação para atender à demanda específica desta secretaria.

Considerando a importância da higiene e da conservação dos ambientes de trabalho para a promoção da saúde, ressaltamos que a presença de um profissional dedicado à limpeza e manutenção dos nossos espaços é essencial para garantir um ambiente adequado e seguro tanto para os servidores quanto para a população que busca nossos serviços.

Dessa forma, solicitamos que sejam informadas as possibilidades de alocação de um agente de limpeza e conservação para esta Secretaria, a fim de que possamos melhorar nossas condições operacionais e atender com eficiência às necessidades da nossa comunidade.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 01/11/2024 às 12:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1040858** e o código verificador **40BD395F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Geany Rodrigues Silva Oliosi	***.148.132-**	01/11/2024 12:57
2	Emersson Douglas Xavier da Fonseca	***.237.442-**	01/11/2024 13:01
3	Luciano de Oliveira Assis	***.421.992-**	01/11/2024 13:06
4	Marcio Rozano de Brito	***.856.152-**	01/11/2024 13:12
5	Joao Antonio de Oliveira Genoino	***.334.842-**	01/11/2024 13:15
6	Karina de Lima e Silva	***.929.222-**	01/11/2024 13:19
7	Luana Cristiane das Gracas Pereira Silva	***.621.162-**	04/11/2024 08:06
8	Caio Bispo Ferreira	***.940.732-**	04/11/2024 11:22
9	Andreza Justina Dias	***.428.142-**	04/11/2024 12:06

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#). Docto ID: 1040858 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 74)
1-62/2023

Data/Hora: 04/11/2024 12:56:38
Origem: GABINETE DO PREFEITO (71)
Destino: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)
Finalidade: ()

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANEXAR OS MEMORANDOS DE RESPOSTAS REFERENTE AO [Memorando-Circular 57 de 01/11/2024 \(ID 1040858\)](#), DAS SEGUINTE SECRETARIAS:
SEMMA; SEMED E SEMINFRA.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo, Assessor Executivo do Gabinete**, em 04/11/2024 às 12:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1042084** e o código verificador **3562146F**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1042084 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Em resposta ao Memorando-Circular 57 de 01/11/2024

De: SEMINFRA

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Resposta a Solicitação de Disponibilização de Servidor - Agente de Limpeza e Conservação

No momento a secretaria SEMINFRA não tem disponibilidade de servido para esse fim, referente ao memorando [Memorando-Circular 57 de 01/11/2024 \(ID 1040858\)](#)

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva, Assessor Especial da SEMINFRA**, em 01/11/2024 às 13:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1041060** e o código verificador **68EB8FEC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	04/11/2024 13:04

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#)

Docto ID: 1041060 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Memorando nº 334

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de novembro de 2024.

Da: Assessora Especial de Educação

Para: Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Em resposta ao memorando circular

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste em resposta ao memorando circular nº 57/SEMSAU/OPO/RO, informar a Vossa Senhoria que esta Secretaria Municipal de Educação no momento não dispõe de um servidor de agente de limpeza e conservação para disponibilizar, tendo em vista que as equipes de apoio das escolas estão operando na capacidade máxima devido a grande demanda de trabalho atual nas instituições de ensino.

agradecemos a compreensão e reiteramos nossa disposição para colaborar em outras oportunidades que possam surgir.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**, em 04/11/2024 às 15:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1042289** e o código verificador **792EAC02**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Francieli Luiza Silva Malaquias	***.063.402-**	05/11/2024 07:18
2	Stefany Santos	***.083.802-**	05/11/2024 10:28

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1042289 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 322/SEMMA/2024

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante da SEMSAU

Assunto: RESPOSTA O MEMORANDO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, em resposta referente ao memorando circ. nº. 57/SEMSAU/OPO/RO datado de 01 de novembro de 2024, que solicitar a colaboração de um servidor agente de limpeza e conservação para atender à demanda específica desta secretaria.

Informamos que esta Secretaria de Meio Ambiente- SEMMA, não tem servidor lotado com a devida especificações

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de novembro de 2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marcossoel Santana de Oliveira, Agente Administrativo**, em 05/11/2024 às 08:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Bispo Ferreira, Assessor Especial da SEMMA**, em 05/11/2024 às 10:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1042394** e o código verificador **5E4A76A3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stefany Santos	***.083.802-**	05/11/2024 12:26
2	Francielli Luiza Silva Malaquias	***.063.402-**	05/11/2024 13:37

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1042394 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MEMO Nº. 1395/SEMSAU/OPO/RO

Em 05 de novembro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação Urgente de Análise Jurídica para Renovação Contratual da Servidora Beatriz Vieira Pinhate, Agente de Limpeza e Conservação

Prezado(a) Senhor(a),

Na reunião realizada no gabinete em 1º de novembro de 2024, com a participação dos setores da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Contabilidade, Controle Interno e Secretaria de Saúde, foi orientada a elaboração de um projeto de lei para a renovação do contrato da servidora Beatriz Vieira Pinhate, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação. Contudo, considerando a ausência de representação da Procuradoria Jurídica na referida reunião, solicitamos que essa Procuradoria analise a situação e adote as providências cabíveis, conforme a legislação, avaliando a alternativa mais adequada para assegurar que esta Secretaria de Saúde não fique desassistida.

Destacamos que o contrato da servidora vence em 09 de novembro de 2024 e que a função desempenhada é indispensável para a continuidade dos serviços de limpeza e conservação nas unidades de saúde. Abaixo, listamos as alternativas discutidas:

1. Renovação por 12 meses, conforme previsão do edital do Processo Seletivo 001/SEMSAU/2023 e da Lei nº 3.058 e suas alterações, permitindo a prorrogação do contrato pelo mesmo período. Com isso, a servidora completará os 12 meses de contrato em 09/11/2024.

2. Renovação por 120 dias, mediante projeto de lei, caso a extensão por 12 meses não seja viável devido à homologação do concurso público em 23 de outubro de 2024 ([ID 1028495](#)) e à orientação do Tribunal de Contas ([ID 722538](#)).

Informamos ainda que esta Secretaria não dispõe de outros profissionais para substituição e que, mesmo após solicitação de redistribuição às demais secretarias, a resposta foi



negativa, conforme documentos [\(ID 1041092\)](#), [\(ID 1041015\)](#), [\(ID 1041057\)](#), [\(ID 1041030\)](#), [\(ID 1041060\)](#), [\(ID 1042289\)](#) e [\(ID 1042394\)](#).

Diante da proximidade do vencimento do contrato, pedimos, com a máxima brevidade, uma resposta desta Procuradoria para garantir a continuidade dos serviços de limpeza essenciais no CAPS e TFD, considerando que a profissional atua em ambas as unidades, sendo no período da manhã no CAPS e à tarde no TFD.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 05/11/2024 às 09:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1042369** e o código verificador **2B77689B**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1042369 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 75)

1-62/2023

Data/Hora: 05/11/2024 08:59:19

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: GABINETE DO PREFEITO (71)

Finalidade: ()

Despacho:

Em atendimento ao [Despacho Integrado 74 de 04/11/2024 \(ID 1042084\)](#), encaminham-se, nos autos, os documentos adicionais. Reiteramos que o [Memorando 1388 de 04/11/2024 \(ID 1041414\)](#) seja desconsiderado, passando a ser válido, para todos os trâmites, o [Memorando 1395 de 05/11/2024 \(ID 1042369\)](#). Solicitamos, assim, a devida autorização para a renovação contratual da servidora Beatriz Vieira Pinhate, conforme previsão legal. Após a autorização, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer ou elaboração de Projeto de Lei referente ao [Memorando 1395 de 05/11/2024 \(ID 1042369\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos, Agente Administrativo**, em 05/11/2024 às 09:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 05/11/2024 às 09:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1042498** e o código verificador **125511F5**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1042498 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 76)
1-62/2023

Data/Hora: **06/11/2024 09:40:25**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR EXCEPCIONALIDADE PELO PRAZO DE 120 DIAS CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS NOS AUTOS DO PROCESSO E [Despacho Integrado 75 de 05/11/2024 \(ID 1042498\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 06/11/2024 às 09:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1043696** e o código verificador **68E43524**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1043696 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 77)
1-62/2023

Data/Hora: **06/11/2024 10:27:21**

Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Veio o presente processo para análise quanto a renovação contratual por excepcionalidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, da Servidora Beatriz Vieira Pinhate Agente de Limpeza e Conservação. Tendo em vista, que trata-se de renovação de contrato é imprescindível a análise de despesa com pessoal, com relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro para a realização da prorrogação dos contratos . Segue para providências.

Deverá ainda juntar cópia da lei municipal que autorizou o processo seletivo e o edital do processo seletivo, com suas respectivas alterações.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Vieira Kogiso Masioli, Asses. Jurídico do Setor Adm. da P.J.**, em 06/11/2024 às 10:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1043774** e o código verificador **44B5040F**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1043774 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 78)

1-62/2023

Data/Hora: 06/11/2024 10:30:58

Origem: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

Finalidade: ()

Despacho:

Encaminhe-se o presente processo para a elaboração do quadro de cargos e vagas, com a demonstração dos respectivos valores, atendendo à solicitação do [Despacho Integrado 77 de 06/11/2024 \(ID 1043774\)](#), com prazo de 120 dias, referente à servidora Beatriz Vieira Pinhate. Concluída esta etapa, o processo deverá ser remetido ao Departamento de Contabilidade para análise de impacto financeiro, conforme orientação do despacho mencionado.

Em seguida, envie-se ao Controle Interno e, posteriormente, ao Departamento Jurídico para emissão de projeto de lei. **Solicita-se celeridade nos trâmites**, considerando o vencimento contratual da servidora em 09/11/2024. As legislações aplicáveis ao processo encontram-se nos autos, com as respectivas referências em IDs.

[Lei 3058 de 21/07/2022 \(ID 358390\)](#);

[Lei 3.060 de 09/08/2022 \(ID 370736\)](#);

[Lei 3.127 de 20/12/2022 \(ID 467353\)](#);

[Lei nº 3.158/2023 de 08/02/2023 \(ID 504647\)](#);

[Edital de Processo Seletivo nº 001/SEMSAU/2023 de 20/03/2023 \(ID 533959\)](#).

[Errata Edital nº 001/SEMSAU/2023 de 21/03/2023 \(ID 535229\)](#);

[Errata EDITAL Nº 001/SEMSAU/2023 PROCESSO SELETIVO de 23/03/2023 \(ID 537779\)](#);

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 06/11/2024 às 10:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1043780** e o código verificador **0BB6AA5B**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1043780 v1



Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CLT COM PRAZO DETERMINADO, POR MAIS 120 DIAS – DA SEMSAU

NOME DO SERVIDOR QUE TERÁ O CONTRATO PORROGADO POR MAIS 04 MESES.	VALOR MENSAL
1- BEATRIZ VIEIRA PINHATE – AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO -40 HS - CLT	R\$ 1.694,40
TOTAL MENSAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.694,40
FGTS MENSAL 8%	R\$ 135,55
CUSTO OBRIG. PATRONAL = 8 %	R\$ 135,55
TOTAL MENSAL DOS CUSTOS	R\$ 1.965,50

VALORES A CONSIDERAR

TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM O SERVIDOR RELACIONADO	R\$ 1.965,50
TOTAL DOS VALORES A CONSIDERAR PARA O PERÍODO DE MAIS 04 MESES	R\$ 7.962,00

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do prazo da prorrogação solicitada pela SEMSAU por um período de mais 04 meses devem ser considerados os valores referentes ao percentual do pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 13/NC – férias.

Tendo em vista se tratar de despesa mensal continuada, já existente, das quais ocorrerá a prorrogação solicitada do contrato já existente pelo período de mais 04 meses, entendemos que não haverá alteração de custos a maior a serem considerados com despesas de pessoal.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	COM VALORES	06/11/2024

ID:	1043842	Processo	Documento
CRC:	15B1A386		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Sirlei Ursolina F Martines		
Criação:	06/11/2024 10:53:01	Finalização:	06/11/2024 10:54:05

MD5:	3C253FD88DCB085C6C3A19B5B407FC89
SHA256:	D495B980FB70BDD399FB9FA546DEB3653EE8606CA4B47758FA0C70A39FEC56D1

Súmula/Objeto:

PLANINHA DO DRH COM VALORES PARA IMPACTO

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/11/2024 10:53:01

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/11/2024 10:53:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	06/11/2024 10:54:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1043842 e o CRC 15B1A386.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 79)
1-62/2023

Data/Hora: **06/11/2024 10:54:35**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha de custos referente a prorrogação de contrato de Agente de Limpeza e Conservação/40 horas- CLT da SEMSAU por mais 04 meses.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 06/11/2024 às 10:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1043848** e o código verificador **530DB702**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1043848 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 603/CONT/2024 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de prorrogação de teste seletivo simplificado

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de PRORROGAÇÃO DE 120 DIAS DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

Em análise ao processo o Gabinete, processo [1-62/2023](#), solicitou análise para aumento de despesa de pessoal conforme documentos acostado aos autos.

Em face ao que se consta no pedido de prorrogação e informações que se originaram a [Planilha COM VALORES de 06/11/2024 \(ID 1043842\)](#), em que versa que seja apenas pela continuidade dos contratos existentes, em que pese não haverá constituição de nova despesa, uma vez que serão prorrogados por 120 dias os contratos existentes.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal quando, encontra-se:

- a) **ACIMA DO LIMITE DE ALERTA** tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% e;
- b) **ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL** parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;
- c) **ACIMA DO LIMITE MÁXIMO (IX)** (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Adverte-se que a despesa com pessoal em 31/08/2024 conforme [RGF / RREO RGF 2º QUADRIMESTRE EXERCICIO DE 2024 de 24/09/2024 \(ID 1005862\)](#), encontra-se em 50,89%, ou seja, acima do limite de alerta e abaixo do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter temporário, apenas a 120 dias, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Por fim, tendo em vista as prerrogativas legais nos termos da LRF, ainda que compete a este departamento apenas a análise dos dados com a arrecadação e limites legais imputados, por estar abaixo do limite prudencial de 51,30% somos de parecer pela admissibilidade do presente projeto, ficando discricionariamente a cargo da autoridade competente ao prosseguimento dos autos.

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de novembro de 2024.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/11/2024 às 11:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1043869** e o código verificador **93639A64**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1043869 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 80)

1-62/2023

Data/Hora: **06/11/2024 11:09:13**

Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o processo com Parecer ID 1043869 para analise e manifestacao.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Dir. Depto de Contabilidade**, em 06/11/2024 às 11:13, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1043887** e o código verificador **9E52654C**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1043887 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 303/CSCI/2024

O presente versa sobre a prorrogação por mais *120 (cento e vinte) dias*, dos contratos realizados por meio de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nesse sentido a SEMSAU justificou a necessidade da prorrogação dos contratos por mais *120 (cento e vinte) dias*, alertando que a ausência dos profissionais temporários acarretará um colapso no atendimento à saúde pública em Ouro Preto do Oeste, e esta situação colocaria em risco o bem-estar da população, principalmente em um momento em que a demanda por serviços de saúde permanece elevada.

Sem a prorrogação dos contratos por mais *120 (cento e vinte) dias*, até que seja possível a convocação dos aprovados no concurso, não haverá profissionais suficientes para garantir o atendimento adequado à população, com consequências graves para a saúde dos munícipes.

A prorrogação dos contratos temporários por 120 (cento e vinte) dias é uma medida imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde no município. A impossibilidade de contratação imediata de novos servidores efetivos, devido à legislação eleitoral e às orientações do Tribunal de Contas, torna esta prorrogação a única solução viável para evitar o colapso no sistema de saúde local.

Dada a urgência e a gravidade da situação, a SEMSAU solicita que a prorrogação dos contratos seja autorizada, garantindo assim que a população de Ouro Preto do Oeste continue a receber atendimento de qualidade até que os novos servidores efetivos possam ser convocados no início de 2025.

Nesse contexto, o Setor de contabilidade realizou o índice de Impacto orçamentário e financeiro da prorrogação dos contratos realizados por meio do teste seletivo simplificado constatando [Parecer 603 de 06/11/2024 \(ID 1043869\)](#). Adverte-se que a despesa com pessoal em 31/08/2024 conforme RGF / RREO RGF 2º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2024 de 24/09/2024 (ID 1005862) encontra-se em 50,89%, ou seja, acima do limite de alerta e abaixo do limite prudencial.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter temporário, apenas a 120 dias, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.



Por fim, tendo em vista as prerrogativas legais nos termos da LRF, ainda que compete a este departamento apenas a análise dos dados com a arrecadação e limites legais imputados, por estar abaixo do limite prudencial de 51,30% somos de parecer pela admissibilidade do presente projeto, ficando discricionariamente a cargo da autoridade competente ao prosseguimento dos autos.

Conforme o exposto, conclui-se, que a necessidade apresentada nos autos para prestação dos serviços, é imprescindível a prorrogação dos contratos e considerando o princípio da continuidade o qual impõe a administração o dever de prestar os serviços essenciais de forma continua, ou seja, sem interrupção, considerando ainda o princípio da razoabilidade visando o atendimento do interesse público, opinamos pela prorrogação dos contratos pelo período de mais *120 (cento e vinte) dias*, de forma excepcional, conforme solicitado. Ficando discricionariamente a cargo da autoridade competente ao prosseguimento dos autos.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 06/11/2024 às 12:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1044144** e o código verificador **601BFE7D**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1044144 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 81)
1-62/2023

Data/Hora: **06/11/2024 12:58:45**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o parecer n. 303/2024.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 06/11/2024 às 12:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1044165** e o código verificador **25F14FF6**.

Referência: [Processo nº 1-62/2023](#).

Docto ID: 1044165 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 3268

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A PRORROGAR O
CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº
3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais cento e vinte e dias, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado para os cargos de agente de limpeza de que trata a Lei Municipal nº 3058 de 21 de julho de 2022, que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e suas posteriores alterações, do Edital nº 001/SEMSAU/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 3068/2024

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3268, de 06 de novembro de 2024, que **“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PRORROGAR OS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº 3058 DE 21 DE JULHO DE 2022”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação de contratos por tempo determinado oriundos da Lei nº 3058 DE 21 DE JULHO DE 2022, e do Edital nº 001/SEMSAU/2023.

Através da Lei Municipal nº 3058 DE 21 DE JULHO DE 2022, o Poder Executivo Municipal foi autorizado a contratar agente de limpeza, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Especificamente, os contratos para a atividade de agente de limpeza, foram prorrogados, tendo validade até 09 de novembro de 2024.

Contudo, tendo sido iniciados os trabalhos para a realização do Concurso Público Municipal do Edital nº 01/2024, que recentemente foi publicado a classificação final dos candidatos aprovados no dia 23.10.2024, verificou-se não haver tempo hábil para sua convocação/contratação neste exíguo prazo, sendo necessária a prorrogação das contratações temporárias por mais um período, até que efetivamente seja possível a admissão dos novos cargos aprovados no concurso.

Além disso, vale ressaltar que no artigo 73 do Código Eleitoral estabelece que durante os três meses que antecedem o primeiro turno das eleições até a data da posse dos eleitos fica proibida a nomeação dos aprovados em concurso dos poderes legislativo e executivo. Vejamos:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

(.....)

Dessa forma, as nomeações desses casos em ano eleitoral só podem ser efetuadas até o meio do ano. Após esse prazo, se você for aprovado só será nomeado e iniciará suas atividades após primeiro de janeiro.

Diante desse cenário, a dilação de prazo da vigência dos contratos por tempo determinado para o cargo de agente de limpeza e conservação de que trata a Lei Municipal nº 3058 de 21 de julho de 2022, e do Edital nº 001/SEMSAU/2023, é indispensável para que os serviços públicos prestados não sejam afetados ou comprometidos até a finalização do processo seletivo público.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação desse Projeto de Lei aos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, 06 de novembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 294/GAB/2024

Ouro Preto do Oeste, 06 de novembro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3268, de 06 de novembro de 2024, que **“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PRORROGAR OS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022”**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3268	06/11/2024

ID: 1044247	Processo	Documento
CRC: 7796B0F4		
Processo: 1-62/2023		
Usuário: Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação: 06/11/2024 13:37:36	Finalização: 06/11/2024 13:40:00	

MD5: 80614B71E81A2739F81701AFC99395CE
SHA256: 207F912AB0FC756FCC987CEB153F46A7650D1267E705960929314C4463875C01

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3268 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PRORROGAR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022”

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/11/2024 13:37:36

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/11/2024 13:37:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/11/2024 13:42:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1044247 e o CRC 7796B0F4.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	62	06/11/2024

ID:	1044266	Processo	Documento
CRC:	F8DADA15		
Processo:	1-62/2023		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	06/11/2024 13:54:08	Finalização:	06/11/2024 13:54:24

MD5:	20D19DEF38EA412193313068B29C0A8
SHA256:	40B47D64349913875C3C56931A4BA2FB9EE72D5B8726311AB494B810D1B6E06F

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3268 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PRORROGAR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022”

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/11/2024 13:54:08

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO	06/11/2024 13:54:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3268	06/11/2024	1044247

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1044266 e o CRC F8DADA15.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3268	06/11/2024

ID:	1044351	Processo	Documento
CRC:	91276F6C		
Processo:	17-524/2024		
Usuário:	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO		
Criação:	06/11/2024 15:18:22	Finalização:	06/11/2024 15:20:22

MD5: **B8097FD4B8FB4EC3359B39DE9F4ACC11**

SHA256: **0EA1B8C8715FE79D8819B1B55153C8D3D0B2AFE8AB7CADE70096B550723EF717**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3268 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/11/2024 15:18:22

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	06/11/2024 15:18:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	06/11/2024 15:20:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1044351 e o CRC 91276F6C.